Rio PREFEITURA

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVIII | Nº 60 | Segunda-feira, 17 de Junho de 2024

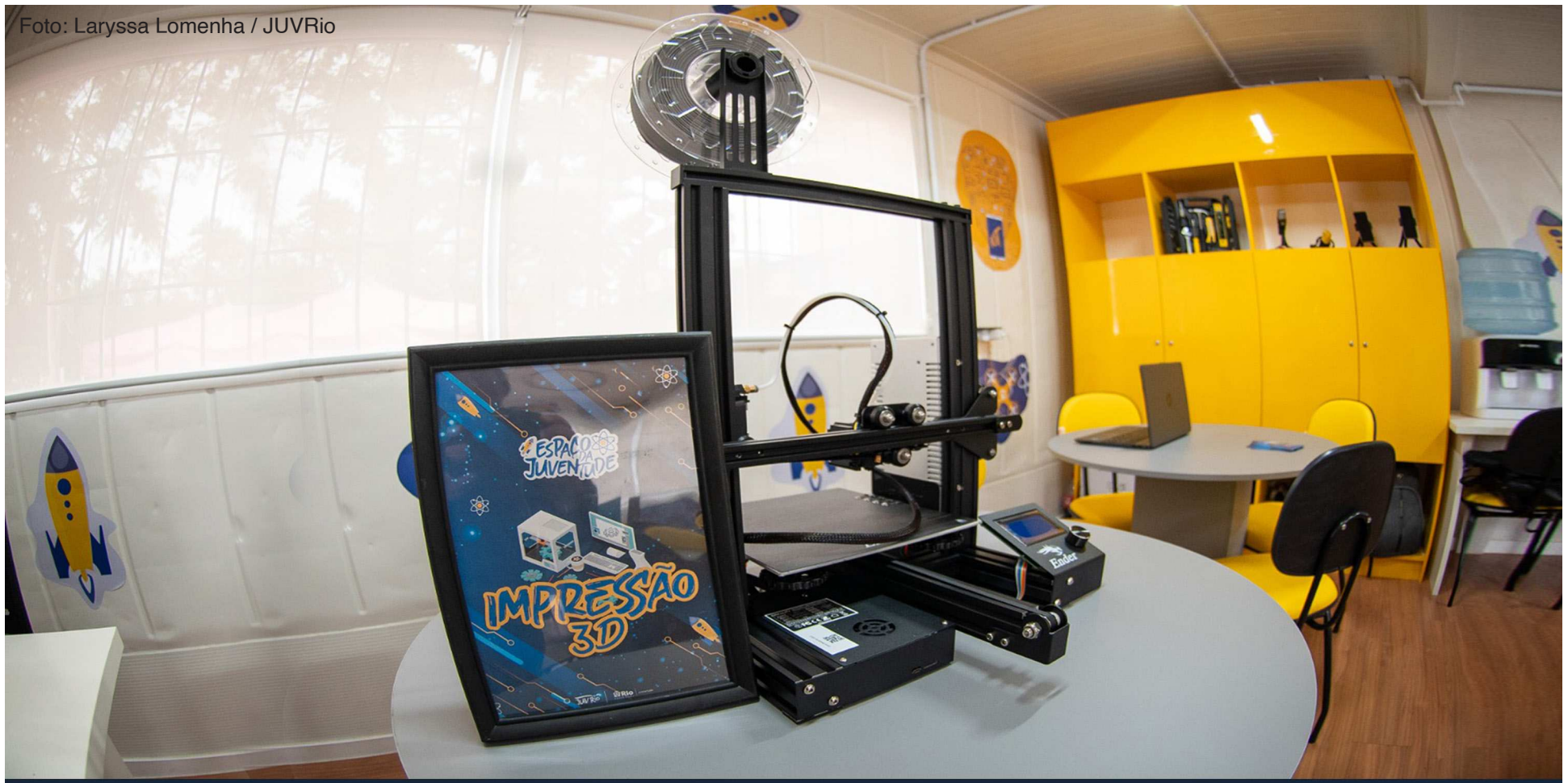


Foto: Laryssa Lomenha / JUVRio

De olho no mercado de trabalho do futuro

Rio abre vagas para jovens em cursos de Mídias Digitais e Impressão 3D

Estão abertas as inscrições para os cursos de Mídias Digitais e Impressão 3D. São 3.500 vagas para aulas realizadas nos turnos da manhã, tarde e noite, ao longo de todo o mês de julho, nas sete unidades dos Espaços da Juventude, nas zonas Norte e Oeste da cidade. Os interessados podem se inscrever gratuitamente, até dia 27 de junho, pelas redes sociais (www.instagram.com/juvrio), da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

As aulas vão do dia 2 a 31 de julho. No curso de Mídias Digitais, os alunos aprenderão conceitos, tendências, inovações e avanços tecnológicos, criação e monitoramento do plano de marketing e conteúdo, utilização de links patrocinados e anúncio, compreensão do funcionamento das principais redes sociais, entre outras coisas.

Já em Impressão 3D vão compreender como funciona o processo de produção aditiva, suas variáveis e diferentes aplicações nas áreas de desenvolvimento de produtos. E também formas para empreender nesse moderno mercado de trabalho.

As unidades dos Espaços da Juventude ficam no Estácio, Madureira, Cidade de Deus, Vigário Geral, Vargem Pequena, Jacarezinho e Campo Grande. Cada unidade oferece 250 vagas por curso. Em dois anos, mais de 10 mil jovens de 15 a 29 anos foram capacitados para o chamado mercado de trabalho do futuro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54
Código de Autenticação: 956a4b46

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Lucas Felipe Wosgrau Padilha

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Fernando Ivo Pimentel Cavalcante

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Paulo Cezar dos Santos

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Anna Laura Monteiro Valente de Secco Freire - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Gustavo José Freue

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Renata Ruback

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão - SEI-RIO
João Mendes de Jesus

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 14
Gabinete do Prefeito 14
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 15
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 17
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 25
Secretaria Municipal de Infraestrutura 25
Secretaria Municipal de Transportes 27
Secretaria Municipal de Conservação 34
Secretaria Municipal de Educação 36
Secretaria Municipal de Assistência Social 40
Secretaria Municipal de Saúde 41
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 48
Secretaria Municipal de Cultura 48
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 49
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 49
Secretaria Municipal de Esportes
Secretaria Municipal de Habitação 50
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 50
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida 51
Secretaria Municipal de Ordem Pública 51
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 52
Secretaria Municipal de Turismo 52
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher
Secretaria Especial da Juventude Carioca 53
Secretaria Especial de Ação Comunitária
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 53
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário
Secretaria Especial de Inclusão
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 53
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 53
Tribunal de Contas do Município 54
Avisos, Editais e Termos de Contratos 55
Publicações a Pedido 121

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54647 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Declara como patrimônio cultural de natureza imaterial a Turma do Alzirão.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a iniciativa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro através do Projeto de Lei nº 2406, de 2023;

CONSIDERANDO que há 46 anos a Turma do Alzirão mobiliza multidões na Tijuca para acompanhar os jogos das Copas do Mundo de Futebol,

DECRETA:
Art. 1º Fica declarado como bem cultural de natureza imaterial, nos termos do Decreto nº 23.162, de 21 de julho de 2003, que institui o registro de bens culturais de natureza imaterial, e nos termos da Seção IV do Capítulo VIII da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, que institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, a Turma do Alzirão.

Parágrafo único. O órgão executivo municipal de proteção do Patrimônio Cultural da Cidade do Rio de Janeiro realizará os estudos necessários para o registro da Turma do Alzirão e sua inscrição no Livro de Registro das Atividades e Celebrações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54648 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto nos artigos 5º e 6º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

DECRETA:
Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis abaixo relacionados, considerando o interesse público do planejamento urbano como instrumento de política pública eficiente e as restrições ambientais e urbanísticas estabelecidas na legislação de regência.

• Estrada de Furnas nº 1595, designado por lote 1 do PA 29413;
• Estrada de Furnas, antiga Estrada Real da Tijuca, lado ímpar, prédios nº 1805, nº 1827, casas I e II, nº 2001, nº 2017, nº 2209, casas I a XII;
• Estrada de Furnas, terreno no lado ímpar, começando num ponto fronteiro ao prédio nº 1626 e a 66,00m do Caminho da Taquara.

Art. 2º Este Decreto em vigor da data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

DECRETO RIO Nº 54649 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.111.767,82, em favor da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº AGU-EIO-2024/00025.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.111.767,82 (dois milhões e cento e onze mil e setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	51	-	2.111.767,82
10.1542.15042.17.512.0616.3046	F	1.5.01.000125	4	4	90	39	2.111.767,82	-
TOTAL 1542 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.111.767,82**	**2.111.767,82**
						TOTAL FISCAL	2.111.767,82	2.111.767,82
						TOTAL GERAL	2.111.767,82	2.111.767,82

Relação das Ações
3046 - IMPLANTACAO DE SISTEMAS DE MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS E DE INFRAESTRUTURA URBANA DAS BACIAS HIDROGRAFICAS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000125 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - OUTORGA CONCESSAO EM SANEAMENTO

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 54650 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 183.559,68, em favor da Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CET-EIO-2024/00017.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 183.559,68 (cento e oitenta e três mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	2.7.52.000109	3	3	90	39	-	183.559,68

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A
Imprensa da Cidade
Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira
Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento
Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,38
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 145,67
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

10.2951.29051.26.452.0607.4205	F	2.7.52.000109	3	3	90	30	183.559,68	-
TOTAL 2951 - COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO DO RIO DE JANEIRO							**183.559,68**	**183.559,68**
						TOTAL FISCAL	183.559,68	183.559,68
						TOTAL GERAL	183.559,68	183.559,68

Relação das Ações
4205 - SINALIZACAO GRAFICA E SEMAFORICA
Relação das Fontes de Recurso
2.7.52.000109 - RECURSOS VINCULADOS AO TRANSITO - MULTAS POR INFRACAO A LEGISLACAO DO TRANSITO
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54651 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 128.258,42, em favor da Secretaria Especial de Cidadania.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CID-EIO-2024/00005.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 128.258,42 (cento e vinte e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais e quarenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	128.258,42
10.5501.55001.14.122.0389.2169	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	128.258,42	-
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA							**128.258,42**	**128.258,42**
						TOTAL FISCAL	128.258,42	128.258,42
						TOTAL GERAL	128.258,42	128.258,42

Relação das Ações
2169 - APOIO ADMINISTRATIVO - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54652 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 24.585,00, em favor da Distribuidora de Filmes S/A.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FIL-EIO-2024/00008.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 24.585,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e oitenta e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3051.30051.13.122.0383.4163	F	1.5.01.000200	3	3	90	93	24.585,00	-
10.3051.30051.13.392.0608.4904	F	1.5.01.000200	3	3	90	39	-	24.585,00
TOTAL 3051 - DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A							**24.585,00**	**24.585,00**
						TOTAL FISCAL	24.585,00	24.585,00
						TOTAL GERAL	24.585,00	24.585,00

Relação das Ações
4163 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.000200 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS
Relações das Naturezas
339093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3051.30051.13.392.0608.4904	4703	-	24.585,00
	TOTAL GERAL	0,00	24.585,00

Relação das Ações
4904 - AMPLIACAO DO ACESSO DA POPULACAO A PRODUCAO AUDIOVISUAL
Relação dos Produtos
4703 - SALA EXIBICAO APOIADA

DECRETO RIO Nº 54653 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 31.500,00, em favor do Fundação Parques e Jardins - FPJ.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-EIO-2024/00041.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.543.0615.3010	F	2.5.01.000100	4	4	90	51	-	31.500,00
10.2441.24041.18.126.0385.4765	F	2.5.01.000100	4	4	90	40	31.500,00	-
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**31.500,00**	**31.500,00**
						TOTAL FISCAL	31.500,00	31.500,00
						TOTAL GERAL	31.500,00	31.500,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
4765 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
Relações das Naturezas
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.2441.24041.18.543.0615.3010	4981	-	31.500,00
	TOTAL GERAL	0,00	31.500,00

Relação das Ações
3010 - TRATAMENTO PAISAGISTICO
Relação dos Produtos
4981 - PRACA REQUALIFICADA/ RECUPERADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 54654 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.000,00, em favor da Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº GEO-EIO-2024/00052.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	90	47	5.000,00	-
10.1541.15041.15.122.0385.4165	F	1.5.00.000100	3	3	91	40	-	5.000,00
TOTAL 1541 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO							**5.000,00**	**5.000,00**
						TOTAL FISCAL	5.000,00	5.000,00
						TOTAL GERAL	5.000,00	5.000,00

Relação das Ações
4165 - APOIO ADMINISTRATIVO - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339140 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339047 - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS

DECRETO RIO Nº 54655 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.346.551,11, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00089.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.346.551,11 (cinco milhões e trezentos e quarenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e onze centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	2.7.54.000110	4	4	90	51	5.346.551,11	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**5.346.551,11**	**-**
						TOTAL FISCAL	5.346.551,11	-
						TOTAL GERAL	5.346.551,11	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação das Fontes de Recurso
2.7.54.000110 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	5.346.551,11	-
	TOTAL GERAL	5.346.551,11	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54656 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 28.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00094.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso V, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.9º, III; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1501.15003.15.451.0200.1794	F	1.7.00.000108	4	4	90	51	28.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**28.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	28.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	28.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação das Fontes de Recurso
1.7.00.000108 - OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS OU INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIAO
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0200.1794	4285	28.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	28.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS
Relação dos Produtos
4285 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54657 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00097.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	1.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**1.000.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2201.22001.02.061.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	1.000.000,00
TOTAL 2201 - PROCURADORIA GERAL DO MUNÍCIPIO DO RIO DE JANEIRO							**-**	**1.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	1.000.000,00	1.000.000,00
						TOTAL GERAL	1.000.000,00	1.000.000,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	1.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	1.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS
Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA
Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54658 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.467.306,57, em favor do Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº PVR-EIO-2024/00008.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.467.306,57 (dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e trezentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1431.14031.09.122.0017.3079	S	1.8.02.000200	4	4	90	51	2.467.306,57	-
20.1431.14031.09.122.0017.4216	S	1.8.02.000200	3	3	90	39	-	2.467.306,57
TOTAL 1431 - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO							**2.467.306,57**	**2.467.306,57**
						TOTAL SEGURIDADE	2.467.306,57	2.467.306,57
						TOTAL GERAL	2.467.306,57	2.467.306,57

Relação das Ações
4216 - MANUTENCAO PREDIAL E CUSTEIO DE IMOVEIS PROPRIOS
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI
Relação das Fontes de Recurso
1.8.02.000200 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS - TAXA DE ADMINISTRACAO - RECEITA PROPRIA DE AUTARQUIAS, FUNDACOES E EMPRESAS

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1431.14031.09.122.0017.3079	1203	2.467.306,57	-
	TOTAL GERAL	2.467.306,57	0,00

Relação das Ações
3079 - REFORMA EM IMOVEIS PROPRIOS - FUNPREVI
Relação dos Produtos
1203 - REFORMA REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54659 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.001.865,72, em favor da Secretaria Municipal de Cultura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMC-EIO-2024/00024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.001.865,72 (um milhão e um mil e oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.

EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art. 9º, VI; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	403.865,72	-
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	39	-	403.865,72
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3001.30002.13.122.0381.2161	F	1.5.00.000100	3	3	90	30	225.000,00	-
10.3001.30002.13.392.0154.2263	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	598.000,00
10.3001.30001.13.392.0154.1460	F	1.5.00.000100	4	4	90	51	373.000,00	-
TOTAL 3001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA							**1.001.865,72**	**1.001.865,72**
						TOTAL FISCAL	1.001.865,72	1.001.865,72
						TOTAL GERAL	1.001.865,72	1.001.865,72

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
2161 - APOIO ADMINISTRATIVO - IGUALDADE E EQUIDADE
2263 - GESTAO E EXPANSAO DA REDE DE ESPACOS CULTURAIS
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3001.30001.13.392.0154.1460	3167	776.865,72	403.865,72
	TOTAL GERAL	776.865,72	403.865,72

Relação das Ações
1460 - CONSTRUCAO, REFORMA, AMPLIACAO, RESTAURACAO E IMPLANTACAO DE UNIDADES CULTURAIS
Relação dos Produtos
3167 - UNIDADE CULTURAL CONSTRUIDA / REFORMADA / AMPLIADA / RESTAURADA / IMPLANTADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DECRETO RIO Nº 54660 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.706.318,70, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00062.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.706.318,70 (um milhão e setecentos e seis mil e trezentos e dezoito reais e setenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	2.5.52.000115	3	3	90	30	1.706.318,70	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.706.318,70**	**-**
						TOTAL FISCAL	1.706.318,70	-
						TOTAL GERAL	1.706.318,70	0,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recurso
2.5.52.0001155 - TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR (PNAE)

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	1.706.318,70	-
	TOTAL GERAL	1.706.318,70	0,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 54661 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.219.299,74, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00063.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.219.299,74 (três milhões e duzentos e dezenove mil e duzentos e noventa e nove reais e setenta e quatro centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.73.000155	3	3	90	30	-	3.219.299,74
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.73.000155	4	4	90	51	3.219.299,74	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.219.299,74**	**3.219.299,74**
						TOTAL FISCAL	3.219.299,74	3.219.299,74
						TOTAL GERAL	3.219.299,74	3.219.299,74

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	-	3.219.299,74
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5330	3.219.299,74	-
	TOTAL GERAL	3.219.299,74	3.219.299,74

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Relação dos Produtos
5330 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA
328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 54662 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00064.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	2.5.73.000155	3	3	90	30	12.000.000,00	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**12.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	12.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	12.000.000,00	0,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação das Fontes de Recurso
2.5.73.000155 - ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL VINCULADOS A EDUCACAO

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	12.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	12.000.000,00	0,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR

Relação dos Produtos
328 - REFEICAO SERVIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DECRETO RIO Nº 54663 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 1.752.754,84, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00066.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 1.752.754,84 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.752.754,84
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	1.752.754,84	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**1.752.754,84**	**1.752.754,84**
						TOTAL FISCAL	1.752.754,84	1.752.754,84
						TOTAL GERAL	1.752.754,84	1.752.754,84

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2081	410	-	1.752.754,84
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	1.752.754,84	-
	TOTAL GERAL	1.752.754,84	1.752.754,84

Relação das Ações
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO

Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 54664 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00067.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2989	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	2.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	30	-	1.127.516,89
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	872.483,11
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.000.000,00**	**2.000.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	2.000.000,00
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5320	-	2.000.000,00
10.1601.16001.12.361.0621.2989	5324	2.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.000.000,00	2.000.000,00

Relação das Ações
2989 - EXTENSAO CURRICULAR
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS

Relação dos Produtos
5324 - ATIVIDADE DE ESTIMULO A LEITURA REALIZADA
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO

DECRETO RIO Nº 54665 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.513.648,68, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00068.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.513.648,68 (dois milhões e quinhentos e treze mil e seiscentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16011.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	870.437,89	-
10.1601.16004.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	457.759,99
10.1601.16016.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	395.322,43
10.1601.16005.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	436.697,48
10.1601.16008.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	721.921,36
10.1601.16006.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	501.947,42
10.1601.16001.12.365.0623.2947	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	1.643.210,79	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.513.648,68**	**2.513.648,68**
						TOTAL FISCAL	2.513.648,68	2.513.648,68
						TOTAL GERAL	2.513.648,68	2.513.648,68

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.365.0623.2947	5103	1.643.210,79	-
10.1601.16004.12.365.0623.2947	5103	-	457.759,99
10.1601.16005.12.365.0623.2947	5103	-	436.697,48
10.1601.16006.12.365.0623.2947	5103	-	501.947,42
10.1601.16008.12.365.0623.2947	5103	-	721.921,36
10.1601.16011.12.365.0623.2947	5103	870.437,89	-
10.1601.16016.12.365.0623.2947	5103	-	395.322,43
TOTAL GERAL		2.513.648,68	2.513.648,68

Relação das Ações
2947 - CONSERVACAO PREDIAL DAS UNIDADES DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
Relação dos Produtos
5103 - INTERVENCAO DE CONSERVACAO REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54666 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.583.060,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00069.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.583.060,00 (três milhões e quinhentos e oitenta e três mil e sessenta reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0621.2988	F	1.5.40.000142	3	3	90	39	-	1.206.099,10
10.1601.16005.12.361.0315.2081	F	1.5.40.000142	3	3	91	39	-	664.128,68
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.50.000107	3	3	91	93	-	1.034.712,85
10.1601.16001.12.361.0622.2941	F	1.5.40.000142	3	3	90	40	-	678.119,37
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.40.000142	4	4	90	51	2.548.347,15	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	F	1.5.50.000107	4	4	90	51	1.034.712,85	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**3.583.060,00**	**3.583.060,00**
						TOTAL FISCAL	3.583.060,00	3.583.060,00
						TOTAL GERAL	3.583.060,00	3.583.060,00

Relação das Ações
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2941 - CONECTIVIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.40.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relações das Naturezas
339139 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0621.2988	5320	-	1.206.099,10
10.1601.16001.12.361.0622.2941	5123	-	678.119,37
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5329	1.175.378,00	-
10.1601.16001.12.361.0623.1331	5331	2.407.682,00	-
10.1601.16005.12.361.0315.2081	410	-	664.128,68
TOTAL GERAL		3.583.060,00	2.548.347,15

Relação das Ações
2988 - ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
2081 - MANUTENCAO E REVITALIZACAO DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE DE ENSINO
1331 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2941 - CONECTIVIDADE
Relação dos Produtos
5329 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL COM OBRAS PONTUAIS
5123 - DESENVOLVIMENTO DE PLATAFORMA E SEU ACESSO DISPONIBILIZADO
5331 - UNIDADE DE EDUCACAO FUNDAMENTAL RECONSTRUIDA / REFORMADA
5320 - ALUNO ATENDIDO POR ESTRATEGIA DE ALFABETIZACAO
410 - UNIDADE DA REDE ATENDIDA

DECRETO RIO Nº 54667 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 238.988,73, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00070.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 238.988,73 (duzentos e trinta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e setenta e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.361.0381.2341	F	1.5.50.000107	3	3	91	93	-	238.988,73
10.1601.16001.12.306.0315.2136	F	1.5.50.000107	3	3	90	30	238.988,73	-
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**238.988,73**	**238.988,73**
						TOTAL FISCAL	238.988,73	238.988,73
						TOTAL GERAL	238.988,73	238.988,73

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
2341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS DA ADMINISTRACAO DIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.50.000107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relações das Naturezas
339193 - INDENIZACOES E RESTITUICOES
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.306.0315.2136	328	238.988,73	-
TOTAL GERAL		238.988,73	0,00

Relação das Ações
2136 - MERENDA ESCOLAR
Relação dos Produtos
328 - REFEICAO SERVIDA

DECRETO RIO Nº 54668 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 127.265.000,00, em favor de Diversos Órgãos/Entidades.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00033.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 127.265.000,00 (cento e vinte e sete milhões e duzentos e sessenta e cinco mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	10.000.000,00	-
10.1101.11001.04.122.0389.2529	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	30.000.000,00	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**40.000.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	13	200.000,00	-
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	500.000,00	-
10.1135.11035.15.691.0381.4521	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	900.000,00	-
TOTAL 1135 - INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS							**1.600.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1153.11053.04.122.0389.4529	F	1.5.00.000100	3	1	90	92	100.000,00	-
TOTAL 1153 - EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA							**100.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.00.000100	3	3	30	92	-	60.000,00
10.1552.15052.15.452.0385.4345	F	1.5.01.000100	3	3	90	92	60.000,00	-
TOTAL 1552 - COMPANHIA MUNICIPAL DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO							**60.000,00**	**60.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000117	3	1	90	13	17.000.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	11	-	27.900.000,00
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.40.000142	3	1	90	04	27.900.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0381.2381	F	1.5.00.000172	3	1	91	13	-	17.000.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**44.900.000,00**	**44.900.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, V								
10.1651.16051.12.361.0381.4341	F	1.5.00.000117	3	3	90	08	5.000,00	-
10.1651.16051.12.361.0381.4341	F	1.5.00.000117	3	3	90	37	-	5.000,00
TOTAL 1651 - MULTIRIO - EMPRESA MUNICIPAL DE MULTIMEIOS LTDA							**5.000,00**	**5.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.2441.24041.18.541.0385.4525	F	1.5.00.000100	3	1	90	16	500.000,00	-
TOTAL 2441 - FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS							**500.000,00**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2326	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	40.000.000,00	-
10.3101.31001.04.122.0389.2389	F	1.5.00.000100	3	1	90	11	-	82.200.000,00
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**40.000.000,00**	**82.200.000,00**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso I; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.5501.55002.14.122.0389.2529	F	1.7.59.000113	3	1	90	16	100.000,00	-
10.5501.55002.14.122.0389.2529	F	1.7.59.000113	3	1	90	11	-	100.000,00
TOTAL 5501 - SECRETARIA ESPECIAL DE CIDADANIA							**100.000,00**	**100.000,00**
						TOTAL FISCAL	127.265.000,00	127.265.000,00
						TOTAL GERAL	127.265.000,00	127.265.000,00

Relação das Ações
2389 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS
4521 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2326 - PESSOAL DO MUNICIPIO A DISPOSICAO DE OUTROS ORGAOS
4345 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA
2529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - GOVERNANCA
4341 - DESPESAS OBRIGATORIAS E OUTROS CUSTEIOS - ADM. INDIRETA - IGUALDADE E EQUIDADE
2381 - GASTOS COM PESSOAL - OBRIGACOES PATRONAIS E OUTROS BENEFICIOS - IGUALDADE E EQUIDADE
4529 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - GOVERNANCA
4525 - PROVISAO DE GASTOS COM PESSOAL - ADM. INDIRETA - MUDANCAS CLIMATICAS E RESILIENCIA

Relação das Fontes de Recurso
1.5.01.0001000 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS
1.5.00.0001177 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1.5.00.0001722 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA PATRONAL - EDUCACAO
1.5.40.0001422 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1.5.00.0001000 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
1.7.59.0001133 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A FUNDOS

Relações das Naturezas
339008 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
319092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319113 - OBRIGACOES PATRONAIS
319004 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
319013 - OBRIGACOES PATRONAIS
333092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 54669 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 180.352,80, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00089.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 180.352,80 (cento e oitenta mil e trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.8.99.000199	3	3	30	92	180.352,80	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.8.99.000199	3	3	90	30	-	180.352,80
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**180.352,80**	**180.352,80**
						TOTAL SEGURIDADE	180.352,80	180.352,80
						TOTAL GERAL	180.352,80	180.352,80

Relação das Ações
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000199 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FECMRJ

Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
333092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES

DECRETO RIO Nº 54670 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 61.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00090.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 61.000.000,00 (sessenta e um milhões de reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	2.8.99.000199	3	3	50	85	4.685.137,64	-
20.1803.18009.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	11.000.000,00	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	20.000.000,00	-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

20.1803.18011.10.301.0330.2854	S	2.8.99.000199	3	3	50	85	-	30.000.000,00
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	2.8.99.000199	3	3	50	85	22.814.862,36	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	2.8.99.000199	4	4	50	85	2.500.000,00	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.6.00.000180	3	3	50	85	-	31.000.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**61.000.000,00**	**61.000.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE	61.000.000,00	61.000.000,00
						TOTAL GERAL	61.000.000,00	61.000.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000199 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - FECMRJ
1.6.00.000180 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO BASICA
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
445085 - CONTRATO DE GESTAO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	25.314.862,36	31.000.000,00
20.1803.18009.10.301.0330.2854	5199	15.685.137,64	-
20.1803.18011.10.301.0330.2854	5201	20.000.000,00	30.000.000,00
TOTAL GERAL		61.000.000,00	61.000.000,00

Relação das Ações
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
Relação dos Produtos
5201 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 4.0
5199 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 3.2
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0

DECRETO RIO Nº 54671 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.705,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00091.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 12.705,00 (doze mil e setecentos e cinco reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.305.0308.2970	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	12.705,00	-
20.1803.18014.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	12.705,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**12.705,00**	**12.705,00**
						TOTAL SEGURIDADE	12.705,00	12.705,00
						TOTAL GERAL	12.705,00	12.705,00

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339030 - MATERIAL DE CONSUMO

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18001.10.305.0308.2970	4612	12.705,00	-
20.1803.18014.10.305.0308.2003	4247	-	12.705,00
TOTAL GERAL		12.705,00	12.705,00

Relação das Ações
2970 - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação dos Produtos
4612 - VISTORIA REALIZADA NOS IMOVEIS DA CIDADE - VIGILANCIA EM SAUDE AMBIENTAL
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

DECRETO RIO Nº 54672 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 83.707,91, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00093.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 83.707,91 (oitenta e três mil e setecentos e sete reais e noventa e um centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

								Em R$
Programa de Trabalho	**Esfera**	**Fonte**	**Categoria**	**Grupo**	**Modalidade**	**Elemento**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18005.10.302.0600.2847	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	31.223,33
20.1803.18005.10.301.0318.2255	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	1.000,00
20.1803.18005.10.301.0380.2410	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	83.707,91	-
20.1803.18005.10.301.0330.2854	S	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	21.484,58
20.1803.18005.10.305.0308.2003	S	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	30.000,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**83.707,91**	**83.707,91**
						TOTAL SEGURIDADE	83.707,91	83.707,91
						TOTAL GERAL	83.707,91	83.707,91

Relação das Ações
2255 - MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA PREDIAL E DE SISTEMAS DE REFRIGERACAO
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
2410 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

			Em R$
Programa de Trabalho	**Produto**	**Acréscimo**	**Cancelamento**
20.1803.18005.10.301.0330.2854	5195	-	21.484,58
20.1803.18005.10.302.0600.2847	4249	-	31.223,33
20.1803.18005.10.305.0308.2003	4247	-	30.000,00
TOTAL GERAL		0,00	82.707,91

Relação das Ações
2847 - MANUTENCAO DAS UNIDADES DE MEDIA COMPLEXIDADE
2854 - MANUTENCAO DA REDE DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2003 - ACOES DE INTEGRACAO DA VIGILANCIA EM SAUDE
Relação dos Produtos
4249 - POLICLINICA IMPLANTADA / MANTIDA
5195 - EQUIPE DE SAUDE DA FAMILIA IMPLANTADA / MANTIDA - CAP 1.0
4247 - ACAO DESCENTRALIZADA DE VIGILANCIA EM SAUDE REALIZADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DECRETO RIO Nº 54673 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 751.678,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00094.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 751.678,00 (setecentos e cinquenta e um mil e seiscentos e setenta e oito reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	1.5.00.000119	3	3	90	30	-	66.694,00
20.1803.18001.10.302.0306.1063	S	1.6.01.000185	4	4	90	39	-	556.586,00
20.1803.18001.10.301.0330.2128	S	1.5.00.000100	3	3	90	30	-	128.398,00
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.5.00.000100	4	4	90	52	128.398,00	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.6.01.000185	4	4	90	52	556.586,00	-
20.1803.18001.10.301.0330.1885	S	1.5.00.000119	4	4	90	52	66.694,00	-
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**751.678,00**	**751.678,00**
TOTAL SEGURIDADE							751.678,00	751.678,00
TOTAL GERAL							751.678,00	751.678,00

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000119 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM SAUDE
1.6.01.000185 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURACAO DA REDE DE SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - INVESTIMENTOS NA REDE DE SAUDE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
449039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.301.0330.1885	3073	751.678,00	-
20.1803.18001.10.301.0330.2128	4242	-	128.398,00
20.1803.18001.10.302.0306.1063	3067	-	556.586,00
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	-	66.694,00
TOTAL GERAL		751.678,00	751.678,00

Relação das Ações
2128 - ATENCAO A SAUDE ATRAVES DAS LINHAS DE CUIDADOS PARA DOENCAS E AGRAVOS
1885 - AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIARIO PARA A REDE DE UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA
1063 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES HOSPITALARES

Relação dos Produtos
4242 - LATA DE FORMULA LACTEA ADAPTADA PARA LACTENTES EXPOSTOS AO HIV MENORES DE 06 MESES DISTRIBUIDA
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
3067 - OBRA DE CONSTRUCAO / REFORMA / AMPLIACAO REALIZADA
3073 - EQUIPAMENTO ADQUIRIDO PARA UNIDADES DE ATENCAO PRIMARIA A SAUDE

DECRETO RIO Nº 54674 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 41.996,12, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00095.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 41.996,12 (quarenta e um mil e novecentos e noventa e seis reais e doze centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	26.570,03
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	35	-	12.469,40
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	4	4	90	52	41.996,12	-
20.1803.18064.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	37	-	2.956,69
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**41.996,12**	**41.996,12**
TOTAL SEGURIDADE							41.996,12	41.996,12
TOTAL GERAL							41.996,12	41.996,12

Relação das Ações
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas
339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54675 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 949.628,00, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00096.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 949.628,00 (novecentos e quarenta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais), para reforço das dotações constantes do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18075.10.302.0306.2009	S	1.6.00.000181	3	3	90	30	-	474.814,00
20.1803.18075.10.302.0380.2420	S	1.5.00.000100	4	4	90	51	474.814,00	-
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.6.00.000181	3	3	90	91	474.814,00	-
20.1803.18001.10.302.0318.2149	S	1.5.00.000100	3	3	90	91	-	474.814,00
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**949.628,00**	**949.628,00**
TOTAL SEGURIDADE							949.628,00	949.628,00
TOTAL GERAL							949.628,00	949.628,00

Relação das Ações
2149 - ATENDIMENTO A DEMANDAS JUDICIAIS
2420 - CONCESSIONARIAS DE SERVICOS PUBLICOS DE ENERGIA ELETRICA - ADM. DIRETA - LONGEVIDADE, BEM-ESTAR E TERRITORIO CONECTADO
2009 - MANUTENCAO DO CUSTEIO DA REDE HOSPITALAR

Relação das Fontes de Recurso
1.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Relações das Naturezas
339091 - SENTENCAS JUDICIAIS
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
449051 - OBRAS E INSTALACOES

DECRETO RIO Nº 54676 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Seguridade Social da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.446.158,96, em favor da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMS-EIO-2024/00098.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.446.158,96 (dois milhões e quatrocentos e quarenta e seis mil e cento e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
20.1803.18001.10.126.0318.2018	S	2.6.00.000181	3	3	90	39	994.851,65	-
20.1803.18001.10.303.0330.2849	S	2.6.59.000197	3	3	90	30	1.451.307,31	-
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.6.00.000181	3	3	50	85	-	994.851,65
20.1803.18001.10.302.0426.2746	S	2.6.59.000197	3	3	50	85	-	1.451.307,31
TOTAL 1803 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE							**2.446.158,96**	**2.446.158,96**
						TOTAL SEGURIDADE	2.446.158,96	2.446.158,96
						TOTAL GERAL	2.446.158,96	2.446.158,96

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2018 - MANUTENCAO DOS SISTEMAS DE GESTAO E LOGISTICA
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Relação das Fontes de Recurso
2.6.59.000197 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS A SAUDE - TRANSFERENCIA DA CMRJ
2.6.00.000181 - TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENCAO DAS ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ATENCAO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339030 - MATERIAL DE CONSUMO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
20.1803.18001.10.302.0426.2746	3924	-	2.446.158,96
20.1803.18001.10.303.0330.2849	4272	1.451.307,31	-
	TOTAL GERAL	1.451.307,31	2.446.158,96

Relação das Ações
2746 - ACOES DE ATENCAO PSICOSSOCIAL
2849 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA

Relação dos Produtos
4272 - UNIDADE FARMACEUTICA DISTRIBUIDA A POPULACAO
3924 - USUARIO ACOMPANHADO PELOS CENTROS DE SAUDE MENTAL

DECRETO RIO Nº 54677 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 5.016.488,18, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TEC-EIO-2024/00006.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 5.016.488,18 (cinco milhões e dezesseis mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e dezoito centavos), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	4.960.088,18
10.3601.36001.19.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	37	-	56.400,00
10.3601.36001.19.573.0609.2936	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	4.960.088,18	-
10.3601.36001.19.126.0383.2793	F	1.5.00.000100	3	3	90	40	56.400,00	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							**5.016.488,18**	**5.016.488,18**
						TOTAL FISCAL	5.016.488,18	5.016.488,18
						TOTAL GERAL	5.016.488,18	5.016.488,18

Relação das Ações
2163 - APOIO ADMINISTRATIVO - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
2936 - IMPLANTACAO E OPERACAO DAS BASES DO CONHECIMENTO
2793 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADM. DIRETA - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, COMPETITIVIDADE E INOVACAO

Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relações das Naturezas
339040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
339037 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3601.36001.19.573.0609.2936	5177	4.960.088,18	-
10.3601.36001.19.573.0646.2937	5180	-	4.960.088,18
	TOTAL GERAL	4.960.088,18	4.960.088,18

Relação das Ações
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
2936 - IMPLANTACAO E OPERACAO DAS BASES DO CONHECIMENTO

Relação dos Produtos
5177 - BASE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA
5180 - PLATAFORMA DIGITAL IMPLANTADA / GERIDA

DECRETO RIO Nº 54678 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 12.639.531,42, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TEC-EIO-2024/00007.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 12.639.531,42 (doze milhões e seiscentos e trinta e nove mil e quinhentos e trinta e um reais e quarenta e dois centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto, fica alterado na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	1.5.00.000100	3	3	90	39	-	12.639.531,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	1.5.00.000100	3	3	50	85	12.639.531,42	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							**12.639.531,42**	**12.639.531,42**
						TOTAL FISCAL	12.639.531,42	12.639.531,42
						TOTAL GERAL	12.639.531,42	12.639.531,42

Relação das Ações
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
Relação das Fontes de Recurso
1.5.00.000100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS
Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3601.36001.19.573.0646.2937	3255	12.639.531,42	1.234.373,73
10.3601.36001.19.573.0646.2937	5180	-	7.808.642,42
10.3601.36001.19.573.0646.2937	5181	-	3.596.515,27
TOTAL GERAL		12.639.531,42	12.639.531,42

Relação das Ações
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
Relação dos Produtos
5181 - ACELERADORA / INCUBADORA DE START-UPS IMPLANTADA / GERIDA
5180 - PLATAFORMA DIGITAL IMPLANTADA / GERIDA
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA

DECRETO RIO "P" Nº 198 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário de Gestão que responde pelo expediente da Secretaria Municipal de Assistência Social, **HÉLIO ALEIXO DA SILVA**, na forma do artigo 603 do Decreto 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal e com o Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto seja pertinente à pasta da Assistência Social, podendo ainda assinar toda documentação técnica e gerencial como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento, de etapas/fases ou outros ajustes necessários, bem como as prestações de contas e demais documentos pertinentes.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º, cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União e do Estado do Rio de Janeiro mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 199 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Cessar os efeitos do Decreto Rio "P" nº 190, de 06 de junho de 2024, publicado no D.O. Rio de 07 de junho de 2024.

(*) DECRETO RIO "P" Nº 197 DE 13 DE JUNHO DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Art. 1º Fica delegada competência ao Subsecretário Executivo que responde pelo expediente da Secretaria Municipal de Educação, **ANTOINE AZEVEDO LOUSAO**, na forma do artigo 603 do Decreto 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal e com o Estado do Rio de Janeiro, cujo objeto seja pertinente à pasta da Educação, podendo ainda assinar toda documentação técnica e gerencial como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento, de etapas/fases ou outros ajustes necessários, bem como as prestações de contas e demais documentos pertinentes.

Art. 2º A competência delegada, de que trata o art. 1º, cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União e do Estado do Rio de Janeiro mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 14 de junho de 2024.

(*) Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14 de junho de 2024.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMF-PRO-2023/09869

SMF-PRO-2024/08738

Homologo, adjudico e autorizo.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

25/000.059/2023

Nego provimento ao recurso hierárquico.

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

							VALOR
Processo nº	**SME-EIO-2024/00065**						
PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	
1601.16001.12.361.0381.2943	F	1500117	4	4	90	52	10.000,00
1601.16001.12.361.0381.2972	F	1550107	4	4	90	52	20.000,00
1601.16001.12.361.0622.2941	F	1500117	4	4	90	52	100.000,00
1601.16001.12.361.0622.2942	F	1540142	4	4	90	52	100.000,00
						TOTAL FISCAL	**230.000,00**
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**0,00**
						TOTAL GERAL	**230.000,00**

Relação das Ações
2941 - CONECTIVIDADE
2942 - TRANSFORMACAO DIGITAL
2943 - GRANDES AQUISICOES
2972 - DESPESAS NAO PERTINENTES AO MDE - LDB ARTIGO 71
Relação das Fontes de Recursos
1500117 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS - APLICACAO EM EDUCACAO
1540142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS DE IMPOSTOS
1550107 - TRANSFERENCIA DO SALARIO- EDUCACAO
Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Autorizo conforme discriminação acima. Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/120.711/2024
04/130.916/2024
04/131.863/2024
04/131.882/2024
04/131.994/2024
04/131.950/2024
04/131.909/2024
04/131.800/2024
04/131.971/2024
04/132.009/2024
CEN-PRO-2024/00633
CEN-PRO-2024/00635
CEN-PRO-2024/00623

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 14/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE: Designar MAURÍCIO MAXIMINO, matrícula: 60/306.407-8, OLIVAN CANCIO DE SOUZA, matrícula: 60/319.280-4, MARCOS CESAR GENTIL, matrícula: 13/175.120-5, MIRLA DA SILVA MARTINS, matrícula: 50/344.765-3 e CRISTINA MARIA COELHO TOSSATO, matrícula: 60/337.818-9, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO Nº 010018/2022, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a AD-HOC SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DO TIPO PICK UP, COM MOTORISTAS E COM COMBUSTÍVEL, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO EDITAL E/OU NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI", constante do processo administrativo Nº 10/000.718/2022, cabendo a estes a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto No 34.012, de 20 de junho de 2011.

***Omitido no DO de 03/06/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Lucas Felipe Wosgrau Padilha**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

RESOLUÇÃO "P" Nº 326 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WALTER ALESSANDRO PONTES DOS SANTOS PASSOS**, matrícula 11/284.921-4, Professor de Ensino Fundamental, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099620, da Coordenadoria Técnica de Infraestrutura e Logística, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 14.06.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
SME-PRO-2023/41714	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00921	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00928	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
ASS-PRO-2024/00825	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SMS-PRO-2023/29008	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
MUL-PRO-2023/00206	Favoravelmente, conforme o colegiado
GAB-PRO-2024/00409	Favoravelmente, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1915 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo elencados, como Gestor e integrantes da Comissão de Fiscalização, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do Termo de Contrato CVL N.º 010046/2023, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Municipal da Casa Civil, e a Gibbor Publicidade e Publicações de Editais Eireli, constante do processo.rio CVL-PRO-2023/01641, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20/06/2011.

Gestor:
- Fabiano Marques Leal Silva, mat.: 60/286.409-8.

Comissão de Fiscalização:
- Fernanda Tavares Rodrigues Vargas, mat.: 11/242.340-8;
- Soraya Bayão Grutt, mat. 11/228.232-5;
- Izabel Cristina Benicio dos Santos, mat.: 60/260.728-1;
- Luiz Carlos Petrato, mat.: 60/256.263-5;
- Vitor Duque Costa e Silva, mat.: 10/283.910-8;
- Marcia do Amaral Antunes, mat.: 11/166.884-7;
- Tânia de Faria Pereira, mat.: 70/356.078-6;
- Ralph Campos Schuwarten Buswell, mat.: 60/256.268-4; e
- Michele dos Santos Monteiro, mat. 11/193.889-3.

PORTARIA "P" Nº 1916 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **WALLACE DOS SANTOS ROCHA**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097454, da Gerência de Editais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1917 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **KIM DE ASSIS PEREIRA CORRÊA**, matrícula 60/344.216-7, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 097453, da Gerência de Editais, da Coordenadoria de Fomento, da Subsecretaria Executiva de Cultura, da Secretaria Municipal de Cultura.

PORTARIA "P" Nº 1918 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **CAMILA MOTTA DO VALLE**, registro n° 658343, com validade a partir de 15 de maio de 2024, do Emprego de Confiança de Coordenador de Processo, categoria EC-04, código 71580, da Gerência de Integridade Corporativa - CGI, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1919 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **CAMILA MOTTA DO VALLE**, registro n° 658343, com validade a partir de 16 de maio de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 99626, da Coordenadoria Geral de Governança - CCG, da Diretoria de Compliance - DCO, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1920 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **FLÁVIA MACHADO CHAVES**, com validade a partir de 14 de maio de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Executivo V, símbolo DAS-06, código 085882, do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1921 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIO DOS SANTOS ARAUJO**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assessor II, código 101874, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1922 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **ELIANE RITA DOS SANTOS**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101833, da 2ª Gerência Regional - NORTE, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1923 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **FABIOLA DE OLIVEIRA REIS**, matrícula 60/337.222-4, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099804, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

PORTARIA "P" Nº 1924 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **JULIA MAIRA ROSA VASCONCELLOS**, com validade a partir de 10 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098930, da Coordenação de Inclusão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1925 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARCOS ANTONIO COUTINHO MONTEIRO**, matrícula 60/360.495-6, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072599, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1926 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROGÉRIO DIAS MACEDO PIMENTEL**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 072599, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1927 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SERGIO MARCOS FONTES GOMES**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente I, símbolo DAS-08, código 077507, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1928 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ÂNGELO RICARDO FERREIRA DE MIRANDA**, matrícula 60/360.494-9, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072598, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

PORTARIA "P" Nº 1929 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO SILVA JUNIOR**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072598, da Gerência de Execução II, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1930 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELTON MORAES**, matrícula 60/359.587-3, com validade a partir de 12 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082116, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1931 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RENATO RIBEIRO DA SILVA**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082116, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1932 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **MARCOS VINÍCIUS DE ALMEIDA POMPONET VIDEIRA**, com validade a partir de 14 de junho de 2024, para exercer a Função de Confiança de Assistente I, código 101791, da 5ª Gerência Regional - SUL, da Diretoria de Operação e Fiscalização SUL, da Presidência, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação.

PORTARIA "P" Nº 1933 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **ELIANA MARQUES FERREIRA**, matrícula 60/343.892-6, com validade a partir de 12 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100368, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1934 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **RENATO BASÍLIO DE OLIVEIRA JUNIOR**, matrícula 60/360.479-0, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 072604, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1935 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **VERONICA BARBOSA ATALIBA**, matrícula 60/360.483-2, com validade a partir de 6 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 082099, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1936 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **IGOR LEITE ALMEIDA**, matrícula 60/360.484-0, com validade a partir de 6 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1937 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **TAISSA FONSECA BORGES**, matrícula 60/347.466-5, com validade a partir de 7 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 072575, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1938 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **DJALMA JOAQUIM DA SILVA**, matrícula 60/340.637-8, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072573, da Subgerência de Monitoramento de Programa Social, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1939 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **SUSANA SOUZA DE OLIVEIRA**, matrícula 60/360.493-1, com validade a partir de 4 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077506, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1940 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RODRIGO BRANCO DE MELO**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 086394, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1941 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VANIA FERNANDES MARQUES**, com validade a partir de 4 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 077506, da Gerência de Execução III, da Coordenadoria de Obras, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1942 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **GABRIEL BRUM DUQUE ESTRADA**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100368, da Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1943 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ANDRÉ CARVALHO SANTOS OLIVEIRA**, com validade a partir de 7 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 072573, da Subgerência de Monitoramento de Programa Social, da Gerência Técnico-Social, da Coordenadoria de Ações Sócio-habitacionais, da Subsecretaria de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação.

PORTARIA "P" Nº 1944 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Exonerar **MARGARETH SUZANO TOMÉ SANTOS**, matrícula 60/344.491-6, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099064, da Coordenação de Licenciamento e Vistoria, da Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 1945 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **MARGARETH SUZANO TOMÉ SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 099067, da Gerência de Controle de Documentação, da Coordenação de Licenciamento e Vistoria, da Superintendência Executiva de Táxi e de Transporte Individual de Passageiros, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

PORTARIA "P" Nº 1946 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **BEATRIZ MONTEIRO LEMOS**, com validade a partir de 17 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 102227, da Coordenadoria Técnica de Inteligência e Dados, da Central de Inteligência, Vigilância e Tecnologia de Apoio a Segurança Pública, da Secretaria Municipal da Casa Civil.

PORTARIA "P" Nº 1947 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **EDSON MACHADO RAMALHO JUNIOR**, com validade a partir de 3 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 100440, da Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1948 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **ROSANGELA DA COSTA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099001, do Núcleo de Articulação Social da Zona Oeste, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

PORTARIA "P" Nº 1949 DE 14 DE JUNHO DE 2024
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Nomear **RAPHAEL GATTAS BARA DE ALMEIDA**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 095868, do Núcleo de Apoio Administrativo, da Coordenadoria Geral de Articulação Social, do Gabinete do Prefeito.

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N° 051 DE 4 DE JUNHO DE 2024
PORTARIA "P" Nº 1609 DE 3 DE JUNHO DE 2024

ONDE SE LÊ:
"Nomear **HELCILENE SOARES GUIMARÃES E ALMEIDA**, com validade a partir de 1º de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101485, ..."

LEIA-SE:
"Nomear **HELCILENE SOARES GUIMARÃES E ALMEIDA**, com validade a partir de 12 de junho de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor III, símbolo DAS-07, código 101485, ..."

SUBSECRETARIA DE GESTÂO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

CVL-PRO-2024/01925 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de obsolescência para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/13136.

CVL-PRO-2024/02024 - AUTORIZO, com amparo no disposto no art. 32, § 2º, da Resolução CGM Nº 1.642/2020, a baixa definitiva dos bens móveis por situação de imprestabilidade para este serviço público municipal, nos termos do despacho CVL-DES-2024/13130.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
APOSTILAS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

Fixados com validade a partir de 05/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Andréa da Silva Gallo de Castro**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/114.447-6, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 25 de 04/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00664.

Fixados com validade a partir de 08/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Paulo Fernando Arruda Cavallieri**, Gerente de Projetos e Sistemas (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/113.633-2, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 27 de 05/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00561.

Fixados com validade a partir de 10/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Marcos Luiz dos Santos Fernandes**, Técnico de Processamento de Dados (IPLANRIO), Classe Especial, matrícula nº 15/175.075-1, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 33 de 09/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00515.

Fixados com validade a partir de 30/04/2024, os proventos mensais de inatividade de **Antônio Marcos Guerra Lopes**, Agente Auxiliar de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/091.973-8, aposentado através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 41 de 29/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/01052.

Fixados com validade a partir de 02/05/2024, os proventos mensais de inatividade de **Penha Maria da Silva Lemos**, Agente de Administração, Categoria Especial A, matrícula nº 15/155.643-0, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 42 de 30/04/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/00645.

Fixados com validade a partir de 06/05/2024, os proventos mensais de inatividade de **Sandra dos Santos Rodrigues**, Agente de Administração, Categoria Especial B, matrícula nº 15/225.972-9, aposentada através da PORTARIA "P" CVL/SUBG/CTRH Nº 43 de 03/05/2024, conforme processo nº CVL-PRO-2024/01252.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO Nº IC-PRO-2023/00156 - Aprovo o Termo de Referência (fls. 04-07) e autorizo a contratação da empresa CALCME TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 38.166.533/0001-10, ref. contratação de serviços de cessão de uso de sistema automatizado de gerenciamento gráfico, via Web, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R$ 7.378,00 (sete mil, trezentos e setenta e oito reais), conforme despacho na fl. 48.

RIOEVENTOS

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

Processo: CEN-PRO-2024/00479 - De acordo com o disposto pela Diretoria de Administração e Finanças no DESPACHO Nº CEN-DES-2024/01763, e com respaldo no parecer do Consultor Jurídico nº CEN-PAR-2024/00004, AUTORIZO a Prestação de serviço para geração e validação do arquivo da ECF (Escrituração Contábil-Fiscal), referente ao ano base 2023", no valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), conforme especificações Termo de Referência e Proposta de Preços apresentada, com fulcro no art. 29, II, do art. 30, da Lei nº 13.303/2016 e Decreto Rio n° 44.698/2018.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: CEN-PRO-2024/00479
Objeto: Prestação de serviço para geração e validação do arquivo da ECF (Escrituração Contábil-Fiscal), referente ao ano base 2023
Partes: Riocentro S.A. e CDO Vianna Serviços Contábeis ME
Fundamento: Artigo 29, Inciso II da Lei nº 13.303/2016
Razão: Dispensa
Valor estimado: 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
Autorização: Liliane Dutra de Mello

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Rua Beatriz Larragoiti Lucas, nº 121 - 7º e 8º andares - CEP: 20211-903

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo nº IPL-PRO-2022/00094 - Autorizo a celebração do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022, para prestação de serviços de envio de mensagens SMS, em dispositivos móveis, incluindo o gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) para Plataformas Digitais firmado com a BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA, pelo prazo excepcional de 02 (dois) meses, de 15/06/2024 à 14/08/2024, até que se ultime a Licitação referente ao PE 90358-24, na forma do artigo 92, III do RLC e demais legislações pertinentes.

*Omitido do D.O. de 14/06/2024

DESPACHO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E NOVOS NEGÓCIOS
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2022/00094 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 006/2022 para prestação de serviços de envio de mensagens SMS, em dispositivos móveis, incluindo o gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) para Plataformas, pelo prazo excepcional de 02 (dois) meses, de 15/06/2024 à 14/08/2024.
Partes: IPLANRIO e BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA
Fundamento: Artigo 92, III do RLC e demais legislações pertinentes
Valor: R$ 91.565,90 (noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa centavos)
Autorização: Carlos Alberto Botelho Júnior
Matrícula: 45/620.917-8

*Omitido do D.O. de 14/06/2024

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

IPL-PRO-2024/00323 - AUTORIZO a contratação da Empresa **DLS TREINAMENTOS LTDA**, contratação de serviço de treinamento para curso de EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SETOR PUBLICO, no valor total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00323 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Participação de 5 (cinco) funcionários no curso EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO SETOR PUBLICO
Partes: IPLANRIO e DLS TREINAMENTOS LTDA
Fundamento: Art. 30 Inciso I da Lei 13303 de 30/06/2016 e suas alterações
Valor: R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais)
Autorização: João Antônio Cypriano Costa
Matrícula: 2.622.628-0

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo IPL-PRO-2023/00465 - Considerando as informações constantes na análise do Pregoeiro presente às fls. 1857, recebo tempestivamente o recurso interposto pela licitante **DATA CORPORE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA e julgo improcedente**, mantendo como habilitada e vencedora do PE 90242/2024, em relação ao lote 1, a licitante **CLARO S.A.** com o valor total de R$ 2.068.569,60.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024*

PROCESSO SMF-PRO-2024/11474 - AUTORIZO, na forma e termos legais, a adesão à Ata FP/SUBSC nº 133/2023 e contratação da empresa CS Brasil S/A, cujo objeto é a locação de 03 (três) veículos, sem serviço de condução e sem combustível, para serem utilizados para transporte de equipes de trabalho da SMFP, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, no valor total estimado de R$ 258.003,36 (duzentos e cinquenta e oito mil, três reais e trinta e seis centavos).

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

***Omitido no D.O de 14/06/2024**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CONSELHO DE CONTRIBUINTES
REUNIÃO PARA JULGAMENTOS DE RECURSOS, com início às 13h, a ser realizada no dia 20/06/2024.

6078ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 19.731
Processo nº 04/354.564/2013 - ISS
Recorrente: CLARO S.A. (IMÚSICA S.A.)
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relatora: Conselheira HEVELYN BRICHI CARDOZO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.674
Processo nº 04/99.307.099/2023 - IPTU
Recorrente: AMÉRICAS BARRA RIO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.681
Processo nº 04/99.307.572/2021 - IPTU
Recorrente: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RAFAEL GASPAR RODRIGUES
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.826
Processo nº 04/450.256/2015 - ITBI
Recorrente: ARCOVERDE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTO LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6079ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.338
Processo nº 04/453.772/2014 - ITBI
Recorrente: FAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.339
Processo nº 04/453.773/2014 - ITBI
Recorrente: FAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 17.340
Processo nº 04/453.775/2014 - ITBI
Recorrente: FAMA PARTICIPAÇÕES LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.283
Processo nº 04/372.288/2022 - ISS
Recorrente: ALEXANDRE DE SOUSA RODRIGUES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro ALFREDO LOPES DE SOUZA JUNIOR
Representante da Fazenda: MURILO VASCONCELOS LIMA

6080ª SESSÃO ORDINÁRIA

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.407
Processo nº 04/450.917/2022 - ITBI
Recorrente: MARCELO MENDES TEIXEIRA JUNIOR
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro MARCO ANTONIO FERREIRA MACEDO
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.564
Processo nº 04/99.307.074/2023 - IPTU
Recorrente: P.K.K. CALÇADOS LTDA.
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro BERITH JOSÉ CITRO LOURENÇO MARQUES SANTANA
Representante da Fazenda: ANDRÉ BRUGNI DE AGUIAR

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 20.034
Processo nº 04/99.307.226/2019 - IPTU
Recorrente: MARCELO DOS SANTOS AVELAR
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro RENATO DE SOUZA BRAVO
Representante da Fazenda: RACHEL GUEDES CAVALCANTE

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 16.293
Processo nº 04/452.099/2013 - ITBI
Recorrente: RUTH AMARAL GUIMARÃES
Recorrido: COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REVISÃO E JULGAMENTO TRIBUTÁRIOS
Relator: Conselheiro GABRIEL ABRANTES DOS SANTOS
Representante da Fazenda: SIDNEY LEONARDO SILVA

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SMF-PRO-2023/00203.09 - AUTORIZO, na forma e termos legais da abertura de licitação, sob a modalidade Pregão, no modo Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, atrelado aos mandamentos da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais legislações pertinentes, cujo objeto é o **FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA LIMPA E RENOVÁVEL INCENTIVADA**, **NA MODALIDADE VAREJISTA**, **NO AMBIENTE DE CONTRATAÇÃO LIVRE (ACL) PARA O MUSEU DO AMANHÃ-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, pelo período de até 60 (sessenta) meses, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste edital e/ou no termo de referência, na forma da lei.

APROVO o Termo de Referência de fls. 84/116.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de Macaé, a servidora

Nº 147 - **ROSE SANTOS PEDREIRA**, Assistente Social, matrícula 10/245.492-4, originária da Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, para exercício de suas funções, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/00004.

Ceder para o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPRJ, a servidora

Nº 148 - **ROSANGELA PEREIRA DA SILVA**, Assistente Social, matrícula 11/235.633-5, originária da Secretaria Municipal de Assistência Social, para exercício de suas funções, consoante autorização da Subsecretária de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, com ônus para o cessionário, Processo LHE-PRO-2024/00180.

Designar para a Secretaria Municipal de Habitação - SMH, a servidora

Nº 149 - **ANA CRISTINA DIEGUEZ MARTINS**, Arquiteto, matrícula 13/241.327-6, encerrando sua cessão na Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, com validade a contar de 11/06/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GAB-PRO-2023/01175.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SME-PRO-2023/43396 - Wenceslau Teodoro Coral, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.967-4 e 00-3080884-4 respectivamente.

SME-PRO-2023/04030 - Elisangela de Oliveira Obermuller da Silva, Professor II do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/223.025-8 e 10/252.688-7 respectivamente.

SME-PRO-2024/29424 - Joli Arissandra do Nascimento, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor II do Município de Duque de Caxias, matrículas n.º s 10/293.637-5 e 34.077-4 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 16 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para atuar na função de Ordenador de Despesa que possibilita a homologação das compras públicas realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
WANDERSON JOSÉ DOS SANTOS	13/207.450-8	RIOÁGUAS	HOMOLOGADOR

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CCSC Nº 17 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidor para atuar nas funções de Pregoeiro dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DA CENTRAL DE COMPRAS E SERVIÇOS COMPARTILHADOS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022, Decreto nº 51.078 de 04 de julho de 2022 e Decreto nº 51.629 de 09 de novembro de 2022.

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral da Central de Compras e Serviços Compartilhados da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 01 de 07/05/2024, que estabelece normas acerca dos requisitos necessários aos agentes públicos designados para o exercício das funções de Agente de Contratação, Membro de Comissão de Contratação, Pregoeiro e Membro de Equipe de Apoio no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria "N" FP/SUBGGC/CCSC nº 02 de 07/05/2024, que Define os procedimentos para cadastro de agentes públicos dos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações e Empresas Públicas no Portal de Compras do Governo Federal - Sistema COMPRAS.GOV.BR e dá outras providências e

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas.

RESOLVE:
Art. 1° Fica designado o servidor para atuar no Portal de Compras do Governo Federal - COMPRAS.GOV.BR, conforme abaixo descrito;

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO	FUNÇÃO
DIEGO NONATO BEZERRA	60/330.134-8	SMS	PREGOEIRO

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVA FINANCEIRA
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO
DESPACHO DO GERENTE
LIQUIDAÇÕES PROGRAMADAS PARA O DIA: 17/06/2024

Data Emissão da NL - UG - Processo
A R 7 SOLUCOES LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05268
ACA- ALBERTO COUTO ALVES BRASIL LTDA
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00656
ADMINISTRADORA NACIONAL
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00351
AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/01040
AGRAR CONSULTORIA E ESTUDOS TECNICOS SC LTDA
10/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01747
AGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
13/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/27799
AGUAS DO RIO 4 SPE S.A.
04/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00312
AIR LIQUIDE BRASIL LTDA
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/23439
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/28021
03/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/22835
10/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/16811
AMPLA MEDIC COMERCIO M H R LTDA
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/20528
ANGELTEC COPIADORA LTDA ME
03/06/2024 - 360001 - TEC-PRO-2024/00167
ARIA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI
03/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/22584
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07800
29/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/07892
ARTLAR INCORPORACOES DE IMOVEIS LTDA
- - 140099 - -
AVANTY COMERCIO E SERVICOS LTDA
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42968
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42992
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42993
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42998
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43012
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43022
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43115
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43117
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43119
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43121
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43123
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43202
AX4B SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10224
BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
- - 140001 - -
BLUEDOG REVOLUTION ASSESSORIA E TREINAMENTO GERENCIAL
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00300
BR SERVICOS E EVENTOS LTDA
03/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2079
BRAXTER HOSPITALAR LTDA
03/06/2024 - 180008 - SMS-PRO-2024/27986
03/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/22482
26/12/2023 - 180069 - 9710505072023
BRJ RENT A CAR EIRELI
10/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/23605
CAIXA ECONOMICA FEDERAL
12/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00066
CENRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOAO AMORIM
03/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/09638
CENTELHA INSTALACAO LTDA ME
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00484
CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS CIENTIFICAS FRANCISCO ANTONIO DE SALLES
03/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2024/05167
CENTRO DE PESQUISA E ACOES SOCIAIS E CULTURAIS
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00062
CHISON EMPRENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00653
CIENTIFICA LAB. PRODUTOS LABORATORIAIS E SISTEMAS LTDA
25/03/2024 - 180006 - SMS-PRO-2024/11289
CITY CONNECT SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/09614
CLARO S A
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10445
13/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/21391
13/06/2024 - 180005 - SMS-PRO-2024/21403
13/06/2024 - 180012 - SMS-PRO-2024/27420
13/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/21287
13/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26832
13/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/26833
13/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/12169
13/06/2024 - 180080 - SMS-PRO-2024/13266
13/06/2024 - 180086 - SMS-PRO-2024/26304
21/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/11174
24/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/30509
24/05/2024 - 160004 - SME-PRO-2024/30511
COHIDRO CONSULTORIA,ESTUDOS E PROJETOS S/C LTDA
03/06/2024 - 240002 - MAB-PRO-2024/01041
COMDOMINIO DO ED.AGUEDA
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01093
COMERCIAL MILANO BRASIL LTDA
03/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/10501
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42887
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42987
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43001
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43205
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43678
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43685
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43691
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43696
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43704
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43710
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43819
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43824
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44177
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44188
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/44191
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2023/56035
COMLURB - COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA
03/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39802
CONQUISTA VIGILANCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05550
CONSORCIO SONDOTECNICA ENCIBRA
03/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01648
03/06/2024 - 320002 - HBT-PRO-2024/01650

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CONSTRULAR MATERIAIS DE CONSTRUCAO DE MACAE LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04965
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA
03/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/27344
CONVEM MINERACAO LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04817
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04835
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/04836
COPA ENERGIA DISTRIBUIDORA DE GAS SA
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43676
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43690
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43703
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43705
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43711
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43762
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43778
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43788
03/06/2024 - 160009 - SME-PRO-2024/43807
CS BRASIL FROTAS SA
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/23059
D.A.S.ENGENHARIA LTDA
03/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00686
DAMASCENO & CIA LTDA
03/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00310
DATA CORPORE DE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA EIRELI
03/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00031
DES SERVIÇOS EM ELEVADORES LTDA
03/06/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00677
29/05/2024 - 170001 - ASS-PRO-2024/01213
E. TAMUSSINO & CIA LTDA
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/15066
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16300
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22011
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22029
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/22030
03/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/23656
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25244
ECO MEDICE-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ME
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/16396
10/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31193
10/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31232
EDRO ENGENHARIA LTDA
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/00311.12
ELEVADORES ATLAS SCHINDLER S/A
03/06/2024 - 160007 - SME-PRO-2024/43155
03/06/2024 - 160010 - SME-PRO-2024/43609
ELEVADORES ELBO LTDA
03/06/2024 - 160002 - SME-PRO-2024/40073
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA - ME
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/12845
ELEVADORES IVIMAIA LTDA
03/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/37563
ELEVATOR MANUT. E CONS.DE ELEVADORES LTDA
03/06/2024 - 160008 - SME-PRO-2024/39585
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
07/06/2024 - 180015 - SMS-PRO-2024/29138
EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRAFICAS S. A.
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01461
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01470
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01471
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01472
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00385
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00428
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00429
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00430
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00347
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00348
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00349
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00352
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00354
EMPRESA PUBLICA DE SAUDE - RIO SAUDE
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.01
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/09468.02
03/06/2024 - 180075 - SMS-PRO-2024/09468.12
03/06/2024 - 180099 - 19402975000174
ENDOVIX IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14808
ENGEFORMA CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00638
ENGREST ENG. DE RECUPERACAO ESTRUTURAL LTDA
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00549
ERMAR ALIMENTOS LTDA
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42798
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42800
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42801
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42815
EXEPLAN SERVICOS E OBRAS LTDA
03/06/2024 - 540001 - COM-PRO-2024/00099
F.A.B. ZONA OESTE S A -FOZ AGUAS
13/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/29220
13/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/29479
FATTO CONSULTORIA E SISTEMAS SS LTDA
03/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/18933
FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME
03/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01900
03/06/2024 - 110001 - CVL-PRO-2024/01903
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/20699.01
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00521
03/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2024/00214
FLEXMED COMERCIO ATACADISTA DE MAT.HOSP.LTDA
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/21861
FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41450
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41826
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41828
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41830
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41831
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41835
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/41932
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42901
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42904
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42984
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42989
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43147
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43670
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43674
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43697
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43698
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43700
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43921
GEOMECANICA S A TECNOLOGIA DE SOLOS ROCHAS E MATERIAIS
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00621
GETINGE DO BRASIL EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
22/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/20041
GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
03/06/2024 - 290051 - 990012152022
GLOBAL CARE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO LTDA
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23321
HOLZ CONFECCOES LTDA
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46288
HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00652
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00253.01
INFINITY MULTISERVICOS S A
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42972
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42990
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43010
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43053
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43188
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43672
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43679
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43686
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43830
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43860
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43871
INSTITUTO INOVARIO
03/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00353
INSTITUTO LEONARDO MURIALDO
03/06/2024 - 160006 - SME-PRO-2024/36018
INSTITUTO SESSUB
03/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00351
03/06/2024 - 530001 - JUV-PRO-2023/00352
INTEREVENTOS COMUNICACAO EIRELI
03/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00586
03/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00587
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00345
IRMAOS HADDAD CONSTRUTORA LTDA
10/06/2024 - 180077 - URB-PRO-2023/01432
J V S COMERCIAL EIRELI
03/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/1963
03/06/2024 - 390031 - GM-PRO-2024/2302
JC ASSISTENCIA E MONITORAMENTO DOMICILIAR EM SAUDE LTDA
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/27254
JOBMED SERVICOS TECNICOS LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/13161
JP SERVICE LTDA
03/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00874
KHALEESI DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO EIRELIEPP
29/05/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05253
LABORATORIOS B.BRAUN S A
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/12831
LET S RENT A CAR S A
03/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16737
03/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/16739
Light Servicos De Eletricidade S.A.
13/06/2024 - 180076 - SMS-PRO-2024/24468

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

M 4 IMPORTACAO E COM. DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25419
03/06/2024 - 180064 - SMS-PRO-2024/17318
03/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/16876
03/06/2024 - 180083 - SMS-PRO-2024/23701
07/06/2024 - 180070 - SMS-PRO-2024/21913
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/11138
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/22973
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25410
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25441
10/06/2024 - 180067 - SMS-PRO-2023/31247
27/05/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25478
MARAWI ADMINISTRAÇAO LTDA
- - 140099 - -
MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS
10/06/2024 - 180071 - SMS-PRO-2023/33231
MARJA COM E REP E IMP DE PRODUTOS P SAUDE LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/08302
MASSIMO OBRAS E SERVICOS EIRELI
30/04/2024 - 150001 - URB-PRO-2024/00022
MJRE CONSTRUTORA LTDA
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05636
MRC ENTRETENIMENTO PROMOCOES E EVENTOS LTDA
03/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00583
03/06/2024 - 110001 - CEN-PRO-2024/00584
03/06/2024 - 300001 - SMC-PRO-2024/01437
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00335
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00336
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00338
03/06/2024 - 470001 - LHE-PRO-2024/00346
MTF CONSTRUCAO E MANUTENCAO LTDA
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2023/01326.01
NEOMIND SOLUTIONS INFORMATICA LTDA
03/06/2024 - 390001 - EOP-PRO-2024/18095
NETCENTER INFORMATICA LTDA
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43954
NUTRIMED SERVICOS MEDICOS EM NUTRICAO PARENTERAL E ENTERAL
03/06/2024 - 180062 - SMS-PRO-2024/23178
23/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11605
23/05/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/11684
23/05/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/14030
OI S.A.
13/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/11756
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10179
PHAROS HOSPITALAR LTDA
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/14379
PLASVIVO DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL EIRELI
24/04/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08021
POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
04/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2023/28546
PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2023/30701
REAL JG FACILITIES S.A
03/06/2024 - 400001 - DEF-PRO-2024/00432
REAL PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/23362
RIOPAR PARTICIPACOES S A
12/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/46220
RL2 ENGENHARIA LTDA
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00654
S.T.T.R. INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2023/29118
SCHOTT ZEISS DO BRASIL LTDA.
10/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/25248
SENHOR DOS CUPINS LTDA
03/06/2024 - 520001 - EIS-PRO-2023/12772.09
SEROPLAST IND.E COM.DE PROD.HOSPITALARES EIRELLI
10/06/2024 - 180069 - SMS-PRO-2024/02369
SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME
10/06/2024 - 180077 - SMS-PRO-2024/20194
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/08746
SIBELLY TRANSPORTES LTDA.
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00523
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00524
03/06/2024 - 550001 - CID-PRO-2024/00157
SIGMA MATERIAL MEDICO HOSP COM
27/05/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07943
SIMPRESS COMERCIO LOCACAO E SERVICOS LTDA
03/06/2024 - 300051 - FIL-PRO-2022/00093
03/06/2024 - 380001 - ANI-PRO-2024/00877
SOLAMARIS DO RIO FORNECEDORA DE FRUTAS E LEGUMES LTDA
03/06/2024 - 140009 - SMF-PRO-2024/09449
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42995
SOLOTESTE ENGENHARIA LTDA
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00267.01
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00267.02
SOPE SOC. DE OBRAS E PROJETOS DE ENG. LTDA
03/06/2024 - 150041 - GEO-PRO-2024/00593
SPDM- ASSOCIACAO PAULISTA P/O DESENVOLVIMENTO DA MEDICIA
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/07882
03/06/2024 - 180003 - SMS-PRO-2024/08896
03/06/2024 - 180061 - SMS-PRO-2024/06797
STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPACOES S A
03/06/2024 - 290001 - MTR-PRO-2024/08079
TALENTO CONSULTORIA EMPRESARIAL S S LTDA
03/06/2024 - 140001 - SMF-PRO-2024/10399
TICKET SOLUCOES HDFGT S A
03/06/2024 - 150001 - IFR-PRO-2024/00658
03/06/2024 - 150042 - AGU-PRO-2024/00712
03/06/2024 - 160011 - SME-PRO-2024/44007
03/06/2024 - 260001 - TRA-PRO-2024/00313
03/06/2024 - 280001 - QVE-PRO-2023/00055.15
03/06/2024 - 390004 - EOP-PRO-2024/18641
03/06/2024 - 410001 - CVL-PRO-2024/01531
TOP MIX COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05319
03/06/2024 - 430001 - CSV-PRO-2024/05330
TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS
10/06/2024 - 180078 - SMS-PRO-2024/03053
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
10/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
12/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00330
12/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00331
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIAO
12/06/2024 - 110053 - IPL-PRO-2024/00066
12/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00332
12/06/2024 - 430051 - 015064552020
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2023/00378
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/00350
12/06/2024 - 430051 - CLB-PRO-2024/01951
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 2ª REGIãO
12/06/2024 - 220001 - PGM-PRO-2024/00328
UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES E COOPERATIVAS USUÁRIAS DO PAVILHÃO 30
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/42988
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43715
VIEGAS E MARCHESE ADVOGADOS ASSOCIADOS
11/06/2024 - 110052 - CEN-PRO-2024/00617
VIVA RIO
03/06/2024 - 180072 - SMS-PRO-2024/07015
03/06/2024 - 180073 - SMS-PRO-2024/03674
03/06/2024 - 180084 - SMS-PRO-2024/11151
03/06/2024 - 180089 - SMS-PRO-2024/03046
VR BENEFICIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO LTDA
03/06/2024 - 110042 - ZOO-PRO-2024/00030
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43414
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43522
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43585
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43612
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43617
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43635
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43647
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43669
03/06/2024 - 160001 - SME-PRO-2024/43973
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00470
03/06/2024 - 250001 - ESL-PRO-2024/00522
WJM DENTAL LTDA.
13/03/2024 - 180011 - SMS-PRO-2024/10508

Alertamos que os pagamentos acima, após eventuais deduções legais e judiciais estarão disponíveis nas contas dos beneficiários em até 01 (um) dia útil após a data programada

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SMF-PRO-2024/09723 - **ARY ARMANDO FONSECHA SANCHES**, Agente de Fazenda, matrícula 10/152.924-7. Torno sem efeito o despacho publicado no D.O. Rio de 12/06/2024.

FUNDAÇÃO JOÃO GOULART

Instituto Fundação João Goulart - FJG

ATO DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 152 DE 14 DE JUNHO DE 2024

Divulga a relação dos candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO FUNDAÇÃO JOÃO GOULART, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o Decreto Rio no 51.300, de 12 de agosto de 2022, que dispõe sobre as novas diretrizes e abordagens do Programa Líderes Cariocas, versão 4.0, no âmbito do Instituto Fundação João Goulart e dá outras providências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022, que versa sobre a Política Carioca de Desenvolvimento de Gestores, e dá outras providências.

CONSIDERANDO o disposto na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 147 de 03 de maio de 2024, que define as regras para o processo seletivo interno referente ao ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas (PLC) - Seleção 2024.

RESOLVE:
Art.1º Tornar pública, no Anexo I, desta Portaria, a relação dos 300 candidatos aprovados na segunda etapa do processo seletivo de ingresso de servidores no Programa Líderes Cariocas.

Parágrafo único: A relação completa de todos os candidatos que atenderam aos requisitos técnicos e de segurança da segunda etapa e que, portanto, tiveram suas provas validadas para correção e suas respectivas notas, estão disponíveis na íntegra no site do processo seletivo, na área exclusiva dos candidatos.

Art. 2º Os candidatos indicados no Anexo I estão automaticamente classificados para a etapa de Avaliação de Competências por estudo de caso, que tem por objetivo mapear e diagnosticar o nível de maturidade que os candidatos apresentam, em relação às competências contidas na Matriz de Competências do Gestor Carioca: Compromisso público, Inovação, Liderança Colaborativa, Resiliência e Visão Estratégica, cujo descritivo encontra-se na Portaria "N" FP/SUBPAR/FJG Nº 106 de 11 de janeiro de 2022.

Art. 3º A Avaliação de competências será realizada por meio de um estudo de caso, na modalidade on-line e ficará disponível para acesso dos candidatos a partir das 10h do dia 18 de junho de 2024 até às 22h do dia 25 de junho de 2024.

Art. 4º A empresa Véli RH, responsável pela execução do processo seletivo, disponibilizará no portal do processo seletivo o Edital complementar da 3ª etapa, com todas as orientações e regras necessárias à realização da avaliação.

Parágrafo único: A empresa Véli RH também enviará e-mail para os candidatos com as instruções para a realização da avaliação, contudo, cabe destacar que os e-mails são apenas notificações, sem o sentido de obrigatoriedade, uma vez que todas as informações do Processo Seletivo estarão disponíveis no portal: http://www.processoseletivoplc2024.com.br

Art. 5º O não acesso à avaliação, por qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do mesmo do certame.

Art. 6º Será de responsabilidade do candidato, buscar as informações referentes a cada etapa do Processo Seletivo, não tendo a empresa Véli RH, tampouco o Instituto Fundação João Goulart, obrigação de realizar convocações extras, além das ações já normalmente realizadas para o processo seletivo.

Art. 7º Toda comunicação para esclarecimentos de dúvidas e/ou solicitações, durante o Processo Seletivo até a publicação do resultado final, deverá ser formalizada por escrito por meio do endereço eletrônico: processoseletivoplc2024@veli.com

Art. 8º A inscrição no processo de seleção implica no conhecimento e total aceitação das regras e condições estabelecidas no Edital, incluindo seus anexos e eventuais retificações publicadas, contra os quais não cabe a alegação de não conhecimento.

Art. 9º Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente do Instituto Fundação João Goulart e sua Equipe Técnica.

Art 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024
Rafaela Bastos

ANEXO I
Relação dos candidatos classificados para a etapa de Avaliação de Competências por estudo de caso

CANDIDATO/A	INSCRIÇÃO
AIMÉE DE LA TORRE DE BARROS	PLC-1045
ALAN SERAFIM FERREIRA	PLC-1208
ALESSA PASSOS FRANCISCO	PLC-0115
ALESSANDRA DE OLIVEIRA QUINTES ANDRADE	PLC-1194
ALEXANDRE RODRIGUES	PLC-0672
ALEXANDRE ROSA CALVÃO	PLC-0507
ALINE DA ROCHA PEREIRA RODRIGUES	PLC-0116
ALINE DOS SANTOS CORRÊA JAPHET	PLC-0200
ALINE FERRARY DA SILVA	PLC-0241
ALVARO AUGUSTO BERMUDO DE OLIVEIRA	PLC-0726
AMANDA DA COSTA COELHO LOBATO	PLC-0844
AMANDA MAIA MEDEIROS	PLC-0511
AMANDA RIBEIRO THAUMATURGO CORRÊA	PLC-1157
AMANDA ROMUALDO CORTEZ DE OLIVEIRA CAMPOS	PLC-0664
AMAURY MARQUES DA SILVA FILHO	PLC-0720
ANA CRISTINA TRAJANO DE PAIVA CHUERI	PLC-0212
ANA PAULA ATALIBA DO NASCIMENTO	PLC-0607
ANDERSON LOPES DE BARROS	PLC-0221
ANDERSON PAULINO DE SOUZA	PLC-0938
ANDRÉ DE OLIVEIRA LUZ	PLC-0722
ANDRE LUIZ SOARES GOMES	PLC-0594
ANDRE MENDES DE SOUZA	PLC-0214
ANDREIA BASTOS BARBOSA BORGES	PLC-0423
ANDREIA GOMES DE SOUZA	PLC-0458
ANDREZA CRISTINA NUNES FRANÇA	PLC-0933
ANNA PAOLA BORGES DANTAS	PLC-0909
ANSELMO CAVALHEIRO RAMOS	PLC-0763
ARKYRIS GONCALVES FREIRE	PLC-1049
AUGUSTO CESAR FREITAS DE MEDEIROS	PLC-0593
BÁRBARA ESTHER DE ABREU CORRÊA PARENTE	PLC-0665
BARBARA SOARES DA VEIGA	PLC-0218
BEATRIZ MACHADO DA COSTA	PLC-0883
BIANCA DE ALBUQUERQUE MATHIESEN NAME	PLC-1218
BRUNA DE OLIVEIRA CAPUTO	PLC-0924
BRUNA SOUZA OLIVEIRA	PLC-0473
BRUNO DA SILVA FOLLY BARRADAS	PLC-0588
BRUNO FLORES LUCAS DE SILVA	PLC-0060
BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA	PLC-0041
CAMILA CARNEIRO PESSOA LEMOS	PLC-0993
CAMILA DE SOUZA DA ROCHA	PLC-0688
CARINE MATTOS DA SILVA	PLC-0506
CARLOS EDUARDO DE AGUIAR PEREIRA	PLC-0602
CARLOS EDUARDO DUARTE DOS SANTOS	PLC-0749
CARLUS AUGUSTUS JOURAND CORREIA	PLC-0128
CAROLINA ANTONUCCI	PLC-1296
CAROLINE ALVES TORRES	PLC-0228
CAROLINE CRUZ DA SILVEIRA	PLC-0656
CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	PLC-0872
CAROLINE GONZALEZ VIVAS	PLC-0788
CATIA ROSANA ARAGAO DA SILVA SANTOS	PLC-1055
CHARLES BARROS DE FIGUEIREDO	PLC-0342
CHARLES WILSON MARTINEZ REJALA	PLC-0402
CLARICE CORDEIRO DOS SANTOS	PLC-0398
CLARISSE CUNHA DA ROCHA MÜLLER	PLC-0794
CLAUDIO OLIVEIRA DA GAMA	PLC-0222
CLAYTON BOTAS NOGUEIRA	PLC-1110
CRISTIANE CRUXEN DAEMON D OLIVEIRA E BASTOS	PLC-0004
CRISTIANE GREICE DA COSTA SILVA RICARDO	PLC-0148
CRISTIANE RODRIGUES GONÇALVES HALICKI	PLC-0930
CRISTINA VASCONCELOS FERREIRA	PLC-0079
DANIEL BICALHO HOEFLE	PLC-0721
DANIELA JACOMO PEREIRA	PLC-1262
DANIELA NARCISO KFURI	PLC-1007
DANIELE MOREIRA	PLC-0584
DANIELLA MATTOS PINTO	PLC-0472
DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	PLC-0121
DANIELLE DE ALMEIDA GONZALEZ GIL	PLC-0274
DANIELLE E CASTRO SOARES	PLC-0095
DANIELLI RIBEIRO CHEDID GUERRA	PLC-0727
DEBORA ANDRADE DE OLIVEIRA	PLC-1188
DÉBORA CECÍLIA DANTAS TEIXEIRA	PLC-0987
DENILSON JOSÉ DA SILVA GOMES	PLC-0109
DENISE JARDIM DE ALMEIDA	PLC-0282
DIEGO GARDEL DE CARVALHO FERREIRA SAMPAIO	PLC-0203
DIEGO LEONARDO ARANTES	PLC-1341
DIEGO MATEUS DA SILVA	PLC-0566
DIOGO MAGALHAES AMARANTE	PLC-0556
DJAVAN CARNEIRO FERREIRA	PLC-353
DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	PLC-0361
DOUGLAS FRANCISCO DE MELLO NEVES	PLC-0442
EDUARDO ANTONIO DUQUE	PLC-0074
EDUARDO CHIEZA SEMPRINI GUEDES	PLC-0236
ELAINE CRISTINA DO CARMO ANDRADE	PLC-0813
ELIANA DE AQUINO OLIVEIRA LIMA	PLC-0772
ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE MARIA	PLC-0786
ELIZABETH AIELLO BATISTA CARVALHO	PLC-0741
ELIZABETH CRISTINA DOS SANTOS TEIXEIRA	PLC-0020
ERICA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	PLC-0132
ERICA PAULA DE SOUZA ROSAS	PLC-1104
ESTER SILVA DE AZEVEDO	PLC-0353
EVANISE FELICIANO MATASSOLI DO NASCIMENTO	PLC-0888

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

FABIANA DA PAZ CARVALHO	PLC-0868
FABIANA RODRIGUES PAULO NETTO	PLC-0401
FABIANO DUARTE MAGALHÃES	PLC-0376
FABIO AUGUSTO OLIVEIRA DE ALMEIDA	PLC-0896
FABRÍCIO COSTA DE OLIVEIRA BORGES	PLC-0433
FABRÍCIO PINTO VINHAS	PLC-0462
FELIPE CORIOLANO SIQUEIRA	PLC-0469
FELLIPE RODRIGUES LACORTE LARANJEIRAS	PLC-0631
FERNANDA NUNES ESTRELA PEGURIER	PLC-0796
FERNANDO LUCAS GONÇALVES SILVA	PLC-0299
FLAVIA DOS SANTOS COTA	PLC-1051
FLAVIA ETINGER DE ARAUJO NUNES	PLC-1200
FLAVIA PEDROZA LIMA	PLC-0740
FLAVIO AUGUSTO GUIMARÃES DE SOUZA	PLC-0980
FLAVIO CAMPOS DE SOUSA	PLC-0441
FLAVIO SANT ANNA OGGIONI	PLC-0941
GABRIEL PITTA PINHEIRO DE SOUZA MELGAÇO	PLC-0704
GABRIELLE RAMALHO DE MAGALHÃES	PLC-0375
GECIEL DE ALMEIDA MARTINS	PLC-0544
GEORGIANA ALEXANDRE PORTELLA	PLC-0090
GILBERTO COSTA CAMARINHA	PLC-0264
GISELE DA SILVA CARNEIRO	PLC-0842
GISELE MARQUES DE LIMA DE ANDRADE	PLC-0199
GISELLE CRYSTINA RODRIGUES DE BRITO GOMES	PLC-0865
GLAUCIO OLIVEIRA DA GAMA	PLC-0262
GUILHERME VELLOZO VIANA	PLC-0066
GUILHERME ZENHA SILVEIRA	PLC-0226
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	PLC-0063
HUMBERTO APARECIDO SANTOS	PLC-0797
HUMBERTO RODRIGO DOS SANTOS RIBEIRO	PLC-0569
ILEN DO NASCIMENTO GALVÃO	PLC-0164
ILTON SILLAS DA SILVA SANTOS	PLC-0253
IRIS PESSOA DE OLIVEIRA LUNA	PLC-0445
ISABELA CRISTINA BRITO GONÇALVES	PLC-1332
ISABELA DOS SANTOS SAO LEAO	PLC-1210
ISADORA SILVA DE OLIVEIRA MANDACARY	PLC-1344
IVANESA SANTOS DOS ANJOS	PLC-0599
IVONILTON DE BARROS FONSECA	PLC-0703
JANAINA DOS SANTOS NASCIMENTO	PLC-0258
JANAINA MATTOS DE BACELAR	PLC-0354
JANICE JESUS DE LEMOS	PLC-0827
JAQUELINE COSTA DA SILVA	PLC-0136
JAQUELINE DA CONCEIÇÃO MARTINS	PLC-1322
JEAN CARLOS ERMIDA CONCEIÇÃO	PLC-0150
JEFFERSON BRUNO RAMOS DO NASCIMENTO	PLC-0341
JESSICA DA SILVA GREGORY	PLC-0057
JÉSSICA DO NASCIMENTO PEREIRA	PLC-1165
JÉSSICA GUIMARÃES RIBEIRO	PLC-0748
JESSICA VENANCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS	PLC-0485
JÉSSYCA CORRÊA CARVALHO	PLC-1343
JOANA VIANA DE BARROS	PLC-0157
JOÃO PAULO REBECHI FRAGA	PLC-1075
JONATHAS RIBEIRO CORREA	PLC-0558
JORGE FABIANO DE OLIVEIRA	PLC-1161
JORGE TONNERA JUNIOR	PLC-0437
JOSÉ AUGUSTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	PLC-1064
JOSÉ MAURÍCIO ELIAS DA SILVA	PLC-0415
JOYCE SANT ANNA JORDÃO FRANCO	PLC-0946
JUAN DIEGO DE OLIVEIRA TEIXEIRA	PLC-1290
JULIA DARGAINS DOS REIS CARNAVAL	PLC-1131
JULIA FRANCISCA DUARTE LIRA QUEIROZ	PLC-0100
JULIA VAZ LORENZETTI FUCHS	PLC-1277
JULIANA DE SOUZA MONTEIRO	PLC-0893
JULIANA RODRIGUES DA SILVA DE SOUZA	PLC-1102
JULIANA SILVEIRA MARTINS	PLC-1181
JUSTINO LUIZ CAPUTO SILVA	PLC-0085
KAROLLINE PEREIRA MAIA	PLC-0330
KELLY CRISTINE VIEIRA REIS	PLC-0680
LARISSA ALEGRE COUTINHO BATATINHA	PLC-0244
LARISSA GAMA PRADO ROSENDO	PLC-0590
LAUDICERIA REIS DA SILVA	PLC-0380
LEANDRO FERREIRA PACHECO RODRIGUES	PLC-0061
LEANDRO RIBEIRO CAMPOS	PLC-1302
LEONARDO BRUNO DA SILVA	PLC-0927
LEONARDO FERREIRA DE SOUZA	PLC-0254
LEONARDO TORTURELLO COLLARES	PLC-0271
LETÍCIA REOLON PEREIRA	PLC-0412
LILIAN LOBATO NASCIMENTO	PLC-0297
LILLIAN TRINDADE MACHADO NASCIMENTO	PLC-0411
LINETE PINHO FERRO BEZERRA	PLC-0802
LUAN FELIPE XAVIER GOMES	PLC-0518
LUAN RIBEIRO DA SILVA	PLC-1059
LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	PLC-0821
LUANA MARIA CAMARGO BATISTA BRITO	PLC-0034
LUCAS BENTO ALEIXO	PLC-1145
LUCAS BRITO DE MORAES	PLC-0081
LUCAS MÁXIMO MANGUEIRA	PLC-1202
LUCIANA FERREIRA CORTES	PLC-0252
LUCIANA FERREIRA SANTIAGO	PLC-1239
LUCIANO AUGUSTO BARBOSA DE LIMA	PLC-0257
LUCIANO JULIO MATHEUS	PLC-1225
LUIS AUGUSTO MOTTA RANGEL	PLC-0062
LUÍSA FERREIRA GOMES	PLC-1057
LUIZ CARAHU DA CUNHA NETO	PLC-0396
MARCELA DE OLIVEIRA	PLC-0188
MARCELLA MONTEIRO SILVA GOMES	PLC-0044
MARCELLE DA SILVA ARAUJO	PLC-1287
MARCELLO CARDOSO DE SOUSA	PLC-1244
MARCELO KLIPPE DE OLIVEIRA	PLC-1228
MÁRCIA ANDREIA MENDONÇA DE CARVALHO	PLC-1330
MÁRCIA CRISTINA COUTINHO MONTEIRO	PLC-0923
MARCIA CRISTINA DE MATTOS MOTTA	PLC-0684
MÁRCIA CRISTINA SANTOS LEITE	PLC-1042
MÁRCIA RAMOS FELÍCIO DOS SANTOS	PLC-0960
MARCUS DO PAÇO SILVA	PLC-0633
MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO	PLC-0450
MARIA APARECIDA DUARTE VIDON BLANC	PLC-0322
MARIA BEATRIZ CARVALHO TEIXEIRA	PLC-1286
MARIA CRISTINA LEAL SCOTTI	PLC-0711
MARIA LEUZIMAR FRANÇA CUNHA	PLC-0738
MARIANA DUARTE DOS SANTOS	PLC-0215
MARIANE COSTA VIEIRA	PLC-0370
MARIELEN LOPES DA SILVA	PLC-1245
MARILENE NEVES DA SILVA	PLC-1040
MARÍLIA DOS SANTOS BARROS	PLC-0294
MARIO SERGIO MANGABEIRA JUNIOR	PLC-0319
MARISE DE OLIVEIRA SANTOS	PLC-0248
MARLI STUART ARAUJO	PLC-1189
MARLON GIOVANNI LOPES ALVAREZ	PLC-1103
MATTEUS GASPARRI	PLC-0122
MAXIMIRA OLIVEIRA DE SOUZA PINHO	PLC-0793
MICHEL GUIMARAES DIOGO	PLC-1211
MIRIAN WOLFF	PLC-1138
MONICA VILAR DOS SANTOS	PLC-0234
MONIQUE CANUTO MACIEL	PLC-1346
NATHALIA LUCIANO BARBOZA	PLC-0050
NATHALIA TORRES DUTRA	PLC-0577
NELSON LEANDRO MARTINS TEIXEIRA	PLC-0915
NIRIA CARLA KROGER SANTOS	PLC-0496
OSMAR SILVA NASCIMENTO	PLC-0742
PAMELA ABDON GUIMARÃES PIMENTEL	PLC-0438
PAMELA LEAL MARINHO ROSSI	PLC-0956
PATRICIA FRANK DA GAMA PINTO	PLC-0830
PAULA DA SILVA CALDAS	PLC-0564
PAULA DOS REIS MOITA	PLC-0169
PAULA FERNANDES DA SILVA DE OLIVEIRA	PLC-0483
PAULO CARDOSO FERREIRA PONTES	PLC-0484
PAULO CESAR DO AMARAL LEITE DE OLIVEIRA	PLC-0108
PEDRO DAVI DOS SANTOS ALARCÃO E SILVA	PLC-0002
PEDRO MOREIRA LIMA	PLC-0431

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

PETERSON SANTOS SILVA	PLC-1079
PILAR CORDEIRO GUIMARÃES PASCHOAL	PLC-1250
PRISCILA RAQUEL RIBEIRO DA SILVA	PLC-0408
PRISCILA SOUTINHO SEGURO DE AGUILLAR PINHO	PLC-1310
QUÉCIA FERREIRA MACHADO DA COSTA	PLC-0948
RACHEL MADEIRA MAGALHÃES	PLC-0945
RAFAEL MACENA DA COSTA	PLC-1085
RAMON MARTINS DA ROCHA	PLC-0514
RAQUEL GARCIA BRAGA DE LIMA	PLC-0137
RAQUEL GUERRA RAMOS DE OLIVEIRA	PLC-0910
REBECA COSTA BITTENCOURT AUGUSTO	PLC-0739
REBECA FERREIRA MARTINS	PLC-1216
RENATA RIBEIRO DA COSTA	PLC-0873
RENATA SILVA DOS SANTOS	PLC-1304
RENATO LIMA SAMPAIO	PLC-0853
ROBERTA DA SILVA MOREIRA	PLC-0932
ROBERTO ANUNCIAÇÃO ANTUNES	PLC-056
ROBSON PEIXOTO FERREIRA	PLC-0675
ROBSON ROCHA CAMPOS	PLC-0947
ROBSON SANTIAGO DIAS	PLC-0698
RODRIGO COSTA DA SILVA	PLC-0300
RODRIGO COSTA DE SOUZA	PLC-0535
RODRIGO DA SILVA BARTOLE	PLC-0155
RODRIGO GONÇALVES FERREIRA	PLC-0525
RODRIGO LELLES RIBAS MARINHO	PLC-0223
RODRIGO MENDES RODRIGUES	PLC-0026
RONALDO DE AZEVEDO AROUCA	PLC-0147
RONALDO LUCIO DE SOUZA TEIXEIRA	PLC-0012
ROSANE MARTINS ZARNOWSKI DOS SANTOS	PLC-0259
ROSANGELA MATIAS CIPOLA	PLC-0409
ROSEMARY DE FATIMA TURQUE IMPRONTA	PLC-0456
SABRINA GUEDES DE OLIVEIRA	PLC-0571
SABRINA SIQUEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA	PLC-1174
SANNY FIGUEIREDO COTTA	PLC-1305
SERGIO MAURICIO DOS ANJOS JUNIOR	PLC-0178
SHEILA GOMES SOARES	PLC-0463
SHIRLEY ALVES TEIXEIRA	PLC-0777
SILVIA CANDIDO DOS SANTOS PORTO	PLC-1108
SILVIA PUETTER MATTOS	PLC-1258
SILVIA ROCHA DA COSTA	PLC-0724
SILVIO ROBERTO MACEDO LEAL JUNIOR	PLC-0457
SORAYA ALINE DE CASTRO ASSIS	PLC-0101
STELLA BIOLCHINI NEUMANN	PLC-0832
SUZANA DUARTE DE SOUZA	PLC-0366
TATIANA BORGES MATOS	PLC-0334
TELMA REGINA AMORIM DA SILVA	PLC-0789
THAIS INGRID LEÃO COSTA FERREIRA VALENÇA	PLC-1333
THIAGO BOLORINI NASCIMENTO	PLC-0810
THIAGO CELSO NOGUEIRA	PLC-0647
THIAGO DA CRUZ SESSA	PLC-0799
THIAGO ROBERTO FORTUNATO DOS SANTOS	PLC-0752
THYAGO SILVA DE MORAES	PLC-0140
TIELE MORGANA RISTOFF	PLC-0767
TUANE DA SILVA NASCIMENTO	PLC-0931
UENDEL GOMES BARREIROS	PLC-1230
URSULA GUERRA	PLC-0453
VALDEMAR FERREIRA DA SILVA	PLC-0791
VÂNIA DAS GRAÇAS SILVA MACHADO VIANA	PLC-1002
VANIA MOTTA DOS SANTOS	PLC-0709
VANJALES VALTER MARINHO DOS SANTOS	PLC-0654
VELBER DE CARVALHO PEREIRA	PLC-0235
VERA ALICE DA SILVA COSTA	PLC-0102
VERÔNICA LIMA DE FREITAS	PLC-0499
VICTOR HUGO AMOROSO DE MESQUITA	PLC-0197
VIVIAN TAVARES DOS SANTOS	PLC-1035
WANDER PINTO DE OLIVEIRA	PLC-0808
WANIA REGINA MACHADO FRANCO	PLC-0217
WASHINGTON KUKLINSKI PEREIRA	PLC-0614
WILSON MALAFAIA PEIXOTO	PLC-0038

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Pensão

PVR-PRO-2023/06248 - NILSON DINO DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para EDENILZA CICILIANO LINHARES, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) NILSON DINO DE OLIVEIRA, matrícula 018.839-1.

PVR-PRO-2024/03989 - SANSAO GORENSTEIN
Defiro o pedido de pagamento de pensão para CELIA SCHUCHMANN GORENSTEIN, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) SANSAO GORENSTEIN, matrícula 068.391-2.

PVR-PRO-2023/07476 - ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ELIANE GONÇALVES DOS SANTOS, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) ALFREDO JULIO GOMES DE QUEIROZ, matrícula 062.951-9 e 063.309-9.

PVR-PRO-2024/02095 - LAERT FERREIRA DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ILZA HOMENS MARTINS DA SILVA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) LAERT FERREIRA DA SILVA, matrícula 014.620-9.

PVR-PRO-2024/02258 - JOAO BATISTA DE MOURA FE
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Tenicia Santana de Moura Fé, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) JOAO BATISTA DE MOURA FE, matrícula 120.034-4.

PVR-PRO-2024/03397 - HELENA GURGEL DE OLIVEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MAURO GURGEL DE OLIVEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) HELENA GURGEL DE OLIVEIRA, matrícula 041.480-5.

PVR-PRO-2024/03387 - JORGE TAVARES MACHADO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para Janete Tito Andre, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) JORGE TAVARES MACHADO, matrícula 802.579-3.

PVR-PRO-2024/01943 - CLEA LISBOA NOGUEIRA
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ADOLPHO GONÇALVES NOGUEIRA, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) CLEA LISBOA NOGUEIRA, matrícula 081.788-2.

PVR-PRO-2024/02281 - ANTONIO VICENTE DE MACEDO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MARIA IZABEL DE VASCONCELOS MIRANDA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) ANTONIO VICENTE DE MACEDO, matrícula 066.511-7.

PVR-PRO-2024/04161 - EDUARDO JOSE GONZALEZ MILLAN
Defiro o pedido de pagamento de pensão para FÁTIMA VANIZE DE FREITAS SOUZA, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) EDUARDO JOSE GONZALEZ MILLAN, matrícula 150.335-8.

PVR-PRO-2024/02817 - MAURO LOPES DE AZEVEDO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para ERIKA HEIDENFELDER NEVES, na qualidade de Companheira do(a) ex-servidor(a) MAURO LOPES DE AZEVEDO, matrícula 216.619-7.
Defiro o pedido de pagamento de pensão para WILMA FONSECA DE AZEVEDO, na qualidade de Cotista do(a) ex-servidor(a) MAURO LOPES DE AZEVEDO, matrícula 216.619-7.

PVR-PRO-2024/03260 - AMAURY LIMA DA SILVA
PVR-PRO-2024/02455 - ELISA LIMA MARTINS
PVR-PRO-2024/02044 - MARIA DE FATIMA PEREIRA DE AZEVEDO
Indefiro o pedido de pagamento de pensão

Pecúlio Post Mortem

PVR-PRO-2024/04314 - JOAO CARLOS BARCELLOS LEMOS
PVR-PRO-2024/04304 - HILDA ISIDORO RODRIGUES DA LUZ
PVR-PRO-2024/04265 - ZUILA JANUARIO BARBOSA
PVR-PRO-2024/04079 - MARIA DO SOCORRO SILVA
PVR-PRO-2024/04073 - AMANCIO SILVA
PVR-PRO-2024/04064 - MANUEL JOAO DE JESUS ALMEIDA
PVR-PRO-2024/04024 - SELMA SANTOS DE SENNA
PVR-PRO-2024/04023 - SARAH CUPCHIK
PVR-PRO-2024/03898 - ANDRELINA RODRIGUES NOGUEIRA
PVR-PRO-2024/02896 - ACYLINA DE MOURA LISBOA
PVR-PRO-2024/03404 - MARIA JOSE GONCALVES LOMI
PVR-PRO-2024/03510 - MARCIO JOSE DE FIGUEIREDO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2024/04162 - EDUARDO JOSE GONZALEZ MILLAN
PVR-PRO-2024/03776 - MILTON PESSINO
PVR-PRO-2024/02429 - JOSE AGOSTINHO FILHO
PVR-PRO-2024/04368 - COSME DA SILVA OLIVEIRA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/10982 - GABRIEL GOMES FILHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Almirandina Maria de Sant'Anna Gomes
PVR-PRO-2024/04319 - JUREMA RIBEIRO PINTO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Neide e Alba e **Indefiro** para Eliane Souza Ribeiro.
PVR-PRO-2024/04020 - NELI SWINERD GOMES DA COSTA
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Fabiano Swinerd e **Indefiro** para Juliana Carneiro Leão de Guimarães Dias Martins.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2022/03057 - LENITA TEIXEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/04148 - Ione Cristine Sales Muniz
PVR-PRO-2023/09262 - Dalva de Paula Vieira
PVR-PRO-2023/11690 - MARIA LUISA DA COSTA MOTTA
PVR-PRO-2024/00868 - ANDREIA FRUTUOSO MOTTA
PVR-PRO-2024/03191 - RENATA FORTES MOREIRA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

Isenção de IR
PVR-PRO-2023/09808 - Anderson Ricardo dos Santos Xavier
PVR-PRO-2024/04846 - HELENA TAVARES DA SILVA
Defiro o pedido de isenção de IR.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

EIS-PRO-2023/18684 - VICTORIA VIEIRA ROMEIRO
Indeferido o que requer considerando que não há embasamento legal para o cálculo feito como Acpp.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/05524 - HENRIQUE LEMOS DOS SANTOS
Indeferido o que requer

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO Nº EIS-PRO-2023/12981 - Considerando a declaração da Comissão designada pela RESOLUÇÃO "P" EIS-REP-2023 N.º 180, DE 23 DE OUTUBRO DE 2023, fica aceita, em CARÁTER DEFINITIVO, a prestação de serviços de locação de veículo de representação, sem serviço de condução e sem combustível, objeto do Contrato SMDEIS nº 06/2021, para atender as demandas da extinta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação, atual Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, pela empresa SIBELLY TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 40.217.234/0001-00, através do processo administrativo EIS-PRO-2023/12981, com base no Art. 73, inciso I, alínea b, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENADORIA TÉCNICA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/9979 - LUIZ CARLOS BASÍLIO DOS SANTOS. Indefiro o pedido, por falta de amparo legal.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

Processo nº **06/200.285/2023** - Ref.: **Contrato nº 141/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 27/28 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 31 e 32, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 10/06/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.378/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.
*Omitido no D.O. de 10/06/2024

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº **06/200.575/2024** - Ref.: **Contrato nº 11/2023**
Com base nas justificativas apresentadas pela fiscalização, às fls. 02/04 e nos pareceres do Coordenador Geral de Obras e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 05 e 07, respectivamente, **AUTORIZO** a partir de 15/06/2024, referente às obras objeto do processo instrutivo n.º 06/200.911/2022, com fulcro nos artigos 524 e 526 RGCAF, aprovado pelo Decreto n.º 3.221 de 18/09/1981 e suas alterações, consolidado pelo Decreto "N" n.º 15.350 de 06/12/96.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº 06/200.837/2022 - Ref.: **Contrato nº 221/2022**
Com base nas justificativas apresentadas pela Fiscalização, às fls. 2865/2906, no pronunciamento da Coordenadoria Geral de Obras e da Subsecretaria de Infraestrutura, às fls. 3304/3307 e 3308 respectivamente, e na Manifestação Técnica PG/PADM/CT/621/2024/MNM às fls. 3316/3322v. - **AUTORIZO A MODIFICAÇÃO QUALITATIVA E QUANTITATIVA COM ACRÉSCIMO DE VALOR DE R$ 4.598.630,43** (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e três centavos), bem como a **ADEQUAÇÃO DO CRONOGRAMA-FÍSICO FINANCEIRO**, referente à "**OBRA DE CONSTRUÇÃO DOS TERMINAIS BRT TRANSOESTE: MAGARÇA**, **MATO ALTO E SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO**, **NOS BAIRROS DE GUARATIBA E SANTA CRUZ**, **NA XIX R.A. - AP 5.3 E XXVI R.A. - A.P. 5.4**", a cargo do **CONSÓRCIO VIEIRA BRT MATO ALTO**, com fulcro no art. 65, inciso I alíneas "a" e "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, e art. 482, inciso II, alíneas "a" e "b" do Decreto nº 3.221 de 18 de setembro de 1981, consolidado pelo Decreto "N" nº 15.350 de 06 de dezembro de 1996 (RGCAF).
Providencie-se a lavratura do Termo Aditivo correspondente.

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 070 DE 13 DE JUNHO DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/201.405/2022.

RESOLVE:
Designar os servidores **IATA ANDERSON DE CARVALHO GAETANO**, matrícula nº **12/283.937-1**, **CREA-RJ 2001107840**, **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4**, **CREA-RJ 2018119718** e **JAYME GAMA XAVIER**, matrícula nº **69/561.209-8**, **CREA-RJ 2019104869**, para fiscalizarem a execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA RAFAEL VIEIRA E OUTRAS**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO - XVII R.A. - AP 5.1**", objeto do processo **nº 06/201.405/2022**, referente ao **Contrato nº 28/2024**, celebrado em **04/06/2024**, a cargo da empresa **ENGEFORMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**
*Omitido no DO de 14/06/2024

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMI Nº 50 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução "P" SMI Nº 51 de 28 de Abril de 2022,

RESOLVE:
Tendo em vista o que consta do processo IFR-PRO-2024/00406. Aposentar, **ROGERIO SANTOS DA COSTA**, Ajudante de Eletricista (RIOLUZ), Classe Especial, matrícula n.º 10/190.528-0, do Quadro Permanente, nos termos do artigo 3º, da Emenda Constitucional n.º 47/2005.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Onde se lê: Contrato nº 045/2022....
Leia-se: Contrato nº 05/2024...
***Publicado no D.O. nº 58 de 13/06/2024, pág. 22, 1ª Coluna.**

Processo GEO-PRO-2023/01325:
Tornar sem efeito a publicação do D.O.Rio nº 59 de 14/06/2024, pág. 21, 2ª coluna.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 106, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando a solicitação da Gerência de Contratos e Convênios, no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/13845** do processo administrativo n° nº LUZ-PRO-2023/00190,

RESOLVE:
Designar, os servidores, **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.853-3, **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, Agente Auxiliar de Administração, nº 56/2.570.589-7, e **ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR**, Programador, matrícula n° 40/2.571.465-5 e **LEONARDO JOSÉ QUEIROZ HENRIQUES**, Assistente, matrícula nº 69/2572.022-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização da contratação do "Serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a cargo da empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00190.

*Fica revogada a **PORTARIA "P" RIOLUZ N.º 100, DE 11 DE JULHO DE 2022.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 107, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11, e conforme a solicitação da Gerência de Contratos e Convênios no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/13842**, constante no processo administrativo n° LUZ-PRO-2022/02828,

RESOLVE:
Designar os servidores, **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.853-3, **ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR**, Programador, matrícula n° 40/2.571.465-5, e **RENAN DOS SANTOS DE FARIAS**, Chefe de Divisão, matrícula n° 69/2.571.883-1 e **LEONARDO JOSÉ QUEIROZ HENRIQUES**, Assistente, matrícula nº 69/2572.022-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

a comissão de fiscalização da prestação do “Serviço de Outsourcing de Impressão no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalações, suporte técnico, manutenção on site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, a cargo da empresa **OFFICE TOTAL S/A**., conforme processo nº LUZ-PRO-2022/02828.

*Fica revogada a **PORTARIA “P” RIOLUZ N.º 97, DE 27 DE JUNHO DE 2022.**

PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 108, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Diretor-Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no Decreto nº 34.012, de 20/06/11 e com solicitação da Gerência de Contratos e Convênios, no **DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/13849**, constante no Processo nº LUZ-PRO-2023/00437,

RESOLVE:

Designar, os servidores, **LUAN MARQUES DE VASCONCELLOS**, Assistente, matrícula nº 69/2.571.853-3, **SILVANA DA SILVA SAMPAIO**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula nº 56/2.570.589-7, e **ANTONIO TIBURCIO SOARES RODRIGUES JUNIOR**, Programador, matrícula nº 40/2.571.465-5 e **LEONARDO JOSÉ QUEIROZ HENRIQUES**, Assistente, matrícula nº 69/2572.022-9, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 107/2020, que se refere à contratação para prestação de serviços de locação de 12 kits para circuito fechado de TV - CFTV, a cargo da empresa **JMT 100 Telecom Telecomunicações e Serviços Ltda.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00437.

*Fica Revogada a **PORTARIA “P” RIOLUZ N.º 103, DE 13 DE JULHO DE 2022.**

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ “P” N.º 100, DE 3 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme autorizado pelo Diretor da DOF NORTE NO DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/11912, constante no Processo LUZ-PRO-2024/01888

RESOLVE:

Designar **ISAIAS RODRIGUES FERREIRA**, matrícula nº 40/2.571.040-6, para, sem prejuízo de suas funções, substituir **PAULO AMARO VELASCO TINOCO**, matrícula nº 56/2.570.740-7, Chefe de Turma, código 084494, da Divisão de Operação e Fiscalização Diurna, da 6ª Gerência Regional Norte, da Diretoria de Operação e Fiscalização NORTE, da Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ, durante o período de férias do titular de 01/06/2024 à 30/06/2024..

***Republicado por conter incorreções no DO RIO nº 51 Pag. 17 de 04/06/2024.**

DIRETORIA TECNOLOGICA E DE PROJETOS
GERÊNCIA DE ENGENHARIA MECÂNICA
EXPEDIENTE 14/06/2024

LUZ-PRO-2024/01096 - Deferido o pedido de RENOVAÇÃO do REGISTRO como firma PROJETISTA, INSTALADORA e CONSERVADORA de sistemas de Ar Condicionado e Ventilação Mecânica, com validade até 31 de março de 2025, da NORTH AIR INSTALAÇÃO E PROJETOS LTDA, tendo como responsável técnico o Engenheiro Mecânico JORGE FÁBIO PINTO DA GAMA.

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

06/600.401/2023 - Ref.: Contrato nº **16/2023** - AUTORIZO a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação Qualitativa com inclusão de itens novos, sem acréscimo de valor, com adequação do cronograma, com base no art. 65, inciso I, alínea “a” da Lei Federal n° 8.666/93 e art. 482, incisos I e II, alínea “b”, do RGCAF, conforme solicitação da fiscalização do contrato.

DIRETORIA DE OBRAS E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

AGU-PRO-2023/01133- AUTORIZO a despesa conforme os dados que seguem:

1.Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS, POLÍMERO CATIÔNICO E SODA CÁUSTICA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOS DE OLIVEIRA DICRÓ¿ XXX RA, AP 3.1.
2. Partes: FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO E SNF BRASIL COMERCIAL QUÍMICA LTDA.
3. Fundamento: Inciso I, Art. 28, c/c Art. 29 da Lei Federal 14,133/21.
4. Valor: R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais)
5. Razão: Tratamento de água para abastecimento do PISCINÃO DE RAMOS.
6. Autorização: Carlos Alberto dos Santos Silva Júnior.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

ATOS DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 78 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MONIQUE RODRIGUES LOPES**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 12/299.343-4, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 082000, da Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 79 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **LEANDRO DE MORAES OLIVEIRA DEGOBI**, matrícula n.º 12/244.034-5, Fiscal de Transportes Urbanos, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 101398, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 80 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, **DARCY CARLOS NASCIMENTO DA COSTA**, Matrícula n.º 12/273.040-6, Agente de Administração, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 098220, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, desta Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 81 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS**, Agente de Administração, matrícula 12/198.231-3, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 101399, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 82 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar **MARCELO DA SILVA SÉRIO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 12/246.084-8, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098230, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 83 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula n.º 11/247.487-2, do Cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082007, da Gerência de Transportes Escolar, Local e Fretamento, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 84 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, **MARCUS PAULO DA SILVA LINO**, Agente de Administração, matrícula 11/219.079-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 085656, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 85 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar **EDIR DO VALE ROCHA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes, matrícula n.º 11/241.-656-8, do Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 101400, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, desta Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 86 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCELO DA SILVA SERIO**, Agente de Inspeção de Controle Urbano, matrícula 10/246.084-8, para Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI-06, código 082000, da Coordenadoria de Fiscalização e Vistoria, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 87 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **ALESSANDRO SANTOS DE OLIVEIRA**, Agente de Administração, matrícula 10/208.735-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 101398, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 88 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **GILBERTO DA SILVA VILELA**, matrícula 10/244.010-5, Fiscal de Transportes Urbanos, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo A-DAI6, código 101399, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 89 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **JOSIMAR OLIVEIRA DE DEUS**, Agente de Administração, matrícula 10/198.231-3, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 098230, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 90 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MARCUS PAULO DA SILVA LINO**, Agente de Administração, matrícula 10/219.079-1, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI06, código 098220, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, desta Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 91 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **LEANDRO DE MORAES OLIVEIRA DEGOBI**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/244.034-5, para o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo A-DAS6, código 085656, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 92 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **EDIR DO VALE ROCHA**, Auxiliar de Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/241.656-8, no Cargo em comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 082007, da Gerência de Transportes Escolar, Local e Fretamento, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 93 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, Fiscal de Transportes Urbanos, matrícula 10/247.487-2, para o Cargo em Comissão de Gerente III, símbolo DAS-06, código 101400, da Gerência de Ônibus, da Coordenadoria de Licenciamento, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Tecnologia em Transportes, desta Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 94 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade de 01 de junho de 2024, **JOÃO CARLOS DA SILVA**, matrícula n.º 10/299.350-9, da função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

RESOLUÇÃO "P" SMTR N.º 95 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 01 de junho de 2024, **BRUNO PEREIRA ALVES DE QUEIROZ**, matrícula n.º 11/248.541-5, na função de Membro da Junta Administrativa de Recursos de Infrações, da Secretaria Municipal de Transportes.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

MTR-PRO-2024/04748 - **AUTORIZO** as proposições constantes no despacho nº MTR-DES-2024/34440, com base nos fundamentos ali dispostos .

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 14.06.2024

MTR-PRO-2024/08741 - "Defiro a(s) inclusão(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATOS DA SUBSECRETÁRIA
PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 03 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **HAROLDO METZKER**, matrícula 11/247.482-3, **RICARDO FÉLIX FERNANDES**, matrícula 12/297.802-1 e **ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL**, matrícula 11/299.413-5 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 45/2022, objeto do processo 03/000.980/2022, a cargo da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 04 DE 07 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **HAROLDO METZKER**, matrícula 11/247.482-3, **RICARDO FÉLIX FERNANDES**, matrícula 12/297.802-1 e **ISABELLE DE SÁ E SILVA RANGEL**, matrícula 11/299.413-5, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 46/2022, objeto do processo 03/000.981/2022, a cargo da **FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA SMTR/SUBG "P" N.º 05 DE 12 DE JUNHO DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **JÉSSICA VENÂNCIO TEIXEIRA CARDOSO SIMAS**, matrícula 11/299.389-7, **ANDERSON ALMEIDA SILVA**, matrícula 10/193.315-9, **WALLACE DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula 11/299.402-8 e **MARCELO COSTA DA SILVA**, matrícula n.º 12/226.764-9 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 19/2021, objeto do processo 03/000.769/2021, a cargo da empresa **SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" SMTR/SUBG N.º 06, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **LEANDRO DOS SANTOS RODRIGUES**, matrícula 11/299.411-9, **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2 e **ANDREIA BISPO DOS SANTOS**, matrícula 11/198.219-8 como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 12/2022, objeto do processo 03/002.699/2021, a cargo da **FRET BRASIL LOCAÇÃO DE FROTAS LTDA**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" SMTR/SUBG Nº 07 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores **ORIOSVALDO SANTOS ARAUJO**, matrícula 11/299.337-6, **LUCIANO DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE**, matrícula 11/247.487-2, **SANDRA CRISTINA FERNANDES FELIX**, matrícula 11/288.982-2 e **MAXWELL DOS SANTOS SIMÕES**, matrícula 12/288.940-0, como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato SMTR nº 28/2022, objeto do processo 03/000.644/2022, a cargo da **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A**, cabendo aos designados a atestação de documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.366
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO "FLUMINENSE x ATLÉTICO GOIANIENSE" NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 13 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 15 de junho de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - das 18h30min à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, parcial em até 2 (duas) faixas de rolamento junto ao bordo direito, no trecho compreendido entre o Portão 2 do Complexo Esportivo do Maracanã e a Aldeia Maracanã/ Museu do Índio;

b) Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

c) Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

d) Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

e) Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

f) Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

g) Avenida Maracanã, pistas sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

II - das 22h30min à 1h do dia subsequente:

a) Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

b) Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a interdição da ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir das 10h do dia 14 de junho de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Proibir o estacionamento de veículos no dia 15 de junho de 2024, das 10h à 1h do dia subsequente:

I - Avenida Paula Sousa, junto ao bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 4º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 15 de junho de 2024, das 21h à 1h do dia subsequente.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.
(*) Omitida no D.O. Rio de 14/06/2024.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.367
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/04074,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para Pessoas com Deficiência, com 1 (uma) vaga, na Avenida Afrânio de Melo, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Avenida Delfim Moreira e a Avenida General San Martin, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 17, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.368
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL PARA MOTOCICLETAS EM VIA DO BAIRRO LEBLON.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial para motocicletas, com 10(dez) vagas, na Rua Dias Ferreira, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Rainha Guilhermina e Rua Aristides Espínola, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 190, à 90º.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.369
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01430,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras na Rua Bulhões de Carvalho, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Sá e Rua Júlio de Castilho, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 396, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 10 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.370
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA EM VIA DO BAIRRO COPACABANA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01687,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para carga e descarga na Rua Barão da Torre, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Maria Quitéria e a Rua Garcia D´Ávila, no sentido da primeira para a segunda, em frente à edificação de n° 482, ao longo da via, da seguinte forma:

I - Para Veículos Urbanos de Carga - VUC e Utilitários, nos dias úteis, das 8h às 18h e aos sábados das 8h às 13h;

II - Para Caminhões, nos dias úteis, das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h.

Parágrafo único. O estacionamento deverá restringir-se ao tempo indispensável para a carga e descarga.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.371
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIAS DOS BAIRROS LEBLON PARA REALIZAÇÃO DE IÇAMENTO DE EQUIPAMENTOS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos 134715,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento por vez, na Avenida Ataulfo de Paiva, bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho em frente ao nº 1.022, no dia 16 de junho de 2024, das 22h às 3h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida Ataulfo de Paiva, bordo esquerdo do sentido da circulação, no trecho em frente a edificação de nº 1.022, da 0h do dia 15 de junho às 3h do dia 16 de junho de 2024.

Art.3º Permitir a reserva de vagas, na Avenida Ataulfo de Paiva, na baia de estacionamento do sistema Rio Rotativo, bordo esquerdo da via, em frente a edificação de nº 1022, da 0h do dia 15 de junho às 3h do dia 16 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 4º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 5º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º, 2º e 3º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.372
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO VIVO NA PRAIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Processo.Rio CET-CAP-2024/03168,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas para estacionamento para veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento ao longo do canteiro central, no trecho compreendido entre a Avenida Epitácio Pessoa e a Rua Paul Redfern.

Parágrafo Único: Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h do dia 17 de junho às 23h59min do dia 5 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.373
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE “REPARO EMERGENCIAL DO TAMPA DE ACESSO DA REDE DE ÁGUA POTÁVEL “

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no email Águas do Rio, Engª Daiana da Nóbrega, de 12 de junho de 2024,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento da Rua Barão de São Francisco, no trecho compreendido entre Rua Torres Homem e a Rua Visconde de Santa Isabel.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 20h do dia 21 de junho de 2024 às 5h do dia 24 de junho de 2024 e das 20h do dia 28 de junho de 2024 às 5h do dia 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.374
EM 14 DE JUNHO DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BAIRRO VILA ISABEL, DURANTE A REALIZAÇÃO DE AÇÃO INTEGRADA - IX RA-GEL XIII VILA ISABEL

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/06382,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Visconde de Santa Isabel, no trecho entre a Rua Júlio Furtado e Rua José do Patrocínio.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos bordos da Rua Visconde de Santa Isabel, no trecho compreendido entre a Rua Júlio Furtado e Rua José do Patrocínio.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias 17 e 18 de junho de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.375
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ABOLIÇÃO, DURANTE A REALIZAÇÃO DE ATUAÇÃO DE ÓRGÃO PÚBLICO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício nº CVL-OFI-2024/06275,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Moreira, no trecho compreendido entre o nº 370 e 276 e o nº 407 e 241.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de setembro de 2024, das 7h às 13h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.376
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FEIRA MERCADO MUNDO LGTB A SER PROMOVIDA PELA COORDENADORIA DA DIVERSIDADE SEXUAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132541,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 3 (três) vagas para estacionamento, em baia existente na via de serviço da Praça Mauá, em frente a edificação do Museu de Arte do Rio (MAR).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 29 e 30 de junho de 2024, das 10h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.377
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da 775/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Rua Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e Avenida Comandante Júlio de Moura.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, de 15 (quinze) vagas de veículos, do lado esquerdo da Avenida Érico Veríssimo, no trecho compreendido entre a Avenida Lúcio Costa e Avenida Júlio de Moura, a fim de ser utilizado como desvio do fluxo de veículos.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de junho de 2024, da 0h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.378
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COSME VELHO E RIO COMPRIDO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção dos viadutos e túneis nas áreas de abrangência desta portaria.

CONSIDERANDO o parecer técnico CETRIO/PRE/CGO/CTAE/2ª CRAE Sul nº 026/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição total ao trânsito de veículos, na primeira galeria do Túnel Rebouças, sentido Zona Sul.

§ 1º Na segunda galeria do túnel André Rebouças e no Viaduto José de Alencar que funcionam no sentido Centro, a faixa de rolamento da esquerda funcionará no mesmo sentido da interdição (faixa reversível).

§ 2º As interdições tratadas neste artigo poderão ser retardadas ou suspensas pelas equipes operacionais da CET-Rio caso seja identificada a necessidade de utilização integral das vias envolvidas em função das condições de trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 17 de junho de 2024, das 23h30min às 5h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.379
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE A REALIZAÇÃO DE OBRAS DE RECOMPOSIÇÃO ASFÁLTICA, OBRAS DE ASSENTAMENTO DE REDE DE ÁGUA E ESGOTO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na licença OCOR 1335/2024, 2ª prorrogação,

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, na Rua Homem de Melo, no trecho compreendido entre o nº 202 e o nº 136.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Homem de Melo, no trecho compreendido entre o nº 202 e o nº 136.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 17 ao dia 28 de junho de 2024 e do dia 1º ao dia 5 de julho de 2024, das 9h às 16h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.380
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO TIJUCA, DURANTE OBRAS NO CALÇAMENTO - SECONSERVA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o email do Subsecretário de Engenharia e Conservação - SC/SUBEC, Sr. Roberto David R. Amazonas,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua Pereira Barreto, bordo esquerdo, no trecho compreendido entre a Avenida Heitor Beltrão e a Rua Urbano Duarte,

II - Rua Urbano Duarte, borgdo direito, no trecho compreendido entre a Rua Pereira Barreto e a Rua Alzira Brandão.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a partir das 7h do dia 17 de junho de 2024 às 23h do dia 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.381
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.320 DE 18 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/06044,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a alínea “a” do inciso I do Art. 1º da Portaria TR/SUBTT/CRV nº 6.320 de 18 de abril de 2024, que regulamenta estacionamento de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua do Matoso, em frente à edificação nº 97.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.382
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01444,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros, com 1 (uma) vaga, na Rua Santa Amélia, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Barão de Ubá e a Rua do Matoso, em frente à edificação nº 41, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.383
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

IMPLANTA ÁREA PARA EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS ESCOLARES EM VIAS DO BAIRRO TIJUCA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Implantar área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Ibituruna, no trecho compreendido entre a Rua Mariz e Barros e a Rua Comandante Corrêa, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - 2 (duas) vagas em frente à edificação nº 27, ao longo da via;

II - 1 (uma) vaga em frente à edificação nº 35, ao longo da via.

Parágrafo único. A parada deverá restringir-se ao tempo indispensável para efetuar o embarque e desembarque de passageiros.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.384
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUB/CRV Nº 11.144 DE 14 DE ABRIL DE 1999, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08680,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUB/CRV nº 11.144 de 14 de abril de 1999, que regulamenta área para embarque e desembarque de passageiros escolares na Rua Ibituruna.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, no período escolar, nos dias úteis, das 7h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.385
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

ALTERA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 2.752 DE 5 DE OUTUBRO DE 2023, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08691,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 2º da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 2.752 de 5 de outubro de 2023, que regulamenta estacionamento para carga e descarga na Rua Sorocaba, em frente à edificação nº 294, que passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 8h às 11h e das 19h às 22h e aos sábados, das 10h às 17h.”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.386
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.276 DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/08691,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV nº 4.276 de 2 de janeiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.387
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS GLÓRIA E LEME PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “BAILE DE FAVELA - O FILME.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 006176 e 006177,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Atlântica, 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento, à 45°, bordo direito, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio Noronha e a Rua Aurelino Leal, das 18h do dia 23 de junho de 2024 às 20h do dia 16 de julho de 2024;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

II - Avenida Atlântica, 15 (quinze) vagas na baia de estacionamento, junto ao canteiro central, a 45°, no trecho compreendido entre a Praça Almirante Júlio Noronha e a Rua Aurelino Leal, das 2h do dia 24 de junho de 2024 às 20h do dia 16 de julho de 2024;

III - Rua do Russel, 20 (vinte) vagas nas baias de estacionamento existentes, à 45°, em ambos os lados da via, no trecho compreendido entre as edificações nº s 258 e 496, das 12h do dia 23 às 22h do dia 26 de junho de 2024.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.388
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DOS BAIRROS COPACABANA E IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “FB INTENTIONAL CONNECTIONS”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO os Requerimentos para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº s 006194 e 006204,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Vieira Souto, 10 (dez) vagas na baia de estacionamento, ao longo, junto ao canteiro central, pista das edificações, das 18h do dia 25 às 19h do dia 28 de junho de 2024, da seguinte forma:

a) Em frente a edificação de nº 150;

b) Em frente a edificação de nº 376;

c) Em frente a edificação de nº 412;

d) Em frente a edificação de nº 564.

II - Rua Francisco Otaviano, 8 (oito) vagas, bordo esquerdo do sentido do trânsito, a partir da edificação nº 92, ao longo da via, de 26 a 28 de junho de 2024, das 5h às 19h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.389
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO IPANEMA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “COMERCIAL CORONA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006195,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 6 (seis) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Vieira Souto, na baia de estacionamento junto ao canteiro central, pista das edificações, no trecho compreendido entre a Rua Francisco Otaviano e a Rua Joaquim Nabuco, ao longo da via.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 7 às 20h do dia 10 de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.390
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “MANIA DE VOCÊ”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006181,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 15 (quinze) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Rua Francisco Sá, em ambos os lados da via, no trecho compreendido a edificação nº 18 até a esquina com a Avenida Atlântica, ao longo da via;

II - Avenida Atlântica, pista das edificações, na baia de estacionamento à 90°, no trecho compreendido entre as edificações nº s 3.772 e 3.958.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade de 1º a 4 de julho de 2024, das 23h às 20h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.391
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “I BELIEVE IN CHRIST”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública nº 006178,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Infante Dom Henrique, próximo ao Monumento Estácio de Sá, na baia de estacionamento, à 45°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 26 às 12h do dia 29 de junho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.392
EM 14 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO NO HOTEL FAIRMONT.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 134580,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas, para estacionamento de caminhão, na Rua Francisco Otaviano, ao longo do bordo esquerdo do sentido do trânsito, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 29 de junho de 2024 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.334
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Parecer Técnico Nº. 767/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Avenida das Américas, no trecho compreendido entre o Nº. 7.700 até a esquina da Rua Isidro Lopes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 30 de junho de 2024, das 7h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14/06/2024.

(*) PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 7.336
EM 13 DE JUNHO DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO POR OCASIÃO DA CERIMÔNIA DE POSSE AOS CARGOS DE JUÍZES ELEITORAIS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica encaminhada por Cláudio Eduardo Lopes de Oliveira do TRE/RJ,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir à reserva de vagas de estacionamento para veículos oficiais, na Avenida Presidente Wilson, pista da direita, junto as edificações, no trecho compreendido entre a Avenida Presidente Antônio Carlos e a Avenida Calógeras, a 45º.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 14 de junho de 2024, das 5h às 16h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 14/06/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01416 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02089 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/02110 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2024/01529 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N. 093 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 135/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **FERRAMENTAS**, **SUPRIMENTOS E ACESSÓRIOS DE INFORMÁTICA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 135/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matricula nº 001003, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matricula n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 094 DE 13 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 137/2024, referente **FORNECIMENTO DE CARTÕES INTELIGENTES (VALIDADORES) EMBARCADOS - MODELO V3695**, **SOB DEMANDA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 137/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matricula nº 001003, **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede, matrícula n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 095 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCOS DE OLIVEIRA COUTO**, matrícula n. º 157088-6, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 133/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE NOBREAK**, **PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 133/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **HÉLIO JOSÉ DE SÁ LONGO**, Gerente de infraestrutura, matrícula n.º 000931, **CLAUDEMIR AREIAS DE OLIVEIRA**, Supervisor de Infraestrutura, matrícula n.º 000906 e **INAILSON BARBOSA DE AZEVEDO**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 000924, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" N. 096 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n.º 134/2024, referente ao **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS 275/80, R22.5, PARA ÔNIBUS "PADRON" E DESENVOLVIDO PARA TRANSPORTES DE PASSAGEIROS EM CENTROS URBANOS, EM USO URBANO TRADICIONAL EM CORREDORES EXCLUSIVOS DE ÔNIBUS BRT, PARA SERVIÇOS DE MANU-**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

TENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO), com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 134/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00246 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 652/740, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90372/2024**, que versa sobre **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPONENTES DE HARDWARE PARA OS SERVIDORES DA MOBI-RIO**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 3.798,00; o item 07, no valor unitário de R$ 454,00; o item 10, no valor unitário de R$ 112,00; e o item 12, no valor unitário de R$ 198,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **ERS SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 178,00; e o item 08, no valor unitário de R$ 587,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **WS INFORTEC COMÉRCIO LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 899,00; e o item 05, no valor unitário de R$ 1.100,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NEP SOLUÇÕES E INFORMÁTICA - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 09, no valor unitário de R$ 420,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **ORBE SOLUÇÕES LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 135,50; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 3.836,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 285,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **TR TECNOLOGIA E COMÉRCIO LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00352 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1299/1819, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90243/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS E ORIGINAIS DE ELÉTRICA, SUSPENSÃO E FREIO PARA ÔNIBUS DE CHASSI MERCEDES-BENZ, MOTORES EURO 5 E EURO 6, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADA PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 35, no valor unitário de R$ 238,00; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **A SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**; cujo item 01, no valor unitário de R$ 161,87; e o item 17, no valor unitário de R$ 561,23; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 66, no valor unitário de R$ 88,00; e o item 67, no valor unitário de R$ 88,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **HIDROCOMP PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 79, no valor unitário de R$ 5.363,56; foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MAUDAN TRUCK DIESEL LTDA**; cujo item 14, no valor unitário de R$ 840,00; o item 16, no valor unitário de R$ 840,00; o item 20, no valor unitário de R$ 1.000,00; o item 21, no valor unitário de R$ 1.000,00; o item 29, no valor unitário de R$ 842,10; o item 31, no valor unitário de R$ 1.000,00; o item 54, no valor unitário de R$ 330,00; o item 55, no valor unitário de R$ 6.050,00; e o item 57, no valor unitário de R$ 6.050,00; foram aceitos e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**; cujo item 03, no valor unitário de R$ 40,80; o item 07, no valor unitário de R$ 916,99; o item 08, no valor unitário de R$ 2.689,99; o item 09, no valor unitário de R$ 2.790,00; o item 18, no valor unitário de R$ 975,00; o item 22, no valor unitário de R$ 1.100,00; o item 23, no valor unitário de R$ 1.000,00; o item 24, no valor unitário de R$ 16.879,00; o item 25, no valor unitário de R$ 15.500,00; o item 26, no valor unitário de R$ 28,00; o item 47, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 48, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 49, no valor unitário de R$ 5.715,29; o item 50, no valor unitário de R$ 5.715,29; o item 56, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 58, no valor unitário de R$ 6.000,00; o item 59, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 60, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 61, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 62, no valor unitário de R$ 6.200,00; o item 71, no valor unitário de R$ 65,00; o item 72, no valor unitário de R$ 1.958,53; o item 73, no valor unitário de R$ 1.958,53; o item 76, no valor unitário de R$ 1.800,00; o item 77, no valor unitário de R$ 1.800,00; e o item 78, no valor unitário de R$ 5.363,56; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 2.550,00; o item 12, no valor unitário de R$ 1.386,00; o item 13, no valor unitário de R$ 1.386,00; o item 27, no valor unitário de R$ 305,00; o item 28, no valor unitário de R$ 312,00; o item 32, no valor unitário de R$ 1.080,00; o item 34, no valor unitário de R$ 129,00; o item 37, no valor unitário de R$ 355,00; e o item 38, no valor unitário de R$ 355,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 06, no valor unitário de R$ 849,99; o item 10, no valor unitário de R$ 1.759,00; o item 33, no valor unitário de R$ 114,90; e o item 53, no valor unitário de R$ 198,90; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 64, no valor unitário de R$ 168,00; e o item 65, no valor unitário de R$ 169,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIDAUTO 2003 AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 02, no valor unitário de R$ 171,78; o item 15, no valor unitário de R$ 750,00; o item 19, no valor unitário de 800,80; o item 30, no valor unitário de R$ 666,40; e o item 36, no valor unitário de R$ 244,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **51.350.391 JOSE WILSON ALEXANDRE DA COSTA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

CTC-PRO-2024/00075 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 1196/1710 e 1739/1754 e despacho do Pregoeiro de fls. 1755/1757, autorizo a abertura de nova licitação, adotando-se o atual preço estimado que consta do processo sigiloso que acompanha o presente e aproveitando-se a fase interna do Pregão Eletrônico SRP n.º 90151/2024, bem como aprovo o Termo de Referência de fls. 2426/2441.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

CTC-PRO-2024/00645 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 04/22 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Presencial, tendo como critério de julgamento a **MAIOR OFERTA DE PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **PERMISSÃO ONEROSA DE USO DE ESPAÇOS PUBLICITÁRIOS DO TIPO "BUSDOOR"**, **NOS ÔNIBUS DA FROTA OPERADA PELA MOBI-RIO**, **PARA INSTALAÇÃO DE MATERIAL DESTINADO À PUBLICIDADE E PROPAGANDA**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00599 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 430/441, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90.417/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGENTE REDUTOR LÍQUIDO AUTOMOTIVO (ARLA)**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 2,09 e total de R$ 3.812.160,00, e o item 02, no valor unitário de R$ 2,09 e total de R$ 200.640,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **BENEDES SOARES BATISTA ME**, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00504 - Considerando as informações contidas no Termo de Julgamento de fls. 406/442, referente à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE SRP - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90396/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESCADAS**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 1.980,00; o item 03, no valor unitário de R$ 561,38; o item 04, no valor unitário de R$ 856,70; e o item 05, no valor unitário de R$ 624,88; foram aceitos e habilitados pela Pregoeira para a empresa **GBS SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA**, cujo item 02, no valor unitário de R$ 745,00, foi aceito e habilitado pela Pregoeira para a empresa **MBI COMÉRCIOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

CTC-PRO-2024/00648 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **05/22** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, na forma do despacho de fls. 32/33, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS**, **NOVOS E GENUÍNOS**, **CHASSI MERCEDES-BENZ**, **MODELOS EURO 5 E 6**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

CTC-PRO-2024/00636- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/21 e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS, TAIS COMO ANILHA, BROCA, COLA, DISCO ABRASIVO, DENTRE OUTROS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS -CMTC -(MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

CTC-PRO-2024/00653- APROVO o Termo de Referência de fls. 04/21 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **NEO TECNOLOGIA DA INFORMATICA LTDA**, no valor total de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), referente a contratação **PRESTAÇÃO DESERVIÇOS DE OUTSOURCING DE IMPRESSÃO (POLICROMÁTICA), NO MODELO FRANQUIA DE PÁGINAS MAIS EXCEDENTE, SEM FORNECIMENTO DE PAPEL, INCLUINDO EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, SUPORTETÉCNICO, MANUTENÇÃO ON- SITE COM FORNECIMENTO DE INSUMOS, CONSUMÍVEIS E SOFTWARE DE BILHETAGEM**, **A SEREM UTILIZADAS NAS INSTALAÇÕES DA MOBI-RIO**, pelo prazo de 12 (doze) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 256 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 12 de Junho de 2024, **LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN**, Agente de Administração, matrícula 12/271.305-5, da Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 86296, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 257 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 12 de Junho de 2024, **SERGIO MURILO BORDINI RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/291.984-3, para a Função Gratificada de Subgerente III, símbolo DAI-6, código 86296, da Coordenadoria de Recursos Humanos, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 258 DE 12 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 12 de Junho 2024, **LEONARDO NÓBREGA DA SILVA FAVARIN**, Agente de Administração, matrícula 10/271.305-5, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-6, código 82173, da Coordenadoria de Análise e Acompanhamento de Despesa, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Conservação.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 260, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE, CONSERVAÇÃO, E DESINFECÇÃO, EM IMÓVEIS ADMINISTRATIVOS, DIURNO, CONVENCIONAL, COM REGIME DE TRABALHO DE 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUICA E FUNDAMENTAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, ATRAVÉS DE POSTOS DE SERVIÇOS DE SERVENTE (NA QUANTIDADE DE 5 POSTOS) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do processo nº CSV-PRO-2023/05465, relativo ao Contrato nº 038/2023, celebrado 24/11/2023, a cargo da empresa prestadora de serviços **GENERAL CONTRACTOR CONSTRUTORA EIRELI** - CNPJ nº 73.509.440/0001-42, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 002, de 02 de janeiro de 2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" N.º 261, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados para comporem a **Comissão de Atestação e Fiscalização** referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL PARA ATENDER AOS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - PCRJ QUE SE INTERESSAREM, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, objeto do processo nº CSV-PRO-2024/02143, relativo ao Contrato nº 005/2024, celebrado 11/04/2024, a cargo da empresa prestadora de serviços **CONQUISTA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA** - CNPJ nº 11.804.114/0001-00, cabendo a estes a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011:

SERVIDOR	MATRÍCULA
WAGNER LUIZ DE ABREU	11/119.978-5
MARCUS PAULO NANI DA SILVA	12/246.125/9
WALDECIR DE SOUZA RODRIGUES	12/118.492-8
SIMONE MARIA DE MELO CAMPOS	12/238.576-3

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Fica revogada a Resolução SECONSERVA "P" nº. 218, de 13 de maio de 2024.

RESOLUÇÃO SECONSERVA "P" Nº 262 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 14 de Junho de 2024, **FERNANDO GONZALEZ DOS SANTOS**, Agente de Administração, matrícula 10/208.606-4, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, DAS06, Código 100294, na Assessoria Técnica Administrativa, da Secretaria Municipal de Conservação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 06/06/2024 (*)

CSV-PRO-2023/01098 - Considerando o despacho exarado pela Coordenadoria Geral de Engenharia e Conservação, ratificado pela Subsecretaria de Engenharia e Conservação, às fls.61 e 62, respectivamente, **APROVO** o Laudo de Vistoria Administrativa SC/SUBEC/CGEC/4ª CRC/23ª GC Nº 02/2024, às fls.52/53, elaborado pela Comissão designada pela Resolução SECONSERVA "P" nº 148 de 11/04/2023, à fl. 47, e determino as providências cabíveis.
(*) Omitido no D.O. de 10/06/2024.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO Nº CSV-PRO-2024/01228 - Considerando o pronunciamento da Srª. Pregoeira, nas fls. 652/653, bem como a ciência da Subsecretaria de Gestão, na fl. 654, os quais ratifico e adoto como fundamento para **NÃO CONHECER O PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO**, vez que foi interposta, **intempestivamente**, pela empresa **OBRA PRIMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.856.692/0001-25, em face do edital do Pregão Eletrônico **PE RP - SECONSERVA Nº 90378/2024 -** que tem como objeto a "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE RITA LEE, NA ÁREA DA AP4".**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo n.º CSV-PRO-2024/06065 - GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA. - AUTORIZO, com base no art. 602, do Decreto n.º 3.221/81, a relevação de aplicação de penalidade por atraso na execução dos serviços da 26ª medição - 22ª etapa - Normal do Contrato n.º 45/2022 (processo instrutivo n.º 26/000.878/2022) à empresa **GLOBO CONSTRUCOES E TERRAPLANAGEM LTDA.**, nos termos do parecer da Comissão de Fiscalização constante à fl. 213 e ratificado nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, à fl. 214.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo n.º CSV-PRO-2023/03286 - Ref.: Contrato n.º 020/2023

AUTORIZO a REABERTURA da contagem do prazo contratual, com eficácia a partir de **02/07/2024**, para os "**SERVIÇOS DE REPARO E RECONSTITUIÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (GAP) E DEMAIS ELEMENTOS DO SISTEMA DE DRENAGEM NA ÁREA DA AP4**", objeto do processo administrativo n.º CSV-PRO-2023/03286, referente ao Contrato n.º 020/2023, conforme proposta/justificativa apresentada pela fiscalização, na fl. 1.061, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação, bem como o Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 1.062 e 1.063, respectivamente, considerando os termos da Declaração da contratada, à fl. 1410, com fulcro nos artigos 526 do Decreto n.º 3.221 de 18 de setembro de 1981, c/c art. 310, § 2º, da Lei nº 207 de 19 de dezembro de 1980.

Processo n.º CSV-PRO-2023/03286 - AUTORIZO a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 020/2023, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, às fls. 1.028/1.062, ratificada às fls. 1.063 e 1.064 dos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, respectivamente, relativo à modificação qualitativa (RERRA), sem acréscimo de valor, correspondendo a 5,51% de itens acrescidos, e 5,51% de itens reduzidos, com base art. 124, I, "a", da Lei 14.133/2021.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/03417 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 033/2023, que tem como objeto a "AQUISIÇÃO TAMPÕES ARTICULADOS DN 600MM E 3 SEÇÕES 1420 X 820MM, CLASSE D400, E GRELHAS ARTICULADAS 300 X 900MM,CLASSE C250, TODOS DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NODULAR OU DE GRAFITA ESFEROIDAL)", pelo período de 12 meses, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 71,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02965 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 016/2023, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE PEDRA CALCÁRIA PARTIDA (PEDRA PORTUGUESA)**", pelo período de 12 meses, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 71,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

PROCESSO nº CSV-PRO-2023/02157 - AUTORIZO a prorrogação da Ata de Registro de Preços nº 014/2023, que tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE MEIO-FIOS E TENTOS DE CONCRETO VIBRADO**", pelo período de 12 meses, conforme preceituam os arts. 84, da Lei 14.133/2021, c/c o 71,§1°, do Decreto Rio nº 51.078/2022.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº CSV-PRO-2024/06353 - AUTORIZO o pagamento de gratificação aos membros da Comissão Coordenadora de Obras e Reparos em Vias Públicas (SC/COR-VIAS) por participação em órgão de deliberação coletiva referente às Sessões Plenárias realizadas no mês de maio/2024, nos termos do Memorando nº CSV-MEM-2024/00234, conforme Decreto Rio nº 52.184, de 17/03/2023.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA COMLURB "G" Nº 060 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 21/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cicero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 2407046, para aquisição de sabonete líquido viscoso (item 1), constante do processo nº CLB-PRO-2023/07517, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições de contratação, em especial das disposições constantes dos instrumentos convocatórios e dos termos do contrato, caso existam;
2) examinar e analisar se o material está sendo entregue de acordo com todas as condições de contratação;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material e;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições de contratação.

PORTARIA COMLURB "G" Nº 061 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O Diretor-Presidente da COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB, no uso de suas atribuições legais e, em observância à Resolução CGM nº 544, de 08/06/04, alterada pela Resolução CGM nº 794, de 06/12/2007 e o disposto no Decreto nº 34.012 de 20/06/11.

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir de 07/05/2024, **Cláudio dos Santos Machado**, Encarregado II, registro nº 20.170-7, **David de Souza Pires Filho**, Controlador Técnico Administrativo, registro nº 19.066-7, **Cícero Barbosa Sousa Monteiro**, Coordenador de Processo, registro nº 48.489-4, **Valdir Pereira Mattos**, Assistente I, registro nº 22.563-3 e **Willian Fernandes do Nascimento**, Encarregado II, registro nº 64.445-9, para constituírem a Comissão de Fis-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

calização que se refere ao Pregão Eletrônico nº 90209/2024 de 04/04/2024, para a aquisição de sabonete líquido viscoso (item 02), sem Contrato, com a emissão de Nota de Autorização de Despesa - NAD, Nota de Empenho e Notas Fiscais, que serão atestadas por Gestores, em favor da empresa Plasvivo - Distribuidora de Artigos em Geral Ltda, para comprovação da compra constantes do processo nº CLB-PRO-2023/07517, cabendo a estes as seguintes atribuições:

1) ter conhecimento de todas as condições do Pregão Eletrônico, em especial das disposições constantes do Pregão Eletrônico;
2) examinar e analisar se a aquisição do material está sendo entregue de acordo com todas as condições constantes na Homologação do Pregão Eletrônico;
3) acompanhar a execução da despesa em todas as suas fases e atestar a aquisição do material;
4) propor ao ordenador de despesa aplicação de penalidade ao fornecedor em caso de atraso, inexecução ou descumprimento das condições do Pregão Eletrônico.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo CLB-PRO-2024/00018
Licitação: Pregão Eletrônico n° 90325/24
Objeto: Aquisição de hipoclorito de sódio
1. Conhecidos os termos da Ata de Apreciação do Recurso, assim como os documentos apensados ao Processo CLB-PRO-2024/00018, **RATIFICO** os procedimentos adotados.
2. Conhecer o recurso interposto pela empresa **PLASVIVO - DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**
3. NÃO ACATAR os argumentos oferecidos.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Antoine Azevedo Lousao - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ **1673** - Dispensar, a pedido, **LUAN DA SILVA GUSTAVO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/298.069-6, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação, símbolo DAI-06, código 38323, setor 45036 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47614)

№ **1674** - Dispensar, a pedido, **REGINA CELIA ABREU CADENA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/291.584-1, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5556, setor 10844 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47545)

№ **1675** - Exonerar, a pedido, **ANDRÉA DA SILVA MALDONADO**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/285.480-0, com eficácia a contar de 13 de junho de 2024, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 15785, setor 16348 da 7ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47440)

№ **1676** - Dispensar, a pedido, **JAQUELINE DE LIMA SARAIVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/259.494-3, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5241, setor 10788 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47355)

№ **1677** - Dispensar **RENATA COSTA RICOCA**, PROFESSOR I, matrícula 12/162.846-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 35966, setor 44239 da 1ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47333)

№ **1678** - Dispensar **CRISTIANE SANTOS DA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/282.713-7, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5904, setor 11864 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47399)

№ **1679** - Designar **CRISTIANE SANTOS DA FONSECA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/282.713-7, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6102, setor 11792 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/47399)

№ **1680** - Designar **FABIANE QUITÉRIO DA SILVA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/318.589-9, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 43820, setor 46630 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/46051)

№ **1681** - Dispensar **MICHELLE GOMES DE CASTRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 12/232.937-3, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Recursos Humanos, símbolo DAI-06, código 73358, setor 45037 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45524)

№ **1682** - Designar **MICHELLE GOMES DE CASTRO DA SILVA**, PROFESSOR II, matrícula 10/232.937-3, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II, símbolo DAI-06, código 38339, setor 1616 da 11ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/45524)

№ **1683** - Designar **VERONICA RODRIGUES DE ALMEIDA REBELLO**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/299.155-2, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 44437, setor 46733 da 8ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/42439)

№ **1684** - Nomear **ANDREA DORIA POÇAS CAMARA**, PROFESSOR II, matrícula 10/171.731-3, para exercer o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAS-06, código 83417, setor 51638, da Coordenadoria de Ensino Fudamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/33190)

SUBSECRETARIA DE ENSINO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

07/003.449/2021
I - TORNAR SEM EFEITO a publicação realizada no D.O. nº 53 de 06 de junho de 2024, pág. 21, 1ª coluna, do processo SME-PRO-2024/31041.

II - APROVO o Plano de Trabalho, do processo em epígrafe, apresentado pelo Instituto Compartilhar, inserto às fls. 338 - 342, relativo ao projeto Vôlei em Rede, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

III - AUTORIZO a celebração da renovação do Acordo de Cooperação, por meio do 3º Termo Aditivo, entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto Compartilhar, objetivando ofertar a prática esportiva de qualidade aos alunos da Rede Pública Municipal de Educação do Rio de Janeiro e contribuir para formação integral do cidadão por meio do esporte, com prazo de vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura da renovação do Acordo de Cooperação, com fulcro no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

07/000.633/2021
I - TORNAR SEM EFEITO a publicação realizada no D.O. nº 59 de 14 de junho de 2024, pág. 33, 1ª coluna, do processo SME-PRO-2024/42409.

II - APROVO o Plano de Trabalho, constado às fls. 470 - 478v, do processo em epígrafe, proposto pelo Instituto do Desporto e Juventude, na forma do inciso IV, do Artigo 22 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

III - AUTORIZO a renovação do Acordo de Cooperação entre a Secretaria Municipal de Educação e o Instituto do Desporto e Juventude, objetivando potencializar o desenvolvimento esportivo e educacional de crianças e adolescentes, por meio da realização de escolinhas de basquete gratuitas em unidades escolares da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, com prazo de vigência por doze meses a contar da data de assinatura da renovação do Acordo de Cooperação, com fulcro no artigo 25 do Decreto Municipal nº 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG Nº 133, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/SUBG nº. 130, de 15 de maio de 2024, publicada no DO RIO n.º 40, de 16 de maio de 2024, referente ao Processo nº. 07/000021/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
BETTINA MARIA CANTUÁRIA LIBONATTI

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 310, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/06772,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/SUBG "P" N.º 149, de 11 de abril de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 310, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
1601...2972	E/CTO/CRF/GMAN	Leandro Barros Nogueira	Gerente II	11/283347-3
		Michely Gonçalves Martins Barbosa Leite	Assistente I	11/279141-6

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 05/02/2024

SME-PRO-2024/08304
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SME-PRO-2024/46977
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SME-PRO-2024/46347- AUTORIZO a contratação oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP- SME Nº 90211/2024 e Ata N.º 398/2024, a ser firmada entre o Município do Rio de Janeiro - PCRJ, por intermédio desta Secretaria Municipal de Educação e a NUTRIR SOLUÇÕES EM SAUDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

LTDA CNPJ: 29.389.245/0001-34, cujo objeto é o fornecimento de gêneros/produtos alimentícios para atendimento às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª, 8ª, 9ª ,10ª e 11ª Coordenadorias Regionais de Educação (CREs), no valor de R$ 268.148,08(duzentos e sessenta e oito mil e cento e quarenta e oito reais e oito centavos),conforme memória de cálculo de fls. 283-284,por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data da assinatura, com fulcro no art.28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/40994
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e Adriano Carneiro Giglio
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Concessão de diárias a agentes públicos em serviço
5- Valor: R$ R$ 425,21 (quatrocentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos), na natureza de despesa 3.3.90.14, Tipo: 12 e Item: 138.
6- Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024(*)

SME-PRO-2024/32124 - INDEFIRO
(*) OMITIDO NO D.O. RIO DE 10/06/2024

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO COORDENADOR
PORTARIA E/CTRH Nº 03, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/000.034/2024, de 14 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Claudio Barreiros Massa, Professor II, Matr. 11/147204-2;
- Ana Cristian Thomé Veneno Batista, Professor II, Matr. 11/200.775-5;
- Simone Cristina da Silveira Rezende Pitombeira, Professor de Ensino Fundamental, Matr. 11/164760-1;
- Pamela Santos de Almeida do Carmo, Professor de Ensino Fundamental, Matr. 11/ 282306-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
(*) PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 13 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

Nº 756 - Processo nº SME-PRO - 2024/27911 - **DEUSEDINA PEREIRA DE SOUZA CARIUZ**, Professor II, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/221827-9.

Nº 757 - Processo nº SME-PRO - 2024/09883 - **JANE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/166920-9.

Nº 758 - Processo nº SME-PRO - 2024/14783 - **ZULEIKA CARDOSO DEGANI**, Professor de Ensino Fundamental - Geografia, Classe C, Nível 6, matrícula: 10/209360-7.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 759 - Processo nº SME-PRO - 2024/28090 - **SUZANA DE ALMEIDA CAMPOS**, Professor I - Língua Portuguesa, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/165722-0.

APOSENTAR, nos termos do Inciso I, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o art. 71, inciso I, combinado com o Parágrafo Único do artigo 72, da Lei 94/79 e com o art. 6º A da Emenda Constitucional 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70/2012, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 7.016/10.950 dias:**
Nº 760 - Processo nº SME-PRO-2024/41077 - **PATRICIA MEDEIROS DE BRITO**, Professor II, Classe A, Nível 4, matrícula:10/218771-4.
(*) Omitido no Diário Oficial Rio nº 59 de 14 de junho de 2024.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 14 DE JUNHO DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 761 - Processo nº SME-PRO - 2024/28959 - **APARECIDA DOS SANTOS LEAL**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/235195-5.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 762 - Processo nº SME-PRO-2024/19706 - **ROSANGELA DA SILVA CIANCIO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/228134-3.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 40, Parágrafo 1º, Inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, combinado com o Parágrafo 5º do mesmo artigo da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:

Nº 763 - Processo nº SME-PRO-2024/00944 - **CRISTINA DE JESUS SERPA ROSSI**, Professor I (Educação Física), Classe C, Nível 4, matrícula: 10/261760-3.

APOSENTAR, nos termos da alínea "b" do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 40, da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:

- na proporcionalidade **de 5.140/10.950 dias:**
Nº 764 - Processo nº SME-PRO - 2024/15863 - **CLAUDIA SOARES DE SIQUEIRA**, Professor I - Inglês, Classe C, Nível 3, matrícula:10/276065-0.

- na proporcionalidade **de 9.793/10.950 dias:**
Nº 765 - Processo nº SME-PRO - 2024/29565 - **GLORIA MARIA CALVENTE VAN DEN BOS**, Professor I - Educação Musical, Classe C, Nível 5, matrícula:10/099881-5.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUCIA MARIA SANTOS MACIEL**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE D - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/217765-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 342** de **14/03/2024**, conforme processo nº **07/02/000.441/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **CLEUSA GOMES FRANÇA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176604-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 366** de **20/03/2024**, conforme processo nº **07/08/004.280/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA CRISTINA DANIEL DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR I - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/106889-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 317** de **11/03/2024**, conforme processo nº **07/08/001.738/2015.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **SIMONE DE ALMEIDA AGRELLI DA SILVA**, **PROFESSOR I - LÍNGUA PORTUGUESA - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/176621-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 355** de **18/03/2024**, conforme processo nº **07/06/001.436/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA LUCIA DE ARAUJO CASTRO BATISTA**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - GEOGRAFIA - CLASSE C - NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/159043-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 203** de **23/02/2024**, conforme processo nº **07/05/000.271/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **IARA ROSIMERE PINHEIRO DE FREITAS**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154391-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 513 de 19/04/2024**, conforme processo nº **07/08/003.887/2016.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **RITA DE CÁSSIA SANCHES RANGEL**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/154088-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 299 de 07/03/2024**, conforme processo nº **07/07/003.829/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ELIZABETH DE SOUZA PINTO**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/094962-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 403 de 27/03/2024**, conforme processo nº **07/07/000.903/2021.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANGELA MARIA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232050-5**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 413 de 01/04/2024**, conforme processo nº **07/10/000.092/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LEILA MOREIRA ALMEIDA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/222369-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 483 de 09/04/2024**, conforme processo nº **07/07/000.023/2022.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ELAINE PAZ VIEIRA NICOLAU**, **PROFESSOR II - CLASSE B - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232039-8**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 200 de 22/02/2024**, conforme processo nº **07/06/001.279/2021.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **LUZIMAR FUMAUX**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/122040-9**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 250 de 01/03/2024**, conforme processo nº **07/04/000.241/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ROSEMARY TAVARES DOS SANTOS VIEIRA**, **AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO - CATEGORIA ESPECIAL** "**A**", MATRÍCULA: **15/193203-7**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 382** de **21/03/2024**, conforme processo nº **07/06/000.252/2023.**

Fixados com validade a partir de **14/06/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ACACIA VIEIRA MACHADO**, **SERVENTE - CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/128.982-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH "P" Nº 448** de **04/04/2024**, conforme processo nº **07/04/002.791/2018.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº 07/000.049/2018, ADRIANA DE REZENDE SILVA, matrícula nº 10/279630-8, Professor de Educação Infantil. AVERBE-SE o tempo de serviço/contribuição prestado à:

a) GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, nos períodos de 10/02/1992 a 05/03/1992, 01/07/1992 a 31/07/1992, 01/01/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 24/02/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 30/11/1998, 16/12/1998 a 31/12/1998, 01/01/1999 a 31/01/1999, 05/02/1999 a 08/03/1999, 18/03/1999 a 31/12/1999, 01/01/2000 a 31/12/2000, 01/01/2001 a 31/12/2001 e 01/01/2002 a 28/01/2002, como Professor de Educação Básica - PEB - Disciplina de Língua Portuguesa, no total de 2.579 (dois mil quinhentos e setenta e nove) dias, já descontados 10 (dez) dias de faltas, desprezando-se o período de 01/12/1998 a 15/12/1998, por ausência de contribuição previdenciária, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979.

b) INICIATIVA PRIVADA, nos períodos de 03/06/2002 a 13/12/2002 e 01/04/2003 a 18/07/2007, no total de 1.759 (mil setecentos e cinquenta e nove) dias, desprezando-se os períodos de 02/01/1986 a 28/09/1990, 01/11/1990 a 31/03/1991, 13/05/1991 a 09/02/1992, 06/03/1992 a 30/06/1992, 01/08/1992 a 31/12/1992 e 01/02/1995 a 23/02/1997, conforme o requerido e 10/02/1992 a 05/03/1992, 01/07/1992 a 31/07/1992, 01/01/1993 a 31/12/1993, 01/01/1994 a 31/12/1994, 01/01/1995 a 31/01/1995, 24/02/1997 a 31/12/1997, 01/01/1998 a 15/12/1998 e 16/12/1998 a 31/12/1998, por ser concomitante com período já averbado à matrícula em questão, nos termos do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado como Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990.(Solicitação feita em: 03/06/2024)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/17640, GLAUCIA DOS SANTOS COSTA DA SILVA, 10/302148-2, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, nos períodos de 02/09/2002 a 01/06/2005, 02/06/2005 a 01/02/2008, 02/02/2008 a 31/01/2017, no total de 5.259 (cinco mil duzentos e cinquenta e nove) dias, desprezando-se o dia 01/02/2017, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 24/05/2017)

SME-PRO-2024/00430, LUIS CARLOS DE AZEREDO RENNES, 10/166512-4, Professor I - Língua Portuguesa, nos períodos de 01/03/1966 a 30/09/1971, no total de 2.035 (dois mil e trinta e cinco) dias, desprezando-se os períodos de 13/03/1978 a 28/02/1984, por já constar averbado à Secretaria de Estado de Educação do Rio de Janeiro e 01/04/1974 a 30/09/1976 e 01/04/1977 a 12/03/1978, conforme o requerido.(Solicitação feita em: 13/06/2024)

SME-PRO-2024/22719, ADRIANA DE BARROS LEITE THORSTENSEN, 10/197063-1, Professor I - Matemática. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, o período de 01/07/1998 a 31/12/1998, outrora averbado, com fulcro no inciso I, do Art. 65, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art.212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, combinado como Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L.C. nº 34, de 01/12/1997, exclusivamente para fins de aposentadoria, no total de 184 (cento e oitenta e quatro), dias, ficando sem efeito o despacho de 02/03/2022, publicado no D.O. Rio nº 243 de 03/03/2022.(Solicitação feita em 07/06/2024)

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIAS
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SME-PRO-2024/27774 - **INDEFERIDO**
SME-PRO-2024/27876 - **INDEFERIDO**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIETE DE 14/06/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/20333
Tornar sem efeito o cancelamento de contrato de trabalho de **PRISCILA REGINA MARCELO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/352.440-2, publicado no D.O Rio nº 46 de 24/05/2024, página 57, 2ª coluna.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E. M. 02.08.006 Prudente de Moraes formalizada através do processo SME-PRO-2024/40765 no valor de R$ 16.000,00.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
RETIFICAÇÃO (*)
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

ONDE SE LÊ:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.08.502 Samuel Wainer formalizada através do processo SME-PRO-2024/34371 no valor de R$ 69.939,60.

LEIA-SE:
Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP do CIEP 02.08.502 Samuel Wainer formalizada através do processo SME-PRO-2024/34371 no valor de R$ 76.214,84.
(*) D.O. Rio nº 58 de 13 de junho de 2024. Fls. 32, 2ª coluna.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3.ª CRE N.º 311, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona

A COORDENADORA DA 3.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/03/000.031/2024 de 14 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Daniele Mangia Pereira Fernandes, PEF, 12/264.116-5;
Georgiana Alexandre Portella, PEI, 12/279.121-8;
Maria da Penha Macedo Tozzi, PII, 12/171.684-4;
Hozama Moura Tiburcio, PII, 10/221.782-6, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 99, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 63, de 07 de fevereiro de 2024, com validade a partir de 03/06/2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 99, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Jorge Roberto Santoro Ferreira de Mendonça	11/298107-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Roberta Pontes Goulart	12/193240-9
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Lauro de Avelar e Almeida	10/170270-3
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Luciene de Sousa Teixeira Vales	10/206863-3

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 100, DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA 3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/03/000037/2020,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/3ª CRE "P" N.º 20, de 22 de março de 2023, com validade a partir de 03/06/2024, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/3ª CRE "P" N.º 100, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Função	Nome	Matrícula
Gestor Técnico (Arts. 5º e 7º)	Maria da Penha Macedo Tozzi	12/171684-4
Gestor Administrativo (Arts. 5º e 7º)	Isabel Cristina Drumond Casseres de Almeida Ulisses	10/154266-1
Fiscal Técnico (Arts. 9º, 10º e 11º)	Elisabeth Lima Marques da Silva	10/233823-4
Fiscal Administrativo (Arts. 9º, 10º e 11º)	Vera Lucia Sant't Anna Maurity	10/282691-5

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: SME-PRO-2024-/30408
CEC do EDI 03.129.801 Dona Lindu
Tornar se efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Qualidade 2023 publicado no D.O de nº 40, 2ª coluna, pág.40 de 16 de maio de 2024.

Processo: SME-PRO-2024-/30394
CEC do EDI 03.129.801 Dona Lindu
Tornar se efeito a aprovação da Prestação de Conta PDDE Básico 2023 publicado no D.O de nº 39, 2ª coluna, pág.40 de 15 de maio de 2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 14/06/2024

SME-PRO-2024/38472
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 40/2023.

SME-PRO-2024/18830
Aprovo a comprovação da despesa do mês de fevereiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 21/2023.

SME-PRO-2024/29432
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 13/2023.

SME-PRO-2024/29870
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

SME-PRO-2024/30809
Aprovo a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 43/2023.

SME-PRO-2024/39237
Aprovo a comprovação da despesa do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

SME-PRO-2024/11604
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 10/2023.

SME-PRO-2023/58749
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 15/2022.

SME-PRO-2024/11612
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 49/2023.

SME-PRO-2024/30286
Aprovo, com ressalva, a comprovação da despesa do mês de março de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 34/2023.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.11.202) N.º 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A DIRETORA DO CIEP GREGÓRIO BEZERRA DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000038/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Nair Clarisse de Oliveira, Professor II, matrícula 10/154.134-1;
- Tatiana Candida de Araujo Porto Dutra, Professor II, matrícula 10/171.477-3;
- Rosania Alves Freitas Gomes, Professor II, matrícula 10/242.442-2;
- Alberto Luis da Silva Seabra, Agente Educador II, matrícula 10/272.080-3, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 11 de junho de 2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ORDEM DE SERVIÇO E/CRE (04.31.027) N.º 01, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O DIRETOR DA ESCOLA MUNICIPAL ZELIA BRAUNE DA 4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/04/000039/2024 de 13 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Luciana Troca Dantas, Professor I- Matemática, matrícula 10/262.617-4;
-Valeria Silva Firmino Alves, Professor II, matrícula 10/232.940-7;
-Marcelo Rodrigues das Candeias, Professor I -Matemática, matrícula 10/255.259-4;
-Marcelo dos Reis Neto Rodrigues, Prof.I - Geografia, matrícula 10/247.855-0, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA "P" E/5ª CRE Nº 19 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A COORDENADORA DA 5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo nº 07/05/000910/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/5ª CRE "P" Nº 07 de 31 de janeiro de 2022, por substituição de servidor como responsável e corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento no âmbito da 5ª Coordenadoria Regional de Educação - E/5ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162/2022, de 01 de fevereiro de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/5ª CRE "P" N.º 19 DE 14 DE JUNHO DE 2024

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.06.12.361.0315.2181	E/CRE (05.14.007) E.M. ALBERT SABIN	MICHELLY ZANIR DA SILVA SANTOS	PII - Diretor IV	11/254.997-0
		MARIA DE FÁTIMA SOUZA DA SILVA	PII - Regente em Sala de Recursos	10/215.669-3

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
***EXPEDIENTE DE 11/06/2024**

PROCESSO: SME-PRO-2024/42592
1) Objeto: Transferência de recursos
2) Partes: PCRJ/SME/7ª CRE e CEC da E/CRE (07.16.601) CM Otávio Henrique de Oliveira e outros
3) Fundamento: Não sujeito a Lei nº 8666 de 21/06/1993 e suas alterações.
4) Razão: Viabilizar a realização do Programa Dinheiro Direto na Escola/ PDDE 2024- 1ª INFÂNCIA.
5) Valor: R$ 166.380,00 (cento e sessenta e seis mil trezentos e oitenta reais)
6) Autoridade: Marcia Arruda Bastos
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 58 de 13/06/2024, pág. 33, 2ª coluna.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 170, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n.° 07/08/000.044/2024 de 14 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Veronica Gonçalves de Albuquerque, Professor II, matrícula 10/200.807-6;
- Rosangela Maria de Oliveira, Merendeira, matrícula 10/151.974-3;
- Joselaine Sampaio Ferreira, Agente de Administração, matrícula 10/157.517-4;
- Ana Paula da Costa Moreira, Agente de Administração, matrícula 10/192.664-1, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE Nº 171, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA OITAVA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/8ª CRE n.º 161, de 25 de abril de 2024, publicada no D.O. RIO nº 27 de 26/04/2024, referente ao Processo n.º 07/08/000.030/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DA COORDENADORA
PORTARIA E/8ª CRE N.º 172, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância para apurar irregularidade, objeto do Processo n° 07/08/000.045/2024 de 14 de junho de 2024.

Art. 2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Maria Helena Dutra de Mello, Professor II, matrícula 10/274.825-9;
- Denise de Oliveira Coutinho, Merendeira, matrícula 10/194.989-0;
- Adriana Primo Fonseca, Professor II, matrícula 10/257.344-2;
- Elizabeth Cristina dos Santos Teixeira, Professor II, matrícula 12/273.184-2, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
CLAUDIA MEDINA DE ALMEIDA RIBEIRO

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SME-PRO-2024/40575
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/41374
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/44555
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante às fls.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 10/06/2024

Onde se lê:
Processo nº: 07/08/00/2021
Autorizo o apostilamento nº 10/2024 ao Contrato nº 16/2021, visando retificar a redação da Cláusula Primeira Do Objeto, que deve constar a seguinte redação "*CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*
Constituem objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021:
a) A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 20/09/2023 até 19/09/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..."

Leia-se:
Processo nº: 07/08/002950/2021
Autorizo o apostilamento nº 10/2024 ao Contrato nº 16/2021, visando retificar a redação da Cláusula Primeira Do Objeto, que deve constar a seguinte redação "*CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO*
Constituem objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 16/2021:
a) A prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de 20/09/2023 até 19/09/2025, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações..."
(*) Publicado no D.O. Rio nº 56, de 11/06/2024, página 34, 1ª coluna

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 207, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Instaura Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Instaurar sindicância administrativa para apurar irregularidade, objeto do processo n.º 07/09/000021/2024 de 14 de junho de 2024.

Art.2.º Instituir a Comissão de Sindicância, designando para composição os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

-Hildineia Ribeiro, PEI, matrícula 10/298.946-1;
-André Luis Teixeira dos Santos, PEI, matrícula 10/254.334-6;
-Maria Angela Albuquerque Macedo Ferreira, Professor II, matrícula 10/165.558-8;
-Lúcia Helena Aguiar Cardoso, Professor II, matrícula 10/207.474-8, como suplente.

Art. 3.º O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 45(quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA

(*) 9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/9ª CRE N. 208, DE 14 DE JUNHO DE 2024.

Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1. Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/9ª CRE n.º 197, de 26 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio nº 28, de 29/04/2024, referente ao processo n.º 07/09/000.014/2024, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
RODRIGO COSTA DA SILVA
(*) Omitido do D.O. Rio de 13/06/2024.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.064) Escola Municipal Rainha Vitória, formalizada através do processo SME-PRO-2023/62579, no valor de R$ R$ 35.437,60 (Trinta e cinco mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
PROCESSO n.º SME-PRO-2023/03057 - AUTORIZO à **Rescisão unilateral** do Contrato n.º 01/2023, cujo objeto é prestação de serviço de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM ELEVADORES, incluindo fornecimento e substituição de peças, POR ITEM, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme as especificações constantes do Termo de Referência, firmado com a empresa **SP ELEVADORES EIRELI**, CNPJ sob o nº 23.539.028/0001-05, **com fulcro no art. 78 inciso XII c/c art. 79 inciso I da Lei 8.666/93** e na forma dos ofícios SME-OFI-2024/15117 e SME-OFI-2024/22348.

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Helio Aleixo da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 59 DE 14/06/2024
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 334, DE 13/06/2024

Onde se lê:
Elogiar a servidora **Luciana Firmino Fernando Vilela**, matrícula:10/240664-3(...)

Leia-se:
Elogiar a servidora **Luciana Firmino de Oliveira**, matrícula:10/240664-3(...)

RETIFICAÇÃO
DO RIO Nº 59 DE 14/06/2024
RESOLUÇÃO SMAS "P" N.º 335, DE 13/06/2024

Onde se lê:
Elogiar a servidora **Sandra Maria da Silva**, matrícula: 11/247.116-6, Assistente Social(...)

Leia-se:
Elogiar a servidora **Sandra Maria da Silva**, matrícula: 11/247.116-7, Assistente Social(...)

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
ASS-PRO-2024/00335 - "**AUTORIZO**" a abertura do Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil, para Fortalecimento dos Conselhos Tutelares do Município do Rio de Janeiro, através do fornecimento da infraestrutura necessária ao funcionamento do órgão e da estrutura que promove o suporte técnico e administrativo dos Conselhos Tutelares distribuídos no município, no valor de R$ 21.213.956,69 (vinte e um milhões, duzentos e treze mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e nove centavos), pelo prazo de 24 (vinte quatro) meses, bem como "**APROVO**" o Plano de Trabalho, encartado às fls. 05 - 38, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
ASS-PRO-2023/01142 - Ratifico o Relatório da Comissão de Seleção, ASS-DES-2024/25891, e com base na Manifestação Técnica PG/PADM/C/237/2024/EOG para DEFERIR PARCIALMENTE as alegações em sede de recurso apresentada pela Organização da Sociedade Civil: IPROSA - Instituto de Projetos Socioambientais, resultando na sua inabilitação por não atendimento aos itens 12.1.14 e 12.1.16.

ASS-PRO-2023/01142 - **HOMOLOGO** o resultado do Chamamento Público Nº 13/2024, dando como válidos os atos praticados pela Comissão de Seleção ao longo deste processo.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 14.06.2024
Processo nº ASS-PRO-2023/02130 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 170 de 27/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.057/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 133 de 27/09/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de julho/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.056/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 168 de 23/11/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Processo nº ASS-PRO-2024/01261- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de março de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01559- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril de 2024, referente ao Termo de Colaboração nº 240/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02056 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 04/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02256 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 175 de 04/12/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 64/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01556 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/01555 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 254/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.149/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 105 de 09/08/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 177/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.198/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 64 de 11/06/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 177/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/002.720/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 141 de 28/09/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2021, referente ao Termo de Colaboração n° 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.219/2021- Torno sem efeito a publicação no D.O RIO n° 01 de 15/03/2021 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2020, referente ao Termo de Colaboração n° 174/2020, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 36114 de 21/08/2012 e o Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 934 - Dispensar, com validade a partir de 03/06/2024, **LACI LUCAS DE ALMEIDA,** Agente de Serviços Complementares, matrícula 57/203.863-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032619, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto dos Decretos nº s 24002 de 04/03/2004, 25268 de 15/04/2005 e 30394 de 08/01/2009,

RESOLVE:
nº 935 - Designar, com validade a partir de 01/06/2024, **ANA LUCIA BARREIRA PINTO CALCADA**, Diretor IV, Símbolo DAS06, matrícula 11/174.566-0, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o Diretor III, Símbolo DAS07, código 035145, do Hospital Municipal Rocha Maia, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde - Maria Cristina Ferreira Lemos, matrícula 11/120.337-1, em seus impedimentos legais e eventuais, nos termos do art. 33, da Lei 94 de 14 de março de 1979.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
nº 936 - Exonerar, com validade a partir de 06/06/2024, **EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/236.736-5, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 011662, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 937 - Dispensar, com validade a partir de 06/06/2024, **SUSE DE LIMA CORREIA,** Enfermeiro, matrícula 10/225.461-3, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019160, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Woodrow Pimentel Pantoja, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 938 - Dispensar, com validade a partir de 06/06/2024, **ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA,** Recepcionista, matrícula 10/225.126-2, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 939 - Designar **SUSE DE LIMA CORREIA,** Enfermeiro, matrícula 12/225.461-3, para exercer, com validade a partir de 06/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 011665, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Oswaldo Villela, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 940 - Dispensar, com validade a partir de 06/06/2024, **JULIANA FONTOURA SEABRA,** Enfermeiro, matrícula 10/292.590-7, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019156, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 941 - Designar **EDNA DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Enfermagem, matrícula 12/236.736-5, para exercer, com validade a partir de 06/06/2024, a função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 019156, da Seção de Enfermagem, do Centro Municipal de Saúde Dr. Mário Rodrigues Cid, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.2, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 942 - Designar **MARIA IZABEL FERREIRA DO CARMO RIBEIRO,** Agente de Administração, matrícula 12/219.062-7, para exercer, com validade a partir de 03/06/2024, a função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 032619, do Serviço de Infraestrutura e Logística, da Divisão de Gestão Administrativa, do Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 943 - Exonerar, com validade a partir de 01/06/2024, **VANESSA ASSIS VALENTE,** Psicólogo, matrícula 10/251.530-2, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027155, do Centro de Atenção Psicossocial Infantojuvenil Pequeno Hans, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

nº 944 - Dispensar, com validade a partir de 13/06/2024, **ANA CRISTINA AMARAL SANTOS,** Médico Cirurgia Geral, matrícula 10/227.227-6, da função gratificada de Chefe I, Símbolo DAI06, código 026859, do Departamento de Clínicas Cirúrgicas, da Coordenadoria Médico-assistencial, do Hospital Municipal Salgado Filho, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 945 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° SMS-PRO-2024/22936.02,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

FUNÇÃO	LOTAÇÃO	SERVIDOR	MATRÍCULA
Gestor	HMAF	JOICE SILVA DOS SANTOS	10/225.427-4
Fiscal	HMAF	ELAINE PEREIRA DE ASSUNCAO	12/191.535-4
		SANDRA SANTIAGO SILVA BARBOSA	57/270.610-9
		VANIA DE OLIVEIRA SOARES	10/227.199-7
		MARCIA CRISTIANE BARBOSA DE SOUZA	12/163.311-4
		ANTONIO CARLOS DUARTE MACHADO	12/117.468-9
Fiscal	CPDCF	SIMONE PEREIRA DOS SANTOS	10/195.471-8
		MARCIA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	12/236.265-5
		CARLA BRAGA FAGUNDES	12/230.394-9
		MARIA DE FATIMA DA SILVA	10/240.978-7
		MONIQUE PERES SOARES	10/295.543-3
		HELEN CRISTINI TELLES DOS SANTOS	10/169.055-1
		DEBORA RIBEIRO DOS SANTOS	10/214.055-6

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 2407880 e seus termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CONSTRUIR FACILITIES ARQUITETURA E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é referente à prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização hospitalar e convencional do Hospital Maternidade Alexander Fleming e da CPDCF nos processos instrutivos nº (s) SMS-PRO-2023/04384 - SMS-PRO-2024/22936 - SMS-PRO-2024/22936.02.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 946 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Processo n° RSU-PRO-2023/12335,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA			
FUNÇÃO		SERVIDOR	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	TITULAR	JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
FISCAL DE CONTRATO	TITULAR	DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
	TITULAR	SHEYLA GOMES CAMILO	59/4.060.984-2
	TITULAR	MARCELO FLAVIO DA SILVA	59/4.046.938-7
	TITULAR	REGINA FATIMA DE LIMA	45/4.058.115-7
	TITULAR	MARCOS AURELIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
	TITULAR	RENATA MATOS TEIXEIRA	69/4.070.059-1

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato 72/2022 e seus Termos, firmado com a empresa STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, cujo objeto é a prorrogação para aquisição de insumos (indicadores

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

biológicos autocontido), com fornecimento de equipamentos em sistema de Comodato (incubadora biológica) incluindo assistência técnica/manutenções preventivas e corretivas, consumíveis, soluções, controles e calibradores para a realização de avaliação de esterilização de autoclaves para atender ao Hospital Municipal Ronaldo Gazolla - HMRG, de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos nº 09/85/000.241/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto no 34.012, de 20 de junho de 2011 e Decreto nº 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2° A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 157 de 23 de janeiro de 2024, publicada no D.O Rio de 24 de janeiro de 2024.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 14 DE JUNHO DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
nº 686 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 03 a 07 de setembro de 2024, a **PAULA DE LIMA E SILVA GARCIA**, Médico Proctologia, do S/SUBHUE/HMP, matrícula 10/281.961-3, para participar do "CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA", que será realizado no Goiânia - GO, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/29695.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 687 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, **RENATA GONÇALVES DE OLIVEIRA DA COSTA**, Técnico de Enfermagem, matrícula 10/294.717-4, da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.2 (Hospital Municipal Salgado Filho), para o Hospital Maternidade Alexander Fleming, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2022/23702 de 29/07/2022.

nº 688 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, **PEDRO RICARDO GOMES DA SILVA FERREIRA**, Artífice de Eletricidade, matrícula 10/119.228-5, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP5.1 (Centro Municipal de Saúde Professor Masao Goto), para a Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.3, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2024/6804 de 16/02/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO DA SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
DESPACHO DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS-PRO-2024/24062 - **APROVO** a prestação de contas do mês de abril de 2024 no valor de R$ 795.922,06 (setecentos e noventa e cinco mil, novecentos e vinte e dois reais e seis centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SMS-PRO-2024/31403 - **APROVO** a prestação de contas do mês de MAIO de 2024 no valor de R$ 777.185,27 (setecentos e setenta e sete mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos), referente ao 1º Termo Aditivo 110/2023 ao Convênio nº 146/2021 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Companhia Municipal Limpeza Urbana - COMLURB, CNPJ 42.124.693/0001-74.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 17/06/2024

SMS-PRO-2024/08846 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/07008, de 19/02/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Armário de aço com 16 portas vestiário, que pertencia ao **CF ROGÉRIO ROCCO.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.3
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SMS-PRO-2024/01130 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2024NE000040 no valor de R$ 32.656,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais), em favor da COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3

Processo nº: SMS-PRO-2024/01130 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
1. Objeto: Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP
2. Partes: SMS/CAP-5.3 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-5.3
3. Fundamento: Não sujeito à Legislação Vigente
4. Razão: Despesas de Pronto Pagamento
5. Valor: R$ 32.656,00 (trinta e dois mil e seiscentos e cinquenta e seis reais)
6. Autorização: Linda Cristiane de Paiva dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/33699 - **APROVO** o Termo de Referência às fls 08 a 13 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no **Art. 75**, **Inciso II**, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a Aquisição de Medicamentos, visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 25/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.019/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SIVA, Administradora, matrícula 60/202252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 26/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.020/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SIVA, Administradora, matrícula 60/202252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMLJ Nº 28/2024 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, Dr. Bruno Elias Guimarães de Sousa, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18º das Normas Regedoras da Sindicância Administrativa, aprovadas pelo Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

RESOLVE:
Instaurar Sindicância Administrativa, para apurar o objeto do processo 0963/000.022/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, sob a presidência do primeiro e secretariada pela última, integrada pelos servidores abaixo relacionados:

TÂNIA NASCIMENTO PESSOA DA SIVA, Administradora, matrícula 60/202252-3
ELIZABETH DA SILVA SALVADOR - Agente de Portaria - matrícula 12/175.724-4
MONICA FERNANDES SIMÕES - Agente de Documentação Médica - matrícula 12/253.427-9
SULAMITA REGINA DA SILVA - Agente de Administração - matrícula 12/193.087-4

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 5.3
PORTARIA S/SUBHUE/CGE 5.3 "P" N.º 15, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A Coordenadora Geral de Emergência da AP 5.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e o que confere o artigo 18 do Decreto nº 38256, de 10/01/2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar supostas irregularidades objeto do processo n° 09/000.426/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores, efetivos e estáveis:

MARCELLO BARBOZA DE SOUZA, - Dentista, Matrícula: 10/191.307-8;
MARY ROSE PRISCILA REVITTO LEITÃO DA SILVA, - Fonoaudióloga, Matrícula: 10/202.380-2;
FERNANDO ROCHA SANTOS, - Assessor, Matrícula: 11/218.437-2

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

*Processo nº: SMS-PRO-2024/23738
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409646 - Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5261
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIAL
7.VALOR: R$ 584,40 (cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/2378
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409647- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5262
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 13.672,00 **(**treze mil e seiscentos e setenta e dois reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

*Processo nº: SMS-PRO-2024/2378
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409649- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5264
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E PROTMED DO BRASIL DESCARTAVEIS LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 38.400,00 **(**trinta e oito mil e quatrocentos reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/2378
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409650- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5267
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E DBV COM. DE MAT. HOSPITALAR LTDA
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 62,45 **(**sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

*Processo nº: SMS-PRO-2024/2378
1.N° DA AQUISIÇÃO: 2409654- Autorizo empenhamento da Despesa
2.SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 5270
3.OBJETO: MATERIAL HOSPITALAR
4.PARTES: HOSPITAL MUNICIPAL DA PIEDADE E ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSP
5.FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021- art 75, inciso VIII
6.RAZÃO: EMERGENCIA
7.VALOR: R$ 45,00 **(**quarenta e cinco reais**)**
8.AUTORIZADO POR: Filipe da Fonseca viannay

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 13.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/30690
Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 2409579
2. Objeto: INDICADOR BOWER DICK
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **DONEGATE DISTRIBUIDORA LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso II.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 5.800,00 (Cinco mil e oitocentos reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14.06.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.05
1. Nº da Aquisição: 2402020
2. Solicitação de Consumo ID: 5224
3. Objeto: Aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, acompanhado de cessão de uso de equipamentos.
4. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.**
5. Fundamento: Artigo 28, Inciso I da Lei 14.133 de 01/04/2021.
6. Razão: TOMADA DE PREÇOS.
7. VALOR: R$ 106.604,55 (seiscentos e seis mil e seiscentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
8. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
SMS-POP-2024/00876
PORTARIA S/SUBHUE/HMCD "P" N.º 06/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

Sindicância Administrativa para apurar origem de obrigações à pagar do exercício 2022 referente à empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADES S/A.

A Diretora do Hospital Maternidade Carmela Dutra, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor Conforme artigo 18º das **NORMAS REGEDORAS DA SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA**, aprovadas pelo Decreto nº 38256 de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Instaurar sindicância para apurar os fatos ocorridos e relatados no processo 09/66/000.002/2024, designando para procedê-la, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação, a Comissão integrada, sob a Presidência do primeiro, pelos seguintes servidores efetivos e estáveis.

ALINE ORNELAS DA SILVA ANTUNES, - Matrícula 11/218.359-8, Agente de Administração
KATHLENN CAMPANY ELVIDIO RAMOS, - Matrícula 11/263.103-4, Auxiliar de Controle de Endemias
KARINI CHASTINET MARTINS, - Matrícula 12/212.762-9, Agente de Administração

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

SMS-MEM-2024/09214 - Parecer da Unidade de Saúde do Quartel General da PMERJ, Diretoria Geral de Saúde, localizado à Rua Evaristo da Veiga, nº 78, 3º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.131-040;
Parecer da Unidade de Saúde Mental de São Cristovão, localizada à Rua Francisco Eugênio, nº 228, São Cristovão, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.941-120;
Parecer da Policlínica da Polícia Militar de Cascadura, localizada na Avenida Dom Helder Camará, nº 10.199, Cascadura - Rio de Janeiro-RJ, CEP 21.238-002;
Parecer da Policlínica da Polícia Militar de Olaria, localizada à Rua Paranapanema, nº 965, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.073-180; e
Parecer para o Centro de Fisiatria e Reabilitação da Polícia Militar, localizado à Rua Paranhos, nº 820, Olaria, Rio de Janeiro - RJ, CEP 21.073-460.
As Unidades com atendimento em Saúde Mental, acima listadas, apresentaram - em inspeção sanitária realizada nos dias 20 e 21/05/2024 pela Coordenação de Vigilância Sanitária de Serviços e Produtos de Interesse à Saúde/Gerência de Fiscalização de Serviços de Saúde de Média Complexidade e conforme solicitação do Ofício SEPM/DGS nº 62/2024 - condições estruturais, higiênico sanitárias e de processos de trabalho em conformidade com a legislação vigente. Consideramos, assim, que os estabelecimentos assistenciais de saúde em tela possuem condições sanitárias satisfatórias para a realização das atividades propostas em saúde mental, estando isentas, pelo Decreto Rio nº 46022 de 28/05/2019 art. 1º parágrafo 6º I, da exigibilidade de obtenção de Licenciamento Sanitário.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA PRESIDENCIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMS- PRO-2024/20748 - Prorrogação Contratual e SUPRESSÃO
Na forma do artigo 57, inciso II c/c o art.65 §2º, Inciso II, ambos da Lei n° 8.666/93, **AUTORIZO** a **prorrogação** de prazo do contrato referente à prestação de serviços de manutenção predial (Zoonoses), pelo igual período de 360 dias e a **supressão de 30**% (trinta por cento), conforme se segue:

Empresa	Contrato	Período a ser prorrogado	Valor original (R$)	Supressão 30% R$	Valor total com a supressão
CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS EIRELI	023/2022	21/07/2024 à 15/07/2025	1.606.924,46	482.077,32	1.124.847,16

(*) Republicada, por incorreção no Diário Oficial n.º 59 de 14/06/2024- pág.49.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

Processo SMS-PRO-2024/07842 - APROVO o Termo de Referência encartado às fls. 50 a 65, que trata da Contratação de Empresa Especializada para Execução dos Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, dos Aparelhos de Anestesia da marca TAKAOKA, pertencentes às unidades da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/27223	Ajinomoto do Brasil Ind. e Com.de Alimentos Ltda Rodovia Anhanguera, Km 131, Jaguari, Limeira - SP Auto de Infração nº 1049009

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/26241 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/135.575/2024)	Domingos Costa Indústrias Alimentícias SA Praça Louis Ensch, 160, Cidade Industrial, Contagem - MG Auto de Infração nº 1048916

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2024/31302	Lightsweet - Indústria e Comércio de Alimentos Ltda Rodovia BR 376, Lote 300A, km 188, Gleba Ribeirão Sarandi, Marialva - PR Notificação n° 106/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSO DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO - DEFERIDOS	
09/907062/2021	CHIC CHICKEN ALIMENTOS LTDA SIM-RIO/POA nº 00076 - CNPJ 31.577.034/0001-77 Rua Conde Bernadotte, 26 - Leblon - CODORNA CONGELADA SEM OSSO E SEM MIÚDOS - GALETO CONGELADO SEM OSSO E SEM MIÚDOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SMS-PRO-2024/18769	MERCADINHO MINDELENSE LTDA SIM-RIO/POA nº 00217 - CNPJ 02.172.342/0001-14 Rua Nelson da Fonseca, 417 - Senador Camará - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXINHA DA ASA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXA - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO - FILÉ DE SOBRECOXA - MIÚDOS CONGELADOS DE FRANGO - MOELA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - CARNE CONGELADA DE FRANGO COM OSSO - SAMBIQUIRA - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXA
SMS-PRO-2024/18774	MERCADINHO MINDELENSE LTDA SIM-RIO/POA nº 00217 - CNPJ 02.172.342/0001-14 Rua Nelson da Fonseca, 417 - Senador Camará - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE CONGELADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO -COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - PALETA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - PERNIL - MIÚDOS CONGELADOS DE BOVINO - RÚMEN

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ESTUDOS
EXPEDIENTE DE 13.06.2024

SMS-PRO-2023/17943- APROVO Plano de Trabalho de fls.63/67, referente ao Convênio a ser celebrado entre a SMS/RJ e a FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ, que visa a realização do Programa de Residência Multiprofissional em Vigilância Sanitária com ênfase no Controle de Qualidade Laboratorial nas Unidades/Órgãos do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e Inspeção Agropecuária (IVISA-RIO) pelos residentes do Instituto Nacional de Controle de Qualidade em Saúde - INCQS.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 06/06/2024

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/144840/2024	LEQUINHO DOG SERVICO DE TOSA E BANHO E COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS PARA ANIMA CNPJ: 21.121.172/0001-93 RUA PEDRO AMERICO, 64 LOJ B - CATETE Termo de Intimação: 589112 Concedido prazo até: 08/07/2024
09/97143928/2024	VITORIANO E CARVALHO SAUDE ANIMAL LTDA ME CNPJ: 25.002.607/0001-31 Termo de Intimação: 589111 Concedido prazo até: 02/07/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/29322	Don Burgone Restaurante Tijuca Ltda Rua Doutor Satamini, 136, Loja D, Tijuca Auto de Infração: 1049523

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/29287 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/140.460/2024)	Sociedade Farmacêutica Henfer Ltda Rua Pesqueira, 68, Bonsucesso Auto de Infração: 1049199

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

REQUERIMENTOS DE PARECER TÉCNICO - DEFERIDOS - LAUDO APTO	
09/97/136135/2024	Infinity Multiserviços ltda Estrada do Tindiba, 316 - Pechincha CNPJ: 40.494.483/0001-42
SMS-PRO-2024/26443	Ermar Alimentos Ltda Av. Brasil, 19001 Pav 14 Boxes 05 a 10,12 e 14 - Irajá CNPJ: 27.051.838/0001-60

REQUERIMENTO DE PARECER TÉCNICO - DEFERIDO - LAUDO INAPTO	
09/97/134875/2024	Avanty Comércio e Serviços Ltda Rua do Alho, 826 - Penha Circular CNPJ: 42.521.195/0001-65

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 10/06/2024

PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/098245/2024	Arpoador 214 Restaurante Ltda CNPJ: 51.049.592/0001-77 Prazo até 01/06/2024 - TI 586.890
09/97/099259/2024	Mercato Express Holding de Participação Ltda CNPJ: 22.749.835/0195-24 Prazo até 28/05/2024 - TI 586.734
09/97/099804/2024	MJM Rodrigues Hortifruti Eireli Prazo até 10/07/2024 - TI 579.572
09/97/101466/2024	Domingos Bar Comércio Eireli CNPJ: 34.991.235/0001-04 Prazo até 31/05/2024 - TI 579.249
09/97/101844/2024	Nobre Grill Restaurante e Pizzaria Ltda CNPJ: 30.679.416/0001-49 Prazo até 19/05/2024 - TI 579.244
09/97/103684/2024	WR Hortifrut Ltda CNPJ: 50.132.532/0001-50 Prazo até 22/05/2024 - TI 586.635
09/97/106878/2024	Forneria Itália Indústria e Comércio de Pães Ltda CNPJ: 49.611.116/0001-56 Prazo até 26/05/2024 - TI 586.830
09/97/108055/2024	Partiu Siqueira Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 49.928.832/0001-61 Prazo até 26/05/2024 - TI 586.848
09/97/110083/2024	Maria Clara Muller Thieler Correia CNPJ: 34.490.598/0001-66 Prazo até 26/05/2024 - TI 586.563
09/97/110123/2024	MB&B Distribuidora de Bebidas e Alimentos Ltda CNPJ: 33.379.529/0001-17 Prazo até 28/05/2024 - TI 586.832
09/97/111212/2024	Daniel Noli CNPJ: 025.997.377-70 Prazo até 24/05/2024 - TI 586.640
09/97/111300/2024	Restaurante e Bar Amarelinho da Glória Ltda CNPJ: 33.212.333/0001-33 Prazo até 23/06/2024 - TI 586.640
09/97/112612/2024	Panificação Ipanema Ltda CNPJ: 33.280.439/0001-74 Prazo até 25/05/2024 - TI 586.876
09/97/112908/2024	NT Comércio de Alimentos Eireli CNPJ: 31.575.985/0001-07 Prazo até 01/06/2024 - TI 586.891
09/97/113094/2024	Sabor X Restaurante Ltda Me CNPJ: 17.903.534/0001-20 Prazo até 08/06/2024 - TI 585.036
09/97/113164/2024	Armazém e Lanchonete do BRT Ltda CNPJ: 52.167.420/0001-60 Prazo até 24/05/2024 - TI 585.035
09/97/114081/2024	Amanda Thaís da Silva Bastos CNPJ: 43.453.274/0001-49 Prazo até 27/05/2024 - TI 579.658
09/97/114645/2024	Seu Madruga Fast Food Mexicano Ltda CNPJ: 21.634.361/0001-60 Prazo até 01/06/2024 - TI 586.889
09/97/114649/2024	Panificação Ipanema Ltda CNPJ: 33.280.439/0001-74 Prazo até 04/06/2024 - TI 586.876
09/97/116814/2024	Comida de Ouro Restaurante Ltda CNPJ: 16.943.745/0001-24 Prazo até 10/06/2024 - TI 579.711
09/97/117607/2024	Sr Vegano Restaurante Ltda CNPJ: 31.827.401/0001-43 Prazo até 29/05/2024 - TI 586.958
09/97/117875/2024	Leandro Gonçalves Medeiros CNPJ: 085.087.577-35 Prazo até 27/05/2024 - TI 586.740
09/97/120186/2024	M Dias Branco SA Indústria e Comércio de Alimentos CNPJ: 07.206.816/0066-60 Prazo até 23/06/2024 - TI 586.824
09/97/120188/2024	M Dias Branco SA Indústria e Comércio de Alimentos CNPJ: 07.206.816/0066-60 Prazo até 23/06/2024 - TI 586.825

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

09/97/122968/2024	Gastroservice e Refeições Ltda CNPJ: 03.477.084/0001-47 Prazo até 20/05/2024 - TI 585.129
09/97/123849/2024	Sociedade Educacional Curupaiti CNPJ: 01.947.320/0001-16 Prazo até 15/06/2024 - TI 570066
09/97/124413/2024	Restaurante Rancho Verde Ltda CNPJ: 42.379.339/0001-90 Prazo até 16/08/2024 - TI 586.821
09/97/124500/2024	Charlote Rio Alimentos Ltda CNPJ: 07.635.655/0001-85 Prazo até 09/07/2024 - TI 586.983
09/97/128821/2024	Restaurante Partiu Ilha Ltda CNPJ: 37.913.368/0001-50 Prazo até 13/06/2024 - TI 586.845
09/97/128965/2024	T & J Foods Ltda CNPJ: 33.073.868/0001-70 Prazo até 15/05/2024 - TI 579.226
09/97/129773/2024	Café Com Chantilly Padaria e Confeitaria Ltda CNPJ: 33.906.897/0001-76 Prazo até 25/06/2024 - TI 553142
09/97/133826/2024	JGJ Uni Sushi Ltda CNPJ: 34.553.442/0001-87 Prazo até 10/06/2024 - TI 585.136
09/97/134858/2024	Comestíveis do Quitungo Ltda CNPJ: 48.175.986/0001-67 Prazo até 18/07/2024 - TI 586.567
09/97/135202/2024	Centro Educacional Carvalho Romani Ltda CNPJ: 09.216.088/0001-58 Prazo até 15/06/2024 - TI 586.797
09/97/135306/2024	Rosilene Ferreira Pinto CNPJ: 24.462.497/0001-28 Prazo até 10/05/2024 - TI 585.040
09/97/135314/2024	Restaurante Sra Salada Comestíveis Ltda CNPJ: 01.995.076/0001-67 Prazo até 13/06/2024 - TI 579.273
09/97/135674/2024	Estação do Baião de Dois Ltda CNPJ: 47.139.198/0001-52 Prazo até 01/08/2024 - TI 586.588
PROCESSOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO- INDEFERIDOS	
09/97/098373/2024	Nobre Grill Restaurante e Pizzaria Ltda CNPJ: 30.679.416/0001-49
09/97/104689/2024	Restaurante Rufos Ltda CNPJ: 42.222.489/0001-96
09/97/110419/2024	Sushi Centro Comércio de Alimentos Ltda CNPJ: 45.924.473/0001-13
09/97/124285/2024	Pamella da Silva Vasconcellos Panificação CNPJ: 03.352.253/0001-12
09/97/128827/2024	Restaurante Partiu Valqueire Ltda CNPJ: 51.412.299/0001-22

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/094420/2024	Diagnósticos da América S.A. Avenida Ataulfo de Paiva, 669 loja 201 - Leblon, CEP: 24430-210, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 61.486.650/0577-03 Termo de Intimação nº 588540 Concedido prazo até 18/05/2024
09/97/094552/2024	Medcom Produtos Hospitalares Ltda Avenida José Wilker Ator, 600 loja 108 - Jacarepaguá, CEP: 22775-024, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 43.491.550/0001-63 Termo de Intimação nº 588144 Concedido prazo até 08/05/2024
09/97/095341/2024	Nefroclin Clínica Nefrológica Ltda Rua São Luiz Gonzaga, 453 - São Cristóvão, CEP: 20910-061, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.400.236/0001-30 Termo de Intimação nº 587172 Concedido prazo até 20/05/2024
09/97/096037/2024	Hospitais Integrados da Gávea S.A. Rua João Borges, 204 Pte - Gávea, CEP: 22451-100, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 31.635.857/0001-01 Termo de Intimação nº 588387 Concedido prazo até 05/05/2024
09/97/099365/2024	Fleury S.A. Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 1825 lote 22 quadra 189 Pal 19672 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-710, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 60.840.055/0217-24 Termo de Intimação Nº 588821 Concedido Prazo até 09/05/2024
09/97/101199/2024	Greca Ruela Saraiva e Pinheiro Rua Voluntários da Pátria, 445 sala 301 - Botafogo, CEP: 22271-040, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 72.484.553/0001-78 Termo de Intimação nº 577991 Concedido prazo até 09/05/2024
09/97/101233/2024	Figueiredo Aranha Clínica Médica e Serviços de Diagnóstico Ltda Rua do Ouvidor, 191 loja e sobreloja pavimentos 1, 2 e 3 - Centro, CEP: 20040-031, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 12.656.483/0011-38 Termo de Intimação nº 587283 Concedido prazo até 03/06/2024
09/97/104498/2024	Davita Rien Servicos de Nefrologia Ltda Avenida Armando Lombardi, 1000 bloco 1 loja 132 a 135 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.702.372/0006-08 Termo de Intimação Nº 588553 Concedido Prazo até 03/05/2024
09/97/108400/2024	Medical Shopping Material Médico Ltda Rua Coronel Agostinho, 64 Box 52 e 53 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.375.489/0001-00 Termo de Intimação nº 589552 Concedido prazo até 16/05/2024
09/97/108901/2024	Casa de Repouso Reinando Em Cristo Ltda Rua Antônio Patrocínio Fernandes, 236 casa 2 - Paciência, CEP: 23585-030, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 22.299.642/0001-76 Termo de Intimação nº 587545 Concedido prazo até 21/05/2024
09/97/109924/2024	Office Lab Farmácia de Manipulação Ltda Rua Conde de Bonfim, 246 loja A - Tijuca, CEP: 20520-053, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 68.694.330/0002-49 Termo de Intimação nº 588852 Concedido prazo até 11/05/2024
09/97/110977/2024	Derm Nat Farmácia de Manipulação Ltda Estrada do Portela, 99 lojas 284 285 286 287 - Madureira, CEP: 21351-050, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.447.146/0003-66 Termo de Intimação nº 589526 Concedido prazo até 12/05/2024
09/97/135740/2024	Medical Shopping Material Médico Ltda Rua Coronel Agostinho, 64 Box 52 e 53 - Campo Grande, CEP: 23050-360, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 11.375.489/0001-00 Termo de Intimação nº 589552 Concedido prazo até 01/06/2024
09/97/136017/2024	Diagnóstica Rio Produtos e Serviços Médicos Hospitalares Ltda Rua Luiz Zancheta, 56 - Riachuelo, CEP: 20970-120, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.044.840/0002-49 Termo de Intimação nº 588646 Concedido prazo até 25/06/2024
09/97/138496/2024	Trauma Clínica Ortopédica e Traumatologica Ltda Rua Irutim, 29 - Penha Circular, CEP: 21210-150, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 40.406.035/0001-40 Termo de Intimação nº 589609 Concedido prazo até 01/06/2024
09/97/138549/2024	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araújo, 44 - Irajá CEP: 21235-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.090.612/0001-73 Termo de Intimação nº 588372 Concedido prazo até 25/06/2024
09/97/138550/2024	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araújo, 44 - Irajá CEP: 21235-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.090.612/0001-73 Termo de Intimação nº 588373 Concedido prazo até 25/06/2024
09/97/138551/2024	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araújo, 44 - Irajá CEP: 21235-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.090.612/0001-73 Termo de Intimação nº 588371 Concedido prazo até 25/06/2024
09/97/138552/2024	Hospital de Irajá Quatro Amigos Ltda Rua Pereira de Araújo, 44 - Irajá CEP: 21235-090 Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.090.612/0001-73 Termo de Intimação nº 589638 Concedido prazo até 07/07/2024
09/97/138865/2024	Ortofawler Produtos Hospitalares e Ortopédicos Ltda Avenida Oliveira Belo, 683 loja B - Vila da Penha, CEP: 21221-300, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 05.008.521/0001-09 Termo de Intimação nº 589561 Concedido prazo até 09/07/2024
09/97/140409/2024	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência a Saúde Ladeiras Guararapes, 263 - Cosme Velho, CEP: 20241-275, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 73.696.718/0002-19 Termo de Intimação nº 588841 Concedido prazo até 08/06/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

09/97/140635/2024	Dental Mac Comércio de Equipamentos Odontológicos e Papelaria Ltda Avenida Alfredo Balthazar da Silveira, 580 sala 222 C - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22790-710, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 28.297.614/0001-04 Termo de Intimação nº 589566 Concedido prazo até 12/06/2024
09/97/141573/2024	Armazém Saúde Comércio e Locação de Material Médico Hospitalar Ltda Rua dos Araújos, 38 - Tijuca, CEP: 20521-000, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 08.176.618/0001-19 Termo de Intimação nº 588649 Concedido prazo até 15/06/2024
09/97/142970/2024	Med Store Material Hospitalar Ltda Estrada do Tindiba, 1785 loja E - Taquara, CEP: 22740-361, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.342.873/0001-33 Termo de Intimação nº 589555 Concedido prazo até 08/06/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/104004/2024	Rede Senior Unidade Campo Grande Ltda Rua Manai, 45 - Campo Grande, CEP: 23052-220, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 51.549.363/0001-11 Termo de Intimação nº 587538
09/97/106703/2024	Estudio de Beleza Batista'S Ltda Avenida das Américas, 3939 bloco 1 loja C - Barra da Tijuca, CEP: 22631-003, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 50.383.620/0001-25 Pelo Decreto Rio Nº 45585 de 27/12/2018 não há previsão legal para esta solicitação
09/97/138209/2024	Valente Pharma Distribuidora de Medicamentos e Produtos Naturais Ltda Rua do Niquel, 425 - Curicica, CEP: 22710-055, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 14.823.813/0001-96 Termo de Intimação nº 588643
09/97/140296/2024	SHPX Logística Ltda Rua Conde de Leopoldina, 670 - Vasco da Gama, CEP: 20930-046, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 42.446.277/0133-32 Termo de Intimação nº 589851
09/97/140703/2024	DMDN Fisioterapia e Bem Estar Ltda Rua Generalal Venâncio Flores, 305 sala 304 - Leblon, CEP: 22441-090, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.762.644/0001-78 Termo de Intimação nº 588755
09/97/141240/2024	Ortofisi Clínica Médica Ortopédica Ltda Rua Cambaúba, 269 - Jardim Guanabara, CEP: 21940-005, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 32.366.247/0001-12 Termo de Intimação nº 586223
09/97/142981/2024	Med Store Material Hospitalar Ltda Estrada do Tindiba, 1785 loja E - Taquara, CEP: 22740-361, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 04.342.873/0001-33 Termo de Intimação nº 589556

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 07/06/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/14686 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/046201/2024)	Farmácia Tabajaras Ltda Rua Siqueira Campos, 115 Loja A - Copacabana, CEP: 22031-070, Rio de Janeiro - RJ CNPJ: 33.480.096/0001-91 Auto de Infração Nº 1.048.234

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 54, DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Cidade de Deus dos colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Roberta Cristina da Costa Cardoso de Lima	45/4.057.509-2	Coordenador Administrativo II RS
Cogestor	Lucas Ribeiro de Souza	45/4.055.071-5	Coordenador de Enfermagem

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 44 de 18 de janeiro de 2024.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 55 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da Unidade de Pronto Atendimento Rocha Miranda dos colaboradores abaixo relacionados:

Atribuição	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor	Flávio de Carvalho Estrela	45/4.030.5219	Coordenador Administrativo II RS
Co-gestor	Renan dos Reis Trindade	40/4.030.5417	Assistente Administrativo

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto RIO nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Portaria "N" RIOSAÚDE/PRE Nº 15 de 08 de maio de 2023.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 318 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30/05/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 200, de 29/04/2024, publicada no D.O Rio nº 29, em 30/04/2024, pág.43, referente ao processo RSU-PRO-2024/04141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 319 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados a partir do dia 30/05/2024, o prazo para apresentação do relatório final da sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAÚDE/PRE nº 201, de 29/04/2024, publicada no D.O Rio nº 29, em 30/04/2024, pág.43, referente ao processo RSU-PRO-2024/04150.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2022/02401.01 - 99/008.063/2022
Nº da Aquisição 2409399
1.Solicitação de Consumo: ID 5169/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos do grupo VI
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
4.Fundamento: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas Alterações.
5.Razão: Pregão
6.Valor: R$ 9.484,00 (nove mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE 14/06/2024
RSU-PRO-2024/04273: Aprovo a prestação da comprovação de despesas do Suprimento de Fundo da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - SDP CER/HOSPITAIS DOP SEDE dos gestores abaixo relacionados:

UNIDADE	NOME	MATRÍCULA
CER/HOSPITAIS DOP SEDE	Anne Cristine Fernandes Nunes	45/4.030.317-2
CER/HOSPITAIS DOP SEDE	Denise Chermauth Barrozo	45/4.036.084-2

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409362
1.Solicitação de Consumo: ID 5126/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 192.064,00 (cento e noventa e dois mil e sessenta e quatro reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409363
1.Solicitação de Consumo: ID 5128/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **DROGAFONTE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 25.205,00 (vinte e cinco mil e duzentos e cinco reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409364
1.Solicitação de Consumo: ID 5129/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 108.798,00 (cento e oito mil e setecentos e noventa e oito reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409365
1.Solicitação de Consumo: ID 5139/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 2.720,00 (dois mil e setecentos e vinte reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409366
1.Solicitação de Consumo: ID 5140/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 16.940,00 (dezesseis mil e novecentos e quarenta reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2023/00194.01 - 99/001.521/2023
Nº da Aquisição 2409367
1.Solicitação de Consumo: ID 5141/2024
2.Objeto: Aquisição de medicamentos grupo IV.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
4.Fundamento: Art. 32 da Lei 13303/16 c/c art. 28 inciso I da Lei 14133/21 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito reais).
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2409372
1.Solicitação de Consumo: Id.5153/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo VII
3.Partes: RIOSAÚDE e **BRAXTER HOSPITALAR LTDA.**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 4.505,00(Quatro mil e quinhentos e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2409371
1.Solicitação de Consumo: Id.5154/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo VII
3.Partes: RIOSAÚDE e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 687,50(Seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2409527
1.Solicitação de Consumo: Id.5219/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo VII
3.Partes: RIOSAÚDE e **COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 1.305.700,00(Um milhão e trezentos e cinco mil e setecentos reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/01536 99/000.816/2022
Nº da Aquisição 2409500
1.Solicitação de Consumo: Id.5209/2024
2.Objeto: Aquisição de Medicamentos Grupo VII
3.Partes: RIOSAÚDE e **ITA MED PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA**
4.Fundamento: Artigo 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações;
5.Razão: Pregão;
6.Valor: R$ 3.132,00(Três mil e cento e trinta e dois reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023- Homologo o resultado parcial da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90022/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médica Grupo I, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 40,00
29	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 210,00
30	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 210,00
51	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOPSITALARES LTDA	R$ 0,66

Os itens 4 e 23 foram declarados fracassados e os itens 26, 47 e 49 foram apostilados pelas vencedoras da cota principal dos respectivos itens.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/01483 - 99/010.537/2024 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90377/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de insumos para Tomografia, compatíveis com bomba injetora de contraste, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, declarando as licitantes vencedoras do certame para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
02	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	R$ 19,60
03	ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA	R$ 2,60

O item 1 foi declarado fracassado.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo RSU-PRO-2023.07506 - 99-035.717-2023- Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO RSU-PRO-2023.06351 - 99-029.860-2023 - Homologo parcialmente o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90233/2024**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de curativos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., em favor das licitantes listadas abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
06	KORAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 24,40
13	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS	R$ 28,89

Informamos que os itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11 e 12, foram **HOMOLOGADOS NO DIA 08/05/2024**, a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, **aceitou fornecer o item 10**, **cota reservada do item 09.** Os itens 14 e 15, estão em fase de RECURSO e os itens 03 e 08, foram declarados **FRACASSADOS.**

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo RSU-PRO-2024/01913 - 99/013.931/2024 - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

PLANETÁRIO

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro
Av. Padre Leonel Franca, 240 - Tel.: 2088-0536/2088-0539
E-mail: contato@planeta.rio

PORTARIA PLANETARIO/PRE "P" N.º 13, DE 14 DE JUNHO DE 2024

O Presidente da Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Termo de Contrato nº 05/2024 e seus aditivos, constante do processo PLA-PRO-2024/00148, firmado com a empresa **JEAN BARRETO DA FELICIDADE**, para prestação de serviços de Manutenção e Conservação das Áreas externa (verdes) contemplando Roça e Poda com fornecimento de materiais e equipamentos para a Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro, os servidores abaixo relacionados:

Marcio Silveira Fernandes Vieira - matrícula nº 60/705.545-2
Luis Guilherme Haun - matrícula n° 31/705.005-8
Handrey Pouman Momo - matrícula nº 60/705.537-9
Rejane da Silva Rocha - matricula nº 60/705.750-8

Art. 2º - Aos servidores mencionados no Art. 1º caberá a atestação dos documentos fiscais, considerando-se ratificados os atos já praticados para este fim.

Art. 3º - No impedimento de qualquer destes servidores, caberá à Chefia imediata a indicação de substituto para os fins previstos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/00696 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 22/29 e, considerando o SMC-DES-2024/06459, **AUTORIZO** a celebração do Contrato entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a sociedade empresária PROMENADE CONSULTORIA & SISTEMAS S/C LTDA. ("Promenade"), inscrita no CNPJ sob o nº 04.130.987/0001-10, no valor de R$ 21.420,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte reais), para realização de atualização e demais ajustes no Sistema Único de Editais - SUE, plataforma para inscrição de projetos dos editais desta Secretaria Municipal de Cultura, com fundamento no art. 74, I, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo nº SMC-PRO-2024/01473 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 526/537 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2024/06533, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, e a S R Santos Eventos e Produções Artísticas LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 14.000.902/0001-32, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), visando à realização do projeto "Festa de São Pedro", nos dias 29 e 30 de junho de 2024, na Praia de Sepetiba - S/N - Sepetiba - em frente à Igreja de São Pedro, Zona Oeste do Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, caput, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

SMC-PRO-2024/00977 - **AUTORIZO** a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 12/06/2024, do Contrato n. 1105/2024, celebrado entre SMC e a empresa ARQUIMEDES ENGENHARIA CIVIL LTDA, cujo objeto e a prestação de SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL DA ARENA CULTURAL FERNANDO TORRES, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO DE ANDRADE, 200 - MADUREIRA - RJ.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 14/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00891 - **ratificando a decisão da Comissão de Licitação** quanto ao **Pregão Eletrônico PE-SMC 90.362/2024**, que tem como objeto a contratação de empresa, credenciada no CBMERJ, especializada em prestação de serviços de operacionalização de segurança contra incêndio, pânico, abandono de edificação, resgate, primeiros socorros por meio de equipe de bombeiros profissionais civis (BPC), para elaboração, revisão e execução de **plano de emergência contra incêndio e pânico (PECIP)**, **com a finalidade de atender ao Teatro Carlos Gomes**, localizado na Rua Pedro I, n. 4, Praça Tiradentes, Centro, Rio de Janeiro/RJ, conforme as especificações constantes do Edital e do Termo de Referência, pelo prazo de 24 meses e valor estimado de R$ 1.533.620,40, **DECIDO:**
A - **RECEBO o RECURSO** interposto por **Le Fumée Comércio e Instalação de Materiais de Segurança LTDA.**, **CNPJ 19.110.083/0001-08**, e as **CONTRARRAZÕES** apresentadas por **Comando Fire Prevenção Contra Incêndio LTDA.**, **CNPJ 48.390.114/0001-11**, haja vista que tempestivos, e, no mérito, **JULGO IMPROCEDENTE O RECURSO**, mantendo a decisão de classificação e habilitação da recorrida, com fundamento na Lei Complementar Federal 123/2006, art. 18, § 5º -C, II, e § 5º -H, na Instrução Normativa RFB 2110/2022, art. 111, II, e na Solução de Consulta Cosit 262/2014, bem como diante da atestação, pelos órgãos técnicos da SMC, de atendimento às exigências de qualificação técnica constantes do item 13 (E) do Edital;

B - **HOMOLOGO o resultado do Pregão Eletrônico PE-SMC 90.362/2024** e, por conseguinte, **ADJUDICO seu objeto a Comando Fire Prevenção Contra Incêndio LTDA.**, **CNPJ 48.390.114/0001-11**, pelo valor de R$ **1.156.620**,**40** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, seiscentos e vinte reais e quarenta centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 14/06/2024

Processo SMC-PRO-2024/00634: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 519/521, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**LIVRO NAS PRAÇAS**", no valor de R$ 324.015,15 (trezentos e vinte e quatro mil e quinze reais e quinze centavos), executado pela empresa VIRTUAL OFFICE PLUS ESCRITÓRIOS VIRTUAIS E ADM DE IMÓVEIS SIMPLES LTDA.

Processo SMC-PRO-2024/01462: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 673/675, **APROVO** a prestação de contas do projeto "**CONTANDO HISTÓRIAS E RENOVANDO ESPERANÇAS**", no valor de R$ 286.636,92 (duzentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e seis reais e noventa e dois centavos), executado pela SOCIEDADE DE PROMOÇÃO DA CASA OSWALDO CRUZ.

Processo SMC-PRO-2024/01089: Com base na manifestação da Gerência de Prestação de Contas às fls. 942/944, **APROVO PARCIALMENTE** a prestação de contas do projeto "**PETER PAN - O MUSICAL**", no valor de R$ 490.158,86 (quatrocentos e noventa mil e cento e cinquenta e oito reais e oitenta e seis centavos), executado pela empresa HIBRIDA EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA.

DESPACHO DA COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2024

PROCESSO: SMC-PRO-2023/00834 - Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Cultura, **AUTORIZO** a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SMC Nº 50/2023, referente ao item 02, originada do Pregão Eletrônico SRP/SMC nº 0447/2023, através do mecanismo de "adesão" no valor total de R$ 80.103,00 (oitenta mil, cento e três reais) à empresa beneficiária SEAOPEN REFRIGERAÇÃO E MÓVEIS LTDA, CNPJ 24.487.206/0001-56 com fulcro no art. 88 do Decreto Rio nº 51.078 de 04 de julho de 2023.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "P" F-ARTES/PRE N.º 14, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria "P" F-Artes/Pre n.º 33, de 17 de julho de 2023.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados como responsáveis pelo preenchimento e pela ratificação das Declarações de Conformidade dos atos de autorização de despesa no âmbito da Fundação Cidade das Artes, considerando o disposto no art. 3º da Resolução CGM nº 1854, de 12 de setembro de 2022.

Ratificador: ELOIZA HELENA CORDEIRO DA SILVA, Coordenador de Administração e Finanças, matricula nº 13/170.345-3
Ratificador: FLÁVIO SOARES PEIXOTO, Gerente I, matrícula nº 13/226.771-4
Preenchedor: FABIANA DOS SANTOS ABRANTES, Gerente de Processo III, matrícula nº 13/286.557-4
Preenchedor: RICARDO DA SILVA, Gerente de Processo II, matrícula nº 13/290.172-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

SMC-PRO-2023/01529 - AUTORIZO a suspensão da contagem de prazo de execução, a partir do dia 06/06/2024, do Contrato n. 094/2023, celebrado entre DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME e a empresa LM ENGENHARIA LTDA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR PROJETOS COMPLEMENTARES, OBRAS CIVIS E INSTALAÇÕES PREDIAIS PARA MODERNIZAÇÃO A SEREM PRESTADOS NO CINE CARIOCA JOSÉ WILKER, LOCALIZADO NA RUA DAS LARANJEIRAS, 307 - LARANJEIRAS - RJ.

DESPACHOS DO ORDENADOR
AUTORIZAÇÃO PARA EMPENHAMENTO DE DESPESAS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO: 12/500.129/2021
1. N° da Aquisição: 233051000011
2. Objeto: Prestação de serviços de locação de impressoras IplanRio.
3. Partes: RioFilme e IplanRio
4. Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10520 de 17/07/02 e suas alterações.
5. Razão: Pregão
6. Valor: R$ 5.049,25 (cinco mil e quarenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
7. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 16/06/2024

PROCESSO: FIL-PRO-2023/00125
1. N° da Aquisição: 2409537
2. Objeto: Seguro contra acidentes para estagiário - Gabriel Bonaparte da Matta
3. Partes: Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME e Receita Federal.
4. Valor: R$ 124,13 (cento e vinte e quatro reais e treze centavos).
5. Razão: Lei 13303 de 30/06/2016
6. Autorização: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo 29/000.075/2019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de junho/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo 29/000.032/2019 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de maio/2019, referente ao Termo de Colaboração nº 007/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00223 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 017/2019, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00433 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 026/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00458 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00470 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 029/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00349 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00274 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00834 - APROVO em sua totalidade prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00914 - APROVO em sua totalidade prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00024 - APROVO em sua totalidade prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00403 - APROVO em sua totalidade prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00412 - APROVO em sua totalidade prestação de contas do mês de março/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 170/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00404 - APROVO com ressalvas prestação de contas do mês de abril/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 174/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00206 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2024/00127 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de dezembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 168/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

RESOLUÇÃO SMAC N° 10, DE 14 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a renovação do Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E CLIMA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor e;

CONSIDERANDO o disposto no inciso III do Art.5° da Lei Federal n.º 9.985 de 18 de julho de 2000 que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC), onde é determinado que será regido, dentre outros, por diretrizes que assegurem a participação efetiva das populações locais na criação, implantação e gestão das Unidades de Conservação;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n° 19.145 de 14 de novembro de 2000 que cria a Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros;

CONSIDERANDO, por fim, o que determina o Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008 que dispõe sobre a criação dos Conselhos das Unidades de Conservação do Município do Rio de Janeiro, em especial ao Art. n° 8 sobre a renovação do mandato dos membros após 02 (dois) anos.

RESOLVE:
Art.1° - Fica renovado o Conselho Gestor da Área de Proteção Ambiental da Serra dos Pretos Forros que terá representação paritária de membros do Poder Público e da sociedade civil.

Art. 2° - O Conselho, com mandato de 02 (dois) anos, permitida a reeleição, é constituído por 10 (dez) membros efetivos, com direito a voto, todos nomeados pelo Presidente do Conselho e instituídos por Resolução da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima.

I. 05 (cinco) membros dos órgãos do Poder Público a seguir indicados:

a. 01 representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima (MA/SUBMC/GOP) - SMAC;
b. 01 representante do Instituto Estadual do Ambiente - INEA;
c. 01 representante da Secretaria Municipal de Habitação - SMH;
d. 01 representante do Parque Nacional da Tijuca - PNT/ICMBIO;
e. 01 representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE;

II. 05 (cinco) membros da sociedade civil, com atuação relacionada a UC, na forma abaixo:

a- 01 representante da Associação Movimento Trilha Transcarioca;
b- 01 representante da A Voz do Lins;
c- 01 representante da Associação de Moradores e Amigos da Freguesia - AMAF;
d- 01 representante da Empresa Águas Minerais Santa Cruz;
e- 01 representante da Federação das Associações de Moradores do Rio de Janeiro- FAM-RIO;

Parágrafo Único - Cada membro efetivo terá 01 (um) suplente que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

Art. 3° - Presidirá o Conselho o representante da MA/SUBMC/GOP, órgão responsável pela administração da APA da Serra dos Pretos Forros, que será substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Secretário Executivo do Conselho.

Art. 4° - O Conselho, de que trata esta Resolução, terá caráter deliberativo e será regido pelas disposições pertinentes, constantes no Decreto Municipal n° 30.031 de 10/11/2008.

Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" FPJ Nº 93 DE 06 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00442**.**

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área verde vizinhas ao Condomínio Park View Confort Homes, localizadas entre as Ruas Cláudio Abramo, Francisco Mário e Av. Aílton Henrique da Costa, PAL 41952, no bairro do Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 06/2024, representado pelo adotante CONDOMÍNIO PARK VIEW CONFORT HOMES.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria "P" nº 59 de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de 05 de abril de 2024, pág. 57.

PORTARIA "P" FPJ Nº 94 DE 06 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00541**.**

RESOLVE:
Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO,** matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Praça Tedim Cerqueira, no bairro da Ilha do Governador, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 09/2024, representado pelo adotante CÉLIO LUÍS EVANGELISTA DE SOUZA.

Art. 2° Cessar os efeitos a Portaria "P" nº 60 de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial em 05 de abril de 2024, pág. 57.

PORTARIA "P" FPJ Nº 98 DE 11 DE JUNHO DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00342**.**

RESOLVE:
Designar **PATRÍCIA BEZERRA DA SILVA**, Agente de Trabalho de Engenharia, matrícula nº 13/290.182-5, CRT/RJ 02182779701, para fiscalizar a conservação e manutenção do dos Canteiros na Av. Ataulfo de Paiva com a Rua General Artigas, bairro Leblon, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo Aditivo nº 07/2024, pelo adotante Alexandra Mattmann Gros.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria "P" nº 70 de 11 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de 29 de abril de 2024, pág.65.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

PORTARIA "P" FPJ Nº 99 DE 11 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº FPJ-PRO-2024/00471**.**

RESOLVE:

Designar **SIMONE CAMPOS DO PRADO**, matrícula nº 60/1517.604-5, Gerente II, para o acompanhamento da conservação e manutenção da Área Pública na Rua do Lazer (E/F CLÍNICA DA FAMÍLIA), no bairro de Inhaúma, Rio de Janeiro/RJ, referente ao Termo de Adoção nº 08/2024, representado pelo adotante ASSOCIAÇÃO INSTITUTO SANGUE BOM.

Art. 2º Cessar os efeitos da Portaria "P" nº 61 de 04 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial de 05 de abril de 2024, pág. 57.

PORTARIA "P" FPJ Nº 100 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/00677**.

RESOLVE:

Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **"RECUPERAÇÃO AMBIENTAL E PAISAGÍSTICA DA QUADRA DA ASSOC. DE MORADORES DA MANGUEIRA, PRAÇA DO CAMPINHO, PRAÇA EM FRENTE À ESCOLA JOSÉ MOREIRA DA SILVA, PRAÇA EM FRENTE À ASSOC. DA CANDELÁRIA, QUADRA DA CHALÉ E ESCADARIA DA MANGUEIRA, NO BAIRRO DA MANGUEIRA, VII RA, AP1",** pela empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA,** Processo nº **FPJ-PRO-2024/00677**, Contrato nº 015/2024, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RUDINEI SOUZA	60/715.505-4
Fiscal Técnico	LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA	60/715.535-1
Fiscal Técnico	IGOR MOREIRA DA COSTA	60/715.425-5
Fiscal Técnico	PAOLA MAIA DOS SANTOS	60/715.610-2
Fiscal Administrativo	SIMONE CAMPOS DO PRADO	60/715.475-0

Rio Janeiro, 14 de junho de 2024.

PORTARIA "P" FPJ Nº 101 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta no processo nº **FPJ-PRO-2024/00641**.

RESOLVE:

Designar, como responsáveis pelo acompanhamento da execução dos serviços de **"IMPLANTAÇÃO MONTE DE ORAÇÕES ESCADARIA DE JACÓ, NO BAIRRO DE IRAJÁ, NA ÁREA XIV - RA, AP 3",** pela empresa **MOORE ENGENHARIA LTDA,** Processo nº **FPJ-PRO-2024/00641**, Contrato nº 016/2024, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº 34.012, DE 20/06/2011.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	RUDINEI SOUZA	60/715.505-4
Fiscal Técnico	LUCAS ALVES SILVA TEIXEIRA	60/715.535-1
Fiscal Técnico	IGOR MOREIRA DA COSTA	60/715.425-5
Fiscal Técnico	PAOLA MAIA DOS SANTOS	60/715.610-2
Fiscal Administrativo	SIMONE CAMPOS DO PRADO	60/715.475-0

Rio Janeiro, 14 de junho de 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO Nº FPJ-PRO-2023/01052 - Autorizo o início do estágio não obrigatório do aluno **ALEXANDRE DA SILVA CORREIA**

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 14/06/2024

PROCESSO: FPJ-PRO-2024/01146
OBJETO: "SEGURO PREDIAL-SEDE E NORONHA SANTOS-FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS -2024.".
PARTES: FPJ / SANCOR SEGUROS DO BRASIL S.A.
FUNDAMENTO: Artigo 75 inciso II da Lei Nº 14.133/2021
RAZÃO: Dispensa Eletrônica
VALOR: R$ R$ 3.777,00 (três mil setecentos e setenta e sete reais)
AUTORIZAÇÃO: Gustavo Luiz Lopes Martins da Silva

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Gustavo JoséFreue**

RESOLUÇÃO ''P'' SMH Nº 068 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, **WILSON RICHARD DA SILVA SANTANA**, Agente de Administração, matrícula nº 11/224.020-8, do Cargo em Comissão de Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 082114, da Coordenadoria de Contratos, Convênios e Licitações, da Coordenadoria Técnica de Administração, da Subsecretaria de Gestão, da Secretaria Municipal de Habitação.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 45, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração SMCT nº 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2023, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação de cinco microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0;
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, matrícula: 60/340.657-6;
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Gerente I, matrícula: 60/338.738-8;
- Eloiza Teixeira Santiago, Assistente I, matrícula: 60/359.576-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 46, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 11/2023, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Maria e João Aleixo, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2023, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2023/00348, cujo objeto é a implantação de cinco microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- João Luis Oliveira de Souza Pereira, Gerente II, matrícula: 60/338.812-1;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 13/283.834-0.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 47, DE 13 DE JUNHO DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024, celebrado entre esta Secretaria e a OSC CIEDS, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2024, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2024/00021, cujo objeto é a implantação de vinte microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

- Rita de Cássia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula: 11/280.675-0;
- Marina Castro Pinto Mahfuz, Gerente I, matrícula: 60/340.657-6;
- Carlos Eduardo Pereira Viana, Gerente I, matrícula: 60/338.738-8;
- Eloiza Teixeira Santiago, Assistente I, matrícula: 60/359.576-6.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 48, DE 13 DE JUNHO DE 2024

NOMEAÇÃO DE COMISSÃO GESTORA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 7/2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art.1º Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 07/2024, celebrado entre esta Secretaria e a OSC CIEDS, por oportunidade do Chamamento Público nº 02/2024, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2024/00021, cujo objeto é a implantação de vinte microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco na realização de estratégias formativas em novas tecnologias, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento, a fim de que todas as áreas da cidade tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais. Tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O público preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

- João Luis Oliveira de Souza Pereira, Gerente II, matrícula: 60/338.812-1;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 13/283.834-0.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

TEC-PRO-2022/00174 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 2.147.459,16 (dois milhões, cento e quarenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezesseis centavos) da 3ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 13/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

TEC-PRO-2022/00175 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 2.074.654,93 (dois milhões, setenta e quatro mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e noventa e três centavos) da 3ª parcela do 2º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 14/2021.

DESPACHO DA SECRETÁRIA

TEC-PRO-2022/00176 - AUTORIZO o repasse no valor de R$ 2.102.012,47 (dois milhões, cento e dois mil, doze reais e quarenta e sete centavos) da 3ª parcela do 1º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão SMCT nº 15/2021.

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

Secretário: **Genário Simões Junior**

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDEPI-RIO
DELIBERAÇÃO COMDEPI Nº 352/2024

Dispõe sobre o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2025

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDEPI-RIO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 5.208/2010 e de acordo com a **134ª** Assembleia Ordinária ocorrida em **13/06/2024** e;

Considerando as demandas e os debates em torno da questão do envelhecimento;

Considerando as metas definidas e aprovadas para o Plano Plurianual, exercício 2025;

Considerando a alocação dos recursos financeiros do Fundo Municipal do Idoso-FMI, para o ano de 2025.

DELIBERA:

Art. 1º - São Diretrizes do Plano de Ação:

I - a articulação e fomento de diversas Políticas Públicas Municipais de atendimento à pessoa idosa;

II - o incentivo às ações da Sociedade Civil direcionadas à Pessoa Idosa;

III - a integração com outros órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 2º - Tornar público o Plano de Ação para Atendimento à Pessoa Idosa no Município do Rio de Janeiro - Exercício 2025;

Art. 3º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

GENARIO SIMÕES JUNIOR
Presidente
COMDEPI-RIO

ANEXO

PLANO DE AÇÃO PARA ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - COMDEPI-RIO - Exercício 2025
LINHAS DE AÇÃO
I - AÇÕES EM PROL DA PESSOA IDOSA
a) Promover palestras visando o incentivo a participação efetiva da sociedade na garantia e defesa dos direitos da pessoa idosa; a divulgação do Estatuto da Pessoa Idosa; a divulgação do Fundo Municipal do Idoso-FMI; o esclarecimento das atribuições e competências do COMDEPI-RIO; o combate à violência contra a pessoa idosa; e temas afins; b) Visitar Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs), a fim de fiscalizar e orientar gestores e usuários; c) Atender e orientar a pessoa idosa e gestores de instituições, por demanda espontânea e /ou contato telefônico; d) Propor políticas de atenção à pessoa idosa; e) Promover e incentivar campanhas educativas, de valorização da pessoa idosa, de mobilização, de prevenção a qualquer tipo de violência contra a pessoa idosa; de conscientização, de incentivo à participação social, e outros temas pertinentes, etc; f) Articular ações com os órgãos dos três Poderes, quais sejam, Legislativo, Executivo e Judiciário, em âmbito federal, estadual e municipal, em prol da defesa dos direitos da pessoa idosa; g) Participar de ações de cidadania.
II - ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A PESSOA IDOSA
a) Potencializar/apoiar projetos, serviços e ações à pessoa idosa vítima de violência e /ou em situação de vulnerabilidade social; b) Promover e/ou participar das reuniões com os órgãos de garantia de direitos para troca de informações e melhoria da qualidade do atendimento.
III - SISTEMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E POLÌTICAS INTERSETORIAIS
a) Incentivar a participação social das pessoas idosas nas discussões e nos processos decisórios; b) Fomentar a discussão das políticas sociais intersetoriais dos órgãos que atuam com a pessoa idosa; c) Garantir a participação para a articulação com outros conselhos de direitos e/ou políticas públicas; bem como representar e participar de reuniões no Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa (CNDI) e Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (CEDEPI); d) Fomentar e apoiar ações de promoção à cultura, ao esporte, ao lazer e à educação, que tenham como foco a inclusão social voltada para a pessoa idosa; e) Potencializar/apoiar projetos, serviços e ações ofertados à pessoa idosa que atuem na prevenção do envelhecimento, bem como os programas de promoção voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa; f) Elaborar editais para financiamento de ações, projetos e programas e serviços voltados ao atendimento e defesa dos direitos da pessoa idosa; g) Promover e ampliar ações, projetos, programas de segurança alimentar para pessoas idosas; h) Promover conferências, seminários e eventos para idosos e população interessada em políticas de promoção e proteção à pessoa idosa.
IV - PRODUÇÂO, COMUNICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
a) Criar e produzir materiais de divulgação (folders, cartilhas, banners, cartazes, flyers, etc.); b) Tornar públicas as ações do COMDEPI-RIO através de meios de divulgação; c) Divulgar os serviços de atendimento à pessoa idosa; d) Promover/ apoiar ações e campanhas educativas (prevenção à violência, legislação e envelhecimento ativo); e) Promover campanhas de incentivo a doação para o Fundo Municipal do Idoso- FMI.
V - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
a) Fiscalizar, acompanhar e orientar as Instituições de Longa Permanência, Casas-Lares, projetos, programas, serviços, assessoramento, pesquisa e estudo visando à adequação das mesmas às normativas vigentes à Política Nacional da Pessoa Idosa; b) Monitorar, avaliar e acompanhar as Políticas Públicas destinadas à pessoa idosa, no Município do Rio de Janeiro; c) Criar planilhas e instrumentos de controle para cadastro e atualização das Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas existentes do município do Rio de Janeiro.
VI - ELABORAÇÃO/ AVALIAÇÃO DAS NORMATIVAS DO CONSELHO
a) Acompanhar as propostas de adequação da lei que regulamenta o funcionamento do COMDEPI-RIO.
VII - PARTICIPAÇÃO e CONTROLE SOCIAL
a) Aprovar as Assembleias itinerantes para atender as demandas por território; b) Promover e fortalecer a participação de pessoas idosas, entidades, associações e ILPIs nas Assembleias do COMDEPI-RIO; c) Divulgar os recursos do Fundo Municipal do Idoso- FMI e sua aplicação no atendimento à pessoa idosa; d) Promover a captação de recursos para o Fundo Municipal do Idoso- FMI.
VIII - PESQUISAS/ESTUDOS/CAPACITAÇÃO
a) Promover o mapeamento e estudo do diagnóstico da pessoa idosa no Município do Rio de Janeiro; b) Promover capacitação/qualificação de conselheiros, equipe técnica e administrativa do COMDEPI-RIO e demais interessados.

***Omitida no D.O. Rio Nº 59 de 14.06.2024.**

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 184 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade de 24 de maio de 2024, **WALTER RAIMUNDO PEREIRA**, matrícula: 31/850.511-7, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 102129, da Inspetoria Geral, da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" Nº 185 DE 14 DE JUNHO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar **MOZAR BRUNO LIMA DE MELLO**, matrícula 10/207.308-8, Agente de Fazenda, para exercer a função gratificada de Subgerente III, símbolo D-DAI-06, código 049815, da Gerência de Controle da Informação Fiscal, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização, da Superintendência Executiva de Licenciamento, Fiscalização e Controle Urbano, da Subsecretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

***Processo nº EOP-PRO-2024/19235** - Autorizo a realização de leilão extraordinário, denominado LEILÃO SEOP nº 08/2024 (sucatas), a ser realizado pelo leiloeiro sr. Edgar de Carvalho, com o objetivo de atender as necessidades emergenciais relatadas no processo eletrônico nº EOP-MEM-2024/00480.

***Omitido no DO Rio nº 51 de 04 de junho de 2024.**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PROCESSO Nº 04/150.509/2023 - Indefiro a publicidade requerida.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PROCESSO Nº EOP-PRO-2024/21185
Em face da manifestação exarada pela OP/SUBG/GIL, defiro a emissão da certidão de inteiro teor solicitada.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2024

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - EMISSÃO DE TAXA
046400742024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
046400782024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO DE PUBLICIDADE - DEFERIDO
046400732024 - AMERICANAS S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2024

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	Nº DA GUIA	DATA DE PAGAMENTO DA TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE
04/720227/2023	MERCADO GUARAUNA 124 LTDA	14564063	416334	11/06/24

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 23/05/2024

SMF-PRO-2024/08669 - LUILIA LIMA BASTOS
Defiro o pedido de aumento da feira 038 na matrícula A0400.

EXPEDIENTE DE 29/05/2024
SMF-PRO-2024/09360 - SHEILA VITOR DE SANTANA
Defiro o pedido de baixa da matrícula E0182.

EXPEDIENTE DE 10/06/2024
SMF-PRO-2023/00954 - GLAUCILENE CONSTANTINO DUARTE LISBÔA
Defiro o pedido de restabelecimento, por ofício, da matrícula E0171 e a sua posterior baixa.

SMF-PRO-2024/10824 - CARLOS ROBERTO DO AMARAL BASTOS
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 11/06/2024
SMF-PRO-2024/11073 - VANIA CRISTINA PIRES BRANCO
Declaro reconhecidos os requisitos para isenção de TUAP prevista no inc. IV, do art. 136, da Lei n.º 691/1984, na forma do art. 1.º do Decreto Rio n.º 52.283, de 03 de abril de 2023.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024
SMF-PRO-2024/11364 - CLEVERSON DA SILVA DOS SANTOS
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 40159.

SMF-PRO-2023/01826 - VICTÓRIA SOARES PIRES DA SILVA
Indefiro o presente pedido por ausência de vagas nas feiras requerias.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 05/06/2024

SMF-PRO-2024/06647 - ELY DE FREITAS SOUZA
Pelo CACG: Deferimos a solicitação de exclusão do substituto Miguel Ângelo Freitas Souza e inclusão de Ismael Mourão de Souza, para autorização nº 30.506, da Feirarte I - Praça General Osório, em nome de Ely de Freitas Souza, conforme faculta ao expositor o parágrafo único do art. 18 da Lei nº 1533/1990.

EXPEDIENTE DE 07/06/2024
SMF-PRO-2023/19495 - HELOIZA HELENA MACHADO DA SILVEIRA
Pelo CACG: deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã classificada no edital Feirartes 2008, Heloiza Helena Machado da Silveira.

SMF-PRO-2023/19514 - VISCONDE MARCO ANTONIO DA SILVA ALMEIDA DE SÓRIA
Pelo CACG: deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, ao artesão classificado no edital Feirartes 2008, Marco Antonio da Silva Almeida.

SMF-PRO-2023/19482 - ELIANA DA SILVA ALVES
Pelo CACG: deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes I - Praça General Osório, à artesã classificada no edital Feirartes 2008, Eliana da Silva Alves.

SMF-PRO-2023/19449 - ALBERTO ALVES ASSUNÇÃO
Pelo CACG: deferimos a solicitação de autorização provisória, com validade até a homologação do próximo processo seletivo para preenchimento de vagas para artesãos na Feirartes III - Praça Saens Pena, ao artesão classificado no edital Feirartes 2008, Alberto Alves Assunção.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE TÁXI E TRANSPORTE INDIVIDUAL
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E VISTORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
"MTR-PRO-2024/04356; MTR-PRO-2024/06566; MTR-PRO-2024/07742; EOP-PRO-2024/10287; EOP-PRO-2024/15918; EOP-PRO-2024/17204; EOP-PRO-2024/17507; EOP-PRO-2024/18807; EOP-PRO-2024/19643; EOP-PRO-2024/19971; EOP-PRO-2024/20300; EOP-PRO-2024/20324; EOP-PRO-2024/20753; EOP-PRO-2024/17407; MTR-PRO-2024/08434; EOP-PRO-2024/14589 - **DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

"EOP-PRO-2024/13397 - **INDEFIRO** o pedido de transferência, com base no parecer da Gerência de Licenciamento.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
(*)AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:

GM-PRO-2024/02204 - HILARIO DA SILVA SEBASTIÃO, Guarda Municipal, matrícula: 854.172-4, os períodos de 19/07/1982 a 26/12/1986; 01/02/1987 a 01/08/1988; **02/08/1988 a 29/12/2000**; 30/12/2000 a 01/04/2001, no total de 6789 (seis mil setecentos e oitenta e nove) dias, desprezando o período de 01/03/2000 a 29/12/2000, no total de 299 (duzentos e noventa e nove) dias, por ser concomitante. **Solicitação realizada em 15/05/2024.**
(*)Republicado pela falta do período em destaque, no D.O.M.R.J. nº 51, de 04/06/2024, p. 46.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente**

DESPACHO DO RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
EXPEDIENTE DE 13/06/2024
De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:
ANI-PRO-2023/00091
01 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR DE USO MÉDICO-VETERINÁRIO, PARA ATENDER A SMPDA.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa MALVAGLIA COMERCIAL LTDA ME.
03 - FUNDAMENTO: Art. 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações. Solicitação de preço Registrado da Licitação 3800/00945/2023.
04 - VALOR: R$ 2.288,00 (Dois mil, duzentos e oitenta e oito reais).
05 - AUTORIZAÇÃO: Érico da Silva Freitas.

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: TLO-PRO-2023/00072
AUTORIZO o ressuprimento do Sistema Descentralizado de Pronto Pagamento - SDP - SMTUR-RIO, considerando o contido no despacho nº TLO-DES-2024/00439, inserido no presente.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: TLO-PRO-2023/00259
Considerando o nada a opor da Gerência de Projetos, Fomento e Inovação, **AUTORIZO** a celebração de Termo de Subcontratação proposto pela sociedade Instituto Euvaldo Lodi, com fundamento na Cláusula Décima Nona do Contrato nº 020/2023, tendo como subcontratadas a FCJ Rio Participações S/A e a Associação Brasileira de Mentores e Negócios.

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

PORTARIA "N" Nº 307 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

CRIA COMISSÃO PARA SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS DE CADERNO DE ENCARGOS E CONTRAPARTIDAS PARA INFRAESTRUTURA DO EVENTO DO REVEILLON 2024 NA CIDADE DO RIO DE JANEIRO.

O Diretor Presidente da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A - RIOTUR, no uso de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor e ainda;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Considerando a importância da realização do evento “REVEILLON DO RIO” para a Cidade do Rio de Janeiro;

Considerando o Edital de Caderno de Encargos e Contrapartidas publicado pela RIOTUR;

Considerando a necessidade de análise e avaliação das propostas que serão apresentadas;

RESOLVE:
Art. 1º - Criar Comissão para avaliação e seleção das propostas das empresas interessadas em patrocinar o evento “REVEILLON DO RIO” na Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2° - A Comissão será composta por:

1) Carolina Chaves de Azevedo - Diretora Vice-Presidente;
2) Flávio Vieira Teixeira - Diretor de Operações da Riotur;
3) Diogo Pereira de Oliveira - Gerente Operacional
4) Kaio Nogueira Nunes - Assessor
5) Marcelo Pereira Das Chagas Verissimo - Gerente
6) Fernando David Fliess Barbosa - Assessor I

Parágrafo Único - A Comissão será presidida pelo primeiro componente e secretariada pelo último.

Art. 3° - A Comissão terá a incumbência de analisar todas as propostas que vierem a ser apresentadas, selecionando, dentre elas, aquela que se demonstrar mais favorável e interessante ao Município.

Art. 4° - A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.
Patrick Corrêa

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 13.06.2024

Processo TUR-PRO-2024/00436
1-Objeto: Contratação dos serviços de geração e processamento da ECF-Escrituração Contábil e Fiscal para transmissão a Receita Federal.
2-Partes: RIOTUR S/A e C D O VIANNA SERVIÇOS CONTÁBEIS ME
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Atender as necessidades de escrituração contábeis da Riotur
5-Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)
6-Autoridade: CARLOS CORREA COSTA

***omitido no D.O Rio de 14.06.2024**

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretária: **Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO JUV-RIO “P” Nº 047, DE 14 DE JUNHO DE 2024

DESIGNA SERVIDOR PARA ATUAR COMO PONTO FOCAL DO PROCESSO.RIO.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

RESOLVE:
Art. 1º.: Designar Anderson Pinheiro Lopes, matr.: 11/218.994-2, Diretor I, da Administração Setorial da JUVRIO, como Ponto Focal do PROCESSO.RIO da Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO.

Art.: 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

JUV-PRO-2024/00218 - Aprovo a prestação de contas do mês de março/2024, com ressalva, no valor de R$ 112.841,12 (cento e doze mil, oitocentos e quarenta e um reais e doze centavos), do Termo de Colaboração nº 008/2022, firmado com o Instituto de Desenvolvimento Humano Dom Pixote, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP 1, conforme parecer exarado à fl. 313.

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Luis Antonio Silva dos Santos**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO “P” SEIM Nº 024 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGAÇÃO METROPOLITANA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º - Designar os funcionários abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento dos Contratos de Prestação de Serviço, celebrados entre o Município do Rio de Janeiro, através da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
Amanda Pinheiro Feitosa do Nascimento	60/346.691-9
Deyverson Felipe Ribeiro	60/347.695-9
Julia Lessa Sobrinho	60/346.663-8
Felipe Carvalho Rodrigues da Silva	60/359.060-1

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TECNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 036 DE 14 DE JUNHO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/000.017/2024** pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **PRISCILA CASSIA RODRIGUES SERQUEIRA**, **Secretário Escolar**, **matrícula nº 296.619-0**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

PORTARIA “P” CG/SUBCOR/CTCIA Nº 037 DE 14 DE JUNHO DE 2024
A COORDENADORA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Resolução CGM nº 1746/2021, com fulcro no artigo 1º, inciso I, conforme apurado no processo administrativo disciplinar de nº **07/08/000.026/2024** pela **Segunda CPI.**

RESOLVE:
EXONERAR, a pedido, o servidor **ISABELA MEIRELES DA SILVA REIS**, **Professor de Educação Infantil**, **matrícula nº 290.352-4**, do Quadro Permanente, nos termos do inciso I, do artigo 60, da Lei nº 94/79, c/c parágrafo único do artigo 204, da supracitada Lei.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 14/06/2024)
07/02/000.681/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro no artigo 1º, inciso XI, c/c parágrafo único, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido arquivar o presente inquérito administrativo, ficando resguardado à Administração Pública Municipal o direito de reabrir a instrução processual em caso de surgimento de fato novo.

07/08/000.121/2023 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **VANESSA DOS SANTOS LANDSBERG CHAVES**, **PI - Artes Plásticas**, **matrícula 10/277.976-7**, no período de **16/12/2022 a 26/02/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **27/02/2023**;
Arquivar o presente feito disciplinar.

09/63/000.616/2022 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 3ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **Kelly Cristina Justino Vieira**, **Técnico de Enfermagem**, **matrícula nº 10/292.941-2**, ocorrida em 25/07/2023;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 27/07/2022 a 24/07/2023, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(*)09/22/000.094/2019 - De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista o proposto pela Terceira CPI.
(*)Omitido no DO Rio de 14/06/2024

De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DOS PROCESSOS RELACIONADOS, tendo em vista o proposto pela Primeira CPI:
07/005.892/2021; 07/005.895/2021; 07/005.901/2021; 07/005.967/2021; 07/005.969/2021; 07/005.972/2021; 07/005.981/2021; 07/005.984/2021; 07/005.985/2021 e 07/005.986/2021.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
EXPEDIENTE DE 11/06/2023

Processo: PGM-PRO-2023/00568
Apostila: 99/2024
Contratada: **KAIROS ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Objeto: Retificar o prazo de término do Contrato PGM nº 128/2023 para o dia 01/07/2024, em razão da alteração do cronograma da obra, anexo às fls. 5957/5958 do processo supracitado
Autorização: DANIEL BUCAR CERVASIO

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PGM-PRO-2022/00399
Considerando a necessidade de manutenção do contrato em vigor, conforme justificativa dos autos quanto a sua natureza contínua, autorizo a celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato PGM nº 049/2020, celebrado com a SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA., por mais 12 meses, pelo valor reajustado (em 4,24%) de R$ 323.958,81 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), visando à prestação de serviços de gestão documental para a PGM/RJ.
Declaro, ainda, que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.
(*) omitido do D.O de 14/06/2024

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PGM-PRO-2023/01732
Com base nas considerações de fls.1232, **HOMOLOGO** o resultado do Pregão Eletrônico nº 90338/2024 e **AUTORIZO** a reabertura da licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global para Aquisição de Ativo de Rede - Acess Point (AP) e Console de Gerenciamento, com serviços acessórios de instalação, configuração, operacionalização e treinamento, para a Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM-RJ, no valor estimado de 205,318,00 (duzentos e cinco mil e trezentos e dezoito reais), com o reaproveitamento dos procedimentos da fase interna. Declaro, ainda, que esta despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

PGM-PRO-2024/01314
AUTORIZO a contratação direta das empresas 50.181.391 LUIZ CARLOS LEODORO e 50.699.607 ELIAS JOSÉ VIANA JÚNIOR, no valor de R$ 443,70 (quatrocentos e quarenta e três reais e setenta centavos), relativo aos itens 6 e 8, e no valor de R$ 30,40 (trinta reais e quarenta centavos), relativo ao item 5, respectivamente, visando a garantia da economicidade e da celeridade na aquisição dos itens alimentícios necessários para o bom funcionamento do Gabinete do Procurador-Geral.
Declaro que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo: PGM-PRO-2024/01621
APROVO o Termo de Referência constante nas fls. 238 a 241 e AUTORIZO a abertura de procedimentos de dispensa eletrônica visando aquisição de bem permanente (01 TV SMART LED 85" ou 86") para utilização na Procuradoria-Geral do Município do Rio de Janeiro, no valor total estimado de R$ 9.010,00 (nove mil e dez reais).

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PGM-PRO-2023/02572
Publique-se: Considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE em 07/05/2024 sob número RJ001023/2024, e o que consta às fls. 328/413 do processo PGM-PRO-2023/02572, autorizo, nos termos do Despacho PGM-DES-2024/36660-A, o apostilamento ao contrato nº 193/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 2.049,52 (dois mil, quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) em favor da empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

PGM-PRO-2023/02568
Publique-se: Considerando a nova convenção coletiva de trabalho 2024/2025 do SINDICATO DAS EMP ASSEIO E CONS EST DO RIO DE JANEIRO, registrada no MTE em 07/05/2024 sob número RJ001023/2024, e o que consta às fls. 466/561 do processo PGM-PRO-2023/02568, autorizo, nos termos do Despacho PGM-DES-2024/36645-A, o apostilamento ao contrato nº 192/2023 para a repactuação de preço no valor total de R$ 9.223,35 (nove mil duzentos e vinte e três reais e trinta e cinco centavos) em favor da empresa PRESTAX TRADE SERVICE EIRELI, com base no art. 135, Inciso II, da Lei 14.133/2021.
DECLARO que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

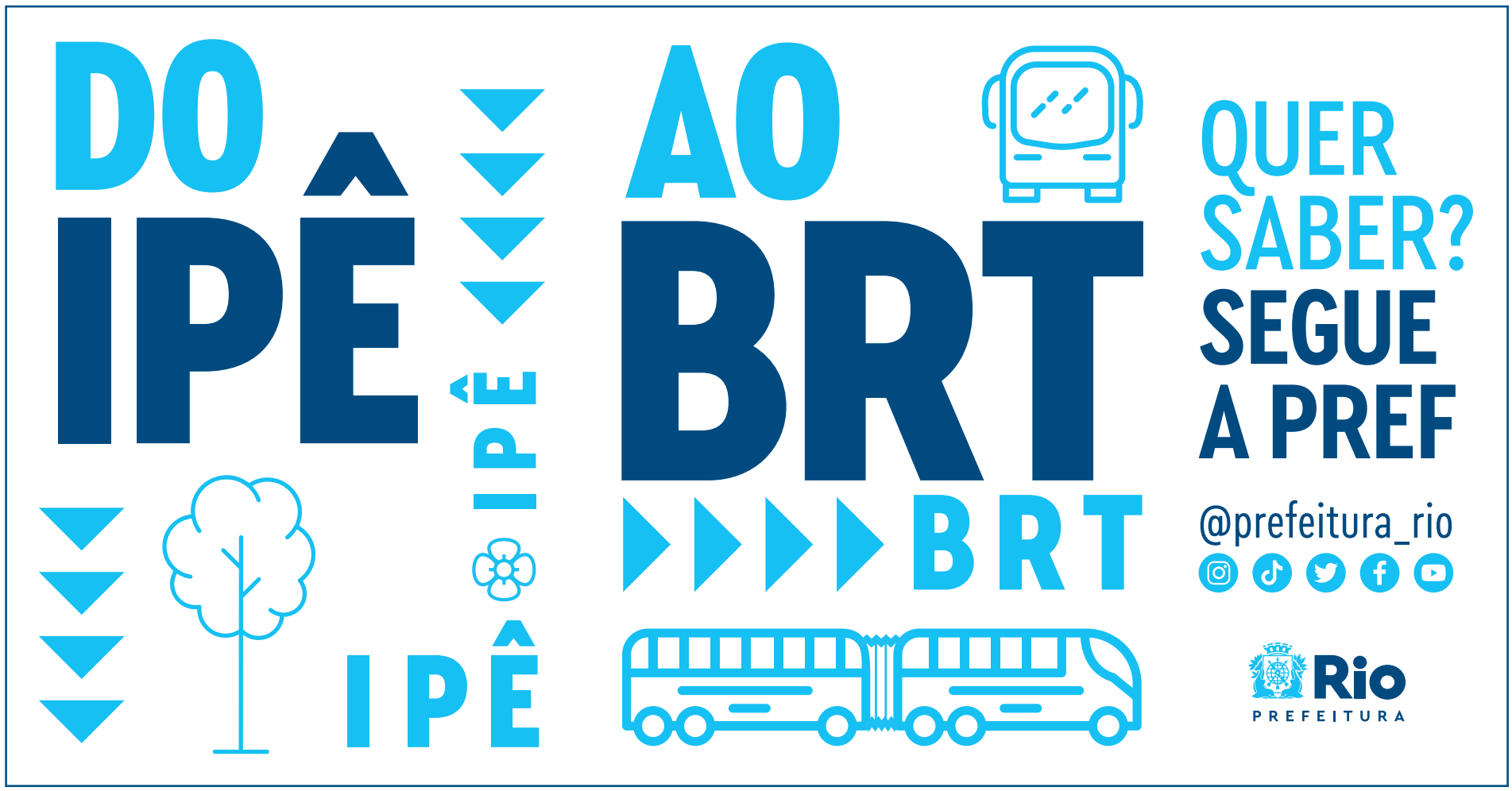
Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

Dedução de Encargos de Família para fins de IRPF - Inclusão
Processo nº 040/100728/2019 - Jonathas Matheus Andrade Pereira da Silva, matrícula nº 40/902.023-1.
Autorizo

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Auxílio Saúde - Concessão e Inclusão
Processo nº 040/101775/2024 - Mirella Conti Quevedo, matrícula nº 40/902.369-8.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 51/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 06/06/2024, fls. 005 a 007, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) João Falcão de Moura.
OBJETO: Imóvel situado no Lote 7, Quadra L, PAL 36.810, na Rua Geonísio Barroso.
VALOR: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01729.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 53/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 07/06/2024, fls. 016 a 019, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Wilson Vila de Oliveira 3) Leili Vieira de Oliveira.
OBJETO: Imóvel situado na Rua Geonísio Barroso, n° 130, Campo Grande.
VALOR: R$ 986.000,00 (novecentos e oitenta e seis mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01566.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo n° 54/2024-SUPPA - Termo de Aquisição por Desapropriação Amigável Total, lavrado em 07/06/2024, fls. 020 a 022, Livro 127, Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) Adriana Andrade da Rocha
OBJETO: Imóvel situado no Lote 05, Quadra L, PAL 36.810, na Rua Geonísio Barroso, Campo Grande.
VALOR: R$ 263.000,00 (duzentos e sessenta e três mil reais)
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo IFR-PRO-2023/01537.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONVÊNIO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/10235
Convênio: 09/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e ASSOCIAÇÃO SÃO BENTO DE ENSINO
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/10314
Convênio: 13/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e FACULDADE METROPOLITANA DO ESTADO DE SÃO PAULO - FAMEESP
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/10454
Convênio: 14/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS - GRUPO UNIS
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11650
Convênio: 15/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e ASSOCIAÇÃO DE CULTURA E EDUCAÇÃO SANTA TERESA - CENTRO UNIVERSITÁRIO GAMA E SOUZA
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/11655
Convênio: 16/2024
Data da Assinatura: 14/06/2024
Partes: PCRJ/SUBGGC e FACULDADE ÚNICA LTDA
Objeto: Conceder vagas para estágio obrigatório e não obrigatório em Órgãos e Entidades da Administração Pública Municipal Direta, Autarquias e Fundações, a alunos, regularmente matriculados em seus cursos, que estejam frequentando o período que integra a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses.
Fundamento: Lei Federal nº 11.788/2008, Lei Federal nº 14.133/2021 e Portaria FP/SUBGGC/CGRH nº 18, de 22/12/2023.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/66.305983/2023
Endereço: RUA DO PASSEIO, 38 SALAS 209 E 210 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 20021-290.
Requerente: LUCAS ALVES DE OLIVEIRA
Inscrição: 32508681
Ciência: Senhor Coordenador
O Requerente solicita reconhecimento de não incidência da Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo.
PARECER
A Lei 2687/1998, que instituiu a Taxa de Coleta Domiciliar de Lixo (TCL), em seu art. 1º define **como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público**, **prestado ou posto à disposição**, **de coleta domiciliar de lixo ordinário**, a qual reúne o conjunto das atividades de recolhimento do lixo relativo ao imóvel, do transporte do lixo e de sua descarga.
Contribuinte da taxa, nos dizeres do art. 2º da Lei 2687/1998, é o proprietário ou o titular do domínio útil ou o possuidor, a qualquer título, de unidade imobiliária edificada que seja alcançada pelo serviço.
Segundo informa a COMLURB, no parecer de fls 55/56 destes autos, o logradouro onde está situado o imóvel em questão é servido de coleta domiciliar regular do lixo a partir das 18:00 hs, de segunda a sexta e 15:00 hs aos sábados, domingos e feriados, roteiro 02D05. Além da coleta ordinária de lixo a COMLURB executa varrição diária em 3 turnos e capinação a cada 30 dias. O parecer ratifica que se trata de estabelecimento não residencial(escritório).
Quanto ao lixo extraordinário, a Lei 2630/1998 esclarece, em seu art 1º, que lixo domiciliar extraordinário é "aquele do tipo domiciliar produzido em estabelecimentos comerciais, de serviços, instituições públicas e demais imóveis não residenciais, cuja produção diária, por contribuinte, exceda o volume de cento e vinte litros ou o peso de sessenta quilogramas".
O art. 9º, I, "a", da Lei 2687/1998, impõe que **o pagamento da taxa não exclui o pagamento de preços ou tarifas pela prestação de serviços especiais, dentre os quais a remoção de lixo extraordinário.**
Assim, a existência de uma outra empresa contratada para a remoção do **lixo extraordinário** não exclui a incidência da taxa, vez que a atividade de coleta do lixo ordinário, que se constitui em fato gerador da taxa, está à disposição do contribuinte, bastando para tanto que este deposite seu **lixo ordinário** no local apropriado para a coleta pelo caminhão, independentemente de seu contrato para a coleta do lixo extraordinário.
Com base no exposto, propomos o INDEFERIMENTO do pedido.
À superior consideração de V.Sa.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 22/02/2024
DECISÃO
Com base no parecer acima, INDEFIRO o pedido de não incidência da TCL.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para cientificar o contribuinte desta decisão e aguardar o prazo recursal de 30 (trinta) dias.
FP/REC-RIO/CIP, em 26/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/372.776/2024
Endereço: ETR. DA ILHA, N° 1.584 - GUARATIBA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 23020-230
Requerente: PANGEA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Inscrição: 0878390-4
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial pai predial, com vigência a partir de **2025**, conforme dados a seguir:
Área construída: 673m2
Tipologia: armazém/depósito
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Pangea Empreendimentos e Participações Ltda.
Endereço para correspondência: Etr. da Ilha, n° 1.584 - Guaratiba - CEP 23020-230.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Processo: 04/372.758/2024
Endereço: RUA CARVALHINHO, 205 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 23017-250
Requerente: CARLOS LEANDRO GONÇALVES AGUILAR
Inscrição: 3142314-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial par predial, com vigência a partir de **2025**, conforme dados a seguir:
Área construída: 344m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Carlos Leandro Gonçalves Aguilar.
Endereço para correspondência: Rua Carvalhinho, n° 205 - Campo Grande - CEP 23017-250
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14 de maio de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATARIO DESCONHECIDO.

Processo: 04/372.744/2024
Endereço: RUA SANDRO MOREIRA, N° 149 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 22790-600
Requerente: LUANA DUTRA RIBEIRO
Inscrição: 0967943-2
Ciência: Trata-se de legalização de construção de prédio residencial unifamiliar no endereço acima mencionado.
Com base nos documentos juntados no presente administrativo, promovemos a alteração da tributação para predial, com vigência **a partir de 2025** (com base na CVF N° 723/2024), conforme os dados abaixo:
Complemento: **Lote 02 Quadra F-10 PAL 34291**
Área construída: 521 m2
Tipologia: Casa / Utilização: Residencial / Posição: Frente / Idade: 2025
Verificações do IPTU concluídas
Encaminhamento: à ciência da requerente Luana Dutra Ribeiro
Endereço p/correspondência: Rua Sandro Moreira, n° 149 - Recreio dos Bandeirantes - CEP: 22790-600
FP/REC-RIO/CIP-4, em 09 de maio de 2024.
De acordo,
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência da requerente
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

Processo: 04/372.541/2024
Endereço: RUA ORCADAS, 63 - JARDIM CARIOCA - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21920-257
Requerente: JOSIAS GALVÃO DE LIMA
Inscrição: 0621405-0
Ciência: Trata-se de acréscimo de área referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a área tributável de 129 para 135m2 (acréscimo de 6m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de **2025.**
Incluímos a garagem embutida na área cadastrada, de acordo com o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Verificações do IPTU concluídas.
Encaminhamento: à ciência do requerente, Sr. Josias Galvão de Lima.
Endereço para correspondência: Rua Orçadas, n° 63 - Jardim Carioca - CEP 21920-257.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 25 de abril de 2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2
Para ciência do requerente.
Após o prazo recursal de 30 dias, arquive-se.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as **EXIGÊNCIAS** de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Processo: 04/55.301574/2024
Endereço: AV. ATAULFO DE PAIVA. N° 80 APT 301 - LEBLON - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP 22.440-033.
Requerente: ANTONIO C.M. AZAMBUJA
Inscrição: 0748007-2
Exigência: Solicitamos convocar o contribuinte para juntar ao processo n° **04/55/301.574/2024** os documentos abaixo:
- Comprovante original de pagamentos do IPTU, das cotas abaixo elencadas:
- exercício de 2021: cotas 02 à 10 (Valor de cada cota R$ 420,20 -vencimentos de mar à nov/2021
- exercício de 2022: cotas 01 à 10 (Valor de cada cota R$ 464,00- vencimentos de fev à nov/2022)
- exercício de 2026: cotas 01 à 06 (Valor de cada cota R$ 491,40 - vencimentos de fev à jul/2021)
- exercício de 2024: cota 02 (Valor da cota R$ 514,50, paga em 07/03/2024)
Pagamentos para a inscrição **0.748.007-2.** através do Débito Automático no Banco Itaú. - ag. 041 nos valores/vencimentos mencionados acima, **juntamente com cópia deste documento legível e autenticada, ou para ser autenticada por funcionário competente,** visto que outro contribuinte está reclamando esse pagamento com a devida comprovação.
Caso estes pagamentos não sejam comprovados, os valores serão remanejados par a inscrição do contribuinte que o comprovou devidamente.
Informe-se ao contribuinte que o prazo para cumprimento desta exigência, de acordo com o art. 27, I, 1 do Decreto "N" n° 14.602 de 29.02.96, é de 10 (dez) dias a partir da ciência d; mesma, **devendo ser enviada notificação para Antonio C.M. Azambuja - Av. Ataulfo de Paiva. n° 80 aot 301 - Leblon- CEP 22.440-033.**
FP/ REC-RIO/CIP-3, 06 de maio de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: MUDOU-SE.

Processo: 04/66.302770/2023
Endereço: AV TEIXEIRA DE CASTRO, 145, COBERTURA - BONSUCESSO - RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 21040-115
Requerente: ELENA MARIA S DE CASTRO
Inscrição: 03874922
Exigência: Trata-se de revisão de endereço de imóvel predial - nome do logradouro cadastrado errado.
À fl. 03 o requerente peticiona alterar o logradouro do imóvel para Avn Isabel Domingues (na petição foi indicado a denominação antiga).
Por outro lado, foi constatada a existência de edificações no local, o que contrasta com o cadastro atual, que consigna tributação territorial. Vide imagem de fl. 16.
Mediante o exposto, a requerente deve apresentar os documentos indicados abaixo para viabilizar a análise do processo. Em caso de omissão, os dados cadastrais serão arbitrados (Lei 691/1984, art, 68, § 1º).
Cabe destacar que houve falha de notificação no endereço eleito à fl. 02 por motivo de mudança (vide fl 25). Desta forma, foi realizada consulta ao sistema HOD para localizar o endereço da requerente. A presente notificação está sendo enviada para o endereço recuperado no HOD. Vide fl. 27.
À FP/REC-RIQ/CIP 2 para notificar a requerente a apresentar:
• Comprovação cia área do imóvel por meio da planta baixa de cada pavimento e da planta de situação, aprovadas pela SMU. No caso de edificação sem licença, as plantas deverão estar assinadas por profissional habilitado acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU. As plantas devem ser apresentadas em tamanho original e contadas em escala.
• Licença de obras emitida pelo órgão competente para o licenciamento urbanístico.
• Conta da LIGHT do exercício corrente.

Notificar	Endereço (eleito à fl. 02)
ELENA MARIA S DE CASTRO	AV TEIXEIRA DE CASTRO, 145,COBERTURA BONSUCESSO

FP/REC-RIO/C1P 4, em 16/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/33/300.135/2024
Endereço: RUA FERNANDO MAGALHÃES, 41, RUA A CASA 12, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23040-276
Requerente: RENATO DA SILVEIRA DIAS
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.135/2024, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não merecerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,2.
Em 25 de abril de 2024.
Segue listagem daqueles contribuintes que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JOSE CARLOS DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 824 (CEP: 23017-366)
2	FERNANDO DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 572, LT09 (CEP: 23017-366)
3	RENATO DA SILVEIRA DIAS	R FERNAO DE MAGALHAES, 41, RUA A, CASA 12 (CEP: 23040-276)
4	JOSE LUIZ DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 1282 (CEP: 23017-366)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

5	PEDRO LUIZ MACARRAO	EST DOS BANDEIRANTES,11609, Q2, L6, APTO 301 (CEP: 22783-117)
6	FLAVIA CARDOSO MILIAO DA SILVA	RUA SERVIENTE SEIS,14, CASA 24 (CEP: 22785-310)

À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima conforme folha precedente.
Em 25 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.135/2024
Endereço: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 11609, Q2, L6, APT 301, VARGEM GRANDE, RJ, CEP: 22783-117
Requerente: PEDRO LUIZ MACARRAO
Inscrição: DIVERSAS
Ciência: Trata-se do processo 04/33/300.135/2024, aberto de ofício, para regularização cadastral dos imóveis construídos sem licença de obras em loteamento não licenciado pela Secretaria Municipal de Urbanismo.
Assim, notificamos os proprietários e coproprietários de frações no lote que para usufruir dos benefícios parágrafo 8º do art. 71 do Decreto n° 14.327/1995, introduzidos pelo Decreto n° 45.915/2019, com a obtenção de cobrança de IPTU individualizada, deverão juntar aos autos os documentos abaixo:
Documentos da Associação ou Condomínio:
Estatuto e ata de eleição do síndico/presidente da associação de moradores ou condomínio, se houver;
Identidade, CPF e endereço do síndico ou do presidente da associação de moradores;
Procuração outorgada pelo síndico do condomínio, pelo presidente da associação de moradores ou pelos moradores, contendo poderes específicos para o pleito e com firma reconhecida, ou cópia autenticada de instrumento público;
Planta de situação com a identificação de todas as unidades existentes no lote indicando os complementos de endereço das edificações, seqüenciais e coerentes (inclusive das áreas não edificadas);
Quadro discriminando os complementos de endereço, as áreas edificadas, considerando a apuração da área edificada (conforme estabelecido no art. 20 do Dec. 14.327/1995 - Regulamento do IPTU), a data da conclusão das obras e o proprietário da fração de terreno de cada uma das unidades existentes no lote.
Documentos do contribuinte (cada imóvel):
Identidade, CPF, telefone, e-mail e endereço de comunicação do Requerente ou Proprietário;
Plantas baixas dos pavimentos de cada unidade edificada no lote, acompanhadas de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou de Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), e da carteira do CREA ou do CAU.
Nota: fica dispensada a apresentação de ART ou RRT, e da carteira relativa a edificações com menos de 100 m² de área edificada;
O documento de compra do imóvel do imóvel.
Alertamos que a falta de apresentação dos referidos documentos ou a exibição de documentos que não mereçerem fé sujeitará o contribuinte ao arbitramento da base de cálculo do IPTU, conforme previsto no art. 48 do Decreto n° 14.327/1995.
Nota: o requerente poderá comparecer munido dos documentos originais e cópias listados acima à Rua Afonso Cavalcanti, 455 - térreo do prédio anexo da Prefeitura - Cidade Nova.
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-4,2.
Em 25 de abril de 2024.
Segue listagem daqueles contribuintes que constam nas frações da certidão de ônus reais após consulta ao sistema HOD da receita federal nesta data, com objetivo de atender aos comandos da Seção XVII da PORTARIA (FP/SUBEX/SUPTF/CIP) Nº 1, de 27 de janeiro de 2021, publicada no DOM em 28/01/2021:

Item	Nome na fração	Endereço no cadastro da RFB (sistema HOD)
1	JOSE CARLOS DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 824 (CEP: 23017-366)
2	FERNANDO DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 572, LT09 (CEP: 23017-366)
3	RENATO DA SILVEIRA DIAS	R FERNAO DE MAGALHAES, 41, RUA A, CASA 12 (CEP: 23040-276)
4	JOSE LUIZ DA SILVEIRA DIAS	EST DO VIEGAS, 1282 (CEP: 23017-366)
5	PEDRO LUIZ MACARRAO	EST DOS BANDEIRANTES,11609, Q2, L6, APTO 301 (CEP: 22783-117)
6	FLAVIA CARDOSO MILIAO DA SILVA	RUA SERVIENTE SEIS,14, CASA 24 (CEP: 22785-310)

À CIP-2.1, solicito notificar os contribuintes acima conforme folha precedente.
Em 25 de abril de 2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: ENDEREÇO INSUFICIENTE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 30 (Trinta) dias.

Processo: 04/66/302.365/2024
Endereço: RUA REPÚBLICA DO PERU, 81, APT 1103, COPACABANA, RJ, CEP: 22021-040
Requerente: FÁBIO DA SILVA PEREIRA JUNIOR
Inscrição: 0690662-2
Ciência: Trata-se de processo de mudança de utilização para residencial no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na certidão do RI à fls. 04, Certidão da CLF à fls. 09, comprovante de fornecimento de energia à fls. 10, certidão de habite-se à fls. 12, ata da assembleia às fls. 15/16 e declaração do síndico á fls. 17, foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2024:
Alterada a tipologia para apartamento e a utilização para residencial;
Substituída a guia 00/2024 pela guia 01/2024 consignando os lançamentos de IPTU e TCL sem valores para cobrança face o valor venal do imóvel.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à FP/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após o prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4, 11/05/2024.
De acordo, em 17/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/372.311/2024
Endereço: RUA DOM BOSCO, 56, RIACHUELO, RJ, CEP: 20970-110
Requerente: PAULO RELVAS DIAS DA SILVA
Inscrição: -
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área, passando a prédio bifamiliar.
Com base nos documentos do processo, cancelamos a inscrição 0.410.315-6 da maior porção (MP) e incluímos as novas unidades, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas e numeração concedida para as unidades):

Inscrição	Unidade	Area construída	Idade	Posição	Tipologia	Utilização
3.483.187-5	Apto 101	145 m²	1938 (idade da MP)	Frente	Casa	Residencial
3.483. í 88-3	Apto 201	95 m²				

No sistema de certidões, vinculamos as novas inscrições com a MP.
Complementando o procedimento cadastral, foram verificados os lançamentos tributários de 2024.
Cancelada a guia 00/2024 (guia anual) da i.f. 0.410.315-6 (MP). Portanto, essa guia deverá ter os pagamentos interrompidos.
Emitidas as guias 01/2024 das novas unidades, com os valores de IPTU e TCL de 2024.
A guia 01/2024 da i.f. 3.483.187-5 (apto 101) foi parcialmente amortizada pelo valor de R$ 516,20, correspondente aos pagamentos efetuados na guia 00/2024 da MP, que foi cancelada.
As cotas para pagamento das guias 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2024.
Requerente: Paulo Fernando Relvas Dias da Silva
Endereço: Rua Dom Bosco, 56 - Riachuelo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, 08/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/66/302.319/2024
Endereço: RUA OSWALDO DA SILVA, 131, BANGU, RJ, CEP: 21860-250
Requerente: LUIZ EDUARDO SILVA DE ANDRADE
Inscrição: 1156573-6
Ciência: Trata-se de processo de legalização de acréscimo de área no imóvel de inscrição em epígrafe.
Com base na certidão do RI à fls. 05/13, planta à fls. 14, levantamento de área à fls. 18 e Art. 20 do Decreto 14.327/95 foram adotados os seguintes procedimentos cadastrais e fiscais a partir de 2024:
Alterada a área para 68m²;
Emitida guia 01/2024 consignando a diferença de IPTU devida.
O contribuinte está recebendo apenas a cota única da guia 01/2024, caso queira realizar o pagamento por cotas deverá acessar a página carioca.rio, opção IPTU 2024 e emitir DARM com as cotas de 1 a 10.
Ante o exposto, proponho o encaminhamento do presente processo inicialmente à F/SUBEX/CIP-2 para ciência do contribuinte do teor das medidas adotadas e retirada de guia (notificar no endereço de fls. 02).
Após prazo recursal, ao arquivo.
FP/SUBEX/CIP- 4
De acordo, em 09/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/372.530/2024
Endereço: RUA QUINTÃO, 700, QUINTINO BOCAIUVA, RJ, CEP: 21381-050
Requerente: DURVAL ALVES BARBOSA
Inscrição: 0327144-2
Ciência: Trata-se acréscimo de área no endereço acima, com inclusão de nova unidade.
Com base na documentação do processo, efetuamos o seguinte:
Com vigência a partir de 2019 (imagem do imóvel de 2019): alteramos na inscrição 0.327.144-2 da maior porção (MP) a posição para “frente” e a área construída de 180 para 275 m², sendo 103 m² (idade 1950) e 172 m² (idade 2019), incluindo o terraço descoberto[1].
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos de 2019 a 2024, sendo concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2019 a 2023, conforme arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 02/2024 para cobrança da diferença de IPTU de 2024. Essa é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida.
As cotas para pagamento da guia 02/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
Em seguida, com vigência a partir de 2025 (licença de 2024 com obras concluídas e numeração concedida para a nova unidade), na inscrição 0.327.144-2 (MP), alteramos a posição para “fundos” e a área construída para 103 m². E cadastramos a inscrição 3.285.553-8 (n° 700-frente) com os seguintes dados:
Área construída: 172 m²
Idade: 2019
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
No sistema de certidões, vinculamos a nova inscrição com a inscrição da MP.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/04/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 02/2024 a Durval Alves Barbosa, na Rua Quintão n° 700 - Quintino Bocaiúva. Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações do IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 16/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Processo: 04/372.181/2024
Endereço: ETR DE SANTA MARIA, 1472, CASA 1, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23071-160
Requerente: DÉBORA SOUSA DA SILVA
Inscrição: 3299486-5
Ciência: Trata-se de inclusão predial do imóvel localizado na ETR DE SANTA MARIA, 1472, CAS 1, CAMPO GRANDE.
Considerando que o requerente não possui documento que comprove ser o proprietário do terreno, tendo apenas uma declaração de posse da área, e considerando se tratar de obra sem licença, esse pedido de inclusão predial será apreciado como INCLUSÃO DE BENFEITORIA, sem vinculação ao terreno, conforme previsto nos arts. 78 a 81 do Decreto 14.327/1995.
Art. 78 - No caso de edificação em área de maior porção sem vinculação ao respectivo terreno, a inscrição da benfeitoria poderá ser promovida.
§ 1º A inscrição atribuída na forma do caput se dará a título precário, exclusivamente para efeitos fiscais, não importando reconhecimento da titularidade ou de regularidade urbanística da benfeitoria.
§ 2° - Esta condição deverá ter a ciência inequívoca do requerente, bem como constar das guias de cobrança dos tributos e certidões emitidas para o imóvel.
Art. 79 -A inscrição a título precário poderá ser cancelada a qualquer tempo pela Secretaria Municipal de Fazenda.
Com base nas plantas baixas e demais documentos constantes dos autos, e observando o disposto na legislação em vigor, Código Tributário Municipal (Lei 691/1984) e Regulamento do IPTU (Decreto 14.327/1995), foram tomadas as seguintes providências com vigência a partir de 2011:
Implantada a Inscrição Fiscal 3299486-5 com os seguintes dados cadastrais:
TIPOLOGIA = CASA
ÁREA EDIFICADA = 146 m²
UTILIZAÇÃO = RESIDENCIAL
POSIÇÃO = FRENTE
IDADE = 2011 (imagem de 2010)
CONDIÇÃO = EDIF. COM BENFEITORIA EM MP
CONTRIBUINTE:
DEBORA SOUSA DA SILVA
Emitida a guia 01/2024 (R$ 1.381,00), que cobra o IPTU de 2024, as TCLs de 2019 a 2023 e concede remissão (perdão) do IPTU de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94 de 2024.
Os lançamentos anteriores a 2019 foram atingidos pelo prazo decadencial.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Reforçando que esta inscrição foi implantada a título precário, exclusivamente para fins fiscais, podendo ser cancelada a qualquer tempo e que não significa legalização do imóvel para quaisquer fins.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, ao ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR DE SANTA MARIA, 1472, CAS 1, CAMPO GRANDE
Requerente: DEBORA SOUSA DA SILVA
Rio de Janeiro, 27 de maio de 2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/33/300.138/2024
Endereço: RUA CÂNDIDO BENÍCIO, 3685, PRAÇA SECA, RJ, CEP: 22733-000
Requerente: AURÉLIO ANTÔNIO DE SOUZA
Inscrição: 0311011-1
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na rua Cândido Benício n° 3685 - Praca Seca (inscrição fiscal 0.311.011-1), tendo em vista o relatado no expediente PGM-OFI-2023/27829.
De acordo com a documentação acostada aos autos, foi constatado que o imóvel em questão foi objeto de desapropriação parcial, tendo parte das edificações anteriormente existentes no local sido demolida.
Analisando as imagens de fls. 09 a 10v e 15 e despacho de fls. 07 e 07v, acompanhado do croqui de fl. 08), verifica-se que a área remanescente do terreno é de 655m² e, considerando que foi demolida a edificação da frente com 751m², restou apenas a edificação anteriormente de fundos, com utilização residencial e área construída tributável de 432m² (1.183m² - 751m²).
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição Fiscal 0.311.011-1, com vigência a partir do exercício 2014 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Retificada a área construída tributável de 1.183m² para 432m²;
Retificada a utilização de NÃO RESIDENCIAL para RESIDENCIAL;
Retificada a área do terreno de 789m² para 655m²;
Incluído o RI: 9° Ofício e a matrícula do imóvel: 292741;
Os CPFs dos proprietários do imóvel (Aurélio Antônio de Souza e Antônio Gomes) não foram atualizados, visto que na certidão de ônus reais de fls. 05 a 06 não consta tal informação e no banco de dados da Receita Federal (HOD) constam 13 homônimos para o primeiro e mais de 550 para o segundo;
Emitidas as guias 01/2019, 01/2020, 01/2021 e 01/2022, em substituição às guias 00/2019, 00/2020, 00/2021 e 00/2022, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2019 a 2022 (exercícios com cobrança em Dívida Ativa);
Substituídas as notas de débito, referentes aos exercícios 2019 a 2022, conforme telas de fls. 19 a 26, e sugiro ainda a substituição dos valores das notas de débito referentes aos exercícios 2014 a 2018 conforme tela de fl. 18;
Emitidas as guias 01/2023 e 01/2024, em substituição às guias 00/2023 e 00/2024, cobrando os valores devidos de IPTU e de TCL (revisão a menor) para os exercícios 2023 e 2024.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 01/2023 e 01/2024 emitidas (para pagamento das guias em cotas, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no sítio https: //carioca, rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, à PG/PDA com a proposta de substituição das notas de débito referentes aos exercícios 2014 a 2022, conforme telas de fls. 18 a 26.
Após retorno, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Cândido Benício n° 3685, Praça Seca, CEP: 22733-000 em nome de Aurélio Antônio de Souza.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 17 / 04 / 2024.
De acordo, em 17/04/2024.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO PROCURADO

Processo: 04/33/300.237/2023
Endereço: RUA CHARLES GOUNOD, 66, JARDIM AMÉRICA, RJ, CEP: 21240-420
Requerente: AFONSO LOPES BARREIRINHAS
Inscrição: 0347538-1
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na rua Charles Gounod n° 66 - Jardim América (lote 10 da quadra 23 do PAL 21552 - inscrição fiscal 0.347.538-1).
Considerando que foi detectado, pelas imagens de fls. 05 e 09, que no local havia construções, embora a inscrição fiscal 0.347.538-1 ainda estivesse com tributação TERRITORIAL, o contribuinte foi cientificado do início da ação fiscal e intimado a apresentar as plantas baixas de todos os pavimentos do imóvel por duas vezes (despachos de fls. 10/11 e 12/13 - 29/05/2023 e 26/06/2023).
Em 18/07/2023, compareceu ao plantão fiscal desta Gerência o senhor Tales José Lino Correa, solicitando mais tempo para a apresentação da documentação requisitada.
Com isso, foi emitida nova intimação à fl. 18, na qual foi concedido mais trinta dias para o cumprimento das exigências. Contudo, até a presente data, não foram cumpridas as exigências formuladas nos autos, submetendo o imóvel ao arbitramento da base de cálculo, com fixação dos seus dados prediais, conforme art. 17-D do Decreto n° 14.327/1995.
Dito isto, por meio das imagens de fls. 21 e 22, foi apurada área construída tributável de 624m² para o imóvel, composto de uma edificação com três pavimentos mais terraço na frente do lote e outra com dois pavimentos mais terraço nos fundos.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em questão, com vigência a partir do exercício 2019 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto n° 14.602/1996):
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 624m²;
Tipologia / utilização / posição: CASA / RESIDENCIAL / FRENTE;
Idade: 2019;
Incluído o número de porta: 66 (apenas para fins fiscais, não é numeração oficial);
Retificado o proprietário do imóvel de Imobiliária Jardim América S.A. para Sebastião dos Santos (promitente comprador registrado no 8º Ofício do RGI), CPF: XXX.768.677-XX;
O destinatário das notificações relativas ao IPTU já estava com os dados acima atualizados para o proprietário;
Emitida a guia 01/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2023;
Emitida a guia 02/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2024.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 01/2024 e 02/2024 emitidas (para pagamento das guias em cotas, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no sítio https://carioca.rio/servicos/iptu/).
Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Charles Gounod n° 66, Jardim América, CEP: 21240-420 em nome de Afonso Lopes Barreirinhas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/04/2024.
De acordo, em 02/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.720/2024
Endereço: RUA CECÍLIA MEIRELES, 153, APT 303, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22795-395
Requerente: ALEXANDRE JOSÉ PEIXOTO DONATO
Inscrição: 3247575-8
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída para 229 m² (incluindo terraços descobertos[1]), com vigência a partir de 2019 (licença de 2018 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024.
Concedida remissão (perdão) das diferenças de IPTU de 2019 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2024 para cobrança da diferença de IPTU de 2024. Essa guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 (guia anual) continua válida e deve ser paga.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio ("CARIOCA DIGITAL").
FP/REC-RIO/CIP-4, em 14/05/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024.
Requerente: Alexandre José Peixoto Donato
Endereço: Rua Cecília Meireles n° 153, apto 303 - Recreio dos Bandeirantes.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 21/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/33/300.268/2019
Endereço: RUA HENRIQUE FERREIRA, 831, BENTO RIBEIRO, RJ, CEP: 21550-290
Requerente: LOJA MAÇÔNICA VIGILANTES DA GUANABARA
Inscrição: 0878202-1
Ciência: Trata-se de procedimento aberto de ofício por esta Gerência para regularizar a situação cadastral e fiscal do imóvel situado na rua Henrique Ferreira n° 831 - Bento Ribeiro (lote 38 do PAL 4694 - inscrição fiscal 0.878.202-1), tendo em vista o relatado pela FP/SUBEX/SUPLFCU/CLF no processo administrativo 04/720.768/2018.
Embora a inscrição fiscal 0.878.202-1 estivesse com tributação TERRITORIAL, foi constatado que no local existe prédio não residencial com área construída tributável de aproximadamente 341m².
Diante disso, primeiramente, o contribuinte foi intimado (fl. 21) a apresentar as plantas baixas da edificação existente no local.
Todavia, apesar de regularmente notificado (fls. 21v e 22), as exigências formuladas não foram cumpridas no prazo legal.
Diante do exposto, foram tomadas as seguintes providências para a inscrição fiscal em questão, com vigência a partir do exercício 2014 (arts. 170, I, 5 da Lei n° 691/1984 e arts. 78, I, 3 e 160 do Decreto nº 14.602/1996):
Transformada a tributação de TERRITORIAL para PREDIAL, com os seguintes dados:
Área construída tributável: 341m²;
Tipologia / utilização: ESPECIAL / NÃO RESIDENCIAL;
Idade: 2014;
Incluído o número de porta: 831 (apenas para fins fiscais, não é numeração oficial);
Emitida a guia 01/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para os exercícios 2019 a 2023;
Emitida a guia 02/2024, cobrando as diferenças devidas de IPTU e de TCL para o exercício 2024.
Após apreciação, sugiro encaminhar os autos à FP/REC-RIO/CIP-2.1 para cientificar o contribuinte do teor do presente despacho e entregar as guias 01/2024 e 02/2024 emitidas (para pagamento das guias em cotas, o contribuinte poderá emitir DARMs com valores atualizados no sítio https://carioca. rio/servicos/iptu/).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Após prazo recursal, os autos estarão em condições de arquivamento.
Endereço para ciência: Rua Henrique Ferreira n° 831, Bento Ribeiro, CEP: 21550-290 em nome de Loja Maçônica Vigilantes da Guanabara.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 18/04/2024
De acordo, em 02/05/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
(*) CONVOCAÇÃO PARA A 195ª. SESSÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PREVI-RIO

Em observância ao disposto na Lei Municipal n.º 3344, de 28 de dezembro de 2001 e ao artigo 11 da Deliberação n.º 01, de 15 de julho de 2004 - Regimento Interno do CAD convocamos os Senhores Membros do Conselho de Administração do PREVI-RIO para a **195ª. Sessão Ordinária** a realizar-se em **18/06/2024**, **terça-feira**, **às 15h**, **por videoconferência**, cujo link para acesso será enviado por e-mail aos Ilustres Conselheiros e demais participantes, a fim de tratar da seguinte pauta:

1. Aprovação da Ata da 194ª. Sessão Ordinária;
2. Apresentação Relatório Ouvidoria;
3. Assuntos Gerais.

Rio de Janeiro, 13 de junho de 2024.
Melissa Garrido Cabral
Secretária do Conselho de Administração

(*) - Omitido do Diário Oficial n. 59, de 14/06/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
ATA DA 31ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL
REALIZADA DE FORMA PRESENCIAL
(SALA DE REUNIÕES DA SMAC)

Aos dez dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às quatorze horas, realizou-se a Trigésima Primeira Reunião Ordinária da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), na forma instituída pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023. Estavam presentes os Senhores Thiago Ramos Dias (Presidente, da CAVA), Paulo Cesar da Silva (Subsecretário de Controle e Licenciamento Ambiental, da SMDUE), Hélio Vanderlei Coelho Filho (Subsecretário de Biodiversidade, da SMAC) e Ricardo Sousa Couto (Assessor, da Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas, da SMAC), sob a presidência do primeiro.

I. ABERTURA: Abrindo os trabalhos, o Presidente da Comissão cumprimentou a todos e deu início à reunião, em que apresentou um histórico administrativo dos processos em pauta, relativos à instalação de decks em quiosques localizados na orla da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, conforme descrito na sequência.
"*Considerando a recomendação do Ministério Público Federal (MPF) 03/2020/PRRJ/Meio Ambiente/39º Ofício-GAB-RFSM, em 2020, para que o Município se abstivesse de conceder novas autorizações para instalação de decks na região, uma vez que não estavam regulares junto a Secretaria de Patrimônio da União (SPU), a Procuradoria do Município foi consultada à época. Na Manifestação Técnica PG/PADM/MA/048/2020/LRDM, a douta Procuradoria concluiu que a municipalidade deveria acatar a recomendação, prontamente aceita pelo órgão ambiental competente.*
Face ao tempo decorrido, a solicitação da Concessionária Orla Rio à SPU para reavaliação da regularidade do caso e a resposta da SPU para a Concessionária, onde informa, no Ofício SEI 124073/2023/MGI, que os quiosques estão cadastrados e regularizados no órgão, a SMDUE elaborou outra consulta à Procuradoria, devidamente instruída no processo eletrônico EIS-PRO-2024/03318, incluindo documentos relevantes para análise, registrados nos processos administrativos da SPU, a saber: SEI 1054.109886-2023/51 e SEI 10154.134183-2023/61.
Nessa consulta, a SMDUE indagou quanto a eventual permanência de impedimento jurídico para emissão de novas autorizações de instalação dos decks na localidade. A Procuradoria, então, através da Manifestação Técnica PG/PADM/MA/013/2024/TPAC, após análise jurídica, não vislumbrou óbice para a emissão de autorizações para instalação dos decks localizados na Orla da Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes, desde que atendidos os parâmetros estabelecidos pelo Decreto Rio no 41.723, de 17 de maio de 2016.
Tendo em vista os elementos apresentados, submete-se à oitiva da Comissão de Avaliação Ambiental (CAVA), considerando a localização da intervenção em Área de Proteção Ambiental (APA) da Orla Marítima e as competências da Comissão estabelecidas pelo Decreto Rio nº 53.561, de 16 de novembro de 2023.
Por fim, destaca-se que os projetos apresentados nos autos dos processos em pauta atendem aos parâmetros estabelecidos no Decreto Rio nº 41.723, de 17 de maio de 2016, que dispõe sobre a delimitação máxima e estabelece critério e materiais para a instalação de decks junto aos quiosques situados na Avenida Lúcio Costa - Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes - AP4."
Após o breve relato, os processos administrativos a serem analisados foram divididos nos seguintes grupos, tendo como base as vistorias realizadas pela SMAC:
1. Decks ainda não instalados;
2. Decks já instalados (sem impacto ambiental constatado);
3. Decks já instalados (com impacto ambiental constatado).

II. ORDEM DO DIA: Foram então examinados os seguintes processos de licenciamento, com acesso previamente disponibilizado à Comissão.

1. DECKS AINDA NÃO INSTALADOS
A) Processo 14/200.515/2019 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB15A e QB15B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao número 1.820, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Não foi possível precisar alteração do aspecto ambiental referente à vegetação. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00159.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

B) Processo 14/000.125/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QR108A e QR108B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 16.856, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Não foi constatada alteração do aspecto ambiental da área. Também não se identificou a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00319.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

C) Processo 14/200.079/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB16A e QB16B, na Avenida Lúcio Costa, em frente à Rua Oman, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Não foi possível precisar alteração do aspecto ambiental referente à vegetação. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00162.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

2. DECKS JÁ INSTALADOS (SEM IMPACTO AMBIENTAL CONSTATADO)
A) Processo 14/000.145/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB36A e QB36B, na Avenida Lúcio Costa, em frente à Rua Icaraí, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constada preparação para instalação de deck com área de aproximadamente 52m2, sem constatação de impacto na vegetação. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00188.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

B) Processo 14/000.811/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB12A e QR12B, na Avenida do Pepê, em frente a Bio Ritmo Academia, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a instalação de deck com área de aproximadamente 32m2, porém não ficou caracterizada a alteração do aspecto ambiental. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00154.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

3. DECKS JÁ INSTALADOS (COM IMPACTO AMBIENTAL CONSTATADO)
A) Processo 14/000.164/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QR103A e QR103B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao número 16.200, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatado indício de redução da vegetação de restinga em aproximadamente 60m2, área essa usada como expansão do estabelecimento. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00303.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

B) Processo 14/000.144/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB41A e QB41B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao número 4.600, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatado indício de redução da vegetação de restinga em aproximadamente 30m2, área essa usada como expansão do estabelecimento. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00191.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

C) Processo 14/000.163/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB26A e QB26B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 3.100, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada alteração no aspecto ambiental com a preparação para instalação de deck com área de aproximadamente 60m2. Não foi constatada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00180.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

D) Processo 14/000.876/2019 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB33A e QB33B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 3.700, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a instalação de deck com área de aproximadamente 30m2 e alteração do aspecto ambiental. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00182.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

E) Processo 14/000.991/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB50A e QB50B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao Hotel Laghetto, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a instalação de deck com área de aproximadamente 60m2 e alteração do aspecto ambiental com impacto na vegetação. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00204.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

F) Processo 14/000.191/2021 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QR94A e QR94B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao Bosque Marapendi, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a instalação de deck com área de aproximadamente 57m2 e alteração do aspecto ambiental. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00276.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

G) Processo 14/000.520/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB35A e QB35B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 3.606, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a instalação de deck com área de aproximadamente 57m2 e alteração do aspecto ambiental. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00187.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

H) Processo 14/000.519/2020 (Relatoria: Paulo Cesar da Silva)
Requerimento: Solicitação de autorização ambiental para instalação de deck nos quiosques QB45A e QB45B, na Avenida Lúcio Costa, em frente ao nº 5.000, visando sua modernização.

Instrução Administrativa: Conforme vistoria da SMAC, 100% da base dos quiosques está sobre o calçadão. Foi constatada a preparação para instalar deck com área de aproximadamente 60m2 e alteração do aspecto ambiental com impacto na vegetação. Não foi verificada a presença de fauna no local. Há em curso o processo de fiscalização ambiental MAB-PRO-2023/00195.

Decisão: Processo retirado de pauta.
A Comissão, por maioria simples, deliberou pela realização de novas vistorias da SMAC ao local, atualizando o cenário ambiental com relação aos aspectos de flora e fauna, tendo em vista que a última vistoria data do final do ano de 2022 e início do ano de 2023. As vistorias deverão seguir cronograma de agendamento a ser definido pela SMAC e SMDUE, com a participação de servidor formado prioritariamente na área técnica de Biologia e Engenharia Florestal.
Registre-se em ata que o Sr. Paulo Cesar da Silva se absteve de votar, justificando que a matéria deve ser avaliada pela SMAC, órgão ambiental responsável pela gestão da unidade de conservação da APA da Orla Marítima.

Membros votantes: Thiago Ramos Dias, Hélio Vanderlei Coelho Filho e Ricardo Sousa Couto

III. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião. Em seguida, lavrou-se a presente ata assinada por ele e por todos os participantes nesta data.

* Arquivo com assinatura eletrônica de 14/06/2024.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

02/330.077/2007 - STANTION MAGNO LENO PESSOA
Compareça para Ciência do informado pela CLPT às fls. 44v.

EIS-PRO-2023/08793 - CELIA AMORIM DE ANDRADE
Cumpra as Exigências
1- A restituição de indébito só poderá ser concedida ao titular do DARM;
2- Apresente Anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM nº 150/2009 (cadastro de favorecido), obrigatoriamente como todos os dado do titular do DARM, preenchido e assinado pelo próprio ou por procurador qualificado.

EIS-PRO-2023/06064 - BREF III EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS 8 S.A.
Cumpra as Exigências
Compareça para esclarecimentos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2024/02648 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
Ao Expediente,
deverá tomar ciência de que o presente processo deverá aguardar as orientações a serem traçadas pela PGM no Ofício PGM-OFI-2023/25760.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/02184 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Licença concedida em 12/06/2024 disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento);
2- Documentos disponíveis para visualização no processo.rio.

EIS-PRO-2021/02487 - PAULO ALIMONDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Projeto aprovado, licença de substituição de projeto aprovado e documentação disponíveis para visualização no PROCESSO.RIO.

EIS-PRO-2023/13099 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Atender completa e/ou integralmente as seguintes exigências de 24/11/23 (juntado em 11/12/23)
1a) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentando apenas as projeções dos pavimentos, sem detalhes internos; retificar legendas observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras); incluir hachura para terraço descoberto, caso haja; retirar hachura sem identificação; Compatibilizar legendas entre pranchas;
2e) Item 8.1.2.2, comprovar isenção de permeabilidade; ou retificar Limites;
2f) Item 8.1.2.3., Informar CAB e CAM em cálculo e Limites;
2h) Item 9.2.5, Informar licença(s) de demolição concedida(s);
Deverá ainda:
1. Apresentar prancha 6/7 do pavimento tipo;
2. Retificar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Item 5, retificar informação de reconhecimento e aceitação dos logradouros;
b) Item 7.1.1, cabe pagamento proporcional de escola; juntar quadro de escola;
c) Item 8.4, informar unidades projetadas;
d) Item 8.2.1, compatibilizar nº de pavimentos projetados com informado em planta;
3. Compatibilizar corte com planta, especialmente no telhado.

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/06750 - START LOGÍSTICA S.A.
Cumpra as Exigências
Esclarecer o requerido.
Em caso de revalidação da licença, deverá apresentar Anexo I-B conforme legislação em vigor com capitulação atualizada.
Em caso de complementação de licença, deverão ser observados os prazos de fundação e conclusão das obras de acordo com o Art. 441 da Lei Orgânica.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/17197 - ANA CRISTINA GOMES DE ALMEIDA CASTRO
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4319799.49043923-996 (Licença);
- 4319799.49043922-997 (Formulário);
- 4319799.47338736-7359 (Projeto).

EIS-PRO-2023/09453 - LEGEP MINERAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise, o requerente deverá:
1. Apresentar dois jogos do projeto, em cores convencionais, figurando a totalidade dos acréscimos (anterior e atual);
Após cumprir exigências, o projeto sofrerá reanálise;

EIS-PRO-2023/12983 - JORGE ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Cumpra as Exigências
Para que seja feita a vistoria de aceitação das obras de acréscimo, o requerente deverá:
1. Juntar Declaração conforme Anexo III do Dec. 40.719/2015;
2. Observar titular do processo, para que a Certidão seja emitida em nome do proprietário do imóvel;

EIS-PRO-2023/17199 - BRUNO TRANCOSO SANCHES
Cumpra as Exigências
1- Completar documentação.

EIS-PRO-2024/04857 - GUILHERME BRAGA PEÑA DE MORAES
Cumpra as Exigências
1- Juntar o projeto retificado.

EIS-PRO-2021/01507 - PRIMEIRA IGREJA BATISTA DO RECREIO DOS BANDEIRANTES
Cumpra as Exigências
1 - Deverá apresentar projeto simplificado conforme Res. 27/2022, inclusive cortes;
2 - O carimbo do projeto e termos deverão estar assinados pelos representantes legais;
3 - ART/RRT do PRPA e PREO;
4 - Esclarecer em projeto as obras a legalizar diante do Habite-se concedido em 11/04/2017.

EIS-PRO-2023/11492 - JOYCE ELISABETH GEORGIADIS GERMANO
Cumpra as Exigências
1- Projeto Aprovado disponível para visualização no Processo.Rio. Utilizar o código 3447437.49016551-4451 como número de referência.
2- Licença disponível para visualização e posterior preenchimento no Processo.Rio. Utilizar o código 3447437.49021500-1991 como número de referência.

02/41/000.278/2020 - FOR KIDS CRECHE E ESCOLA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá atender às restrições de início de obras e 1.ª laje.

EIS-PRO-2024/02682 - COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
Extraída Notificação número 24/0018/2024

02/370.285/2008 - MARIO DO AMARAL VERGUEIRO JUNIOR
Extraída Notificação número 24/0114/2024

02/370.099/2008 - GRUMARY COMÉRCIO DE PISCINAS LTDA (WILTON SOARES/DEMETRIUS LOPES FREIRE)
Extraído o Auto de Infração número 1082897

02/41/000.568/2016 - ALCIDES NEVES CORREA
Extraído o Auto de Infração número 1082898

02/371.648/2010 - ELIZABETH KALILI NARCISO
Extraído o Auto de Infração número 1082899

02/41/001.287/2015 - ANNA PAULA MAURO SANTIAGO
Extraído o Auto de Infração número 1082896

02/371.905/2009 - GILBERTO KAMNITZER
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área na unidade ap. 102 do prédio residencial multi-familiar, situado na Rua Ivone Cavaleiro, n.º 185 - Barra da Tijuca.

EIS-PRO-2022/01482 - JUAN MANUEL SILVA ESTEVEZ
Ficam aceitas as obras de demolição de prédio residencial unifamiliar com dois pavimentos situado na Estrada Benvindo de Novaes, n.º 1519 - Recreio dos Bandeirantes.

02/262.970/2015 - NINA ROSA KAUFFMANN
Passe-se Alvará

02/41/000.278/2020 - FOR KIDS CRECHE E ESCOLA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02268 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

02/371.050/2010 - ÂNGELO MOREIRA GLIOCHE
Passe-se Alvará

02/270.082/2012 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02268 - EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO-RIOURBE
Passe-se Alvará

02/370.836/2000 - CLUBE DE REGATAS DO FLAMENGO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/372.544/2010 - JORGE CARLOS DE ARAUJO GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Preencher corretamente o Anexo III do Decreto 40.719/15;
2- Juntar Anexo II do Decreto 40.719/15, devidamente preenchido e assinado;
3- Juntar Auto Declaração conforme manifestação técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM quanto as instalações relativas a incêndio e pânico da edificação.

EIS-PRO-2024/06024 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Juntar ART/RRT do profissional responsável pela obra e projeto, conforme Resolução SMU nº 33/2019;
2. No Anexo I corrigir os itens: 4.2 (modificação "sem" acréscimo de área) e 5.4 (apor as assinaturas do profissional e proprietário, nos campos específicos);
3. Corrigir título do carimbo do projeto: "sem acréscimo de área" e completar o endereço do imóvel (bloco 3);
4. Apresentar o projeto de acordo com o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21 (em uma prancha, situação esquemática do bloco, retirar quadro de áreas - ver modelo);
5. Projeto: apor as assinaturas do profissional e proprietário, nos campos específicos;
6. Grafar, no carimbo do projeto, o número do processo.

EIS-PRO-2023/15295 - QUITERIA SANTOS DE MENDOÇA DRUMOND
Cumpra as Exigências
1 - Permanecem as exigências 1 e 2 de 01/11/2023;
2 - A Certidão Enfitêutica deve estar livre de dívidas;
3 - Juntar Certidão Negativa de Tributos Municipais ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
4 - Apresentar RGI atualizado em até 6 meses.

EIS-PRO-2023/11534 - FOR KIDS CRECHE E ESCOLA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar Anexo I-B da Resolução SMDEIS Nº 09/22 devidamente preenchido, acompanhado do projeto, conforme local, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Juntar documentação do PREO/PRPA (CAU/CREA) bem como RRT/ART conforme Resolução SMU nº 33 de abril de 2019;
3- Juntar documentação do requerente, bem como comprovar o direito de requerer;
4- Informar segmento da instituição de ensino;
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

02/41/001.313/2013 - ESPÓLIO DE SÉRGIO ROBERTO MISSIO
Cumpra as Exigências
Deverá requerer a emissão do DARM referente à Minuta n.º 219315.

EIS-PRO-2024/04002 - LUIZA CAMARA DE MORAES LOUREIRO
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar preliminarmente o direito de requerer face RGI apresentado;
2 - Atender os parâmetros edilícios para o grupamento em questão, inclusive garantindo o afastamento frontal de 3,00 m;
3 - Solicitar os benefícios da LC 260/2023 em processo próprio se for o caso.

EIS-PRO-2024/09786 - CHRISTOPHER GRANT MCCOMBS
Cumpra as Exigências
1 - Comprovar o direito de requerer apresentando contrato social e contato de locação se for o caso;
2 - Esclarecer quanto a licença pretendida (transformação de uso);
3 - Apresentar projeto simplificado conforme Res. SMDEIS nº 27/2022, com carimbo padrão e planta de localização do empreendimento a ser implantado;
4 - Nomear PRPA e PREO com cópia da carteira do CREA/CAU e respectivas ART/RRT;
5 - Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ.

02/372.545/2010 - JORGE CARLOS DE ARAÚJO GARCIA
Cumpra as Exigências
1- Preencher corretamente o Anexo III do Decreto 40.719/15;
2- Juntar Anexo II do Decreto 40.719/15, devidamente preenchido e assinado;
3- Juntar Auto Declaração conforme manifestação técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM quanto as instalações relativas a incêndio e pânico da edificação.

EIS-PRO-2024/06519 - CLAUDIA DA SILVA MATTOS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto nos padrões do Decreto LICIN, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021 (ver modelo), com demonstrativo de áreas cotado das áreas cobertas e descobertas de acordo com a memória de cálculo do formulário do Anexo I (não representar divisões internas);
2. Comprovar a legalidade do figurado como existente no pavimento de cobertura, considerando que no projeto de construção do prédio não consta “mais valia”.

EIS-PRO-2024/05882 - BRAZIL TOWER CESSÃO DE INFRAESTRUTURA LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender integralmente o § 1º do Art. 2º da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26 de 07/10/2022 (documentação);
2 - IPHAN;
3 - DUE/SUBCLA (supressão de vegetação);
4 - SMAC (Res. SMAC nº 068 de 07/06/2022);
5 - Aguardar autorização da DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.1 Barra da Tijuca conforme Anexo II da Resolução “N” EIS-REN-2022 nº 26 de 07/10/2022.

23/41/001.000/2022 - SPE ROSA ANTUNES LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá grafar o gravame acerca da urbanização do logradouro.

EIS-PRO-2023/17533 - FLEURS ASMINISTRADORA DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4378325.47472945-6364 (Licença);
- 4378325.47058167-3840 (Anexo I);
- 4378325.47055275-5457 (Projeto).

02/373.706/2010 - IGNEZ G MOLINARO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Juntar Auto Declaração conforme manifestação técnica PG/PADM/URB 086/2020/LRDM quanto as instalações relativas a incêndio e pânico da edificação e declaração do parágrafo 4 do Art. 58 do Plano Diretor;
2- As declarações devem ser assinadas pelo PREO constante na licença. Caso este tenha sido trocado, deverá juntar documentação e ART/RRT de execução de obras do novo PREO, bem como assinar projeto aprovado

02/000.797/2010 - PAULA DE AZEVEDO SEINAS SICARDI
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com o solicitado, o requerente deverá esclarecer o Profissional Responsável pelo Projeto de Arquitetura (PRPA), observando haver dentro do processo documentação pertinente, sendo recolhidas as ART/RRT de acordo com o Conselho relativo ao Profissional Responsável;

02/262.847/2015 - ALEXANDRE JOSÉ GONÇALVES NUNES
Ficam aceitas as obras de modificação sem acréscimo de área em prédio existente situado na Av. Lúcio Costa, 4000, bloco 2, apto 401.

02/250.290/2019 - HOSPITAL DE CLINICAS RIO MAR BARRA LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/09568 - SOFISTICATO RESIDENCE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/12016 - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar situado na Rua Icarahy da Silveira, n.º 231 - Barra da Tijuca.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2024/05015 - JOSÉ VON HELD ALVES
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Comprovar a aceitação das obras de infraestrutura do logradouro;
1.2) Revisar número de compartimentos do Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
1.3) Apresentar o Anexo I-B da Resolução “N” EIS-REN Nº 00009/2022 preenchido corretamente;
1.4) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021 (Telhado).

02/42/000.393/2015 - ISABEL RAEL PEREIRA
Cumpra as Exigências
1) Apor assinatura do PREO no projeto.

EIS-PRO-2022/12568 - COSMOPOLITAN INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
01 - Compatibilizar hachura/cor representada na legenda com a hachura/cor representada no projeto, quanto ATC do 1º e 2º pavto (manter a hachura de ATE e incluir a cor de ATC);
02 - Apresentar as cotas na cor preta; Retirar hachura na cor azul junto ao corte;
03 - Retirar da Planta do 1º pavimento, a informação “alinhamento do terreno”; Retirar cálculo da área permeável
04 - Figurar corretamente as curvas de nível de acordo com o AERO; Juntar cópia do trecho no AERO com o lote demarcado e com assinatura do PRPA; Compatibilizar o corte cotando altura do aterro/corte nas posições onde estas cotas sejam as maiores previstas.

EIS-PRO-2022/09516 - MARIA LUIZA TEIXEIRA DA COSTA DE A SILVA
Cumpra as Exigências
- O requerente deverá adequar o local ao projeto aprovado em 24/08/2023, ou formar processo solicitando os favores da LC 260/2023 (contrapartida), em relação aos parâmetros não atendidos.

EIS-PRO-2023/16617 - MARIANA VIEIRA RANGEL NUNES
Cumpra as Exigências
01 - Apresentar o projeto com cores convencionais junto aos cortes AA e BB, quanto ao fechamento da varanda (parte superior);
02 - Retirar do projeto o Quadro de Áreas e a declaração apresentada;
03 - Juntar separadamente em uma mesma folha, o Quadro de Áreas com o Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018 (verificar a declaração junto a resolução citada);
E ainda deverá:
04 - Juntar cópia da carteira profissional do PRPA, bem como seu RRT.

EIS-PRO-2024/10311 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 preenchido;
2) Apresentar Registro do imóvel (RGI) ou Projeto Aprovado de Loteamento (PAL);
3) Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO/PRPA;
4) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

EIS-PRO-2024/09414 - MOGAR ANTONIO GOMES MARTINS
Cumpra as Exigências
Cumpridas a exigência preliminar 1 e a exigência 2, ambas de 28/05/2024, permanecendo a seguinte:
3 - Completar e corrigir o Anexo I da Resolução SMDEIS 27/2021, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do Dec. Rio 48.719/2021 só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento.
Deverá ainda:
1 - Corrigir a prancha 01/01, conforme:
1.1 - Corrigir o carimbo, como se segue:
a) Completar e corrigir o título (PROJETO PARA LEGALIZAÇÃO COM ACRÉSCIMO DE ÁREA EM APARTAMENTO TIPO DUPLEX EM PREDIO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR EXISTENTE. COM OS FAVORES DA LEI COMPLEMENTAR nº 260 DE 2023. RUA AROAZES Nº 145/ APARTAMENTO 1205 - BL 3. JACAREPAGUA, RJ.);
b) Completar a identificação do profissional responsável pelo projeto de arquitetura (Luciano Jardim Andrade dos Santos e Luciano) e do profissional responsável pela execução da obra (Jardim Andrade dos Santos).
1.2 - Corrigir a localização da unidade na Planta de Situação;
1.3 - Completar e corrigir a Planta 12º Pavimento AP 1205 e a Planta 13º Pavimento - Terraço AP 1205;
1.4 - Apresentar a Planta Telhado;
1.5 - Corrigir o Corte A, como se segue:
a) Completar as cotas parciais;
b) Não representar as partes internas.
1.6 - Excluir as Áreas.
2 - Apresentar o Quadro Explicativo de Áreas e o Termo de Responsabilidade (§1º e § 4º, ambos do Art. 1º, e Anexo II, todos da Resolução EIS-REN-2023/00018).

EIS-PRO-2024/01054 - ADRIANA MARTINS RANGEL
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências do despacho do dia 29/04/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Representar corretamente hachura de ATC (inclui ATE + varandas);
2 - Rever hachura da varanda, conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021;
3 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo II da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2023/00292 - JOSÉ CARLOS MENDES GOMES
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências 2, 3, 4, 5 e 6 do despacho do dia 13/01/2023 e 02/08/2023, reproduzidas abaixo:
2 - Apresentar ART/RRT do PRPA;
3 - Revisar raio de curvatura;
4 - Revisar título;
5 - Apresentar anuência de todos os proprietários;
6 - Quando assinado por procuração, mencionar “p/p”.

EIS-PRO-2021/03431 - ARNOBIO NOBREGA DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
Deverá juntar toda documentação relacionada no alvará, bem como atender o despacho de 03/05/2024

EIS-PRO-2024/07106 - JEREMIAS LELIS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
nº 1, 2 e 3 do despacho de 03/06/2024, como reproduzidas a seguir:
Preliminarmente:
1- rever formulário ANEXO I juntado, item 5.2 (Rio-águas?);
2- remover unidade “100-fundos à demolir” do projeto;
3- juntar licença de demolição de benfeitoria para a unidade nº 100- fundos.
E ainda:
- Juntar parecer GEO-Rio pelo processo EIS-PRO-2024/07106.01.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EIS-PRO-2023/18492 - ALBERTO SANTA CRUZ COIMBRA
Cumpra as Exigências
01 - Substituir informação de ATC por ATE, na planta do 5º /6º pavimento;
02 - Informar área das varandas e cotar raio, nos pavimentos;
03 - Representar acréscimo na cor vermelho no corte;
04 - Mantida a exigência nº 4 do despacho do dia 14/03/2024, reproduzida abaixo:
4 - Representar legenda com hachuras, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021 (ATC, ATE, Varandas).
05 - Rever item 4.4 do formulário quanto a ATC/ATE;
06 - Apresentar Quadro de Áreas e Termo de Responsabilidade, conforme os termos do Anexo I da Resolução EIS-REN-2023 nº 00018/2023.

EIS-PRO-2024/02120 - LUIZ CLAUDIO BOZZA MENDES
Cumpra as Exigências
01 - Mantidas as exigências nº 1.6, 1.9, 1.10, 1.12 e 2.2 do despacho do dia 13/03/2024, reproduzidas abaixo:
1.6 - Representar o perfil natural do terreno (com as curvas intermediárias) e indicar os níveis, no corte;
1.9 - Cotar cortes e aterros, no corte (decreto 2677/1980);
1.10 - Apresentar parecer e projeto visado da Geo-Rio;
1.12 - Rever hachura de ATC no 1º pavimento (área coberta e aberta?).
2.2 - Rever Quadro de Áreas do item 4.4, estando em acordo com o item 1.12 à ser revisado.
02 - Rever RN do lote +44,00m;
03 - Representar todas as plantas em uma única prancha;
04 - Corrigir informação de “recuo frontal” por “afastamento frontal”;
05 - Indicar inclinação da rampa de acesso;
06 - Apresentar parecer e projeto visado da Rio Águas.
07 - Rever Quadro de Áreas, estando em conformidade com o item 1.12, e irnformar a área correspondente ao terraço descoberto (utilização do piso acente ao perfil do terreno).

EIS-PRO-2023/14043 - ANDREIA FERREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
1 - NO PROJETO:
1.1 - Rever cotas de nível no corte;
1.2 - Corrigir legenda de ATC;
1.3 - No carimbo, acrescentar “Resp. levantamento arquitetônico, vistoria e laudo”;
2 - NO FORMULÁRIO:
2.1 - Rever item 4.4 quanto ATC e ATE informadas;
2.2 - Informar item 5.3 - Geo-Rio.
3 - Rever Quadro de áreas (Anexo II).

EIS-PRO-2023/02841 - NORBERTO MARTINS DE SÁ
Cumpra as Exigências
Atender as restrições para Habite-se.

EIS-PRO-2023/17071 - ANA PAULA DE LIMA PEREIRA
Cumpra as Exigências
01 - Atender integralmente as exigências do despacho do dia 18/01/2024, reproduzidas abaixo:
1 - Apresentar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU 33/2019;
2 - Apresentar Quadro de Áreas, nº de compartimentos e Termo de Responsabilidade da Resolução EIS-REN-2023/00018/23;
3 - Apresentar projeto conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021.

EIS-PRO-2021/01742 - APOLO INCORPORAÇÕES, CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA EPP
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar projeto legível, em condições de análise;
2 - Esclarecer PV nos pavimentos.

23/42/000.181/2021 - LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá esclarecer se as obras foram iniciadas, juntando declaração de estado da obra devidamente assinada pelo PREO

EIS-PRO-2024/10474 - LCM CONSTRUÇÃO E REFORMA EIRELI ME
Cumpra as Exigências
1 - Completar e corrigir o Anexo I-B, sendo que os prazos definidos pelo § 6º do Art. 2º do mesmo só começarão a ser contados a partir da apresentação do referido documento;
2 - Corrigir a Prancha 1/1, conforme:
2.1 - Corrigir a Planta de Situação / Pav. de Acesso, como se segue:
a) Indicar os imóveis confrontantes e as suas respectivas numerações (Nº 215 e Nº 129);
b) Indicar a RN do meio-fio do logradouro na testada do terreno (7,10).
2.2 - Corrigir a numeração das unidades na Planta Esquemática - 1º /2º Pavimentos;
2.3 - Apresentar a Planta Esquemática - Acesso Telh.;
2.4 - Corrigir o Corte A-A, como se segue:
a) Cotar a altura total da edificação;
b) Corrigir as cotas do Terreno Natural (5, 6 e 7);
c) Corrigir o nível do meio-fio do terreno (7,10) e as cotas de soleira (7,30, 10,15, 13,00 e 15,85).
2.5 - Projetar o fechamento com muro voltado para o logradouro público limitado a 1,10 m de altura, sendo admitido acima desta medida, o fechamento com grade ou outro elemento que permita a permeabilidade visual (Art. 331 da Lei Complementar 270/2024).
3 - Corrigir as Áreas e excluir os Compartimentos (Art. 1º e Anexo I, ambos da Resolução EIS-REN-2023/00018), além de corrigir as áreas das Varandas / Sacadas nas mesmas (7,83, 7,83 e 7,83).

EIS-PRO-2024/10411 - AMERICAN TOWER DO BRASIL C. I. S.A.
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o requerimento do Anexo I da Resolução “N” EIS-REN-2022 Nº 26/2022 preenchido e assinado;
2) Apresentar Ata da Assembleia que aprovou as instalações, no caso de condomínio;
3) Apresentar cópia da carteira do CREA/CAU do PREO/PRPA;
4) Apresentar declaração de assentimento do Departamento de Controle de Espaço Aéreo.

EIS-PRO-2023/04857 - FLUZÃO ATACADÃO DA CONSTRUÇÃO LTDA.
Extraída Notificação número 07/0071/2024

02/42/000.339/2014 - LUCIANO IRANI SOARES E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1028538

02/42/000.339/2014 - LUCIANO IRANI SOARES E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1028539

02/42/000.950/2014 - JERONIMO JOSE FERNADES
Passe-se Alvará

02/42/000.307/2019 - MARCELO LEAL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/10679 - CCISA 100 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2024/08376 - LUÍS FELIPE VENÂNCIO DIAS
Cumpra as Exigências
1 - Indicar no projeto, em coresa convencionais, a área existente (em preto - 74,00m²) e a área acrescida (em vermelho);
2 - No formulário em área existente, indicar 74,00m²;
3 - Compatibilizar as áreas parciais de edificação principal + varandas + garagem que devem somar a Área Total Construída;
4 - A ATE por prédio deverá ser a Área total construída menos as áreas de varandas e garagem;
5 - Retirar o indicado em Área de Recuo e, em remanescente, indicar 153,00m³;
6 - Retirar o indicado em vaga existente;
6 - Indicar graficamente no projeto a área permeável indicada.

EIS-PRO-2023/16540 - JAIR PAULO FERREIRA DE FIGUEIREDO MORAES
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4228443.48907718-5141

EIS-PRO-2023/09118 - ALDEMIR DA SILVA MARQUES
Cumpra as Exigências
1 - No formulário no quadro Licença de Construção, indicar a área existente (52,00m²);
2 - No mesmo quadro indicar a área acrescida;
3 - Rever a área indicada em ATE por prédio

EIS-PRO-2023/08807 - EDILMA DE ABREU CHAVES
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto com as dimensões ja retificadas, sem a indicação das metragens anteriores.

EIS-PRO-2024/09405 - NORMA SUELY RODRIGUES SANTIAGO
Cumpra as Exigências
Para impressão dos documentos, acessar os links:
1 - Licença: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6210119.48900825-8856
2 - Projeto: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6210119.47629411-8588
3 - Formulário: https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=6210119.47629363-7784

EIS-PRO-2023/08801 - MÁRCIA DE ABREU CHAVES
Cumpra as Exigências
No site processo.rio, estão disponíveis para impressão a licença e o formulário do Decreto 37918/13. Siga os procedimentos abaixo:
1) Acesse o site processo.rio;
2) Escolha a opção “Verificar Documento”;
3) Para impressão da licença, utilize o código 3026081.48886972-1429 e aperte o botão “Autenticar”. Imprima o documento que aparece à tela;
4) Para impressão dos formulários do Decreto 37918/13, utilize o código 3026081.47806884-3090. Imprima o documento que aparece à tela.

EIS-PRO-2023/12052 - TONY CARLOS SPINELLI CRUZ
Cumpra as Exigências
1- Juntar comprovante de pagamento do Darm

EIS-PRO-2024/07250 - ROSALINA PEREIRA MATHIAS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar ART/RRT do PREO (Profissional Responsável pela Execução da Obra) conforme Resolução SMU nº 33/2019, visto que apenas a do PRPA (Profissional Responsável pelo Projeto Arquitetônico) foi apresentada;
2- Representar no projeto as tipologias do quadro explicativo de áreas como áreas de varanda e telheiros, com linhas divisórias e cotas em todas as suas acessões;
3- No Formulário de Áreas, preencher corretamente o Quadro Explicativo de Áreas (Descrição das Edificações), representando especificamente as áreas das tipologias correspondentes;
4- No Formulário de Áreas, corrigir no Quadro de Áreas, considerando o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19 para o cálculo da ATE projetada e da TO projetada;
5- Corrigir a indicação, em porcentagem, da taxa de permeabilidade mínima exigida para 8% e representar a área permeável projetada com suas dimensões na planta;
6- Retirar indicação de área de recuo por não existir recuo para o local;
7- Indicar as vagas de veículo projetadas com suas dimensões mínimas (2,50 x 5,00);
8- Indicar o rebaixo do meio-fio para acesso de veículo conforme Dec. 24384/04;
9- Indicar a existência ou não de mobiliário urbano em frente a testada do lote conforme Dec. 18147/99;
10- Corrigir a indicação da largura total do logradouro (12,00m) conforme PAA 6466;
11- Apresentar procuração de quem assina o termo de responsabilidade pelo requerente, com poderes para representar o requerente perante a Prefeitura para a legalização do imóvel;
12- Por não constar anotação de aceitação do logradouro, comprovar a aceitação das obras dos dispositivos de urbanização do logradouro pelos respectivos órgãos e concessionárias;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EIS-PRO-2024/02157 - BRUNO ABBADE DUTRA MENDES
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar as cotas das dimensões da área existente no projeto com a área existente informada no formulário, representando corretamente também as dimensões da área à demolir e à acrescer;
2- Compatibilizar o Quadro Explicativo de Áreas do formulário online com as dimensões apresentadas no projeto para cada tipologia;
3- Corrigir a ATE das unidades conforme o disposto no §4º do art. 8º da Lei complementar 198/19, após compatibilização com as dimensões indicadas no projeto.
4- Esclarecer a área indicada como cobertura removível quando a sua representação em planta e quanto ao seu cômputo no quadro de áreas, uma vez que qualquer tipo de cobertura pode ser removível.

EIS-PRO-2024/02530 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar o projeto conforme modelo padrão constante em: https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Modelo_Projeto_Simplificado.pdf;
2 - No projeto indicar o PAA 7.704, o rebaixo de meio-fio e as dimensões do perímetro das edificações e esclarecer se se trata de edícula nos fundos;
3- Retirar do formulário a indicação de áreas existente e acrescida, visto que o prédio não teve habite-se;
4- Rever as áreas de edificação principal + terraço coberto + garagem coberta, cujo somatório deve constar em Área Total Construção (indicar área da edícula, se for o caso);
5- Rever a indicação da ATE por Prédio, que deverá ser a ATC menos a área da garagem (e menos a área da edícula, se for o caso);
6- No formulário em Taxa de Ocupação Permitida, indicar 70%;
7- No formulário, retirar o indicado em Vagas Existentes.

EIS-PRO-2023/15760 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS
Cumpra as Exigências
Para impressão da Certidão de Habite-se, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4117751.48848468-1356

EIS-PRO-2023/04923 - MARCO CÉSAR DIAS COELHO PARANGABA
Cumpra as Exigências
1- Marcar as declarações obrigatorias do item 5 do Formulário LICIN
2- Esclarecer a área existente

02/05/000.770/2018 - FREDERICO JORGE DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - No formulário, retirar o valor indicado em Quadra coberta;
2 - No formulário, em ATE por prédio, indicar 182,31m²;
3 - Retirar ocupação por área coberta do afastamento frontal para a Rua Dorândia ou solicitar os favores da LC 192/2018.

02/05/000.038/2017 - MARIA DAS DORES RODRIGUES GOUVÊA
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2023/12052 - TONY CARLOS SPINELLI CRUZ
Passe-se Alvará

23/440.034/2021 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16540 - JAIR PAULO FERREIRA DE FIGUEIREDO MORAES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Pedro Jatobá, 178 - ATC = 459,53m²

EIS-PRO-2023/15760 - MARIA ESMERALDA DE SOUZA VILLAS
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na rua Flor da Serra, 70 - ATC = 133,92m²

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/16810 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o “habite-se” - Cert Visto Fiscal

EIS-PRO-2023/16807 - DADUS GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o “habite-se” - Cert Visto Fiscal

EIS-PRO-2024/02380 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2023/12585 - LEANDRO MONTEIRO SANCHO
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto conforme o local.

EIS-PRO-2021/01780 - FLÁVIO JOSÉ PEREIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Para o habite-se deverá atender às restrições constantes na licença de obras concedida, informando qual a data da sua conclusão.

EIS-PRO-2023/09920 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Juntar nada opor da SEAP.

EIS-PRO-2023/16233 - STELLA MAURA ALVES CAMPOS
Cumpra as Exigências
Apresentar o comprovante de pagamento do darm da licença para receber os documentos aprovados.

EIS-PRO-2024/10058 - DALA PARTICIPAÇÕES SA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, atender à testada mínima de 60,0 metros para lotes de 1ª categoria (artigo 297 da LC 270/2024).

EIS-PRO-2024/10062 - AR EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA ME
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir parâmetro ICS permitido;
b) Assinalar declaração 9.2.2;
c) Informar n° de subprocesso CET-RIO: EIS-RPO-2024-10032.01

02/05/000.856/2019 - DANTAS ADMINISTRADORA DE IMOVEIS EIRELI E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar ônus reais atualizada em até 180 dias;
2 - Juntar mais 02 jogos do projeto

EIS-PRO-2024/04198 - DAIRE BENICIO MAIA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download da certidão de habite-se no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar o código: 5318967.49015457-6725

EIS-PRO-2024/07617 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A
Cumpra as Exigências
1) Informar qual a licença em vigor a ser vinculada ao stand de vendas e canteiro;
2) Anexar planta com a localização das respectivas construções precárias;
3) Anexar RRT ou ART do responsável técnico.

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/06313 - ALEXANDRE DA COSTA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Atender o afastamento lateral minimo de 2,50

EIS-PRO-2023/15842 - TERESINHA DE JESUS DA SILVA MENDES
Cumpra as Exigências
Certidão de habite-se disponivel para download no Processo.rio. Utilize o código 4131893.49037868-2920

EIS-PRO-2024/07107 - GUSTAVO DA COSTA SOUZA
Extraída Notificação número 25/0103/2024

02/365.000/2009 - DIAMANTINO ÁLVARO SILVA MENDES
Extraído o Auto de Infração número 1028700

EIS-PRO-2024/10291 - ANTONIO VIEIRA DE ARAUJO SOBRINHO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 25/0014/2024

EIS-PRO-2023/05030 - SPE DC4 EMPREENDIMENTOS 7 LTDA
Passe-se Alvará

14/361.621/1986 - PORTO RESERVA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇOES DE BENS LTDA
Passe-se Alvará

23/05/000.091/2021 - JOÃO PINTO MONTEIRO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16233 - STELLA MAURA ALVES CAMPOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02380 - DH PATRIMONIAL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/04198 - DAIRE BENICIO MAIA
Pode habitar

EIS-PRO-2023/15842 - TERESINHA DE JESUS DA SILVA MENDES
Pode habitar prédio residencial unifamiliar, situado à Rua Gergelim, 68 e com ATC = 222,20 m².

02/05/000.469/2020 - CARLOS FELIPE VIEIRA ROCHA E OUTRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar com um pavimento, não afastado das divisas, situado na Rua Artur Santos, nº 435.
A.T.C = 100,87 m2.

02/58/000.070/2017 - LUCIENE DOS SANTOS TRINDADE
Pode habitar

EIS-PRO-2023/08001 - SAULO FERNANDES
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois pavimentos sito na rua Urucum nº 175 apto 101 e 102 - ATC 246,25m²

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/18320 - MARCUS VINICIUS NATAL DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para visualização e download dos documentos aprovados no site processo.rio (escolher opção “Verificar Documento”) e utilizar os códigos:
Projeto aprovado - Documento Nº: 4493026.48441789-9995
Formulário de áreas - Documento Nº: 4493026.48441788-9996
Licença - Documento Nº: 4493026.49116613-3441
Atender as restrições para o habite-se

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EIS-PRO-2024/02377 - HENRIQUE ALEXANDRINO DE MESQUITA FILHO
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5058273.49085353-2466

EIS-PRO-2023/13219 - JARBAS DE ABREU
Cumpra as Exigências
Anexar RRT do autor do projeto.

EIS-PRO-2024/07228 - ALAIR PACHECO
Cumpra as Exigências
Atender ao exigido em 25/04/2024

23/05/000.001/2021 - MARIA LUCIA PRUDENCIO DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para Habite-se

EIS-PRO-2024/05508 - ADMINISTRAÇÃO
Extraída Notificação número 25/0104/2024

EIS-PRO-2023/13219 - JARBAS DE ABREU
Passe-se Alvará

02/05/000.708/2020 - STANLEY SOUZA ARAUJO BASTOS
Processo Perempto

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - BOTAFOGO
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

EIS-PRO-2024/07060 - CARLA FRAZÃO SOARES PIAZZA GAGLIANONE
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
2- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
3- Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2024/01449 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MACKENZIE
Cumpra as Exigências
Considerando as informações até o momento, são solicitados:
1. Incluir planta de situação com a projeção do terreno e as medidas conforme RGI, a indicação da projeção total da edificação e do gradil projetado, dos pavimentos em balanço / marquise, indicação do PAA/PAL em vigor, da largura do logradouro- passeio e caixa de rolamento existentes, dos afastamentos relativos aos elementos construídos no passeio- jardineiras, postes e árvores, compatibilizando com o projeto de construção aprovado nos processos de n° 00/212.969/1946 e 07/512746/1960;
2. Incluir termos do Dec. 40.720/2015, assinados pelo PREO e pelo responsável legal e/ou procurador, com a indicação do PAA em vigor- 4826;
3. ART do PREO/PRPA;
4. Incluir fotos coloridas atualizadas do imóvel para esclarecimentos.

EIS-PRO-2023/15749 - RENATA NASCIMENTO SZCZERBACKI
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, é solicitado:
1. Atender integralmente as exigências de 23/05/2024:
1.1. Esclarecer a área existente da unidade 1102, conforme projeto aprovado para o local, de acordo com o informado na descrição do imóvel do IPTU, dimensionar todo o perímetro do polígono relativo à projeção do pavimento tipo existente e aprovado para esclarecimentos.

EIS-PRO-2024/09371 - BONUS-KLEFER EMPREENDIMENTOS SPE S/A
Cumpra as Exigências
Em se tratando de largura variável, deverá garantir largura livre mínima de acordo com o disposto no art 34 da LC 198/19.

EIS-PRO-2024/10315 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0084/2024

EIS-PRO-2024/10358 - SR. RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 22/0083/2024

EIS-PRO-2024/10322 - SENHOR RESPONSAVEL
Extraída Notificação número 22/0085/2024

EIS-PRO-2024/04276 - RAFAEL FRANÇA DE ARRUDA
Extraído o Auto de Infração número 900636

EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2024/05504 - GUILHERME VIEIRA ROMEIRO
Cumpra as Exigências
Apresente:
- corte passando pelos 2 pavimentos
- Anexo I do LICIN compatível com as áreas cobertas objeto da Contrapartida.

23/01/000.096/2021 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresente projeto contemplando a modificação pretendida, objeto do EISPRO2023/13597, com contrapartida quitada, para as vagas no afastamento frontal.

EIS-PRO-2023/15698 - FÁBIO BRENER ROITMAN
Cumpra as Exigências
1- Solicitar Restituição de indébito, em processo próprio na CGLF, devido recálculo da contrapartida ter gerado menor valor;
2- Apresentar Anexo I da RES.SMDEIS Nº 27/2021 preenchido e assinado;
3- Apresentar Anexo II da RES EIS REN 2023/00018 preenchido e Termo de Responsabilidade da referida Resolução assinados;
4- Após atendimento das exigências, deverá ser ouvido IRPH.

EIS-PRO-2024/07556 - ALINE E PONTIERI SERVIÇOS
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 03/05/2024:
1.1 Cópia da carteira profissional dos PRPA/PREO;
1.2 Cópia da carteira de identidade do(s) representante legal e/ou procurador.

EIS-PRO-2023/16356 - DCAS ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 24/11/2023:
1.1 Incluir mapa esquemático do cálculo de áreas, considerando a área descoberta e a coberta por pergolado existente, para esclarecimentos;
1.2. Incluir RRT do PREO/PRPA.

EIS-PRO-2023/11458 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IQUITOS
Passe-se Alvará

23/01/000.096/2021 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11458 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IQUITOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11458 - CONDOMINIO DO EDIFICIO IQUITOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/11953 - BRIDGE CLUBE DO RIO DE JANEIRO
Cumpra as Exigências
Deverá apresentar o Termo de Recuo.

04/620.947/2023 - JBB COMERCIO DE DOCES E SALGADOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Para continuidade da análise do p.p., no que foi solicitado, é indicado:
1. Incluir a planta de situação com a projeção da edificação e da marquise existente nos limites totais do terreno, de acordo com as dimensões constantes no RGI, indicando a largura total dos logradouros, dos passeios e da caixa de rolamento existente e projetada, com a indicação dos limites da cobertura e da ocupação da instalação de mesas e cadeiras, para análise, compatibilizando com o projeto de construção aprovado pelo processo de n° 00/045.299/1940, incluir cópia do referido processo, caso necessária; e cortes esquemáticos.

EIS-PRO-2023/18135 - JOSE MARIA ALBERICH DALMAU
Cumpra as Exigências
Considerando o informado até o presente momento, é solicitado:
1. Indicar nas plantas de situação do Anexo II da Res. SMDEIS n° 27 de 10/11/2021, os afastamentos das duas divisas laterais em relação às testadas do lote para o logradouro, a projeção dos pavimentos superior e inferior em cada planta de situação, cortes com a altura total em relação ao perfil natural do terreno, de acordo com as curvas de nível da base cadastral, para esclarecimentos.

04/620.673/2023 - RESTAURANTE NOVO EDDAN LTDA.
Cumpra as Exigências
De acordo com informado até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente as exigências de 04/10/2023:
1.1. Incluir a planta de situação com a projeção da edificação e da marquise existente nos limites totais do terreno, de acordo com as dimensões constantes no RGI, indicando a largura total dos logradouros, dos passeios e da caixa de rolamento existente e projetada, com a indicação dos limites da cobertura e da ocupação da instalação de mesas e cadeiras, para análise;
2. Esclarecer implantação de rampa na varanda coberta voltada para a Av. Nossa Senhora de Copacabana, em atendimento à NBR 9050, indicar os níveis existente e projetados, submeter ao licenciamento.

EIS-PRO-2023/15288 - LUZIA KATIA ALVES PITA
Cumpra as Exigências
Considerando a documentação apresentada até o momento, são solicitados:
1. Atender integralmente às exigências de 26/04/2024:
1.1 Incluir quadro de áreas com o somatório das áreas úteis das unidades existentes na edificação, atendendo ao Item 1 do Art. 11 da LC 198/2019, quanto às áreas mínimas;
1.2. Incluir Certidão Fiscal e Enfitêutica do Imóvel;
1.3. Incluir RGI atualizado do imóvel;
1.4. Incluir cópia da carteira profissional do PRPA / PREO;
2. Incluir cópia do projeto de construção aprovado no processo de n° 07/410.228/1957, dos pavimentos tipo, para esclarecximentos.
3. Submeter quanto ao não tendimento ao Art. 11 da LC 198/2019, no que requer.

EIS-PRO-2023/16622 - CARLA BOKEL BECKER
Passe-se Alvará

02/01/001.417/2015 - LUIZ HENRIQUE DE ABREU
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/01906 - HELOISA GONÇALVES BONACCORSI E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/05914 - CBR 148 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/10588 - MARCELO CAMINHA GARIBE
Cumpra as Exigências
Apresente documentação para aceitação

02/305.083/2005 - MARCUS OTAVIO DE MENEZES PIRES E S/M
Cumpra as Exigências
Apresente cópia da tela de cadastro do IPTU e da certidão do RI.

EIS-PRO-2023/17874 - CDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2021/04699 - MARIO CUNHA CAMPOS
Cumpra as Exigências
Completar documentação para aceitação:
1) Juntar declaração do §4º do artigo 281 do Plano Diretor;
2) Juntar Laudo de Exigências nº LE-06468/22 emitido pelo 1° GBM -Humaitá.

EIS-PRO-2023/14187 - TINTIN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Retirar laudo complementar de contrapartida;
2)Compatibilizar projeto,com último projeto aprovado(que consta no processo do IPHAN-processo 01500.000686/2022-84);
3)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018 compatível com último projeto aprovado que consta no processo do IPHAN(processo 01500.000686/2022-84);
4)Rever anexo I da Res. 27/2021 de acordo com laudo de contrapartida(folhas 70, 71 e 72 do Processo Rio);
5)Juntar parecer do IPHAN(processo 01500.000686/2022-84) e do IRPH;

EIS-PRO-2024/01319 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1)Juntar parecer do IPHAN e do IRPH;
2)Rever Anexo I da Res. 27 de 2021, corretamente, itens 5.3 (numero do processo do IPHAN e do IRPH);
3)Compareça para esclarecimentos quanto a titularidade do processo;

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT
Cumpra as Exigências
1)Retirar laudo complementar de contrapartida;
2)Compatibilizar projeto com último projeto aprovado(que consta no processo do IPHAN);
3)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018 compatível com ultimo projeto aprovado;
4)Rever anexo I da Res. 27/2021 de acordo com laudo de contrapartida(folha 60 e 61 do Processo Rio);

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

02/11/000.612/2016 - ERISVALDO TOMÉ PINTO
Cumpra as Exigências
Atender as exigências publicadas em 04/06/2019.
1 - Compatibilizar o projeto apresentado com o P.A. de 10/08/1973;
2 - Na planta de situação: rever declaração de Rio, Valas e Canais e acrescentar declaração de suscetibilidade;
3 - Nas plantas baixas indicar níveis dos pavimentos;
4 - Deverá cotar os níveis dos pavimentos no projeto de cortes:
5 - Na planta de telhado configurar o terreno, observando níveis e cotas;
6 - Apresentar ART do PREO válida.
7 - Geo-Rio

EIS-PRO-2023/14698 - ALBERTO SALMON
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202314698 _ Passa-se Alvará _ 18-12-2023, Documento Nº: 3963919.33440793-830 como número de referência;
b) EISPRO202314698 _ Minuta-225925 _ 18-12-2023, Documento Nº: 3963919.33440792-829 como número de referência;
c) 012-PROJETO-LEGAL.pdf, Documento Nº: 3963919.29244385-2274 como número de referência;
d) 013-QUADRO-DE-AREAS.pdf, Documento Nº: 3963919.29244387-2276 como número de referência.

EIS-PRO-2023/16877 - GCMB BRASIL INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área com os favores da LC260/23 em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Avn. João Goulart, 400 Apto 1001. São Conrado.
Área coberta acrescida legalizada pela LC260/2023.A= 36,32m²

EIS-PRO-2022/11297 - THOMAS KLIEN
Ficam aceitas as obras

02/311.625/2010 - MARIA SCHLEDORN
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área em prédio existente em prédio residencial multifamiliar situado na Rua Alberto de Campos, 66 Apto 304. Ipanema.
área coberta acrescida = 4,56m²

EIS-PRO-2022/12309 - HUMAITÁ ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E ENSINO
Passe-se Alvará

02/320.300/1991 - ROBERTO COIMBRA BUENO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/18537 - 2M PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1)Compatibilizar projeto com último projeto aprovado no processo 02/11000235/2017 e retirar acréscimo sobre o recuo no segundo pavimento;
2)Apresentar parecer do IPHAN e do IRPH;
3)Rever anexo I, itens 2.1.1,2.1.2,2.1.3, 4.4 e 5.3 da Res. 27/2021;
4)Rever quadro de áreas de acordo com último projeto aprovado;
5)Apresentar RGI atualizado;

EIS-PRO-2022/01299 - ISABEL FERNANDES MOTTA
Ficam aceitas as obras

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2024/03721 - PAULO ELIAS BARÇA FILHO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar projeto de arquitetura com os três pavimentos, indicando as unidades que sofrerão transformação de uso e a delimitação das novas unidades.

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

23/35/000.052/2021 - SOUZA ANTUNES EMPREENDIMENTOS E REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.
Compareça para Esclarecimentos

02/230.028/2016 - SPE CTV ILHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/14434 - ANDREA LUCIA TAFELLI DA SILVA BRUM
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Visto Fiscal de ISS
2- Incluir no Anexo III do Decreto 40719/15 - arborização do passeio e mudas
3- Compareça para marcar vistoria ou fotos elucidativa da volumetria da obra

EIS-PRO-2024/08210 - LEANDRO FABIANO GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras no link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5991975.49011510-1636;
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença.

02/325.292/2009 - RAMIRO BALULA DA COSTA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar RRT;
2 - Esclarecer divergências na área construída existente face projeto aprovado no processo 06/350982/1983.

EIS-PRO-2024/04047 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Licença de obra nº 05/0081/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 5293485.49017923-3066 - consulta à autenticidade em https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5293485.49017923-3066processo.rioSecretariaMunicipaldeDesenvolvimentoUrbanoeEconômico/SMDUE44)
2- Para Aceitação das obras de demolição deverá anexar relatório fotográfico ou indicação pela marcação de vistoria.

EIS-PRO-2024/09149 - MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA
Cumpra as Exigências
1 - Rever título (tratam se de 02 edificações unifamiliares);
2 - Renomear pavimentos;
3 - Rever área construída da edificação 1 no formulário;
4 - Apresentar RGI face encerramento da certidão apresentada;
5 - Não cabe apresentação do ANEXO I do LICIN face abertura e processo uni bi virtual.

EIS-PRO-2024/02556 - EDUARDO BARBERAN TORTOSA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio - https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5075678.49003937-1234
2- DARM disponível através de requerimento Online
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16863 - FLÁVIO SIQUEIRA CAVALCANTE
Cumpra as Exigências
1- Colocar a área que a garagem ocupa no afastamento frontal, no pavimento abaixo do Térreo

02/35/000.442/2015 - IGREJA DEUS MAIOR REP.POR SEU PRESIDENTE ANDRÉ DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1- JUNTAR MAIS UM JOGO DO PROJETO DE ARQUITETURA;
2- APRESENTAR ART/RTT DO PREO/PRPA.

EIS-PRO-2024/10147 - ANTONIO FIGUEIREDO RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar quadro explicativo de área das unidades conforme Resolução EIS-REN 0018 de 20/12/2023.
2 - Rever título (trata-se de modificação ... passando a prédio multifamiliar ...);

EIS-PRO-2023/09905 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1- Apresentar procuração da requerente, SBA Torres Brasil Ltda. para Gabriela Pedro da Silva.

EIS-PRO-2022/09176 - BROTTÃO PARTICIPAÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 -Requerer aceitação da demolição;
2 - Apresentar relatório fotográfico ou marcar vistoria.

02/325.297/2007 - JORGE AFONSO DOS SANTOS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/02556 - EDUARDO BARBERAN TORTOSA
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EIS-PRO-2023/10071 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11355 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 11/06/2024

EIS-PRO-2024/09578 - LUCIA ANDREA ALVES PITA LOPES MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidão do RGI, para preenchimento do campo descrição do lote na certidão de 2ª via de aceitação do processo 14/344.950/1987 e na 2º via da certidão de habite-se do processo 07/258.412/1972.

EIS-PRO-2023/07148 - REJANE ALVES DA SILVA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preecnido e assinado, em arquivo PDF;
2. Apresentar projeto conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas, com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP.

EIS-PRO-2024/10044 - VALDIR MIRANDA
Cumpra as Exigências
1. Considerando que, conforme certidão do RGI, não consta habite-se para o nº 330, deverá requerer como legalização das duas edificações (mudar assunto no requerimento on-line);
2. Formulário uni/bi online: Considerando a exigência nº 1, retirar área existente, acrescida e reduzida; Rever taxa de ocupação permitida (60%) e projetada (Art. 350 da LC 270/2024); Rever ATE permitida 439,20 m²; indicar vaga projetada em coberta ou descoberta (não indicar existente); indicar permeabilidade exigida e projetada (Art. 351 da LC 270/2024);
3. Projeto: Cotar logradouro conforme PAA 8816 (15,00m); Indicar PAA 8816 no alinhamento;
4. Apresentar procuração;
5. Apresentar ART/ RRT do PRPA e do PREO, conforme Res. SMU nº 33/19, sem ser rascunho.

EIS-PRO-2024/10047 - ELIZABETH RIBEIRO ALHADAS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar certidao do RGI atuaizada (máximo de 6 meses), considerando que a apresentada não vale como certidão;
2. Comprovar o direito de requerer: Apresentar certidão do RGI com a requerente como proprietária ou requerer em nome do proprietário que consta no RGI.

EIS-PRO-2024/05761 - GUIOMAR FERREIRA LIMA
Extraída Notificação número 06/0089/2024

EIS-PRO-2024/10323 - MARIA A. N. VIDAL
Extraída Notificação número 06/0088/2024

EIS-PRO-2024/04827 - JOÃO PERCY MACHADO
Extraído o Auto de Infração número 1040134

EXPEDIENTE DE 12/06/2024

EIS-PRO-2024/10051 - ANTONIA VIEIRA DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao Inc. II do Art. 2º da Res. SMU nº 728/2007: Apresentar certidão do RGI atualizada (máximo de 6 meses), a fim de se comprovar o direito de requerer e verificar o que consta averbado;
2. Apresentar ART/ RRT do PRPA;
3. No projeto incluir planta de localização, na escala de 1/2000, com a identificação da área onde o imóvel está localizado;
4. Atender ao Quadro 24.2 da LC 270/2024 quanto a testada mínima do Lote 1 resultante;
5. Apresentar projeto conforme convenções de linhas e cores constatantes no Anexo I da Res. SMU nº 728/2007;
6. No alinhamento, indicar o PAA correto do logradouro (PAA 10162);
7. Cotar lote primitivo conforme PAL 29664;
8. Não representar as linhas das cotas, representado as medidas junto as divisas correspondentes;
9. Retirar o texto “Rua Engenheiro Almeida Gomes” e “Rua da Encarnação” e triangulos indicando a direção;
10. Indicar o logradouro corretamente como “Estrada do Camboatá”;
11. Indicar no projeto, Lote 1 do PAL 29664, com respectivia área (1639,00 m²), em amarelo e indicar Lotes 1 e 2 em vermelho, com as respectivas categorias (Quadro 24.2 da LC 270/2024);
12. Representar projeção do prédio nº 2113;
13. Representar e cotar Rua da Encarnação conforme PAA 10610, indicando o PAA 10610 no alinhamento, retirando o texto “servidão particular;
14. Representar curvas de níveis, conforme planta cadastral;
15 Incluir no carimbo o número do processo (EIS-PRO-2024/10051);
16. Rever título do projeto para “Projeto de desmembramento do Lote 1 do PAL 29664, onde existente o nº 2113 da Estrada do Camboatá, Guadalupe”, e incluir “Substitui o PAL 29664”.

02/36/000.673/2019 - ADEMIR GONÇALVES GUIMARÃES
Cumpra as Exigências
1. Atender restrição para o habite-se/ aceitação: Certidão de visto fiscal.

EIS-PRO-2023/17406 - SEBASTIÃO DA SILVA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Compareça o profissional para esclarecimentos quanto a correção do laudo de mais valia.

02/36/000.524/2013 - NEUSA DA CRUZ MONTEIRO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 06/0004/2024

EIS-PRO-2023/01726 - ANDERSON CALAZANS LIPORACI
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/18085 - MARCO ANTONIO GONCALVES NETTO MARINS
Cumpra as Exigências
Completar documentação para o Habite-se:
- Declaração do parágrafo 4 do artigo 58 do Plano Diretor;
- Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluías de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015;
- Declaração do Proprietário do imóel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15;
- Atender o disposto na LC 198/19 quanto a arborização do passeio e o plantio/doação de mudas no terreno;
- Declaração do Proprietário e do PREO de que o rebaixamento do meio-fio foi executado de acordo com as normas da SECONSERVA e SMTR;
- Declaração do proprietário do imóel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluías de acordo com o projeto aprovado e que foram cumpridas as disposições estabelecidas no Decr. 10.426/91, e seus anexos, de acordo com o Anexo II do Decr. 40.719/15.

EIS-PRO-2022/04571 - CELIA FERREIRA DA CRUZ PEREIRA
Cumpra as Exigências
1. Atender restrições para o habite-se/ aceitação;
2. Apresentar relatório fotográfico do local.

EIS-PRO-2022/04885 - AILTON DA SILVA TORRES
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2021/01003 - RAIA DROGASIL S/A
Mantenho a Exigência

EIS-PRO-2024/10395 - ARMANDO RAPOSO JUNIOR
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04707 - KATIA DO CARMO ROSAS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

02/37/000.018/2018 - IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Compareça para Esclarecimentos

02/37/000.243/2019 - MARIA LUCIA DA SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1. Juntar projeto e formulário uni/bi virtual com as modificações.

06/345.906/1979 - GERALDO FERNANDO CORDEIRO DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Rever os valores informados no quadro de áreas;
2. Figurar na Planta de Situação a cobertura projetada nos fundos da edificação.

02/37/000.342/2018 - RESPONSAVEL LEGAL E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o direito de requerer

EIS-PRO-2024/10398 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0151/2024

EIS-PRO-2024/10412 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0153/2024

EIS-PRO-2024/10450 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0157/2024

EIS-PRO-2024/10460 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0159/2024

EIS-PRO-2024/10404 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0152/2024

EIS-PRO-2024/09784 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0149/2024

EIS-PRO-2024/10442 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0154/2024

EIS-PRO-2024/10454 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0158/2024

EIS-PRO-2024/09102 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0148/2024

EIS-PRO-2024/10392 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0150/2024

EIS-PRO-2024/10444 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0155/2024

EIS-PRO-2024/10446 - SR. RSPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0156/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

02/305.649/2000 - SEBASTIAO HUGUINIM
Extraído o Auto de Infração número 1084461

02/280.034/2009 - ANTONIO DE ALMEIDA E SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084457

07/603.405/1956 - CÁSSIA CRISTINA XAVIER BITTENCOURT
Extraído o Auto de Infração número 1084458

02/305.289/2000 - JOSÉ JOAQUIM DE SOUZA
Extraído o Auto de Infração número 1084459

02/305.395/2001 - ALMIR AUGUSTO FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084460

02/37/000.155/2020 - JULIANA BARBOSA CARDOSO
Extraído o Auto de Infração número 1084462

EIS-PRO-2022/02391 - SANDRA REGINA DA SILVA ALVES
Mantenho a Exigência

EXPEDIENTE DE 14/06/2024

02/280.304/2007 - LOLA SARTI ENGEL E OUTRO
Cumpra as Exigências
1. Comprovar o direito de requerer.

02/305.618/1999 - ANTONIO CARDOSO
Extraída Notificação número 03/0160/2024

02/350.620/1995 - RIO LAS VEGAS BANHOS E SAUNAS
Extraído o Auto de Infração número 1084463

02/281.027/2008 - CENTRO ESPÍRITA UNIDOS PELA FÉ
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

EIS-PRO-2023/04431 - CONSTRUTORA METROCASA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- O documento citado encontra-se disponível para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção “VALIDAR DOCUMENTO”.

EIS-PRO-2022/00753 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar DPEP relativa ao lote 5 do PAL 49660
2- Anexo I-A
- Item 8.2.2.2 - Alterar a dimensão da testada do lote (69,66 + 45,43 = 115,09m)
- Item 8.2.5.1 - NÃO (justificar a construção da via interna no item 8.4)
- Item 8.6 - Alterar altura útil projetada e altura total da Casa de Comando ETE conforme detalhamento apresentado (prancha 04/04)
- Item 8.7.6 - rever TO projetada compatibilizando com o informado na coluna Descrição/Observação
- Item 9.3 - indicar n° protocolo GEO-RIO (EIS-PRO-2022/00753.08)

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

02/41/000.349/2019 - AUTO POSTO JARDIM OCEÂNICO DA BARRA LTDA
Cumpra as Exigências
Face ao requerido e documentos apresentados, verifiquei que foram cumpridas as exigências publicadas em 02/04/2024.
Tendo em vista as correções efetuadas, deverá ainda:
1-Juntar Contrato Social da requerente onde indique o(s) nome(s) do(s)responsável(is) pela empresa que pode(m) assinar pela mesma, com a devida procuração, observando-se o Substabelecimento juntado;
2-Apresentar o Substabelecimento válido, tendo em vista que o mesmo encontra-se vencido;
3-Apor assinaturas do proprietário, do responsável técnico e ainda a qualificação, do mesmo no carimbo.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/02416 - CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA E PJ ADMINIST. DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM n° 2517173.

EIS-PRO-2024/06000 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, o requerente deverá:
1-Apresentar Certidão de Registro de Imóveis atualizado do Lote 01 do PAL 48.244, e com ônus reais;
2-Juntar Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do lote atualizada, que comprove a quitação fiscal (Inciso V, Art. 2° da Res. 728/07);
3-Esclarecer quem assina proprietário do lote e apor a(s) assinatura(s) do(s) proprietário(s), conforme o(s) RI’(s), ou seu representante legal, neste caso juntado a devida procuração, com fins específicos para desmembramento do lote;
4-Apresentar procuração pública com fins específicos para desmembramento, para o representante, se for o caso;
5-Juntar ART/RRT do CREA/CAU definitiva (não rascunho) para Projeto de Desmembramento (Inciso V, Art. 3º da Res. nº 728/2007);
6-Planta de localização: Melhorar a visibilidade da denominação dos logradouros envolvidos no trecho;
7-Na planta: a) Figurar curvas de nível conforme planta cadastral oficial; b)Melhorar visibilidade do traço e ponto do alinhamento da Avenida Salvador Allende; c) Melhorar a visibilidade de todas as cotas de divisas a extinguir, cotas auxiliares e denominação dos lotes primitivos; d) Figurar a testada dos lotes em análise (Avenida Salvador Allende), em linha contínua cor preta (condições gráficas e cromáticas do Anexo I - Resol SMU 728/07); e) Apor entre parênteses as cotas dos primitivos a modificar (263,04) e (207,28); f) Apor o PAA vigente na Rua “B” atual Rua Rodrigo Melo Franco; g) Indicar inicio e fim dos trechos retos e curvos; h) Retirar o excesso de informações do projeto (Lote1 e Lote 2 do PAL 48.075, o Lote 2 do PAL 48.071, Lote 5 de 2ª Cat.); i) Apor a denominação “Lotes de Terceiros” nos lotes adjacentes aos lotes objetos de análise;
8-No logradouros: a) Figurar a denominação “Rua Rodrigo Melo Franco” e apor a largura do logradouro;
b) Figurar os raios externos (R=119) e (R=100) em que a curva esta subordinada conforme o PAA e RI;
9-No carimbo: a) Corrigir o título do projeto, conforme RI: “Projeto para Desmembramento do lote 1 da Quadra I do PAL 48.244, situado na Avenida Salvador Allende, Camorim”; b) Esclarecer quem assina o proprietário do(s) lote(s) e apor a assinatura do(s) proprietário(s), conforme RI’(s) ou seu representante legal, juntando a devida procuração, com fins específicos para desmembramento de lote; c) Apor carimbo conforme o modelo de Carimbo para Parcelamento (anexo IV - Resol 728/2007); d) Apor o termo “Altera o PAL 48,244” sem parênteses, abaixo do título do projeto; e) Indicar o nº do processo.
Obs: -Projeto sujeito a reanalise;

EIS-PRO-2023/02416 - CARLOS ANTONIO DA SILVA COSTA E PJ ADMINIST. DE IMÓVEIS LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2023/17114 - SPE PAISSANDU EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Certidão de Ônus Reais atualizada;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

EIS-PRO-2024/10556 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LEIBNITZ
Extraída Notificação número 45/3428/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 30

EIS-PRO-2024/10532 - ISMAEL ANTUNES LOURENCO
Extraída Notificação número 45/3420/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 79 C/ RUA DO OUVIDOR

EIS-PRO-2024/10523 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KISMAR
Extraída Notificação número 45/3411/2024
Endereço do imóvel: AVN ATAULFO DE PAIVA nº 1435

EIS-PRO-2024/10520 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/3413/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 305

EIS-PRO-2024/10560 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LAGOA ITAMBI
Extraída Notificação número 45/3432/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ITAMBI nº 14

EIS-PRO-2024/10562 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA LUIZA
Extraída Notificação número 45/3434/2024
Endereço do imóvel: RUA SAO JOÃO BERNARDO nº 21

EIS-PRO-2024/10531 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESERVA
Extraída Notificação número 45/3419/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 70

EIS-PRO-2024/10540 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT MICHEL
Extraída Notificação número 45/3422/2024
Endereço do imóvel: RUA FERNANDO NOGUEIRA DE SOUZA nº 205

EIS-PRO-2024/10530 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VISCONDE DE SEPETIBA
Extraída Notificação número 45/3418/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 62

EIS-PRO-2024/10517 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO EINSTEIN
Extraída Notificação número 45/3416/2024
Endereço do imóvel: RUA EINSTEIN nº 155

EIS-PRO-2024/10543 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO LUCIANO
Extraída Notificação número 45/3424/2024
Endereço do imóvel: RUA ALDO BONADEI nº 54

EIS-PRO-2024/10555 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PRAIA NOVA
Extraída Notificação número 45/3427/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 23

EIS-PRO-2024/10559 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TERRAZZE DI RAVELLO
Extraída Notificação número 45/3431/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ITAMBI nº 10

EIS-PRO-2024/10557 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ERIKA
Extraída Notificação número 45/3429/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 38

EIS-PRO-2024/10564 - UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Extraída Notificação número 45/3436/2024
Endereço do imóvel: RUA DO CATETE nº 243

EIS-PRO-2024/10518 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PERCY LAU
Extraída Notificação número 45/3415/2024
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 756

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EIS-PRO-2024/10554 - ACADEMIA MAX FORMA LTDA
Extraída Notificação número 45/3426/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 20

EIS-PRO-2024/10561 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR VIANA
Extraída Notificação número 45/3433/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE ITAMBI nº 21

EIS-PRO-2024/10558 - CONDOMNIO DO EDIFÍCIO ILDA REIS
Extraída Notificação número 45/3430/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 50

EIS-PRO-2024/10519 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CÁCERES
Extraída Notificação número 45/3414/2024
Endereço do imóvel: RUA HUMBERTO DE CAMPOS nº 1041

EIS-PRO-2024/10529 - CONDOMINIO DO EDIFICIO EMCO
Extraída Notificação número 45/3417/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 52

EIS-PRO-2024/10522 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE PORTO GRIMAUD
Extraída Notificação número 45/3412/2024
Endereço do imóvel: RUA GAL VENÂNCIO FLÔRES nº 353

EIS-PRO-2024/10533 - ARMANDO DA CRUZ MOREIRA DOS SANTOS A/C ADIBRAS A B BENS LTDA
Extraída Notificação número 45/3421/2024
Endereço do imóvel: RUA QUITANDA nº 81

EIS-PRO-2024/10542 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANTONIO SEVERO
Extraída Notificação número 45/3423/2024
Endereço do imóvel: RUA ANFILÓFIO DE CARVALHO nº 29

EIS-PRO-2024/10563 - GUILHERME KILLER
Extraída Notificação número 45/3435/2024
Endereço do imóvel: RUA ARQUIAS CORDEIRO nº 962

EIS-PRO-2024/10553 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAMBY
Extraída Notificação número 45/3425/2024
Endereço do imóvel: RUA CLARICE ÍNDIO DO BRASIL nº 12

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

“**Foi emitida a LMO Nº EIS-LMO-2024/00073”**
EIS-PRO-2022/12458 - NATUBRAS AMBIENTAL TRATAMENTO E RECICLAGEM DE RESIDUOS INDUSTRIAIS LTDA

“**Foi emitida a LMS Nº EIS-LMS-2024/00064”**
EIS-PRO-2024/08602 - GSM COMÉRCIO SERVIÇOS E BLINDAGEM AUTOMOTIVA LTDA

“**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004753/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0086/2024”**
EIS-PRO-2024/03587 - Secretaria Municipal de Cultura - SMC

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 2, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/06495.04 - JULIO ADOLPHO PITOMBO E OUTROS

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 2, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2021/04705.05 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2023/00907 - POSTO DE GASOLINA JOÃO RIBEIRO LTDA
EIS-PRO-2024/00332 - POSTO SANTA CLARA DA PAVUNA II LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
LAUDO DE APTIDÃO Nº 01/2024
DUE/IRPH/CCPC/ESCRITÓRIO TÉCNICO DA PAISAGEM CULTURAL
RIO DE JANEIRO, 13 DE JUNHO DE 2024.

Nº Processo CAI: EIS-PRO-2024/04188
Endereço do imóvel: Rua Almirante Gomes Pereira, 138
Bairro: Urca
Inscrições do IPTU: 0.456.275-7

O imóvel em questão é de interesse cultural, sendo preservado pelo Decreto nº 7451/1988, AEBT do Cassino da Urca e estará apto a receber o **Certificado de Adequação de Imóvel** (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247/2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentar último projeto arquitetônico aprovado no âmbito do IRPH, se houver;
2. Juntar no processo de Certificado de Adequação citado no cabeçalho do presente documento Relatório Fotográfico, com declaração de veracidade e fornecimento das imagens atualizadas da edificação e caso seja constatado no âmbito técnico, a necessidade de regularização e/ou adequação de intervenções, apresentar projeto arquitetônico para análise, orientação e aprovação do IRPH nesse mesmo processo, com a apresentação de projeto conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021;
3. Realizar as obras no imóvel protegido através de licenciamento nos órgãos competentes, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas relevantes no âmbito do patrimônio cultural, conforme orientações previstas no item 2., (no caso de apresentação de projeto arquitetônico), e demais diretrizes a seguir:
3.1. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas e volumetria, considerando, quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, cobertura, (recuperando claraboias, quando couber), ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria, azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, pintura geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3.2. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
3.3. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel, de acordo com as orientações do IRPH;
3.4. Recuperar/manter o livre funcionamento e acesso de todas as esquadrias;
3.5. Garantir a reversibilidade de quaisquer intervenções;
3.6. Considerar, quando necessário, o tratamento contra vetores xilófagos em toda a edificação;
3.7. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança, salubridade e habitabilidade;
3.8. Sanar infiltrações;
3.9. Sanar fissuras e rachaduras;
3.10. Revisar instalações prediais, (incluindo instalações de gás, se houver);
4. Apresentar declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência, (sistemas elétricos, hidráulicos e estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá conter cópia de ART/RRT e comprovantes de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de arquitetura e engenharia;
5. Apresentar Certificado de Aprovação dos Bombeiros atualizado, conforme normas do CBMERJ, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão excluídas deste item as edificações residenciais unifamiliares;
6. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem letreiros;
7. Comprovar a legalidade ou legalizar toldos, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH. Estão excluídas deste item as edificações que não possuem toldos;
8. Solicitar o desarquivamento do processo de Certificado de Adequação após a conclusão das obras, mediante o preenchimento de formulário padrão.

Supervisionado pelo Gerente: Paula Merlino Machado	Matrícula: 11/248.676-9
Elaborado pelo Técnico: Lie Kobayashi	Matrícula: 10/295.953-4

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pelo Escritório Técnico, através do processo de acompanhamento previsto no item 2.;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDUE até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO;
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
4. Não há necessidade de abertura de novo processo para emissão do Certificado de Adequação nem acompanhamento de obras junto ao IRPH.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
AVISOS DO COORDENADOR
CONVOCAÇÃO - Nº 020/2024
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

A Coordenadoria Geral de Obras CONVOCA a **LINHA AMARELA S.A.** - **LAMSA**, para no prazo de **3 (três) dias úteis** a contar da presente publicação, enviar seu representante à sede da Coordenadoria Geral de Obras, situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 922, Cidade Nova, das 9:00 às 17:00h, para ciência e atendimento do contido nos chamados registrados no Sistema 1746, sob o nº **20480437** e nº **20482819.**

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EDITAL DE EMBARGO N.º 017/2024

REF.: AGU-PRO-2024/00781
AO RESPONSÁVEL PELA CONSTRUÇÃO IRREGULAR SITUADA, ESTRADA GOVERNADOR CHAGAS FREITAS, S/Nº ESQUINA COM A RUA BOA ESPERANÇA DO PARQUE ROYAL, S/Nº ENTRE AS QUADRAS 37 E 38 DO LOTE 1 DO PAL 46.909 NAS (COORD.: LAT. -22.796040° LON. -43.207381°) - PORTUGUESA/ ILHA DO GOVERNADOR: Tendo em vista o disposto nos artigos 73 e 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” n° 3.800/70 (Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção está localizada sobre a calha e na F.M.P (Faixa Marginal de Proteção) do Canal da Portuguesa, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento, erosão e alagamento, fica o responsável pela construção obrigado a cumprir os itens relacionados abaixo:
Paralisar a obra irregular localizada no endereço acima discriminado; Paralisar imediatamente quaisquer construções na F.M.P do Canal da Portuguesa; Realizar a demolição de toda estrutura erguida irregularmente e descartar o material de maneira apropriada, de modo a não ser carreado para o leito do curso d’água; O Poder Público poderá demolir a construção irregular a qualquer momento e cobrar as custas do infrator. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafos § 3.º, § 6.º e § 14º do artigo 136 e artigo 137 do *Regulamento de Licenciamento e Fiscalização* aprovado pelo Decreto “E” nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

EDITAL DE EMBARGO N.º 018/2024

REF.: PROCESSO Nº 26/700.382/2018 E AGU-PRO-2024/00707
À SPE SANTA CECÍLIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (CNPJ: 29.010.747/0001-02) RESPONSÁVEL PELO EMPREENDIMENTO, SITUADO NA ESTRADA DA PACIÊNCIA, 460 - PACIÊNCIA: Tendo em vista o disposto nos artigos 115 a 120 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização, aprovado pelo Decreto “E” n°. 3.800/70, e considerando que foi executado obras sem a A.I.O (Autorização de Início de Obras de Drenagem) para o projeto de drenagem número 3-5-7172, fica o responsável pela construção citada obrigada a cumprir os itens relacionados abaixo: Paralisar a obra de drenagem em andamento no empreendimento, IME-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

DIATAMENTE; A Construtora deverá aguardar a finalização da reaprovação do projeto que foi solicitada no AGU-PRO-00707/2024 e posteriormente solicitar a Autorização de Início de Obras (A.I.O) para que seja dado prosseguimento na implantação do projeto aprovado; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações podendo levar a outras sanções administrativas. O não cumprimento do presente EDITAL DE EMBARGO acarretará em multas diárias previstas no parágrafo 03 e 06 do artigo 136 e artigo 137 do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização aprovado pelo Decreto "E" nº. 3.800 de 20 de abril de 1970.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
INTIMAÇÃO Nº 014/2024

REF.: AGU-MEM-2024/00046
SENHOR PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, SITUADO À AVENIDA PRESIDENTE JOÃO GOULART, 280 - VIDIGAL (COORD.: -22.993884, -43.234968): Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto "E" n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, e considerando que a construção se encontra na F.N.A. (*Faixa Non Aedificandi*) de galeria de drenagem pluvial existente, sendo esta uma área não edificante e de risco de desabamento e erosão, fica então INTIMADO o proprietário ou responsável pelo imóvel situado no endereço acima de que: Deverá ser realizada IMEDIATAMENTE a demolição da construção que foi erguida e está situada em parte ou no todo da F.N.A. (*Faixa Non Aedificandi*), da galeria de drenagem pluvial existente no local, e remover todo o entulho de modo que não haja carreamento de material para o interior da mesma; Já houve a entrega da Notificação nº 008/2024 para o mesmo endereço, cujo prazo recursal já foi esgotado; Fica determinado o prazo de 15 (Quinze) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso; Decorrido o prazo acima determinado o Poder Público poderá a qualquer momento, realizar os serviços e cobrar as despesas do infrator; O não cumprimento da presente INTIMAÇÃO dentro do prazo acima poderá acarretar em multas previstas no Artigo nº 136; §§14º, 34º, 35º do Regulamento de Licenciamento e Fiscalização do Decreto "E" nº 3.800 de 20 de abril de 1970.

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO
Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00255126	010.IV	MARCILENE MARGARETE CAVALCANTE MARQUES	LMV6D12
A1-00255103	07.VI	ANTONIO JOSE DUARTE CAMPOS	KYV9H62

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002649	023.II	D53682
D -00002658	023.II	D53532
D -00002654	024.XII	D53606
D -00002677	024.XII	D53748
D -00002652	023.X	D53606
D -00002655	023.X	D53721
D -00002651	023.II	D53606
D -00002648	024.XV	D53733
D -00002676	023.IV	D53748
D -00002679	023.IV	D53682
D -00002660	024.IV	D53557
D -00002663	023.II	D53615
D -00002666	023.II	D53524
D -00002672	023.X	D53616
D -00002675	023.X	D53545
D -00002678	023.X	D53682
D -00002646	024.XV	D53606
D -00002669	023.VII	D53733
D -00002657	025.VI	D53716
D -00002674	023.II	D53545
D -00002665	023.IX	D53524
D -00002671	023.X	D53733
D -00002668	024.XII	D53733
D -00002667	023.X	D53524
D -00002659	023.II	D53557
D -00002661	024.VII	D53557
D -00002664	025.II	D53615
D -00002670	024.VII	D53733
D -00002673	023.II	D53616
D -00002647	024.XV	D53615
D -00002650	024.XV	D53748
D -00002653	023.IV	D53606
D -00002662	024.III	D53557
D -00002656	024.VII	D53716

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139583	013	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
F -00139584	013	JOSE CARLOS SOUZA GAMA	KYU7764
F -00139585	013	EVANDRO DA SILVA OLIVEIRA	LMC6646
F -00139586	013	ABEL DE CARVALHO NETO	LMQ7E77
F -00139587	013	CESAR THADEU SANT'ANA PAIVA	LMN3216
F -00139588	013	EMANOEL DUARTE DE CARVALHO	RKI0H11
F -00139589	013	FABIO JOSE DO NASCIMENTO MONSORES	CUH8I80
F -00139590	013	JOEL MARTINS DE CARVALHO	KQS7H11
F -00139591	013	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	LSZ7231
F -00139592	013	MARCELO ALMEIDA RODRIGUES	RKK2B75
F -00139576	013	FRANCISCO RIBEIRO DE PINHO	KXY8836
F -00139593	013	HELENA DOS ANJOS ALVES	LPS7902
F -00139577	013	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
A1-00318205	024.XIII	LUIZ CARLOS GOMES DE ALMEIDA	RKP0B28
A1-00318207	016.II	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
A1-00318209	024.XIII	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
A1-00318208	09.I	ADAMOR JUNIOR LOPES PORTAL	LME0E09
A1-00350796	024.XIII	MAURO BOTELHO SAMPAIO	LMY1F65
A1-00318108	024.XIII	GILBERTO BRAZ DE LUCENA	LRB6421
F -00139578	013	ABILIO RODRIGUES DE SOUZA	LSE4324
F -00139579	013	LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA AUGUSTO	LTK3J12
F -00139594	013	ALEXANDER STENIO FORTUNA DE REZENDE	KRL6E98
F -00139595	013	ANDREIA RIOS DOS SANTOS	KWW9118
F -00139596	013	JOSE MARIA SILVA	DMR8F69
F -00139597	013	WAGNO BISPO VALERIANO	LTQ7C79
A1-00318174	024.XIII	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
A1-00318175	09.I	CARLOS ANDRE FERREIRA DE ALMEIDA	KWP5E09
F -00139598	013	ELIO DE MELLO	KYP8247
A1-00318201	024.XIII	LUIZ FERNANDO GARCIA	LMB9822
A1-00318203	09.I	LUIZ FERNANDO GARCIA	LMB9822
A1-00318202	023.VI	LUIZ FERNANDO GARCIA	LMB9822
F -00139580	013	MARCELO VIEIRA RIBEIRO	KQR7F43
F -00139599	013	ANACLETO CORREA SAMPAIO	LMI5J31
F -00139600	013	VAGNER CARVALHO MATOS	KZO9I51
F -00139601	013	ALEXANDRE ALONSO MACHADO	PWK2I79

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00318206	022.VII	JARBAS GONCALVES BARRETO	
F -00139581	020.XIII	DANIEL SILVA MACIEL CARDOSO	
A1-00318210	023.I	JOCIEL PEREIRA DA SILVA	
F -00139575	020.XIII	FILIPE DE FREITAS RODRIGUES	
A1-00351225	020.V	RENATO ROTOLO MANCANO	

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139582	6.3	MARCIO LEANDRO DA SILVA	RJE1I64

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 07/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
F -00139322	013	MARCOS VINICIUS ROCHA DOS SANTOS	GDH6E36
F -00139323	013	ADENILSON BEMVINDO DOS SANTOS	KWY9278
F -00139324	013	EDSON ALVES TEIXEIRA	BXD6G78
F -00139327	013	ALEXANDRO DA SILVA	LQF3782

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

F -00139328	013	JOSE MAURICIO PESSOA FILHO	LRS3548
F -00139329	013	GERALDO JOSE CARVALHO DE SOUZA	KVN7318
F -00139330	013	JOSE GREGORIO BILO	LTS2I86
F -00139316	013	JOSE FARIA CORREA	PWX8926
F -00139308	013	JULIO CESAR DE OLIVEIRA MAXIMO	PPC4827
F -00139317	013	JOSE DE ARIMATEIA ALVES DA SILVA	KRW1649
F -00139309	013	MAURICIO DE FREITAS MARTINS	KWB5566
D -00002184	024.XII	EDISON DE SOUZA PONTES	LMF7297
F -00139314	013	CARLOS MODENA DE MEDEIROS	LMR8A74
F -00139306	013	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00139325	013	RAIMUNDO MOURA OLIVEIRA	LLY8A74
F -00139318	013	VAGNER LUIZ SOARES DE MORAIS	KWU5979
F -00139319	013	JOSE CARLOS COUTINHO DE OLIVEIRA	PYD8H77
F -00139312	013	LUCIANO VENANCIO MACHADO	KRH5E49
F -00139305	013	ANTONIO FELICIO DA SILVA FILHO	LSB7850
F -00139313	013	JOSE ELIAS CORREA VIANNA	OPN0F39
F -00139310	013	WAGNER MARINHO DE ALMEIDA	LRQ8334
F -00139307	013	RICHARDSON ALAYAO LOPES	LSR9E55
F -00139331	013	ANTONIO VITALIANO DE OLIVEIRA	LMT1E46
F -00139326	013	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	GAO3B60
F -00139332	013	ALMIR FONSECA DE ANDRADE	KPH4542
F -00139311	013	ELZIO EVANGELISTA DA SILVA	RKH1B45
F -00139315	013	FERNANDO CELSO AGUIAR DO NASCIMENTO	LMT8F56
F -00139320	013	JONAS PACHECO DE BASTOS	LSR7474
F -00139321	013	SILVIO DE SOUZA COSTA	LQY2C87
F -00139333	013	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA	LSM3A42

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
V -00800759	5	JORGE DA SILVA LEITE	LTD7144
V -00803004	5	WALDELIDIA DE OLIVEIRA SILVA	QMR0D89

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 10/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001997	024.XV	C50123
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002012	024.XV	A41400
V -00806661	07.I	A41444
V -00806664	07.I	A41445
V -00806669	07.I	A41240
V -00806674	07.I	A41440
V -00806678	07.I	A41443
V -00806680	07.I	A41171
V -00806681	07.I	A41299
V -00806529	07.I	A41321
V -00806534	07.I	A41164
V -00806538	07.I	A41098
V -00806545	07.I	A41174
V -00806547	07.I	A41115
V -00806551	07.I	A41053
V -00806554	07.I	A41206
V -00806555	07.I	A41026
V -00806557	07.I	A41036
V -00806559	07.I	A41141
V -00806561	07.I	A41462
V -00806568	07.I	A41455
V -00806576	07.I	A41292
V -00806578	07.I	A41162
V -00806580	07.I	A41154
V -00806581	07.I	A41088
V -00806585	07.I	A41027
V -00806592	07.I	A41015
V -00806604	07.I	A41135
V -00806606	07.I	A41145
V -00806610	07.I	A41065
V -00806611	07.I	A41274
V -00806613	07.I	A41056
V -00806614	07.I	A41105
V -00806618	07.I	A41460
V -00806624	07.I	A41239
V -00806626	07.I	A41198
V -00806632	07.I	A41101
V -00806637	07.I	A41210
V -00806649	07.I	A41007
V -00806650	07.I	A41439
V -00806653	07.I	A41090
V -00806657	07.I	A41437
V -00806657	07.I	A41437
V -00806657	07.I	A41437
V -00806659	07.I	A41441
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00806722	07.I	B32720
V -00806725	07.I	B32841
V -00806726	07.I	B32655
V -00806727	07.I	B32651
V -00806729	07.I	B32652
V -00806733	07.I	B32621
V -00806739	07.I	B32698
V -00806741	07.I	B32699
V -00806743	07.I	B32664
V -00806744	07.I	B32749
V -00806747	07.I	B32613
V -00806751	07.I	B32528
V -00806756	07.I	B32529
V -00806757	07.I	B32796
V -00806760	07.I	B32713
V -00806768	07.I	B32790
V -00806777	07.I	B32756
V -00806778	07.I	B32535
V -00806781	07.I	B32599
V -00806787	07.I	B32628
V -00806788	07.I	B32835
V -00806790	07.I	B32517
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
V -00807003	07.I	D86789
V -00807024	07.I	D86735
V -00807035	07.I	D86716
D -00002073	017.XII	D87540
D -00002074	024.XV	D87540
D -00002075	024.II	D87540
D -00002078	024.IV	D87540
D -00002084	023.VII	D87540
D -00002091	010.II	D87540

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de táxis do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Série-CM	Enquad.	Permissionário	Placa
A1-00204634	010.IV	TURIBIO GOULART	LMF6531
A1-00233750	03.III	TURIBIO GOULART	LMF6531

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002231	023.II	**C47607**
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00001995	024.XV	A41412

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

D -00002015	023.III	A41404
D -00002219	023.II	A63533
D -00002222	023.II	A63513
D -00002223	023.II	A63542
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002221	023.II	B63104
D -00002233	024.XV	B28570
D -00002234	024.XV	B58068
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002238	024.XV	D13260
D -00002240	024.XV	D13119
D -00002241	023.VII	D13260
D -00002242	023.III	D13260
D -00002243	020.VI	D13260
D -00002244	041.II	D13233
D -00002254	023.II	D53606
D -00002255	023.II	D53616
D -00002256	023.II	D53615

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de complementares do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

A1-00318211	025.XIII	SERGIO XIMENES DE SOUSA
A1-00318652	020.V	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS
A1-00318653	021.I	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS
A1-00318654	023.I	EVALDO ANTONIO DOS SANTOS

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de especial complementares (TEC) do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318199	4.6	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00318200	4.2	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00318656	99.II	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00318657	2.5	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00318658	4.6	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00318659	4.2	SEBASTIAO LUIZ ROMAO	LMX0E45
A1-00351150	2.4	JAIR SARDINHA DA COSTA	BAL5142

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
D -00002247	024.XIII	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
D -00002248	024.XII	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
D -00002250	023.VI	DJALMA DA CONCEICAO LUZ	LRF6436
A1-00317945	024.XIII	JOSE MARTINS DE SOUZA	LMY6G03
A1-00351247	023.III	MARCO AURELIO DA ROCHA TEIXEIRA	LRK9D49
A1-00317956	024.XIII	JERONIMO ARRUDA DA SILVA	RIP6I27
A1-00318014	024.XIII	LEANDRO MENDONCA DE OLIVEIRA	PRP2G23
A1-00318012	024.VII	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
A1-00318013	09.I	LUCIANO DE PAULA DIAS	KWA8D20
D -00002253	020.I	JOAO CARLOS DOS SANTOS	KVJ4I75
A1-00318016	09.I	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318017	016.II	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318018	015.VI	ALEXSANDER MORAES DE AZEVEDO	RKN0C52
A1-00318021	024.XII	PAULO FONTES DE ANDRADE	GHI1B48
A1-00351142	018.I	ANDERSON LUIZ FRANCO DA SILVA	KVV9H73
A1-00317907	024.VII	MARIA DE LOURDES SOUZA	LMQ9I68
A1-00351141	024.XIII	MANOEL JOSE BARROS	LMV8H02
A1-00350949	015.V	EDEMILSON SOARES DA SILVA	KPX4J92
A1-00350950	016.II	EDEMILSON SOARES DA SILVA	KPX4J92
D -00002239	024.VII	ADILSON ANTONIO ALMEIDA	LUR9F23
D -00002249	024.XII	JOEL LOPES SANTANA	LMZ5D92
A1-00318020	024.XIII	MOISES MARIANO	LQS7I27

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002682	023.VII	C47585
D -00002686	023.IX	C47559
D -00002680	024.XV	C47533
D -00002687	023.II	C47559
D -00002697	024.IV	C47585
D -00002683	023.X	C47501
D -00002688	024.IV	C47533
D -00002685	023.IV	C47882
D -00002694	024.III	C47760
D -00002691	023.II	C47556
D -00002693	024.III	C47760
D -00002696	023.II	C47572
D -00002689	023.X	C47533
D -00002695	023.IX	C47572
D -00002692	024.IV	C47556
D -00002684	023.IX	C47882
D -00002690	023.IX	C47556
D -00002681	024.XV	C47556
D -00002698	024.III	C47585
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002707	023.II	A71538
D -00002706	023.II	A71624
Concessionária: CONSORCIO INTERNORTE DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
D -00002708	023.X	B10020
D -00002702	023.IX	B31020
D -00002703	023.IX	B31027
D -00002723	017.XII	B31041
D -00002700	023.VII	B31076
D -00002709	023.II	B10041
D -00002705	023.II	B10046
D -00002699	023.IX	B31091
D -00002713	017.XII	B31086
D -00002710	023.IX	B31086
D -00002704	023.IX	B31089
D -00002701	024.XV	B31076

Comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE AUTUAÇÃO expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de serviço de transporte público local do Município do Rio de Janeiro pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 11/06/2024

Série-CM	Enquad.	Autorizatário	Placa
A1-00318130	015.V	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
A1-00318129	020.I	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
A1-00318131	09.I	EVANDRO GOMES DA SILVA	LMU8H79
A1-00318212	024.VII	LUCIANO BATISTA SILVA LEITE	LSC6J86
A1-00317763	024.VII	AILTON ROSA DE ANDRADE	KRT8483

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 013/2024

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 2ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 013/2024.

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
André Luiz Batista Trindade	DEFERIDO
Marcelo Gomes da Silva	INDEFERIDO
Renato Oliveira de Souza	INDEFERIDO

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - MOBI-Rio
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 013/2024

A Diretora-Presidente, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.208/2022, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, **Homologa e torna público o Resultado Final** dos candidatos inscritos no Processo Seletivo - **Edital n° 013/2024**, destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CLASSIFICADOS	NOME	CTPS	SÉRIE	FUNÇÃO	ESCOLARIDADE	REMUNERAÇÃO
1º	WALHISTON MÁXIMO NOEL DE OLIVEIRA	86021	066 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
2º	VANDO SILVA DOS SANTOS	27874	109	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
3º	DAVID SAMPAIO DA SILVA	40121	080 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
4º	JOSÉ DE SOUZA ALBUQUERQUE	074330	155	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
5º	SOLANGE LEONEL LEONEL	47684	122 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
6º	JOSE CARLOS EDUARDO DA SILVA	12932	161 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
7º	RAUDIMAR DA SILVA AMITI	62300	079 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
8º	RAFAEL GALVÃO BARBOSA DOS SANTOS	26962	116 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
9º	CLEMIR SOUSA RIPARDO	481042	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
10º	ANDERSON DE ABREU REIS SILVA	18538	162	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
11º	ADRIANO DE FREITAS DA COSTA	8808728	001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
12º	MARCELO TOMAZ CORREA	8170671	001-0 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
13º	JOHNDERSON DOS SANTOS FRUTUOSO DA SILVA	3121314	0060	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
14º	RAFAEL DA SILVA GOMES	25578	158	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
15º	TARCISIO DE MOURA LARANJEIRA	7017920	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
16º	JULIO CESAR DA SILVA PIRES	99327	075 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
17º	CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA DA SILVA	600071	141 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR CURSANDO	R$ 3.652,71
18º	LUIZ CARLOS DA SILVA CAETANO	95589	157 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
19º	ANDRÉ LUIZ BATISTA TRINDADE	55739	077 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
20º	PAULO SIMOES DE ARAUJO	82154	091 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
21º	MARIO LUIZ MARTINS DA SILVA	8071884	0040	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
22º	JORGE AUGUSTO LIMA FERREIRA DA SILVA	46960	00291	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
23º	WELLINGTON DA SILVA ARAÚJO	14829	134	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR CURSANDO	R$ 3.652,71
24º	WALLACE DE LIMA BARBOSA	0564695	002-0 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
25º	CARLOS ALBERTO DE LOURDES	89392	08813 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
26º	ANDERSON LUIZ DE AZEREDO	28268	135 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
27º	ADRIANO SOUZA DOS SANTOS	35551	127 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
28º	ANDERSON BORGES DE SOUZA	9207	144 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
29º	THIAGO OLIVEIRA DOS SANTOS	62291	147	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
30º	PAULO VITOR DOS SANTOS	5411868	0001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
31º	ADEMARIO DOS SANTOS GUEDES	6067388	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
32º	ANDERSON FRANCO DOS SANTOS	92612	117 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
33º	MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA DRAGO	2841177	0020	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
34º	LUIZ FELIPE DA SILVA	62776	153 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
35º	FABIO LUCIANO NASCIMENTO SILVA	82249	129	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
36º	JOEL DOS SANTOS NAZARETH	5184	165 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
37º	ROMILSON ALVES DE OLIVEIRA MARAU	9987242	0050 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
38º	ALEXANDRE GONÇALVES PERES	74865	087	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
39º	ADILSON FERNANDES OSCAR	56346	175 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
40º	DAVIDSON FRANKLIN LUZ DE AGUIAR	5238484	0060	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
41º	GEORGE SOUZA DOS SANTOS	3508916	0040 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
42º	RICARDO ANDRADE MIRANDA	59326	031 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
43º	FÁBIO FERREIRA ABREU	53536	115	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
44º	CARLOS HUMBERTO DA SILVA	2074251	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
45º	ANDERSON NASCIMENTO QUEIROZ	3044783	003-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
46º	FABIO LUIS BORGES	DIGITAL		MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
47º	MARCELO ANDERSON DOS SANTOS	91946	141 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
48º	MARCUS VINICIUS DA SILVA NOBRE	25250	152	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
49º	LEONARDO BARRETO CORTOPPASSI	15217	159 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
50º	GABRIEL JORGE DE SOUZA CERVO	87395	163	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
51º	WELLINGTON DOS SANTOS LINS	DIGITAL		MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
52º	LEANDRO IGNÁCIO DA SILVA	45600	129 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
53º	MARCELO SANTOS SILVA	47560	141 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
54º	ROBERTO SILVA DOS SANTOS	35220	115	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
55º	MARCELO ALEXANDRE THOMAZ DOS SANTOS	77890	121 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
56º	EUZIR GUEIRARTH	6064694	001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
57º	WANDREAS MEDEIROS DA SILVA	80893	132 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
58º	ELTON JONATAS DA SILVA FALCÃO	1837309	002-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR CURSANDO	R$ 3.652,71
59º	MARCOS PEREIRA DE OLIVEIRA	5976487	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
60º	DAVI PEREIRA DE OLIVEIRA	87757	124 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
61º	ROMUALDO ABREU DOS SANTOS	50177	070 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
62º	MARCELO CORREA DA SILVA	71838	140	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
63º	ERNANI DE LIMA JUNIOR	4532530	001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
64º	DIONE LUCIO MARQUES	67458	00016 ES	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
65º	JOSÉ RIBAMAR BRANDÃO LOUREIRO	77512	0004	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
66º	DIONÍSIO PAZ ALONSO	2438530	0040	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
67º	JOSE MIRANDA DOS SANTOS	2048131	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
68º	PAULO LUIZ DA SILVA	9192294	0050	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
69º	WAGNER DA SILVA MORAES	69792	146 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
70º	FLAVIO ALVES DOS SANTOS	42452	162	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
71º	FELIPE BERNARDO DE SOUZA	DIGITAL		MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
72º	LUIZ CLAUDIO ALEXANDRE DE CAMPOS	89306	126	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
73º	ROMILDO SOUZA DE ARAUJO	24764	158	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
74º	ELIAS DAVID DE SOUZA SANTOS BARRETO	73992	155 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
75º	DAVI MOUTINHO MOREIRA	6079682	0010 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
76º	FABIO ANDRÉ DA SILVA BARREIROS	27165	146	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
77º	WANDERSON TEIXEIRA DA COSTA	6043091	001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
78º	MARCUS BATISTA ESTERQUE	0957223	0050 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
79º	RENATO LUIS DA SILVA DUTRA	39496	113	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
80º	LEONARDO DA CONCEIÇÃO SILVA	86362	128 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
81º	EMERSON AUGUSTO SOUZA	14491	082 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
82º	ULISSES COSTA FERNANDES	88634	150 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
83º	DIEGO DE JESUS ALVES	6076864	001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

84º	GUTEMBERG JESUS GAMA DA SILVA	2756367	0060 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
85º	SÉRGIO SOUZA DE ALMEIDA	1553	115	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
86º	ESTÉFANO WILLIAN FARIA MENDES	3,1E+09	126	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
87º	ELIZEU BARBOSA DOS SANTOS	56639	00046 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
88º	LUCIMAR PASSOS PINTO	48192	140 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
89º	GÊNESIS JOSÉ OLIVEIRA DE MOURA	09773	00051	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
90º	ANDERSON MUNHÕES DE OLIVEIRA	63885	125RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
91º	VAGNER APOLINÁRIO ROCHA	5398273	0001-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO INCOMPLETO	R$ 3.652,71
92º	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	84595	121	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO SUPERIOR COMPLETO	R$ 3.652,71
93º	ALOISIO DOS SANTOS OLIVEIRA	90956	00004 ES	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71
94º	ÂNGELO DOS REIS NASCIMENTO	13100	107 RJ	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	R$ 3.652,71
95º	GUARACY COSTA	2100678	002-0	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
96º	CIRO BARBOSA PEREIRA	47902	0052 MG	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO MÉDIO COMPLETO	R$ 3.652,71
97º	ISRAEL DE SOUZA SILVA	19483	00067	MOTORISTA DE ARTICULADO	ENSINO FUNDAMENTAL	R$ 3.652,71

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS MOBI-Rio
RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 016/2024
***RETIFICAÇÃO**

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da análise de recursos, referente a 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 016/2024.

ONDE SE LÊ:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
LETÍCIA SOUZA DOS PRAZERES	INDEFERIDO
ERIKA GAMA BARBOSA ADVERSIGONÇALVES	INDEFERIDO
MELINA SILVA DE OLIVEIRA CARAJÁS MAIA	DEFERIDO
NOEMIA LOPES CHAVES	INDEFERIDO

LEIA-SE:

CANDIDATOS	SITUAÇÃO
LETÍCIA SOUZA DOS PRAZERES	INDEFERIDO
ERIKA GAMA BARBOSA ADVERSIGONÇALVES	INDEFERIDO
MELINA SILVA DE OLIVEIRA CARAJÁS MAIA	DEFERIDO
NOEMIA LOPES CHAVES	INDEFERIDO
ROGÉRIO CÔRTE MURTA	INDEFERIDO

*Por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 58 de 13/06/2024, pág. 158, 2ª coluna.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.452/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00598
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC (MOBI-RIO), CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27 de junho de 2024, às 11:00 (onze) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC-RIO (MOBI-Rio)
AVISO DE LICITAÇÃO

Referência: PREGÃO ELETRÔNICO PE - MOBI-Rio Nº 90.455/2024.
Processo: CTC-PRO-2024/00075
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (B), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO, CONFORME DESCRITO, CARACTERIZADO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA DA LEI.
Critério de Julgamento: menor preço por item.
O **Pregoeiro e a Equipe de Apoio** comunicam que a licitação em referência dar-se-á, exclusivamente, através do sítio eletrônico http://www. comprasgovernamentais.gov.br, no dia **27 de junho de 2024, às 10:00 (dez) horas.**

Local para a retirada do Edital: através dos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001)
http://mobi-rio.rio.br/licitacoes/

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
15ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/06/2024
INTIMAÇÃO Nº 63/2024, DE 12/06/2024

Baseado no Art. 4º, da Lei n.º 1.574/67, eu, Engenheiro Luiz Antônio Duque Estrada Filho, Gerente da 15ª Gerência de Conservação, determino que o PROPRIETÁRIO/RESPONSÁVEL pelo POSTO DE GASOLINA ALEGRIA DA VILA DA PENHA LTDA localizado na AVENIDA CARLOS LACERDA, N.º 6.885, FREGUESIA, JACAREPAGUÁ, APRESENTE A LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS EM LOGRADOUROS, EXPEDIDA PELA SC/SE-COR-VIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO, NO PRAZO CONCEDIDO, de 05 dias úteis, a contar do recebimento/conhecimento desta intimação. Observação: Esta intimação será publicada no Diário Oficial do Município em data posterior a entrega ou fixação no local da ocorrência.
O não atendimento a essa determinação sujeitará o proprietário/responsável pelo imóvel a multa no valor de R$ 1.137,95, baseada no § 3º do artigo 136º do RLF do Decreto "E" nº 3800/70.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE PLACAS INDICATIVAS DE LOGRADOUROS E EXPLICATIVAS
Processo: CSV-PRO-2023/06958
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90281/2024.
Data da assinatura: 07/06/2024
Vigência da Ata: 17/06/2024 até 16/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	99.05.00.026-26	Placa de Logradouro, confeccionada em chapa de aço Nº 22, pesando 930 gramas, letras e números esmaltados cor branca em relevo, fundo azul escuro esmaltado, levemente calandrada, dimensões de (450 X 250)mm, incluso 4 conjuntos de parafusos e buchas para fixação. Marca: Própria	Un	72	314,00	22.608,00
2	99.05.00.491-85	Placas Explicativas, confeccionada em chapa de aço Nº 22, pesando 930 gramas, letras, números e margem esmaltados na cor azul em relevo, fundo esmaltado na cor branco, levemente calandrada, dimensões de (450 X 250)mm, incluso 4 conjuntos de parafusos e buchas para fixação. Marca: Própria	Un	05	317,00	1.585,00
3	5305.08.781-08	Parafuso de aço inox cabeça chata Philips 4,2mm x 38mm e bucha de 7mm para fixação das placas em paredes de alvenaria e/ou concreto. Marca: Philips	Un	2.900	3,80	11.020,00
4	99.05.00.026-26	Placa de Logradouro, confeccionada em chapa de aço Nº 22, pesando 930 gramas, letras e números esmaltados cor branca em relevo, fundo azul escuro esmaltado, levemente calandrada, dimensões de (450 X 250) mm, incluso 4 conjuntos de parafusos e buchas para fixação. Marca: Própria	Un	648	314,00	203.472,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMPOS PARA PROTEÇÃO DE CALÇADAS E BICICLETÁRIOS
Processo: CSV-PRO-2023/07440
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90286/2024.
Data da assinatura: 11/06/2024
Vigência da Ata: 17/06/2024 até 16/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: TOP MIX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 20.515.983/0001-06

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
1	5315.08.153-96	Grampo de proteção de calçada, em tubos de aço galvanizado (externa e internamente) de 2" e espessura de parede de 1/8", haste de ferro soldada às duas pernas para chumbamento em concreto. Dimensões conforme anexo I. Acabamento: Pintura epóxi verde floresta e base primer. Marca: Qualifer	Un	72	795,00	57.240,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PREPARO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Conservação
Objeto: AQUISIÇÃO DE GRAMPOS PARA PROTEÇÃO DE CALÇADAS E BICICLETÁRIOS
Processo: CSV-PRO-2023/07440
Modalidade: Pregão Eletrônico/SRP Nº 90286/2024.
Data da assinatura: 12/06/2024
Vigência da Ata: 17/06/2024 até 16/06/2025 (12 meses)
Empresa Vencedora: DELVA FABRICAÇÃO DE PEÇAS EM METAIS LTDA.
CNPJ: 09.135.430/0001-95

Item	Código do Material	Especificação do Material	U/C	Qtd.	Preço Unitário (R$)	Preço Total (R$)
2	2340.95.005-25	Bicicletário em tudo de ferro galvanizado (externa e internamente) com diâmetro e 1 1/2", espessura da parede de 3,00mm, dobrado a frio em um ângulo de 180º, haste de ferro soldada às duas pernas para chumbamento em concreto. Dimensões conforme anexo II. Acabamento: Pintura epóxi cinza e base primer. Marca: Própria	Un	180	300,00	54.000,00
3	5315.08.153-96	Grampo de proteção de calçada, em tubos de aço galvanizado (externa e internamente) de 2" e espessura de parede de 1/8", haste de ferro soldada às duas pernas para chumbamento em concreto. Dimensões conforme anexo I. Acabamento: Pintura epóxi verde floresta e base primer. Marca: Própria	Un	828	600,00	496.800,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

http://www.rio.rj.gov.br/web/sme/pnae
TABELA DE PREÇOS DE MERCADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A tabela é referência para as aquisições realizadas pelos diversos órgãos do município e tem o preço dos itens apurado conforme estabelecido no Art. 1º do Decreto nº 51.017/2022 e alterações, que estabelece que o preço praticado pelo município e divulgado nesta tabela seja um preço intermediário entre os preços no mercado de atacado e de varejo.

Validade: 16/06/2024 a 30/06/2024

Nº	Código do Item	Descrição do Item	Unidade	Preço (em R$)
1	8905.01.007-36	FÍGADO BOVINO congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	8,10
2	8905.01.008-17	CARNE BOVINA, PATINHO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	32,14
3	8905.01.014-65	CARNE BOVINA, MÚSCULO sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	23,95
4	8905.03.003-10	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) com osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	9,68
5	8905.03.004-09	MOELA, FRANGO limpa, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	8,96
6	8905.03.007-43	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) sem osso, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	17,06
7	8905.03.021-00	CARNE, FRANGO (COXA/ SOBRECOXA) sem osso, sem pele, congelada, em embalagem plástica original.	Kg	14,81
8	8905.04.029-02	PEIXE (TILÁPIA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	45,18
9	8905.04.030-46	PEIXE (PANGA) em filé, sem pele, sem espinha, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.	Kg	31,89
10	8910.08.004-18	OVO DE GALINHA extra, classe a branco, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,45
11	8910.08.005-07	OVO DE GALINHA extra, classe a caipira, acondicionado em caixa com 30 unidades, protegidos com filme de pvc contendo data de embalagem e validade, carimbo do sif e nome do produtor, pesando 60g a unidade.	un	17,70
12	8910.09.001-29	LEITE EM PÓ, DESNATADO instantâneo, embalagem original com no mínimo 300g.	un	13,71
13	8910.09.002-00	LEITE EM PÓ, INTEGRAL instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.	un	14,50
14	8910.09.008-03	LEITE INTEGRAL, UAT (UHT) em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,78
15	8910.09.011-09	LEITE DESNATADO, UAT (UHT) acondicionado em embalagem original cartonada asséptica com 1 litro	un	4,42
16	8910.09.025-04	LEITE DE VACA, SEM LACTOSE, PÓ instantâneo, em embalagem original com no mínimo 300g.	un	25,47
17	8910.10.005-04	MANTEIGA extra, com sal, em embalagem original com 200g.	un	10,40
18	8910.10.030-15	IOGURTE NATURAL embalagem original com no mínimo 150g.	un	3,01
19	8910.10.031-04	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 180g	un	2,41
20	8910.10.032-87	IOGURTE, POLPA DE FRUTAS diversos sabores, embalagem original, garrafa plástica, com no mínimo 900g	un	11,57
21	8910.10.034-49	QUEIJO PROCESSADO, UHT tradicional, em embalagem original com 8 unidades, com no mínimo 17g cada.	un	9,99
22	8910.10.035-20	IOGURTE DESNATADO, SEM LACTOSE em embalagem original com no mínimo 170g.	un	3,01
23	8915.11.005-45	MILHO, CANJICA misturado, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.	un	5,46
24	8915.11.012-74	TRIGO, QUIBE embalagem original com 500 g.	un	5,30
25	8915.11.016-06	ARROZ POLIDO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	7,14
26	8915.11.017-89	ARROZ PARBOILIZADO classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.	Kg	7,00
27	8915.11.018-60	FEIJÃO PRETO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,04
28	8915.11.019-40	FEIJÃO BRANCO grupo 1, tipo 1, embalagem original com 500g.	un	5,96
29	8915.11.020-84	FEIJÃO CARIOCA grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	7,39
30	8915.11.031-37	PROTEÍNA TEXTURIZADA, SOJA escura, grânulos pequenos, embalagem plástica original com 250g.	un	11,09
31	8915.11.032-18	FEIJÃO FRADINHO grupo 2, tipo 3, embalagem original com 500g.	un	4,14
32	8915.11.038-03	GRÃO DE BICO grupo 1, classe tipo 1, acondicionado em embalagem de 500g.	un	9,22
33	8915.12.002-56	ABÓBORA	Kg	5,50
34	8915.12.003-37	ABOBRINHA	Kg	3,63
35	8915.12.004-18	AGRIÃO	Kg	11,39
36	8915.12.005-07	AIPIM	Kg	2,84
37	8915.12.006-80	ALFACE, LISA	Kg	7,79
38	8915.12.007-60	ALHO	Kg	25,07
39	8915.12.009-22	BATATA DOCE	Kg	3,88
40	8915.12.010-66	BATATA, LAVADA	Kg	7,14
41	8915.12.011-47	BERINJELA	Kg	4,99
42	8915.12.012-28	BERTALHA	Kg	6,80
43	8915.12.013-09	BETERRABA	Kg	9,63
44	8915.12.014-90	BRÓCOLIS	Kg	6,83
45	8915.12.015-70	CEBOLA	Kg	8,03
46	8915.12.016-51	CENOURA	Kg	9,41
47	8915.12.017-32	CHEIRO VERDE	Kg	48,32
48	8915.12.018-13	CHICÓRIA	Kg	16,14
49	8915.12.019-02	CHUCHU	Kg	2,45
50	8915.12.020-38	COENTRO	Kg	23,61
51	8915.12.021-19	COUVE	Kg	12,06
52	8915.12.022-08	COUVE-FLOR	Kg	7,18
53	8915.12.023-80	VAGEM MANTEIGA	Kg	8,79
54	8915.12.024-61	ESPINAFRE	Kg	4,99
55	8915.12.025-42	TOMATE	Kg	7,27
56	8915.12.026-23	INHAME	Kg	4,49
57	8915.12.029-76	MILHO VERDE, ESPIGA	Kg	3,43
58	8915.12.031-90	PEPINO	Kg	3,35
59	8915.12.032-71	PIMENTÃO VERDE	Kg	8,23
60	8915.12.033-52	QUIABO	Kg	11,49
61	8915.12.034-33	REPOLHO	Kg	4,11
62	8915.12.036-03	HORTELÃ	Kg	51,07
63	8915.12.037-86	LOURO, VERDE	Kg	8,34
64	8915.12.071-88	BATATA BAROA extra, tamanho médio (peso entre 150g e 300g)	Kg	12,63
65	8915.12.072-69	ACELGA	Kg	3,32
66	8915.12.073-40	SALSA	Kg	6,14
67	8915.12.074-20	MANJERICÃO	Kg	9,62

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

68	8915.13.001-29	ABACATE	Kg	4,43
69	8915.13.003-90	BANANA D'ÁGUA	Kg	4,08
70	8915.13.004-71	BANANA PRATA	Kg	7,81
71	8915.13.005-52	CAQUI	Kg	9,00
72	8915.13.006-33	MAMÃO FORMOSA	Kg	6,74
73	8915.13.008-03	LARANJA LIMA	Kg	6,19
74	8915.13.010-10	LARANJA PÊRA	Kg	4,64
75	8915.13.011-09	LARANJA SELETA	Kg	6,37
76	8915.13.012-81	LIMÃO TAITI	Kg	4,15
77	8915.13.013-62	MAÇÃ NACIONAL	Kg	13,00
78	8915.13.015-24	TANGERINA MURKOTE	Kg	9,98
79	8915.13.016-05	TANGERINA PONKAN	Kg	5,99
80	8915.13.018-77	MELANCIA	Kg	3,36
81	8915.13.019-58	MELÃO	Kg	7,81
82	8915.13.020-91	MANGA ESPADA	Kg	5,90
83	8915.13.022-53	MARACUJÁ	Kg	10,38
84	8915.13.031-44	ABACAXI sem rama lateral.	Kg	5,88
85	8915.13.055-11	MANGA PALMER extra, com peso médio de 450g a unidade.	Kg	8,74
86	8915.16.034-58	REPOLHO ROXO extra (peso entre 500g e 1000g)	Kg	3,84
87	8920.16.008-05	ALIMENTO À BASE DE HIDRATO DE CARBONO tradicional, amido de milho, com suplemento vitamínico e mineral, embalagem original com 460g.	un	10,60
88	8920.16.009-96	AMIDO, MILHO embalagem original com 500g.	un	8,50
89	8920.16.012-91	FUBÁ, MILHO extra, embalagem original com 1kg.	un	2,79
90	8920.16.013-72	TAPIOCA granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 500g.	un	4,90
91	8920.16.016-15	FERMENTO QUÍMICO em pó, em embalagem original com 100g.	un	3,06
92	8920.16.020-00	FARINHA, TRIGO tipo 1, embalagem original com 1kg.	un	4,28
93	8920.16.022-63	FARINHA, MANDIOCA tipo 1, seca, fina, branca, crua, embalagem original com 1kg.	un	5,47
94	8920.16.032-35	FERMENTO BIOLÓGICO SECO instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.	un	1,97
95	8920.16.052-89	AVEIA, FARINHA em embalagem original com 200g.	un	3,38
96	8920.16.053-60	AVEIA, FLOCOS em embalagem original com 200g.	un	3,69
97	8920.16.054-40	AVEIA, FLOCOS FINOS em embalagem original com 200g.	un	2,97
98	8920.16.065-01	FARINHA DE MILHO FLOCADA embalagem original com 500g	un	3,15
99	8920.17.003-54	MASSA ALIMENTÍCIA, NINHO tipo talharim, com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,62
100	8920.17.004-35	MASSA ALIMENTÍCIA, FIDELINHO com ovos, nº 10, embalagem original com 500g.	un	3,99
101	8920.17.006-05	MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,04
102	8920.17.007-88	MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.	un	3,83
103	8920.17.008-69	MASSA ALIMENTÍCIA, PADRE NOSSO com semolina, embalagem original com 500g.	un	4,51
104	8920.17.017-50	MASSA ALIMENTÍCIA, LETRINHAS letrinhas/alfabeto com ovos, embalagem original com 500g.	un	4,29
105	8920.17.018-30	MASSA ALIMENTICIA, GRAVATA com ovos, embalagem com 500 g.	un	5,06
106	8920.17.020-55	MASSA ALIMENTICIA, ARROZ sem glúten, sem ovos, embalagem original com no mínimo 500g.	un	6,38
107	8920.18.002-27	BISCOITO SALGADO tipo cream-cracker, embalagem original com 200g.	un	3,08
108	8920.18.005-70	BISCOITO DOCE tipo maria ou maisena, embalagem original com 200g.	un	2,83
109	8920.18.016-22	BISCOITO SALGADO integral, embalagem original com no mínimo 150g, com pacotes de no mínimo 25g.	un	4,34
110	8920.18.018-94	BISCOITO DOCE tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.	un	4,18
111	8920.18.028-66	BISCOITO DOCE tipo maria, embalagem original com no mínimo 20g	un	0,46
112	8920.18.029-47	BISCOITO DOCE sem glúten e sem lactose, sem recheio, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	11,60
113	8920.18.030-80	BISCOITO POLVILHO, DOCE isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,45
114	8920.18.031-61	BISCOITO POLVILHO, SALGADO isento de glúten e lactose, acondicionado em embalagem original com no mínimo 100g.	un	4,99
115	8920.19.015-03	PÃO CARECA com peso de 50g a unidade	Kg	17,91
116	8920.19.016-86	PÃO CARECA com peso de 30g a unidade	Kg	15,62
117	8920.19.026-58	BROA, MILHO com peso de 50 g a unidade	Kg	15,29
118	8920.19.027-39	TORRADA SALGADA, INTEGRAL em embalagem original, individual, com peso mínimo de 14 gramas, com no máximo 130mg de sódio por porção.	un	1,30
119	8925.20.001-39	AÇÚCAR REFINADO especial, em embalagem plástica original.	Kg	4,10
120	8925.24.002-34	AMEIXA SECA embalagem original com no mínimo 500g.	un	33,53
121	8925.24.004-04	UVA PASSA escura, sem semente, embalagem original com no mínimo 200g	un	7,91
122	8930.26.001-00	GELÉIA, FRUTA em embalagem plástica com 06 unidades, com no mínimo 15g cada.	un	3,42
123	8940.32.010-57	ADOÇANTE DIETÉTICO líquido, sucralose, embalagem original com no mínimo 25 ml	un	5,66
124	8940.32.016-42	ADOÇANTE DIETÉTICO, LÍQUIDO edulcorante estévia, em embalagem original com no mínimo 25ml.	un	8,08
125	8940.33.017-87	FORMULA INFANTIL, SEM LACTOSE pó, à base de proteínas do leite, isenta de lactose e sacarose, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	64,59
126	8940.33.024-06	FORMULA INFANTIL, AR antiregurgitação com amido modificado, a base do leite, maltoextrina, amido modificado de lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	60,54
127	8940.33.030-54	FORMULA INFANTIL, ISENTA DE FENILALANINA, C hiperproteica, com mistura de l aminoácidos, apresentando em 100g do produto o mínimo 60g de proteína enriquecida de vitaminas, minerais e elementos traços, em embalagem original com no mínimo 500g	un	305,52
128	8940.33.039-92	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA pó extrato solúvel de soja, isento de sacarose e lactose, com no mínimo 250g.	un	40,29
129	8940.33.055-02	FORMULA INFANTIL, SOJA, DE SEGUIMENTO, PARA pó, à base de proteína isolada de soja, de seguimento, para lactentes, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	58,99
130	8940.33.057-74	FORMULA INFANTIL, SEMI ELEMENTAR HIDROLISAD do leite, polímeros de glicose, com no mínimo 40% de tcm, isenta de lactose, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g	un	232,48
131	8940.33.059-36	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR em pó, nutricionalmente completa, com 100% de aminoácidos livres, 100% de maltodextrina, 100% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, destinada a crianças de 1 a 10 anos, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	304,39
132	8940.33.061-50	FORMULA INFANTIL, EXTENSAMENTE HIDROLISADA do soro do leite, com lactose, isenta de sacarose, com no mínimo 95% de óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, acondicionado em embalagem com no mínimo 400g.	un	151,80
133	8940.33.064-01	FORMULA INFANTIL, DE SEGMENTO (segundo semestre) para lactentes, a base de leite, com a seguinte composição por 100 kcal: de 1,8 a 3,5 g de proteínas; de 4,0 a 6,0g de gordura de 300 a 1400mg; de acidolinoleico, de 9,0 a 14,0g; de carboidratos; de 0,9 a 2,0 mg de ferro; em embalagem original com no mínimo 400g.	un	87,74
134	8940.33.076-37	ALIMENTO DIETÉTICO A BASE DE ARROZ, EM PÓ com no mínimo 240mg de cálcio em 30g, sem sacarose, sem lactose, isento de glúten, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g.	un	31,13
135	8940.33.092-57	FORMULA INFANTIL, ELEMENTAR nutricionalmente completa com 100% dos aminoácidos livres, 100% maltadextrina, 100% óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 400g - ref. neocate lcp.	un	272,54
136	8940.33.100-00	ALIMENTO DIETÉTICO, SOJA em pó, a base de proteína isolada de soja, isento de sacarose e lactose, para crianças de 1 até 5 anos de idade, com adição de ômega 3 e 5, em embalagem original com 800g.	un	71,70
137	8940.33.101-82	FORMULA INFANTIL, PTN, LÁCTEA Em pó, para lactentes, e de segmento para lactentes e crianças da primeira infância, a base de proteínas lácteas parcialmente hidrolisadas, baixo teor de lactose, com adição de parabióticos gos/fos, lcpufas (dha e ara) e nucleotídeos, em embalagem original com no mínimo 400g.	un	44,41

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

138	8940.33.109-30	FÓRMULA INFANTIL, AR, PÓ a base de proteínas do leite, maltodextrina, amido modificado e lactose, com gordura láctea e óleos vegetais, com adição de vitaminas, minerais e oligoelementos, em embalagem original com no mínimo 800g.	un	101,49
139	8940.34.003-35	COMPLEMENTO ALIMENTAR, PÓ lácteo, com sacarose, embalagem original com no mínimo 400g.	un	39,87
140	8940.34.030-08	COMPLEMENTO ALIMENTAR, EM PÓ isento de lactose e glúten, nutricionalmente completo, para crianças de 1 a 10 anos, polimérica, normocalorica (1.0-1,2kcal/ml), com sacarose, com adição de vitaminas e minerais, atendendo as recomendações diárias (rda), com ou sem sabor, acondicionado em embalagem original com no mínimo 400g.	un	59,33
141	8945.37.001-11	AZEITE, OLIVA puro, embalagem original com 500ml.	un	34,45
142	8945.37.002-00	ÓLEO, SOJA tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.	un	5,40
143	8945.37.004-64	OLEO, MILHO refinado, tipo 1, embalagem original com 900 ml.	un	13,35
144	8950.39.001-78	SAL refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.	un	1,97
145	8950.39.005-00	ORÉGANO em embalagem original com no mínimo 3g.	un	2,22
146	8950.39.008-44	CANELA, CASCA em embalagem original com no mínimo 10g.	un	3,03
147	8950.39.009-25	CANELA, PÓ em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,55
148	8950.39.010-69	CRAVO, ÍNDIA grão, em embalagem original com no mínimo 10g.	un	2,74
149	8950.40.003-91	POLPA, TOMATE tradicional, em embalagem original com 520g.	un	5,03
150	8950.41.005-07	VINAGRE, ÁLCOOL embalagem original com no mínimo 750 ml.	un	2,29
151	8950.41.008-50	VINAGRE DE MAÇÃ em embalagem original com 500ml.	un	3,92
152	8955.42.009-71	CAFÉ, SOLÚVEL granulado, embalagem original com 100g.	un	15,25
153	8960.44.003-32	SUCO, CAJU embalagem original com 500ml.	un	3,66
154	8960.44.005-02	SUCO, MARACUJÁ embalagem original com 500ml.	un	5,34
155	8960.44.007-66	SUCO, UVA embalagem original com 500ml.	un	5,50
156	8960.44.017-38	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 200ml.	un	3,30
157	8960.44.018-19	SUCO INTEGRAL, FRUTA sem adição de açúcares, de corantes ou de conservantes artificiais, em embalagem original com no mínimo 1000ml.	un	15,19
158	8960.45.002-05	ÁGUA MINERAL natural, sem gás, embalagem plástica original com no mínimo 500ml.	un	1,01

COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
AVISO

Processo nº SME-PRO-2024/38376, referente ao contrato nº 97/2024, celebrado com a Empresa CS BRASIL FROTAS S.A., conforme o MEMORANDO Nº SME-MEM-2024/20770, emitido pela E/CTO em 13/06/2024, estabelece a data de eficácia nos termos da CLÁUSULA DÉCIMA do contrato mencionado, a partir de 17 de junho de 2024, com duração de 36 (trinta e seis) meses.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH Nº 01 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por meio da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, e a autorização exarada no Processo 07/004.917/2021, estabelece normas e procedimentos relativos ao Processo de Certificação Nível 1, pré-requisito para o exercício dos cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar da Secretaria Municipal de Educação - SME.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Certificação Nível 1 será regida pelas regras e procedimentos estipulados no presente Edital.
1.2. O Processo de Certificação Nível 1, destina-se aos profissionais integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério da SME do Munícipio do Rio de Janeiro interessados em exercer os cargos de Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, sendo obrigatória sua obtenção para exercício dos referidos cargos.
1.2.1. O gestor designado, nos termos do Art. 25 da resolução 281/2021 deverá se inscrever e obter o grau, requisito para a permanência na função.
1.3. **A Certificação Nível 1 será realizada de acordo com as seguintes etapas, todas de caráter eliminatório:**

I) Inscrições;
II) Entrega de Documentos;
III) Checagem de pré-requisitos;
IV) Formação;
V) Banca Examinadora.
1.4. O Processo de Certificação obedecerá ao cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
1.5. Antes de efetuar a inscrição, o servidor deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.
1.6. As Bancas Examinadoras, serão compostas, no âmbito de cada Coordenadoria Regional de Educação - E/CRE, com a finalidade única de atendimento à etapa do Processo de Certificação Nível 1, cuja composição deverá ser objeto de publicação no Diário Oficial pela GFD. As Bancas Examinadoras, responsáveis por apreciar os Planos de Gestão, Diagrama de Análise de Problema e Estudos de Caso ou Portfólio de Projetos, incluindo a realização de entrevistas, quando necessário, e por exercer juízo de reapreciação nos recursos eventualmente interpostos na referida etapa de Certificação, a serem compostas de acordo com os seguintes critérios:
a) cada Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE terá no mínimo 01 (uma) e no máximo 03 (três) Bancas Examinadoras, a depender da quantidade de inscritos no Processo de Certificação;
b) cada Banca Examinadora será composta de 02 (dois) servidores lotados na Coordenadoria Regional de Educação-E/CRE e de 01 (um) servidor lotado no Nível Central;
c) os servidores integrantes das Bancas Examinadoras receberão treinamento para o devido desempenho de suas atribuições, a ser ministrado pela E/CTRH/CDP/GFD.
1.7. A Certificação Nível 1 será organizada de acordo com as seguintes responsabilidades:
I. **Compete à Coordenadoria Técnica-E/CTRH, por meio da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas e da Gerência de Formação e Desenvolvimento-E/CTRH/CDP/GFD:**
a) a coordenação e supervisão do Processo de Certificação Nível 1, incluindo a publicação de resultados, a análise e decisão acerca dos recursos interpostos em face de questões, enunciados ou gabaritos propostos, além de decisão sobre casos omissos;
b) a designação de membros do Nível Central para integrar as Bancas Examinadoras a que se refere o **Item 1.7, I,** deste Edital;
II. **Compete à Subsecretaria de Ensino, por meio da Escola de Formação Paulo Freire:**
a) a coordenação e o acompanhamento das inscrições no processo de Certificação Nível 1, na plataforma EAD, que se dará através do endereço eletrônico: https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/
b) o acompanhamento e a supervisão da etapa de Formação da Certificação de Nível 1, na plataforma EAD, incluindo o suporte técnico aos candidatos e oferecimento de dados.
c) a execução, na plataforma EAD, do desenho do curso proposto para a Formação.
III. **Compete às Coordenadorias Regionais de Educação - E/CRE**:
a) a verificação do preenchimento dos pré-requisitos elencados no **Item 2** deste Edital e confirmação da inscrição dos candidatos à Certificação Nível 1, após análise da documentação comprobatória apresentada e das informações constantes dos registros funcionais do servidor;
b) a indicação de 02 (dois) membros para constituição da Banca Examinadora definida no **Item 1.6.b** deste Edital;
1.8. É de inteira responsabilidade do examinando acompanhar no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e no endereço eletrônico Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro a divulgação de todos os editais, atos e comunicados referentes ao Processo de Certificação.
1.9. Os candidatos disporão de canal de suporte e resposta a dúvidas de ordem técnica, tais como dificuldade de acesso e dificuldade na conclusão da inscrição, referente às etapas de Inscrição e Formação, por meio do endereço eletrônico: suporte.eadepf@rioeduca.net.
1.10. As demais dúvidas referentes ao Processo de Certificação Nível 1, excetuadas as de ordem técnica, poderão ser encaminhadas ao e-mail gfdsme@rioeduca.net

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

2.1. Constituem pré-requisitos para participação no Processo de Certificação Nível 1;
I. Ser professor efetivo concursado da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro - SME/RJ;
II. Ter, no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro- SME/RJ;
III. Não ter sofrido aplicação de sanção em razão da prática de irregularidades administrativas nos últimos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital;
IV. Caso exerça ou tenha exercido função de Diretor IV de Unidade Escolar, não ter atraso ou irregularidades insanáveis nas prestações de contas apresentadas nos últimos 5 (cinco) anos;
V. Ter, no mínimo, 05 (cinco) anos de regência de turma ou estar no exercício de cargo ou função de Diretor IV ou Diretor Adjunto.
2.2. A comprovação dos pré-requisitos se dará pela apresentação de documentação comprobatória por parte do candidato, a ser entregue à respectiva E/CRE após o ato de **pré-inscrição, na plataforma EAD EPF https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/** de acordo com o disposto no **Item 3.13** do presente Edital, bem como através de pesquisa do histórico funcional do servidor.
2.3. Após análise da documentação mencionada no **Item 3.13** deste Edital e validação dos pré-requisitos, a E/CRE providenciará a publicação dos nomes dos inscritos considerados aptos a participar no Processo de Certificação Nível 1.
2.4. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-A, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/MAaLFAhaRv no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme cronograma.
2.5. Somente os servidores aprovados nesta etapa poderão participar do Processo de Certificação Nível 1.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. É condição para realização da inscrição que o servidor tenha ativo seu *e-mail* de domínio @rioeduca.net.
3.2. As pré-inscrições para o Processo de Certificação de que trata este Edital estarão abertas no **período das 8h do dia 17 de junho de 2024 até às 23h 59min do dia 23 de junho de 2024.**
3.3. As pré-inscrições serão realizadas por meio da plataforma EAD EPF https://eadepf.rioeduca.rio.gov.br/, na qual serão disponibilizados o Edital, a Ficha de Inscrição e as instruções necessárias à efetivação da inscrição.
3.4. Não serão aceitas pré-inscrição realizadas por meios diversos do apontado no item anterior.
3.5. No ato da pré-inscrição o servidor interessado deverá:
• fazer a leitura do edital;
• marcar o aceite das condições estabelecidas;
• sinalizar se exerce o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto;
• indicar qual CRE de lotação;
• Imprimir a declaração de pré-inscrição.
Os servidores que não estiverem lotados em CRE ou escola, deverão indicar sua CRE de lotação (antiga CRE de origem).
3.6 Após finalizar a pré-inscrição o servidor interessado deverá imprimir a declaração de confirmação da inscrição e deverá apresentá-lo junto com a documentação comprobatória dos pré-requisitos à CRE indicada no ato da pré-inscrição.
3.7 Após a entrega dos documentos eles serão verificados e caso seja aprovado a inscrição será efetivada e o servidor estará apto a iniciar a formação de Certificação de Diretores Nível I.
3.8. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como expressa aceitação do examinando a todas as condições, normas e exigências constantes deste Edital, incluindo suas alterações e complementações, bem como das previsões constantes de atos que regulamentem a Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar, dos quais o servidor não poderá alegar desconhecimento.
3.9. Caso ocorram problemas na efetivação da inscrição, deverão ser relatados e encaminhados ao endereço eletrônico epfead@rioeduca.net
3.10. É de inteira responsabilidade do servidor o integral e correto preenchimento da Ficha de Inscrição.
3.11. O descumprimento das instruções implicará a não efetivação da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

3.12. A Secretaria Municipal de Educação - SME/RJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não recebidas, por qualquer motivo, sejam de ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem transferência de dados ou a realização de tarefas, que não sejam oficialmente reportadas ao canal de suporte durante a formação.
3.13. Os candidatos, incluindo os que estão lotados no Nível Central e outros, deverão apresentar à respectiva E/CRE de origem a seguinte documentação comprobatória dos pré-requisitos, observados os prazos estabelecidos no Cronograma constante do Anexo I do presente Edital:
I. declaração de tempo de efetivo exercício na SME/RJ, que comprove o tempo mínimo 03 (três) anos;
II. declaração de tempo de regência de turma, que comprove o tempo mínimo de 05 (anos), na Prefeitura do Rio de Janeiro ou em outros entes públicos, privados ou declaração de que se encontra no exercício de cargo ou função de Diretor IV ou Diretor Adjunto;
3.14. Para aferição do cumprimento dos pré-requisitos constantes dos **Itens 2.1, II, III e IV** deste Edital, caberá à respectiva E/CRE a análise dos registros funcionais do servidor e administrativos;
3.15. A não apresentação da documentação elencada no **Item 3.13** ou a apresentação incompleta ensejará a eliminação do candidato do processo de Certificação, exceto nas hipóteses em que a impossibilidade de apresentação decorra de recusa injustificada da autoridade competente para a emissão do documento, o que deverá ser reportado de imediato e por escrito ao Coordenador (a) da respectiva E/CRE para adoção das devidas providências.

4. DA FORMAÇÃO
4.1. A Formação para a Certificação de Nível 1, na modalidade EaD, acontecerá no período de **15 de julho de 2024 a 25 de outubro de 2024** de acordo com o **cronograma constante do Anexo I.**
4.2. A Formação terá carga horária de 25 (vinte e cinco) horas on-line.
4.3. O conteúdo da formação será distribuído em EIXOS, com seus respectivos módulos, conforme a seguir especificado:

I. EIXO - HABILIDADES E COMPORTAMENTOS
a) Módulo I - Liderança e Gestão de Times
b) Módulo II - Gestão do Desempenho

II. EIXO - CONHECIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
a) Módulo I - Gestão do Ensino
b) Módulo II - Gestão Educacional
c) Módulo III - Gestão de Pessoas
d) Módulo IV - Gestão da Infraestrutura e Logística
e) Módulo V - Gestão Financeira

III. **EIXO - RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS E GESTÃO TRANSFORMADORA**
a) Módulo Único - Diagnóstico de Problemas e Plano de Gestão

4.4. O conteúdo de cada módulo será composto por arquivos de vídeo e/ou leitura, aos quais o servidor inscrito terá livre acesso durante a Formação, ficando a cargo do examinando a forma e tempo de utilização do material, exceto no que diz respeito à avaliação de cada Eixo.
4.5. A avaliação e aprovação na etapa de Formação se darão de acordo com as seguintes regras e critérios:

I. EIXO - HABILIDADES E COMPORTAMENTOS
O candidato deverá apresentar resposta discursiva a enunciado proposto, referente ao conteúdo do **Eixo Habilidades e Comportamentos**, de acordo com as seguintes regras:
a) o enunciado será apresentado conforme especificado no cronograma constante do Anexo I e o candidato deverá apresentar a resposta no campo indicado na plataforma e no prazo estabelecido no cronograma Anexo I, após o qual o campo para resposta será desabilitado; não sendo consideradas respostas registradas em campo diverso.
b) a resposta deverá conter no máximo 200 palavras, conforme limite estabelecido na plataforma; atividade de caráter individual;
c) a resposta será avaliada e atribuída pontuação de acordo com os critérios especificados no Anexo II do presente Edital, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
d) será atribuída nota zero no caso de o posicionamento adotado pelo servidor na resposta violar a lisura e a moralidade administrativa ou representar discurso violento, intolerante ou discriminatório;
e) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

II. EIXO - CONHECIMENTO TÉCNICO DA EDUCAÇÃO PÚBLICA
O candidato deverá responder a 20 (vinte) perguntas de múltipla escolha referentes ao conteúdo do **Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública**, sendo 4 questões por módulo, aplicado a situações-problema, de acordo com as seguintes regras:
a) as questões do Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública serão elaboradas de modo a aferir a capacidade do examinando de mobilizar conceitos técnicos para resolver problemas reais e a capacidade de compreensão dos problemas, seus elementos constituintes e conexos;
b) **as perguntas serão disponibilizadas na plataforma de ensino à distância na data constante do cronograma do Anexo I e ficarão disponíveis para resposta pelo período de 8 (oito) horas corridas após o candidato iniciar a avaliação, decorrido o tempo de 8 horas não mais será possível o preenchimento da avaliação;**
c) cada pergunta conterá 04 opções de resposta, sendo apenas uma considerada correta;
d) o candidato deverá marcar apenas uma opção de resposta para cada pergunta, sendo desconsiderada qualquer resposta que contenha mais de uma opção assinalada;
e) cada questão respondida de forma correta contabilizará 0,25 (vinte e cinco centésimos) ponto nesta etapa da avaliação, até o máximo de 05 (cinco) pontos;
f) as questões em branco e as assinaladas em mais de uma opção de resposta não receberão pontuação;
g) o gabarito do questionário será disponibilizado na plataforma até 05 (cinco) dias úteis após a data da avaliação;
h) **o candidato deverá alcançar um aproveitamento mínimo de 50% cinquenta por cento) de respostas corretas ou será eliminado do processo de Certificação Nível 1;**
i) o material de estudo do Eixo poderá ser consultado pelo examinando no momento de realização da respectiva avaliação.

III. EIXO - RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS COMPLEXOS E GESTÃO TRANSFORMADORA
O candidato deverá observar as seguintes regras e requisitos na avaliação referente aos conteúdos e instruções do **Eixo - Resolução de Problemas Complexos e Gestão Transformadora**:
a) o **candidato deverá entregar o Diagrama de Análise de Problema, de acordo com modelo constante do Anexo III**, o qual representará diagnóstico (problema a ser resolvido ou déficit de resultado a ser eliminado) no âmbito de Unidade Escolar da SME de sua escolha, com indicação das principais causas e subcausas que explicam a existência do problema, o que fundamentará as medidas propostas no seu Plano de Gestão;
b) **o candidato deverá elaborar Plano de Gestão para a Unidade Escolar da SME de sua escolha, de acordo com o modelo constante do Anexo IV**, com especificação das ações com vistas à resolução de problemas e melhoria de resultados na Unidade Escolar, sendo admitido o número máximo de 20 ações para o plano, limitado a 05 (cinco) laudas.
c) o candidato deverá indicar, na entrega do Diagrama de Análise de Problema e do Plano de Gestão, a Unidade Escolar à qual o trabalho se refere;
d) caso o servidor, atualmente, ocupe o cargo de Diretor IV ou Diretor adjunto de Unidade Escolar, deverá usá-la como referência.
e) **somente para os servidores que estejam no exercício do cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto, que integram a mesma equipe gestora, será admitida a entrega de documentos idênticos no que se refere ao Diagrama de Análise de Problema e ao Plano de Gestão;**
f) nos casos em que o servidor não tiver exercido o cargo de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá entregar, além do Plano de Gestão e do Diagrama de Análise de Problema, o Estudo de Caso, através de respostas ao enunciado e perguntas que serão disponibilizadas na plataforma de Ensino à Distância, observando, no mínimo, a estrutura constante do Anexo VI;
g) nos casos em que o servidor tiver exercido função de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, deverá apresentar Portfolio de Projetos, de acordo com o modelo constante do Anexo V, com máximo de 03 (três) iniciativas a serem apresentadas, considerando as mais relevantes, registradas em no máximo 3 (três) laudas;
h) **Os documentos mencionados no Itens 4.5, III, a, b, f e g serão analisados pela Banca Examinadora. Para ser aprovado na etapa de Formação, é imprescindível que os documentos sejam entregues** conforme as diretrizes estabelecidas neste Edital e as orientações fornecidas na Plataforma de Ensino à Distância.
4.6. Serão considerados aprovados no processo de Certificação Nível I os candidatos que:
• **Obtiverem no mínimo 50% (cinquenta porcento) na avaliação dos Eixos I e II;**
• **a soma do aproveitamento das avaliações dos Eixos I e II seja no mínimo de 70%** (setenta porcento);
• entregarem **todos os documentos** a que se refere o **Eixo III - Resolução de Problemas Complexos e Gestão Transformadora** e seus anexos, dentro das especificações requeridas, e serem aprovados pela Banca Examinadora.
4.7. A lista de aprovados na etapa de Formação será objeto de publicação em Diário Oficial de acordo com o Cronograma constante do Anexo I.
4.8. Será facultado aos examinandos a interposição, abertura, por parte do examinando, de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-B, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/tTt6usdNjM para o EIXO DE HABILIDADES E COMPORTAMENTOS e por meio do link https://forms.office.com/r/bfB6wziGcc para o EIXO DE CONHECIMENTO TÉCNICO, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação da lista de aprovados nesta etapa, conforme Cronograma.
4.9. A não aprovação na etapa de Formação ensejará a eliminação do candidato do Processo de Certificação.

5. DA BANCA EXAMINADORA
5.1. As Bancas Examinadoras serão instituídas no âmbito de cada E/CRE de acordo com o disposto na Resolução SME N. 281, de 14 de setembro de 2021, em seu art. 2º, I, b, e no **Item 1.7, I, b**, do presente Edital.
5.2. A composição das Bancas Examinadoras será tornada pública através de publicação a ser realizada em Diário Oficial.
5.3. A Banca Examinadora será presidida por um dos seus integrantes, que se responsabilizará pela organização do trabalho.
5.4. A Banca Examinadora analisará os documentos enviados no **Eixo III Resolução de Problemas Complexos, e Gestão Transformadora** de acordo com os critérios constantes do Anexo VIII do presente Edital.
5.5. A Banca Examinadora atribuirá nota zero, caso o conteúdo dos documentos apresentados viole a lisura e a moralidade administrativa ou represente discurso violento, intolerante ou discriminatório.
5.6. A Banca Examinadora realizará a convocação dos candidatos para entrevista, por meio de publicação de listagem de convocação, de acordo com o cronograma constante do Anexo I, **quando julgar necessário esclarecimentos e/ou complementações** de informações em relação aos documentos d**o Eixo III Resolução de Problemas Complexos, e Gestão Transformadora.** Sendo obrigação do candidato acompanhar a publicação.
5.7. A entrevista a que se refere o item anterior terá duração máxima de 30 minutos.
5.8. O não comparecimento do candidato convocado à entrevista ensejará a eliminação do processo de Certificação Nível 1.
5.9. A lista de aprovados na etapa de Banca Examinadora será objeto de publicação em Diário Oficial, após realização das entrevistas, de acordo com o Cronograma constante do Anexo I e os critérios estabelecidos no Anexo VIII.
5.10. Será facultado aos examinandos a interposição de recurso para esta etapa, através do preenchimento do formulário constante do Anexo VII-C, a ser encaminhado por meio do link https://forms.office.com/r/phWaMUH32J no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado preliminar da Banca Examinadora, conforme Cronograma.

6. DO RESULTADO DA CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1
6.1. Os aprovados em todas as etapas serão considerados concluintes no processo de Certificação de Nível 1. Portanto, serão certificados os candidatos que obtiverem êxito na etapa de formação conforme o item 4.6, os documentos aprovados pela banca examinadora e o nome publicado no Diário Oficial na lista que indicará o resultado final da certificação.
6.2. A habilitação obtida no **processo de Certificação Nível 1 terá validade de 4 (quatro**) **anos** a contar da data da publicação do seu resultado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
6.3. O candidato terá acesso à sua Ficha de Avaliação referente a qualquer uma das etapas da Certificação, mediante requerimento a ser realizado por meio do link https://forms.office.com/r/9zbMKY5USD e será disponibilizada através de resposta ao e-mail rioeduca informado na solicitação, enviado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento do requerimento.
6.4. A lista final de aprovados na Certificação Nível 1 será publicada em Diário Oficial pela E/CTRH/CDP/GFD

7. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO NÍVEL 1
7.1. Será facultado aos inscritos a interposição de recursos em cada uma das etapas da Certificação Nível 1, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação do resultado da etapa, através de encaminhamento do respectivo formulário por meio de link específico, conforme **Itens 2.4 e 5.10** deste Edital, que serão apreciados de acordo com as competências definidas nos **Itens 1.6 e 1.7** deste Edital;
7.2. O link para interposição de recurso em cada etapa da Certificação Nível 1, conforme descrito no item anterior, ficará disponível no edital, divulgado no endereço Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro
7.3. Os recursos interpostos em face de questões, enunciados e gabaritos do Processo de Certificação de Nível 1 serão apreciados pela E/CTRH/CDP/GFD;
7.4. Não serão recebidos os recursos:

I. interpostos coletivamente;

II. sem a devida fundamentação;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

III. interpostos fora do prazo estipulado no presente Edital;

IV. referentes a mais de uma questão por formulário;

V. encaminhados por meio diverso do apontado nos **Itens 2.4** deste Edital.

7.5. Ao receber os recursos interpostos, cada autoridade deverá realizar análise preliminar acerca do atendimento dos requisitos de admissibilidade previstos no item anterior. A ausência de qualquer dos requisitos mencionados implicará a não admissão do recurso.
7.6. Caso o recurso interposto seja recebido, observado o **Item 7.4**, a autoridade competente decidirá, no prazo de até 05 (cinco) dias, acerca da reconsideração da decisão objeto de recurso.
7.7. Caso as autoridades competentes, ao realizarem juízo de reconsideração, decidam pela manutenção da decisão recorrida, deverão encaminhar o recurso à autoridade superior para apreciação em última instância.
7.8. A não interposição de recurso na forma e prazo estabelecidos neste Edital implicará decadência do direito de recorrer do interessado.
7.9. Caso o recurso interposto recaia sobre questão de múltipla escolha ou seu gabarito e resulte em anulação, será atribuída a respectiva pontuação a todos os examinandos do Processo de Certificação Nível 1, independentemente de interposição de recursos pelos referidos participantes.
7.10. A decisão sobre o deferimento ou indeferimento dos recursos e sua fundamentação serão publicados em Diário Oficial e ficarão disponíveis a todos os candidatos no endereço Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1. A Certificação Nível 1 observará todas as disposições constantes da Resolução SME n. 281, de 14 de setembro de 2021.
8.2. É vedada a participação, em qualquer dos órgãos colegiados constituídos para atendimento às etapas do Processo de Certificação Nível 1, com vistas à ocupação do cargo em comissão de Diretor IV ou que possa ser indicado, posteriormente, à função gratificada de Diretor Adjunto, em qualquer Unidade Escolar, para o quadriênio 2022-2025.
8.3. O processo de Certificação Nível 1 para o cargo de Diretor IV e Adjunto não constituem concurso público para investidura de cargo ou função pública, assim como não asseguram ao servidor a permanência em cargo em comissão ou função de confiança.
8.4. As datas e prazos referentes à etapa de Formação e ao resultado do Processo de Certificação, estão dispostos no Anexo I deste Edital.
8.5. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro
8.6. Eventuais atualizações ou retificações em itens deste Edital, inclusive em relação ao cronograma, serão mencionadas em Edital ou Aviso a serem publicados exclusivamente no endereço eletrônico Imprensa Oficial - Prefeitura do Rio de Janeiro
8.7. Caso tenha emitido declarações falsas, o servidor será desligado do Processo de Certificação. Caso já tenha sido nomeado para o cargo em comissão de Diretor IV ou Diretor Adjunto de Unidade Escolar, será exonerado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
8.8. A Secretaria Municipal de Educação - SME não se responsabiliza por quaisquer materiais e informações de iniciativa de terceiros referentes à Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar.
8.9. Os prazos estabelecidos neste Edital deverão ser observados por todos os candidatos.
8.10 As etapas e atividades do Processo de Certificação Nível 1 poderão ocorrer em finais de semana e feriados.
8.11 Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação Nível 1 para Diretor IV e Diretor Adjunto de Unidade Escolar que vierem a ser publicados pela SME.
8.12. Os casos omissos serão decididos em conjunto pela Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos e pela Subsecretaria de Articulação e Integração da Rede da SME.

Rio de Janeiro, 13 de junho e 2024.
Maise Marini Coutinho

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA / PERÍODO
Inscrições	
Realização das Inscrições	Início: 8h de 17/06/2024 Final: 23h59min de 23/06/2024
Entrega dos documentos	25/06/2024 a 28/06/2024 de acordo com horário de funcionamento da CRE.
Pré-requisitos	
Período de análise da documentação comprobatória	26/06/2024 a 03/07/2024
Publicação da validação dos pré-requisitos	08/07/2024
Período de Recursos da análise de pré-requisitos	09/07/2024 a 10/07/2024
Publicação da análise de Recursos da etapa de pré-requisitos	12/07/2024
Formação	
Eixo Habilidades e Comportamentos	15/07/2024 a 08/08/2024
Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos	09/08/2024 a 12/08/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos	30/08/2024
Período de Recursos da Avaliação do Eixo Habilidades e Comportamentos	02/09/2024 e 03/09/2024
Publicação da Análise de Recurso do Eixo Habilidades e Comportamentos	06/09/2024
Eixo Conhecimento Técnico da Educação Pública - Módulo I, II, III, IV e V	09/09/2024 a 19/09/2024
Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico	20/09/2024 a 23/09/2024
Resultado Preliminar da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico	26/09/2024
Período de Recursos da Avaliação do Eixo Conhecimento Técnico	27/09/2024 e 30/09/2024
Publicação da Análise de Recursos do Eixo Conhecimento Técnico.	03/10/2024
Entrega do Plano de Gestão, Diagrama de Análise de Problema, Estudo de Caso e/ou Portfolio de Projetos	04/10/2024 a 25/10/2024
Banca Examinadora	
Publicação do resultado final da formação e convocação para entrevista	29/11/2024
Entrevistas	04/12/2024 a 06/12/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Banca Examinadora	13/12/2024
Período de Recurso da Banca Examinadora	16/12/2024 e 17/12/2024
Publicação da Análise de Recurso da Banca Examinadora	19/12/2024
Publicação do Resultado Final da Certificação	20/12/2024

ANEXO II
CRITÉRIOS A SEREM OBSERVADOS NA AVALIAÇÃO DISCURSIVA

AVALIAÇÃO DISCURSIVA		
NOME:	**CPF:**	
CRITÉRIO		**RESULTADO**
Pré-requisitos para validação da avaliação (sim/não)	A resposta está em conformidade com o item I. Eixo - Habilidades e Comportamentos do edital?	
Critérios avaliados (01 ponto por critério)	Correção gramatical e adequação da linguagem	
	Capacidade de compreensão e resposta ao enunciado	
	Clareza de expressão	
	Capacidade de mobilizar conceitos aprendidos no módulo	
	Coerência da resposta	
Pontuação Final na Avaliação Discursiva		

ANEXO III
DIAGRAMA DE ANÁLISE DE PROBLEMA

DIAGRAMA DE ANÁLISE DE PROBLEMA	
Nome:	
Nome da Unidade Escolar:	
Problema a ser resolvido (Déficit de Resultado)	
1. Causa	
1.1 Subcausa	
1.2 Subcausa	
1.3 Subcausa	
1.4 Subcausa	
1.5 Subcausa	
2. Causa	
2.1 Subcausa	
2.2 Subcausa	
2.3 Subcausa	
2.4 Subcausa	
2.5 Subcausa	
3. Causa	
3.1 Subcausa	
3.2 Subcausa	
3.3 Subcausa	
3.4 Subcausa	
3.5 Subcausa	
4. Causa	
4.1 Subcausa	
4.2 Subcausa	
4.3 Subcausa	
4.4 Subcausa	
4.5 Subcausa	
5. Causa	
5.1 Subcausa	
5.2 Subcausa	
5.3 Subcausa	
5.4 Subcausa	
5.5 Subcausa	

ANEXO IV
PLANO DE GESTÃO

NOME:			**CPF:**		
Nome da Unidade Escolar:					
Ação	**Objetivo**	**Responsável**	**Prazo**	**Local (se aplicável)**	**Recursos (se aplicável)**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

ANEXO V
PORTFÓLIO DE PROJETOS

Portfólio de Iniciativas já realizadas quando gestor		
NOME:	**CPF:**	
UE escolhida:		
1	Iniciativa	
	Objetivo da Iniciativa	
	Descrição da Iniciativa	
	Período	
	Resultados Alcançados	
2	Iniciativa	
	Objetivo da Iniciativa	
	Descrição da Iniciativa	
	Período	
	Resultados Alcançados	
3	Iniciativa	
	Objetivo da Iniciativa	
	Descrição da Iniciativa	
	Período	
	Resultados Alcançados	

ANEXO VI
ELEMENTOS A SEREM CONSIDERDOS NO ESTUDO DE CASO

NOME:	**CPF:**
Especificação do Problema objeto de análise	
Detalhamento das medidas a serem adotadas	
Indicação de Riscos e barreiras a serem considerados	
Descrição das estratégias de acompanhamento das medidas a serem adotadas	

ANEXOS VII
FORMULÁRIOS DE RECURSOS

ANEXO VII-A
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE PRÉ-REQUISITOS DA INSCRIÇÃO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Regional de Educação

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À _____ Coordenadoria Regional de Educação.

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1/2023, solicito a revisão da análise da minha documentação comprobatória, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria Regional de Educação

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura do responsável pela análise do recurso:

ANEXO VII- B
FORMULÁRIO DE RECURSO PARA A ETAPA DE FORMAÇÃO

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação: Eixo:_____, por contrariar o disposto no conteúdo do módulo: _____, a que se refere a questão: _____, pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....
Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura do responsável pela análise do recurso:

ANEXO VII- C
FORMULÁRIO DE RECURSO DA BANCA EXAMINADORA

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Educação
Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos
Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do(a) Professor(a):_____

Matrícula: _____

À Banca Examinadora,

Na qualidade de professor(a) participante do Processo de Certificação, Nível 1, solicito a revisão da Resultado apresentado pela _____Banca Examinadora da _____E/CRE relativo à avaliação do documento: _____, referente ao critério: _____ pelos seguintes motivos (a apresentação dos argumentos é obrigatória):

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

Nome do Participante/ Matrícula e Assinatura

.....

Campo destinado para parecer final do recurso avaliado pela Banca Examinadora:

Recurso Deferido () / Recurso Indeferido ()

Assinatura da Banca Examinadora:

Assinatura de ciência do resultado do recurso:

ANEXO VIII

Avaliação pela Banca Examinadora			
Nome:			
Documento Avaliado	**Critério**	**Resultado (baixa/média/alta)**	**Observação Justificativa**
Avaliação do Diagrama de Análise de Problema	Capacidade de identificar problema relevante, que afeta o resultado estratégico e que está sob o controle da gestão.		
	Capacidade de identificar adequadamente causas e subcausas do problema		
Avaliação do Plano de Gestão	Capacidade de formular iniciativas viáveis pedagógicas e administrativas.		
	Capacidade de selecionar iniciativas que impactam positivamente na resolução do problema e nos resultados da unidade		
Avaliação do Portfolio de Iniciativas	Relevância das iniciativas (Impacto)		
	Consistência das iniciativas, com apoio em evidências		
Avaliação do estudo de caso	Capacidade de análise, com identificação adequada dos problemas, suas causas e subcausas, bem como de barreiras que possam dificultar sua resolução		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

	Capacidade de propor iniciativas pertinentes para a solução do problema, do ponto de vista da relevância (impacto na resolução do problema) e viabilidade.		
Os documentos entregues atendem ao item III. Eixo - Resolução de Problemas Complexos e Gestão Transformadora do Edital?			
Foi realizada entrevista?			
Observações:			

AVALIAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL E/CTRH/CARH/GAMCF Nº 80 DE 14 DE JUNHO DE 2024

A Gerente da Gerência de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, da Coordenadoria de Administração de Recursos Humanos, da Coordenadoria Técnica de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Educação, torna pública a relação abaixo dos contratados no emprego de **Agente de Apoio à Educação Especial**, **a fim de que sejam cumpridas as formalidades legais**, **tendo em vista o** término do prazo do respectivo contrato de trabalho **e considerando o estabelecido no art. 6º, da Lei 1978/93 e na alínea "b" inciso I do artigo 9º, do Decreto nº 12.577 de 20/12/93, publicado no D.O. Rio de 28/12/93.**

Término do contrato em 05 de junho de 2024
E/2ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.437-5	MARCUS VINICIUS SANTOS DE PAULA

E/6ª CRE

MATRÍCULA	NOME
29/348.440-9	NATIELE DOS SANTOS BRITO

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 331/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GUSTAVO SEBASTIAO DA SILVA CORREIA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 332/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA MATTOS PASSAGEM
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 333/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCUS VINICIUS DE OLIVEIRA CALINÇANI COUTINHO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 02/04/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 334/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ISABELLI NEVES PEREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.933/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 335/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e YASMIM SILVA DE AMORIM
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 14/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2024/05854
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 336/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ CORDEIRO FERREIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 04/2024

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 337/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA ACIOLI MENDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 338/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DAYANA PEREIRA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 339/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALINE CRISTINA COUTINHO DA SILVA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 340/2024
Data da celebração: 13/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JARINA VALENTE TAVARES DO REGO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 341/2024
Data da celebração: 14/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VANESSA KELY DOS SANTOS
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 31/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 342/2024
Data da celebração: 15/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA PRISCILLA VARGAS DE OLIVEIRA PANCOTE
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 343/2024
Data da celebração: 15/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e JOSILEA CONRADO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 18/03/2024 a 19/04/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 344/2024
Data da celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GABRIEL MOURA MANDARINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2023/16877
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 345/2024
Data da celebração: 18/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e WALLACE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 19/03/2024 a 28/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 25/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 347/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA MATIELI PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 348/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA MATIELI PINTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 349/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNYA MENDES COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 350/2024
Data da celebração: 21/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNYA MENDES COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 351/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA MANUELLA ROCHA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 352/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA MANUELLA ROCHA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 353/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLYNE FILGUEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 354/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAROLYNE FILGUEIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 355/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE CRISTINA MACHADO VENANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 356/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALICE CRISTINA MACHADO VENANCIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 357/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA GOMES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 358/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA GOMES SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 359/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRACIELE DA SILVA MIZAEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 360/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e GRACIELE DA SILVA MIZAEL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 362/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA JÚLIA PEREIRA DE M. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 363/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRAYANA ERICK DA SILVA SIMPLICIO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 364/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRAYANA ERICK DA SILVA SIMPLICIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 365/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN MARIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 366/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELYN MARIA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 367/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILI GOMES DA SILVA BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 368/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EMILI GOMES DA SILVA BORGES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 369/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA LAMOGLIA V. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 370/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA SOUZA CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 371/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA SOUZA CAMPOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 372/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIELLE DE JESUS N. SALAZAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 373/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ADRIELLE DE JESUS N. SALAZAR
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 374/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELOIZA CRISTINA S. DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 375/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ELOIZA CRISTINA S. DE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 376/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 377/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CAROLINA SILVA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 378/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUÊ HENRIQUE D. ARAÚJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 379/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUÊ HENRIQUE D. ARAÚJO
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 380/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA F. MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 381/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENDA VITORIA F. MONTEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 382/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA LOPES GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 383/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA LOPES GOMES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 384/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DA ROCHA S. BRASIL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 385/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DA ROCHA S. BRASIL
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 386/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARTHUR CÉSAR M. N. SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 387/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARTHUR CÉSAR M. N. SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 388/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DA S. NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 389/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA BEATRIZ DA S. NASCIMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 399/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 391/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENO SIMIÃO DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/23

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 392/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA TORRES SARMENTO DA MATTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 393/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLA TORRES SARMENTO DA MATTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 394/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KETLYN LEONARDA MOREIRA GOMEZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 395/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KETLYN LEONARDA MOREIRA GOMEZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 396/2024
Data da celebração: 20/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DA A. DE ABREU
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 397/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA DA A. DE ABREU
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 398/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAREN AMARAL F. MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 399/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAREN AMARAL F. MACHADO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 400/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA LEANDRA DA S. SALVIOLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 401/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA LEANDRA DA S. SALVIOLI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 402/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA OLIVEIRA DE MARINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 403/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EDUARDA OLIVEIRA DE MARINS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 404/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA RIBEIRO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 405/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CLARA L. VELOSO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 406/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA TOMAZ DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 407/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILA TOMAZ DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 408/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYKI RAMOS CANDIDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 409/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYKI RAMOS CANDIDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 410/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA VIEIRA HILARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 411/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VITORIA VIEIRA HILARIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 412/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 413/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAMILLY VICTORIA DA SILVA OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 414/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA MARQUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 415/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA MARQUES DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 416/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 417/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCO ANTONIO RODRIGUES SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 418/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DE CARVALHO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 419/2024
Data da celebração: 20/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA DE CARVALHO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 420/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA GOMES MEIRELES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 421/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA GOMES MEIRELES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 422/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA VITORIA DE OLIVEIRA PAULO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 423/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARISSA VITORIA DE OLIVEIRA PAULO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 424/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAIO VICENTE DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 425/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAIO VICENTE DOS REIS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 426/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA MOTA DIAS FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 427/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUCIANA MOTA DIAS FARIA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 428/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA SALES DA COSTA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 429/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LARA SALES DA COSTA ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 430/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA GABRIELLY C. ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 431/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA GABRIELLY C. ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 432/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELA VENERANDO DOS S. FELIX
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 433/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MANUELA VENERANDO DOS S. FELIX
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 434/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAYZ DE AZEVEDO DE LIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 435/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LAYZ DE AZEVEDO DE LIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 436/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA HENRIQUE DO SACRAMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 437/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA HENRIQUE DO SACRAMENTO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 438/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA FERNANDES V. BALDI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 439/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA FERNANDES V. BALDI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 440/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÊ HENRIQUE DE O. TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 441/2024
Data da celebração: 20/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAUÊ HENRIQUE DE O. TEIXEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 442/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUÃ SANTANA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 443/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CAUÃ SANTANA LIMA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 444/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA GEADA CARNEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 445/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA GEADA CARNEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 446/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DE MELLO RESENDE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 447/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DE MELLO RESENDE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 448/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUHARA YASMIN M. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 449/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUHARA YASMIN M. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 450/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA PEREIRA FERRARI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 451/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LIVIA PEREIRA FERRARI
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 452/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LHORRANY GONÇALVES DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 453/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LHORRANY GONÇALVES DA COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 454/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA KAMILE DINIZ ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 455/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA KAMILE DINIZ ALMEIDA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 456/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUDMYLA RAQUEL PEREIRA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 457/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LUDMYLA RAQUEL PEREIRA CARDOSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 458/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 459/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETICIA ALBUQUERQUE DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 460/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETYCIA DE ARAUJO THOMAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 461/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LETYCIA DE ARAUJO THOMAZ
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 462/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA RAMOS DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 463/2024
Data da celebração: 20/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELA RAMOS DE AZEVEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 464/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANNE VITORIA DOS SANTOS LUZ FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 465/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KAYLANNE VITORIA DOS SANTOS LUZ FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 466/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA LIMA MEDEIROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 467/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e LORENA LIMA MEDEIROS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 468/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA A. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 469/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA A. DOS SANTOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 470/2024
Data da celebração: 20/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e KARYNE CARDOSO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 20/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 471/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e HELOISA HELENA MOREIRA LOPES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 29/04/2024 a 29/05/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 472/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e THIAGO SOARES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 04/04/2024 a 09/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 473/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 474/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA CORREA GALDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 475/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e RAYSSA CORREA GALDINO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 31/06/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 476/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 477/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARYANE FERNANDA F. DOS ANJOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 478/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ARYANE FERNANDA F. DOS ANJOS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 479/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA DIAS DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 480/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA DE O. GUIMARÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 481/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA JULIA DE O. GUIMARÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 482/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA IZIDORO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 483/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CECILIA VIANA DUQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 484/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA CECILIA VIANA DUQUE
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 485/2024
Data da celebração: 21/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA AFFONSO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 486/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANA PAULA AFFONSO DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 487/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA PEIXOTO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 488/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e AGATHA PEIXOTO FERREIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 489/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e BRENO SIMIÃO DE SOUSA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 490/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ K. DE SÁ S. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 491/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA BEATRIZ K. DE SÁ S. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 492/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARYNNE CORRÊA DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 493/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e CARYNNE CORRÊA DA ROCHA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 494/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA DA CUNHA CORREIA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 495/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e DANDARA DA CUNHA CORREIA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 496/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN CRISTINE DUARTE ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 21/03/2024 a 12/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 497/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLY CARVALHO FELICIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 498/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLY CARVALHO FELICIANO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 499/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLY CRISTINE PIMENTA PARAIZO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 500/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCELLY CRISTINE PIMENTA PARAIZO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 501/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA FIGUEIRA VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 502/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA FIGUEIRA VIEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 503/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENNA RIBEIRO DA SILVA MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 504/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MILENNA RIBEIRO DA SILVA MACEDO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 505/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLLA SALES MEDEIROS FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 506/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLLA SALES MEDEIROS FARIAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 507/2024
Data da celebração: 21/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA K. DE SÁ SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 508/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA K. DE SÁ SANTOS DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 509/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA VITORIA AGUIAR DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 510/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA VITORIA AGUIAR DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 511/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELLE P. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

E/5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 512/2024
Data da celebração: 201/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA GABRIELLE P. DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 513/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIGUEL LUCCAS DE O. DOS S. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 514/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MIGUEL LUCCAS DE O. DOS S. SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 515/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCUS VINICIUS N. DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 516/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARCUS VINICIUS N. DA CONCEIÇÃO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 517/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RAMOS MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 518/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RAMOS MAGALHÃES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 519/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA A. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 520/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA A. DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 521/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA MAIARA F. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 522/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NATHALIA MAIARA F. COSTA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 523/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLLY DA SILVA F. RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 524/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e NICOLLY DA SILVA F. RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 525/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RANGEL BARROSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 526/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA RANGEL BARROSO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 527/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DE SOUZA DESIDERIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 528/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA DE SOUZA DESIDERIO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 529/2024
Data da celebração: 21/03/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA DE SOUZA ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 530/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIANA DE SOUZA ALVES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 531/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e EVELLYN CRISTINE D. ARAUJO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 532/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ALANA DIAS DE FREITAS
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 533/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e ANNA LUIZA IZIDORO SOARES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: XXXXXXXXXXXXXXX
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 534/2024
Data da celebração: 21/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e VICTORIA REGINA BERNARDO JUSTA
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento do ato: Convênio nº XXXXX

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 535/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA CLARA GUEDES DA SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 536/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LOBATO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 537/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA LOBATO SILVA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 538/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MITCHELL GOMES MANSUR FERNANDES
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 539/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLLENA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 540/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MYLLENA DA SILVA COELHO DE SOUZA
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

Processo Instrutivo: SME-PRO-2022/25308
Instrumento: Termo de Compromisso E/5ª CRE nº 541/2024
Data da celebração: 22/03/2024
Partes: PCRJ/SME/E/5ª CRE e MARIA EDUARDA MARTINS RIBEIRO
Objeto: Estágio Obrigatório
Prazo: 24/04/2024 a 05/07/2024
Fundamento do ato: Convênio nº 172/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 02/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 05/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e HELEN GONÇALVES SILVA DE SOUSA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 08/04/2024 a 27/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 08/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSELI CARUSO DE SÁ SIMÕES ESTRELLA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 29/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 03/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 08/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ROSELI CARUSO DE SÁ SIMÕES ESTRELLA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 29/04/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 04/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 06/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ESTER CRISTINA PEREIRA RIZZUTO
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 07/05/2024 a 21/05/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 04/221.487/2021
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 05/2024 ao Convênio n.º 06/2021
Data da assinatura: 07/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANGELICA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo: 17/06/2024 a 28/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 72/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA CAVALCANTI ARNAUT DA CRUZ
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 73/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e CRISLAINE FRANCISCA LOPES DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 74/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RENATA MARIANO DE SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 06/03/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 75/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e RAFAELA CRISTINA SANTIAGO SOUZA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 76/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUANA DOS SANTOS SILVA DA ROCHA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 77/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIELLE REIS DE SANT'ANNA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 78/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALESSANDRA SANCHES FERREIRA DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 79/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e GABRIEL RODRIGUES DE JESUS CORADO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 80/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ELIZANE AZEVEDO SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 81/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 05/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARINA LIMA DOS SANTOS DO NASCIMENTO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 82/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 07/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRICIA DOS SANTOS RIBEIRO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 21/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 83/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 22/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PABLO DE ASSUMPÇÃO JORDÃO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 84/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 23/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA EVYLYN DA SIILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 04/03/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 85/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/02/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e PATRÍCIA LOPES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 06/03/2024 a 31/07/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 86/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 15/03/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA LUIZA DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/04/2024 a 02/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 87/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 04/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e JANAÍNA DE OLIVEIRA DE SOUZA SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 88/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 09/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARIA EDUARDA CORREIA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/04/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 89/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 15/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ALICE DANTAS LIMA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 08/06/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 90/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LUCAS RIBERA FIGUEIREDO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 91/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ADRIANA SOUZA DE OLIVEIRA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 08/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 92/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 29/04/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e ANA CAROLINA DOMINGOS DA SILVA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 09/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 93/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 24/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e MARCELLE BARBOSA VIEIRA POLYDORO
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 12/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 94/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 24/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e LARYSSA DA ROCHA SORIANO DOS SANTOS
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 27/05/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 95/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 27/05/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e FELIPE SANTIAGO DA CUNHA
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 07/06/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

Processo Instrutivo: n.º 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso n.º 96/2024 ao Convênio n.º 15/2019
Data da assinatura: 12/01/2024
Partes: PCRJ/SME/9ª CRE e AMANDA DE ALMEIDA ALVES
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 01/02/2024 a 31/12/2024
Fundamento: O decidido e autorizado no administrativo

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 0000000000/00009
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº. 000/0009
Nome das Partes: **ANTONY JOÃO DOS SANTOS RODRIGUES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2024

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **MARIA EDUARDA MACEDO DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 05/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **LARISSA VITÓRIA CÂNDIDO SALLES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 07/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **GABRIEL MOURA DOS SANTOS** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 01/02/2024 até 08/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 04/222.724/2021
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 01/2024 ao Convênio nº 11/2021
Nome das Partes: **YAN SCHINEIDER PASSOS CHAVES** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 11/2021

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 03/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **EVELIN ANDRADE DE FIGUEIREDO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/07/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 13/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **LAYANE CRISTOVAM OLIVEIRA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 14/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **CARINA BEZERRA DA SILVA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 15/2024 ao Convênio nº 15/2019
Nome das Partes: **CAIO CESAR PEREIRA PRAZERES CARDOSO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 31/12/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo nº: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 02/2024 ao Convênio nº 16/2019
Nome das Partes: **YASMIN BARDANZA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:.01/02/2024 até 11/06/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 28/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **VIVIANE CANTARINO DA COSTA** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 01/02/2024 até 10/05/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

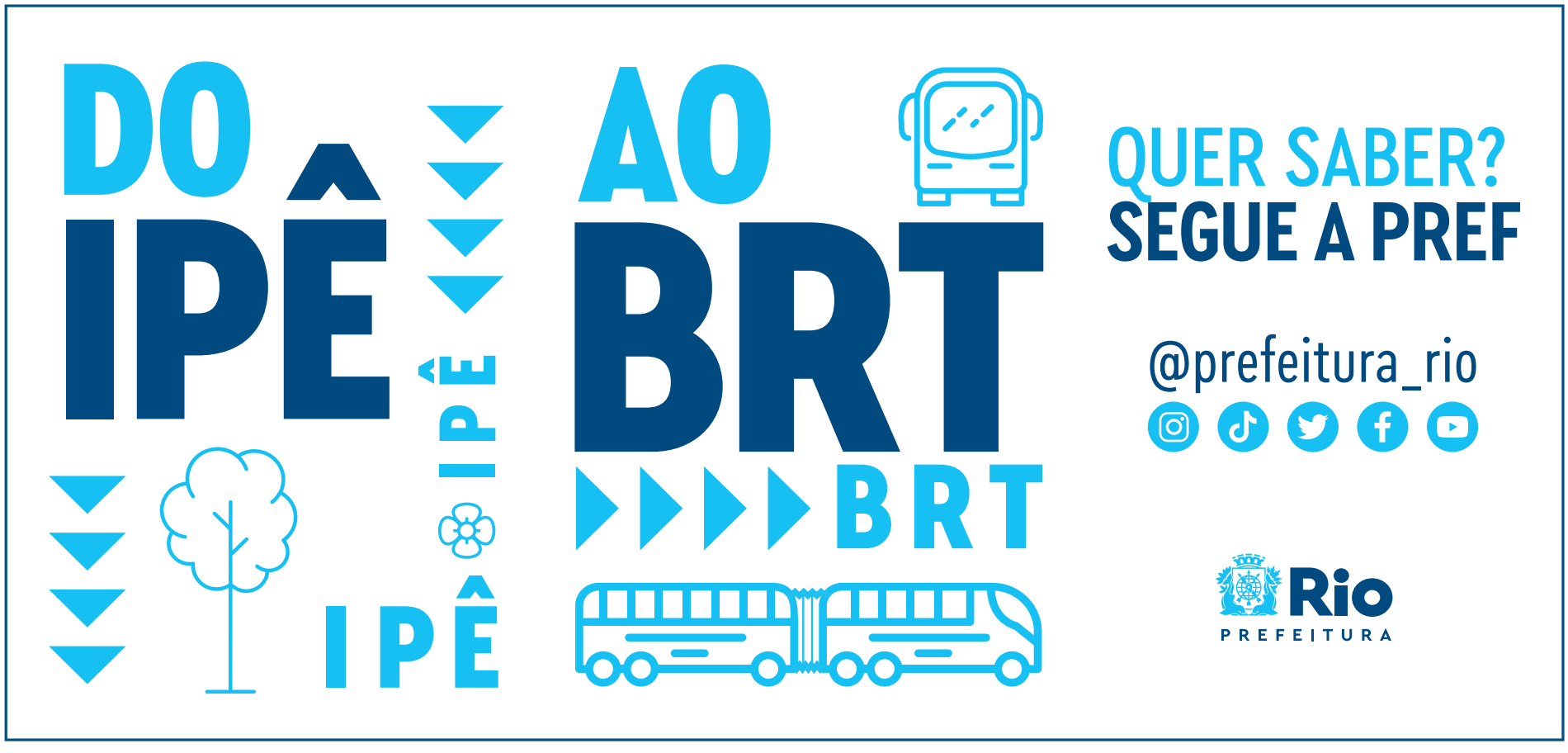
Processo nº: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/11ª CRE nº 26/2024 ao Convênio nº 05/2019
Nome das Partes: **ANA CAROLINA DE FARIA BRITO** e o Município do Rio de Janeiro/SME.
Data de Celebração: 01/02/2024
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo:. 01/02/2024 até 31/03/2024
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO
ASS-PRO-2023/01142
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024

Objeto: Escolha de Organizações da Sociedade Civil, para a continuidade de execução de estratégias para o atendimento integral aos jovens/adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto na cidade do Rio de Janeiro - PROJETO PASSO A PASSO - Uma nova caminhada 2023, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

A Secretaria Municipal da Assistência Social torna público que o Chamamento Público Nº 13/2024 foi fracassado.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
****EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº Nº 169 DE 28 DE MAIO DE 2024.**
(TERMINO DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO COM PRORROGAÇÃO)

A Coordenação de Administração de Pessoas convoca o(s) profissional(is) abaixo relacionado(s) a comparecerem à Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, para executar encerramento do contrato de trabalho por tempo determinado, de **12 (doze) meses**, no emprego, lotação e validade mencionado(s) na tabela abaixo, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017.**

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

MATRICULA	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	ENCERRAMENTO DE CONTRATO	COMPARECER EM	HORARIO
333.365-5	FRANCISCO GOMES INOCENCIO JUNIOR	MEDICO OFTALMOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	31/05/2024	03/06/2024	10:00 às 13:00
333.368-9	VALERIA MARIA LOPES DA SILVA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	02/06/2024	03/06/2024	10:00 às 13:00
333.373-9	RENATA PEREIRA DA ROCHA	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	08/06/2024	10/06/2024	10:00 às 13:00
333.375-4	ALICIA DE OLIVEIRA ROSAS	MEDICO REUMATOLOGIA (PEDIATRICA)	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	09/06/2024	10/06/2024	10:00 às 13:00
333.376-2	ANA CAROLINA DOS SANTOS SILVA	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	13/06/2024	14/06/2024	10:00 às 13:00
333.381-2	ADRIANA AMIN SARDENBERG BARONI	MEDICO CARDIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMP - HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE	20/06/2024	21/06/2024	10:00 às 13:00
333.379-6	MARCO ANTONIO DAIHA	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	20/06/2024	21/06/2024	10:00 às 13:00
333.384-6	DANIEL SAMPAIO ROLIM RODRIGUES	MEDICO ORTOPED E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE	21/06/2024	24/06/2024	10:00 às 13:00
333.383-8	ALINE DE SOUZA MENDES	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	21/06/2024	24/06/2024	10:00 às 13:00
333.389-5	RONALD EDMUNDO SANABRIA VELASQUEZ	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/HMAF - HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING	29/06/2024	01/07/2024	10:00 às 13:00
333.391-1	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	29/06/2024	01/07/2024	10:00 às 13:00

****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO NO D.O. RIO DE 29/05/2024.**

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS - física.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 192 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 007/2024, D.O Rio de 18/03/2024, página 109 a 120** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 009/2024, D.O Rio 12/04/2024, página 135 a 150,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-03	2º	LUISA FERREIRA SABINO LIMA	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMCD - HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● CMS MARCOLINO CANDAU: RUA LAURA DE ARAÚJO, Nº 36, 2º ANDAR, CIDADE NOVA (PRÓXIMO A ESTAÇÃO DO METRÔ PRAÇA ONZE).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 193 DE 14 DE JUNHO DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 014/2024, D.O Rio de 17/05/2024, página 76 a 84** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 018/2024, D.O Rio 05/06/2024, página 99 a 107,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-51	9º	VANESSA BONFIM FREIRE	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00
..***-80	10º	FERNANDA QUEIROZ MACIEL	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00
..***-54	4º	PATRICIA LEFEVRE SCHMITZ	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00
..***-06	11º	DEBORAH DE MELO DAYUBE CRUZ	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

..***-56	7º	FERNANDA CARDOSO DAS NEVES SZTAJNBOK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00
..***-30	2º	LUIZ FELIPE MONSANTO FERNANDES ALVES	MEDICO CARDIOLOGIA (UNICOR)	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00
..***-05	3º	LUCAS CARVALHO DE OLIVEIRA	MEDICO ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	S/SUBHUE/ HMSF - HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO	24/06/2024	23/06/2025	19/06/2024	10:00 às 15:00

LOCAL DE COMPARECIMENTO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS:
● CMS MARCOLINO CANDAU: RUA LAURA DE ARAÚJO, Nº 36, 2º ANDAR, CIDADE NOVA (PRÓXIMO A ESTAÇÃO DO METRÔ PRAÇA ONZE).

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);
10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 194 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 013/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-94	3º	THAIS HELENA PEIXOTO NUNES	MEDICO NEFROLOGIA	S/SUBHUE/ HMSA - HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR	182 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 82

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 195 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 016/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-05	3º	TATIANA VIDON DE CASTRO	MEDICO CIRURGIA PEDIATRICA - HM N S LORETO	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	183 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 82

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 196 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-94	12º	ANNA CAROLINA GUEDES DE QUEIROZ PEREIRA	MEDICO GINECOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	185 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 82-83
..***-02	6º	CRISTINA DO ESPÍRITO SANTO DE CARVALHO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	185 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 82-83

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 197 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-75	1º	FELIPE DE OLIVEIRA PINTO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83
..***-05	2º	DIEGO FERNANDES IGLESIAS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83
..***-45	4º	LINEKER DOS SANTOS VIDAL	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83
..***-38	5º	ALBERTO FREAZA LOBAO BASTOS	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83
..***-84	1º	MARIANA TAYT SOHN MARTUCHELLI MOÇO	MEDICO INFECTOLOGIA (CCIH)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83
..***-77	1º	TAMIRES DE ARAUJO FREITAS GOMES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	186 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG -83

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 198 DE 14 DE JUNHO DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)

A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL 18/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-00	2º	CAMILLA SENISE NUNES	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-62	1º	ANA MARIA MONTEIRO CHAGAS PEREIRA	MEDICO PEDIATRIA (SALA DE PARTO)	S/SUBHUE/ HMFM - HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHAES	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

..***-07	1º	LORENA FREITAS SALGADO DE CASTRO	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUHUE/ HMHP - HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-18	2º	ANDREA OLIVEIRA DE SIQUEIRA	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-88	6º	KARLA VERONICA MATOS DE SOUZA FRANCO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-85	7º	VIVIANE DE COUTO NASCIMENTO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-04	8º	TATYANA SANTOS RAYCHTOCK	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMJ - HOSPITAL MUNICIPAL JESUS	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-94	1º	PEDRO REINA MAGALHAES	MEDICO ANESTESIOLOGIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-45	2º	NELSON BELCAVELLO MACEDO	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-27	3º	ALINE CAMPOS REIS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84
..***-40	4º	THAIS DIAS RAMOS	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/ HMNSL - HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO	188 de 06/06/2024	07/06/2024 PÁG 83-84

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
ESCLARECIMENTO DE PREGÃO ELETRÔNICO

1) PE Nº 90431/2024 - dia 20/06/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de fio cirúrgico simples, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 4.619.510,09 / Processo: SMS-PRO-2023/28055

ESCLARECIMENTO

P.01 - Solicitamos esclarecimento referente aos itens 09 e 10 a serem licitados. No descritivo consta filtro de 0,22 micras, o referido filtro seria de Ar ou Filtro partícula?
R.01 - Conforme manifestação do Órgão Técnico Responsável, os itens 9 e 10 tratam de equipo de soro macrogotas, com injetor lateral em Y, câmara gotejadora flexível com entrada de ar com filtro.

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90160/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/03607
Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos pertencentes à classe 6505, objetivando atender as diversas demandas oriundas de ações judiciais da SMS RJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90247/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/14694
Objeto: Registro de preços para aquisição de fórmulas alimentares, para atendimento à demanda de mandados judiciais da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 17/06/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90245/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/27152
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento continuo para aquisição de teste para detecção de cavitação, teste para detecção de resíduo de sangue, teste para eficácia de limpeza e detergente enzimático com comodato da lavadora ultrassônica, para suprir as necessidades das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro

O Pregoeiro convoca o(s) representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia **17/06/2024** - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• LEMARC PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 425/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços para aquisição de lente intraocular dobrável, com finalidade de abastecimento dos Serviços de Oftalmologia dos Hospitais Municipal Piedade, Municipal Miguel Couto e Hospital Municipal Jesus da Secretaria de Saúde do Município do Rio de Janeiro.
Processo: SMS-PRO-2023/29237
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 967/2023
Validade da Ata: 12 (doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora: ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA - Item 01.
CNPJ: 96.382.429/0001-60
Valor Total Adjudicado: R$ 52.560,00

ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.581-79	LENTE INTRA-OCULAR DOBRÁVEL, MONOFOCAL, TRÊS PEÇAS, CONFECCIONADA EM ACRÍLICO, BICONVEXA, ZONA ÓPTICA DE 5 A 6,5MM, FAIXA DE DIOPTRIA +10.0 A +30.0, ACOMPANHA INJETOR E CARTUCHO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ADAPT PRODUTOS OFTALMOLOGICOS LTDA	292	HOYA	180,00	52.560,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGENCIA E EMERGENCIA
COORDENAÇÃO GERAL DE EMERGÊNCIA 1.0
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

O Hospital Municipal Souza Aguiar - S/SUBHUE/CGE 1.0/HMSA, situado à Praça da República, 111, Centro - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MEDICAMENTOS, devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo no **SMS-PRO-2024/33699.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico compras.hmsa@gmail.com.
A proposta deverá ser encaminhada até o 5º dia útil a partir da publicação deste.
Publique-se,

Em, 17 de Junho de 2024.

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	**Nº EMP**
C DO VALE LOPES	2024/000460
ERAGON COMÉRCIO E SERVIÇO DE INFORMÁTICA	2024/000461

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 13 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 575.891,42(quinhentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), a favor da empresa LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A, inscrita no CNPJ sob o número 60.444.437/0001-46, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de energia elétrica, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	**EMPRESA**	**NOTA FISCAL**	**COMPETÊNCIA**	**VALOR**
SMS-PRO-2023/32324	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	348128	11-2023	R$ 46.038,50

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SMS-PRO-2023/32323	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	118803	11-2023	R$ 53.746,59
SMS-PRO-2023/32322	LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S/A	348130	11-2023	R$ 476.106,33

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 6.840,00 (seis mil e oitocentos e quarenta reais), a favor da empresa MARCELLE HORTER - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.449.930/0001-46, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à aquisição de Material Farmacológico, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/08466	MARCELLE HORTER - ME	627	09-2023	R$ 6.840,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 614,71 (seiscentos e catorze reais e setenta e um centavos), a favor da empresa M4 IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.082.697/0001-61, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à aquisição de Material de Órtese e Prótese e Materiais Especiais, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/33288	M4 IMP.E COM. DE MAT. MÉDICOS HOSPITALARES LTDA	133610	09-2023	R$ 614,71

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 2.078,02 (dois mil e setenta e oito reais e dois centavos), a favor da empresa METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.041.060/0001-00, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de dosimetria pessoa, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/02848	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	41515	11-2023	R$ 1.039,01
SMS-PRO-2024/02861	METROBRAS - METROLOGIA DAS RADIACOES IONIZANTES LTDA	41772	12-2023	R$ 1.039,01

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 151.952,10 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa RTS RIO S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.050.750/0001-29, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatologia da marca FANEM, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/08741	RTS RIO S/A	11843	08-2023	R$ 50.650,70
SMS-PRO-2023/32398	RTS RIO S/A	12059	11-2023	R$ 50.650,70
SMS-PRO-2024/04290	RTS RIO S/A	12132	12-2023	R$ 50.650,70

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 151.952,10 (quinhentos e setenta e três reais e setenta e dois centavos), a favor da empresa RTS RIO S/A, inscrita no CNPJ sob o número 04.050.750/0001-29, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao serviço de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatologia da marca FANEM, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/08741	RTS RIO S/A	11843	08-2023	R$ 50.650,70
SMS-PRO-2023/32398	RTS RIO S/A	12059	11-2023	R$ 50.650,70
SMS-PRO-2024/04290	RTS RIO S/A	12132	12-2023	R$ 50.650,70

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 207.311,56 (duzentos e sete mil, trezentos e onze reais e cinquenta e seis centavos), a favor da empresa SHELL LIFE MATERIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 04.050.750/0001-29, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao serviço de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de anestesia da marca MINDRAY, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2023/31982	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	504	11-2023	R$ 40.126,52
SMS-PRO-2024/30835	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	382	10-2023	R$ 40.126,52
SMS-PRO-2024/02119	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	486	10-2023	R$ 40.126,52
SMS-PRO-2023/31981	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	513	11-2023	R$ 48.300,00
SMS-PRO-2023/31980	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	523	11-2023	R$ 19.316,00
SMS-PRO-2024/03902	SHELL LIFE MATERIAL LTDA	523	11-2023	R$ 19.316,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 16.048,03 (dezesseis mil, quarenta e oito reais e três centavos), a favor da empresa SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 07.432.517/0001-07, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviços de outsourcing de impressão, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/04025	SIMPRESS COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA	220554	12-2023	R$ 16.048,03

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 135.846,40 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos), a favor da empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 12.978.986/0001-58, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviços de recepção hospitalar, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2023/27992	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA	9587	11-2023	R$ 67.923,20
SMS-PRO-2024/03417	T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL LTDA	9741	12-2023	R$ 67.923,20

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 283,50 (duzentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), a favor da empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 23.864.942/0001-13, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de material médico hospitalar, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/08048	UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	12945	09-2023	R$ 283,50

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), a favor da empresa UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A, inscrita no CNPJ sob o número 60.665.981/0009-75, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de material médico hospitalar, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/03806	UNIÃO QUIMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A	779122	09-2023	R$ 7200,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais), a favor da empresa TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 09.540.426/0001-02, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviços de locação de grupos geradores de energia, no período de 01/010/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/04348	TORRE ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA	912023	12-2023	13.500,00

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 525.281,29 (quinhentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e um reais e vinte e nove centavos), a favor da empresa IGUÁ RIO DE JANEIRO, inscrita no CNPJ sob o número 42.353.180/0001-35, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes ao fornecimento de água e esgosto, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/15678	IGUÁ RIO DE JANEIRO	2561272711	11-2023	R$ 15.885,40
SMS-PRO-2024/31057	IGUÁ RIO DE JANEIRO	1618331210	10-2023	R$ 146.579,61
SMS-PRO-2024/31061	IGUÁ RIO DE JANEIRO	1618331211	11-2023	R$ 199.376,00
SMS-PRO-2024/31068	IGUÁ RIO DE JANEIRO	1847869	09-2023	R$ 142.815,07
SMS-PRO-2024/31126	IGUÁ RIO DE JANEIRO	1891248	09-2023	R$ 7.251,86
SMS-PRO-2024/31133	IGUÁ RIO DE JANEIRO	2561272710	10-2023	R$ 13.373,35

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
RECONHECIMENTO DE DIVÍDA DE CANCELAMENTO AUTOMATICO
EXPEDIENTE DE 14 DE JUNHO DE 2024

RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R$ 163.058,60 (cento e sessenta e três mil, cinquenta e oito reais e sessenta centavos), a favor da empresa UTN UNID DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E COM LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 00.086.616/0001-27, conforme artigo 149 da Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações) combinado com o artigo 840 da Lei 10.406/2022 (Código Civil), relativo às notas fiscais apresentadas pela referida empresa através dos processos de pagamento que seguem listados na planilha abaixo, referentes à prestação de serviços em hemodiálise intermitente e contínua, no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

PROCESSO	EMPRESA	NOTA FISCAL	COMPETÊNCIA	VALOR
SMS-PRO-2024/05130	UTN UNID DE TRATAMENTO NEFROLÓGICO E COM LTDA	6999	05-2023	R$ 163.058,60

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA, situado na Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, torna público que realizará procedimento de pesquisa de mercado, destinado a aquisição de **MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO**, visando abastecimento do Hospital Ronaldo Gazolla, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/30171. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, bem como o Formulário de Cortação via e-mail através do correio eletrônico comprashmrg.sms@gmail.com. A proposta poderá ser encaminhada até o dia 21/06/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Comunicamos que a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) deverá(ao) comparecer, em até 5 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação desta comunicação, ao Hospital Maternidade Carmela Dutra, situado à Rua Aquidabã, nº 1037, Lins de Vasconcelos - Rio de Janeiro/RJ - Setor de Compras, com o respectivo carimbo, para retirada da Nota de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00, ou confirmar o seu recebimento através do e-mail empenhos.hmcd@gmail.com. A não retirada ou a não confirmação de recebimento do e-mail estará sujeito às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	EMPENHO
Estevia Distribuição de Medicamento Eireli	2024NE000295
Soares & Marins Paes Ltda	2024NE000296
JS Medical Com de Mat Méd e Hosp Ltda	2024NE000297

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXPEDIENTE DE 14.06.2024

Processo: 09/66/050.547/2022 - **Nota Fiscal 17181** - **RETIFICAMOS** a publicação no D.O. Rio Nº 59, de 14/06/2024, pág. Nº 99, onde lê-se …R$ 95.103,90(noventa e cinco mil, cento e três reais e noventa centavos) leia-se ... R$ 84.060,09(oitenta e quatro mil e sessenta reais e nove centavos).

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 103/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.050.102 Data: 23/05/2024	DROGARIA NOSSA SENHORA DA SAUDE LTDA Estrada dos Bandeirantes, 1500 LT 3 LJ A - Taquara CNPJ: 33.487.190/0001-72 IM: 01360523
AI Nº 1.050.103 Data: 03/06/2024	DROGARIA PACHECO S A Avenida Monsenhor Felix, 1160 - Irajá CNPJ: 33.438.250/0589-12 IM: 11625665
AI Nº 1.050.104 Data: 03/06/2024	DROGARIA EBENEZER VICENTE DE CARVALHO LTDA Avenida Vicente de Carvalho, 723 B - Vicente de Carvalho CNPJ: 43.999.894/0001-88 IM: 13478767
AI Nº 1.050.105 Data: 03/06/2024	DROGARIA EBENEZER VICENTE DE CARVALHO LTDA Avenida Vicente de Carvalho, 123 B - Vicente de Carvalho CNPJ: 43.999.894/0001-88 IM: 13478767
AI Nº 1.050.106 Data: 03/06/2024	DROGARIA EBENEZER VICENTE DE CARVALHO LTDA Avenida Vicente de Carvalho, 123 B - Vicente de Carvalho CNPJ: 43.999.894/0001-88 IM: 13478767
AI Nº 1.050.135 Data: 29/05/2024	OGIHARA BARROS MEDICOS ASSOCIADOS Avenida Nossa senhora de Copacabana,647 913 CNPJ: 13.437.628/0001-09 - Copacabana IM: 05072107
AI Nº 1.050.136 Data: 29/05/2024	GAIAGONÇALVES SERVIÇOS MEDICOS Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 664 apt 204 - Copacabana CNPJ: 12.587.175/0001-26 IM: 04876440
AI Nº 1.050.150 Data: 02/06/2024	QUALIDENT DE CAMPO GRANDE CLINICA ODONTOLÓGICA EIRELLI ME Rua Coronel Agostinho, 76 sala 815 - Campo Grande CNPJ: 09.065.364/0001-24 IM: 04253019
AI Nº 1.050.158 Data: 03/06/2024	ROBSON CABELEIREIRO Avenida Geremário Dantas, 41 loja B - Tanque CNPJ: 10.911.508/0001-03 IM: 00450811
AI Nº 1.050.183 Data: 04/06/2024	LARANJEIRAS HOSPITAL E CLINICA CIRURGICA LTDA Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras CNPJ: 33.314.590/00001-86 IM: 14165479
AI Nº 1.050.195 Data: 04/06/2024	DIEGO MERCHIORE PIRES Rua Vinte e Quatro de Maio, 891 2º andar - Engenho Novo CNPJ: 33.604.500/0001-91 IM: 11740154
AI Nº 1.050.197 Data: 04/06/2024	MARCELA MONHO BOTTINO SANT ANNA Rua Soares, Caldeira, 142 loja B - Madureira CPF: 084.***.***-46 IM: 12956835
AI Nº 1.050.198 Data: 04/06/2024	LARANJEIRAS HOSPITAL E CLINICA CIRURGICA LTDA Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras CNPJ: 33.314.590/0001-86 IM: 14165479
AI Nº 1.050.199 Data: 04/06/2024	GEYSA LEAL CORREA Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras CPF: 018.***.***-75
AI Nº 1.050.201 Data: 04/06/2024	TK TERAPIA RJ LTDA Rua Ajuricaba, 25 lote - Santa Cruz CNPJ: 50.327.722/0001-23 IM: 14663878

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 104/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.049.355 Data: 30/04/24	Cuina Fine Foods Serviços e Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Praça Santos Dumont, 6 A - Gávea
AI nº 1.049.357 Data: 30/04/24	Padaria e Confeitaria Caiçaras Ltda Rua Marquês de São Vicente, 216 - Loja - Gávea
AI nº 1.049.667 Data: 12/05/24	Boteco da Praia Bar Ltda Praia Botafogo, 340 - Loja M - Botafogo
AI nº 1.049.801 Data: 16/05/24	Pizza Al Legno da Vila Ltda Rua Maxwell, 465 - Andaraí
AI nº 1.049.802 Data: 16/05/24	Pizza Al Legno da Vila Ltda Rua Maxwell, 465 - Andaraí
AI nº 1.049.803 Data: 16/05/24	Flavio Alves Rodrigues Avenida Cipriano Barata, 133 - Parque Anchieta
AI nº 1.049.805 Data: 17/05/24	Principal das Laranjeiras Padaria Lanchonete e Restaurante Ltda Rua das Laranjeiras, 366 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.049.807 Data: 17/05/24	Principal das Laranjeiras Padaria Lanchonete e Restaurante Ltda Rua das Laranjeiras, 366 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.049.808 Data: 17/05/24	Casa Brasil Comestíveis Ltda Rua Senador Correia, 33 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.049.809 Data: 17/05/24	Casa Brasil Comestíveis Ltda Rua Senador Correia, 33 - Loja A - Laranjeiras
AI nº 1.049.810 Data: 17/05/24	Suprema Pizzaria e Lanchonete Eireli Rua Marquês de Abrantes, 38 - Loja B - Flamengo
AI nº 1.049.811 Data: 17/05/24	Boteco 184 Ltda Rua Bento Lisboa, 184 - Loja K - Catete
AI nº 1.049.812 Data: 17/05/24	Laparis Comércio de Bebidas e Mercearia Ltda Avenida Augusto Severo, 202 - Loja A - Glória
AI nº 1.049.813 Data: 17/05/24	Café e Bar Cinco Valporto Ltda Rua Aurélio Valporto, 05 - Marechal Hermes
AI nº 1.049.814 Data: 17/05/24	Pan 2007 Damasio's Galeto Ltda Avenida Augusto Severo, 220 - Loja A - Glória
AI nº 1.049.815 Data: 17/05/24	Pan 2007 Damasio's Galeto Ltda Avenida Augusto Severo, 220 - Loja A - Glória
AI nº 1.049.821 Data: 17/05/24	All Grill Lanchonete e Restaurante Ltda Estrada Rio Jequiá, 1726 - Loja B - Pitangueiras
AI nº 1.049.822 Data: 17/05/24	Pão do Seu Tico Panificação Artesanal Ltda Estrada da Bica, 584 - Loja A - Cacuia
AI nº 1.049.836 Data: 19/05/24	CC Restaurante Bacurau Ltda Avenida Mem de Sá, 175 - Loja - Centro
AI nº 1.049.837 Data: 19/05/24	CC Restaurante Bacurau Ltda Avenida Mem de Sá, 175 - Loja - Centro
AI nº 1.049.838 Data: 19/05/24	Espazzo Gourmet Restaurante Ltda Avenida Maestro Paulo Silva, 400 - Loja C - Jardim Carioca
AI nº 1.049.839 Data: 19/05/24	Confeitaria Forno de Pedra Ltda Rua Siqueira Campos, 117 - Loja C - Copacabana
AI nº 1.049.840 Data: 19/05/24	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 - Loja A - Rua Santa Clara, 27 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.049.841 Data: 19/05/24	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 - Loja A - Rua Santa Clara, 27 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.049.842 Data: 19/05/24	Bar e Restaurante Pierrot Ltda Me Rua Domingos Ferreira, 113 - Loja A - Rua Santa Clara, 27 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.049.843 Data: 19/05/24	Café Bar e Restaurante Cardeal Ltda Rua Padre Januário, 108 - Inhaúma
AI nº 1.049.844 Data: 19/05/24	Roberta do Nascimento Sigilião Rua Washington Lima, 171 - Bangu
AI nº 1.049.856 Data: 20/05/24	MV Serviço de Bufê Ltda Rua Pacheco Leão,1144 - Jardim Botânico
AI nº 1.049.859 Data: 20/05/24	Graça da Vila de Cascadura Bar e Restaurante Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 9991 - Lojas A, B e C - Cascadura
AI nº 1.049.860 Data: 20/05/24	Deluxe Padaria e Confeitaria Ltda Estrada do Portela, 356 - Lojas A e B - Turiaçu
AI nº 1.049.861 Data: 20/05/24	Restaurante Cantinho do Sabor de Marechal Hermes Ltda Rua General Claudio, 240 - Loja - Marechal Hermes
AI nº 1.049.862 Data: 20/05/24	Restaurante Cantinho do Sabor de Marechal Hermes Ltda Rua General Claudio, 240 - Loja - Marechal Hermes
AI nº 1.049.864 Data: 20/05/24	Panificação Vivaroma Eireli Rua Picuí, 554 - Bento Ribeiro
AI nº 1.049.865 Data: 20/05/24	SJ Rodrigues Hortrifruti Ltda Rua do Catete, 50 - Catete
AI nº 1.049.868 Data: 20/05/24	Portella e Santos Sucos e Salgados Eireli Me Rua das Laranjeiras, 43 - Loja 27 - Laranjeiras
AI nº 1.049.869 Data: 20/05/24	Padaria e Cafeteria Flor do Amor Ltda Rua das Laranjeiras, 147 A - Laranjeiras
AI nº 1.049.877 Data: 20/05/24	Cantina do Barroso Ltda Rua México, 148 - Lojas C, D e Sobreloja - Centro
AI nº 1.049.878 Data: 20/05/24	Cantina do Barroso Ltda Rua México, 148 - Lojas C, D e Sobreloja - Centro
AI nº 1.048.879 Data: 20/05/24	Doce Mania Restaurante e Pizzaria Ltda Rua dos Inválidos, 15 - Loja - Centro
AI nº 1.049.880 Data: 20/05/24	Doce Mania Restaurante e Pizzaria Ltda Rua dos Inválidos, 15 - Loja - Centro
AI nº 1.049.881 Data: 20/05/24	Lanchonete Bariloche Ltda Rua Alcindo Guanabara, 24 - Loja D - Centro
AI nº 1.049.883 Data: 21/05/24	Follies Bar Ltda Rua Souza Lima, 121 - Lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.049.884 Data: 21/05/24	Follies Bar Ltda Rua Souza Lima, 121 - Lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.049.885 Data: 21/05/24	Follies Bar Ltda Rua Souza Lima, 121 - Lojas B e C - Copacabana
AI nº 1.049.886 Data: 21/05/24	Café e Bar Pérola do Atlântico Ltda Rua Siqueira Campos, 138 A - Copacabana
AI nº 1.049.897 Data: 21/05/24	Mach Sorvetes Ltda Rua Jardim Botânico,719 - Lojas 4 e 5 - Jardim Botânico
AI nº 1.049.898 Data: 21/05/24	Gelateria Piemonte Ltda Rua Jardim Botânico, 568 - Loja F - Jardim Botânico
AI nº 1.049.899 Data: 21/05/24	Elias Gourmet Restaurante Ltda Rua São Clemente, 92 - Botafogo
AI nº 1.049.900 Data: 21/05/24	Lanchonete Recanto da Marina Ltda Me Rua Vinícius de Moraes, 146 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.049.901 Data: 21/05/24	Lanchonete Recanto da Marina Ltda Me Rua Vinícius de Moraes, 146 - Loja B - Ipanema
AI nº 1.049.906 Data: 22/05/24	Denise Peixoto da Silva Estrada da Cacuia, 340 - Loja B - Cacuia
AI nº 1.049.908 Data: 22/05/24	Elloa Comércio de Alimentos Serviços e Entretenimentos Ltda Rua Grana, 76 - Loja D - Cocotá
AI nº 1.049.909 Data: 22/05/24	Ilha Tropical Sorvetes Ltda Avenida Paranapuam, 2326 - Loja E - Cocotá
AI nº 1.049.910 Data: 22/05/24	Denise Peixoto da Silva Estrada da Cacuia, 340 - Loja B - Cacuia
AI nº 1.049.919 Data: 22/05/24	Prati II Restaurante Ltda Avenida Genaro de Carvalho, 1493 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.920 Data: 22/05/24	Parada dos Churrascos Ltda Rua Aricuri, 1486 - Campo Grande
AI nº 1.049.925 Data: 22/05/24	Restaurante e Depósito do Rony Ltda Avenida João Ribeiro, 170 - Frente - Loja C - Pilares
AI nº 1.049.933 Data: 22/05/24	Panificação Cabral Ltda Rua Silva Vale, 191 - Cavalcanti
AI nº 1.049.937 Data: 22/05/24	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Le Corbusier, 100 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.938 Data: 22/05/24	Centro Educacional Oliveira Melo Ltda Rua Le Corbusier, 100 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.939 Data: 22/05/24 AI nº 1.049.940 Data: 22/05/24	Alba Empreendimentos Alimentícios Ltda Rua Martins Ferreira, 60 - Botafogo Vivenda do Peixe Recreio Ltda Avenida Lucio Costa, 17700 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.941 Data: 22/05/24	Vivenda do Peixe Recreio Ltda Avenida Lucio Costa, 17700 - Loja A - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.942 Data: 22/05/24	A S Senra Mercado Rua Moranga, 136 A - Loja - Inhoaíba
AI nº 1.049.943 Data: 22/05/24	ASX Comércio de Produtos Ltda Avenida Ministro Afrânio Costa, 91 - Loja T - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.945 Data: 23/05/24	Orion Refeições Empresariais Ltda Rua do Feijão, 760 - Penha Circular
AI nº 1.049.961 Data: 23/05/24	Prima 5 Lemax 1 Lanchonete Ltda Avenida Rio Branco, 4 - Loja B - Centro
AI nº 1.049.964 Data: 23/05/24	MR de Souza Bar e Lanchonete Ltda Rua do Senado, 80 - Centro
AI nº 1.049.969 Data: 23/05/24	Quitanda São José Alimentícios Ltda Rua da Quitanda, 3 - Sobreloja - Centro
AI nº 1.049.971 Data: 23/05/24	Crismar Araújo Comércio Ltda Avenida das Américas, 4666 - Loja 203 A - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.973 Data: 23/05/24	Willian Robson Pinheiro Santos de Jesus Praia dos Amores, 74 - Fundos - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.975 Data: 23/05/24	Tia Maria RJ Restaurante Ltda Praça Mozar Firmeza, 141 - Recreio dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

AI nº 1.049.981 Data: 23/05/24	Lanchonete da Paulista Ltda Estrada da Cacuia, 301 - Antes Lt 03 - Quadra 60 - Cacuia
AI nº 1.049.984 Data: 23/05/24	Lanchonete do Bigode Eireli Avenida Ayrton Senna, 2541 - Barra da Tijuca
AI nº 1.049.985 Data: 23/05/24	Americanas S.A Avenida das Américas, 12600 - Bloco 4 - Loja 101 - Recreio dos Bandeirantes
AI nº 1.049.988 Data: 24/05/24	Lamare Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 92 - Catumbi
AI nº 1.049.989 Data: 24/04/24	Lamare Carnes Comércio de Alimentos Ltda Rua do Catumbi, 92 - Catumbi
AI nº 1.049.990 Data: 24/05/24	Viena Star Lanches Ltda Avenida Treze de Maio, 23 - Loja I - Centro
AI nº 1.049.991 Data: 24/05/24	LBC Bar e Lanchonete Ltda Estrada da Cacuia, 301 - Cacuia
AI nº 1.049.992 Data: 24/05/24	LBC Bar e Lanchonete Ltda Estrada da Cacuia, 301 - Cacuia
AI nº 1.049.995 Data: 24/05/24	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Epp Rua Jardim Botânico, 595 - Lojas A e B - Jardim Botânico
AI nº 1.049.996 Data: 24/05/24	Carioca 6 Hortifruti Jardim Botânico Ltda Epp Rua Jardim Botânico, 595 - Lojas A e B - Jardim Botânico
AI nº 1.049.999 Data: 24/05/24	Padaria e Lanchonete Joziel de Marechal Ltda Rua Marina, 432 D - Marechal Hermes
AI nº 1.050.000 Data: 24/05/24	386 Pães e Doces Ltda Rua Namur, 368 - Vila Valqueire
AI nº 1.050.009 Data: 25/05/24	Bokapio Self Service Ltda Rua Souza Barros, 142 - Engenho Novo
AI nº 1.050.010 Data: 25/05/24	Komebem-JC Restaurante Ltda Rua Doutor Bulhões, 89 - Engenho de Dentro
AI nº 1.050.011 Data: 25/05/24	Komebem-JC Restaurante Ltda Rua Doutor Bulhões, 89 - Engenho de Dentro
AI nº 1.050.012 Data: 25/05/24	Restaurante e Pizzaria Maria José Ltda Rua Dias da Cruz, 802 - Méier
AI nº 1.050.013 Data: 25/05/24	Americanas S.A Rua Mariz e Barros, 554 - Lojas C e D - Praça da Bandeira
AI nº 1.050.017 Data: 25/05/24	Walter Barboza da Silva - Quiosque Sabor da Valqueire Rua Florianópolis, 449 - Praça Seca
AI nº 1.050.018 Data: 25/05/24	Walter Barboza da Silva - Quiosque Sabor da Valqueire Rua Florianópolis, 449 - Praça Seca
AI nº 1.050.019 Data: 25/05/2024	Walter Barboza da Silva - Quiosque Sabor da Valqueire Rua Florianópolis, 449 - Praça Seca
AI nº 1.050.022 Data: 26/05/24	Delícias do Boia Bar da Piscina Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 6001 - Térreo - Engenho de Dentro
AI nº 1.050.023 Data: 26/05/24	Delícias do Boia Bar da Piscina Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 6001 - Térreo - Engenho de Dentro
AI nº 1.050.024 Data: 26/05/24	Arena do Chopp Restaurante Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 6116 - Lojas A e B - Engenho de Dentro
AI nº 1.050.028 Data: 26/05/24	Restaurante e Pizzaria Apreciata Grill Eireli Rua da Reverência, 301 - Lojas A, B e C - Curicica
AI nº 1.050.034 Data: 27/05/24	FDC Brother Comércio Alimentício Ltda Avenida Meriti, 1408 - Vila da Penha
AI nº 1.050.035 Data: 27/05/24	Jardim Escola Tempo de Construir Simples Ltda Rua Uranos, 787 - Ramos
AI nº 1.050.036 Data: 27/05/24	Pensão Francis Ltda Avenida Lobo Junior, 1044 - Penha Circular
AI nº 1.050.037 Data: 27/05/24	EVC Restaurante Ltda Rua Voluntários da Pátria, 446 - Loja A F Loja 1 A 26 AE - Humaitá
AI nº 1.050.051 Data: 27/05/24	Fazenda Botafogo Restaurante e Lanchonete Ltda Praia Botafogo, 400 - Loja 702 - Botafogo
AI nº 1.050.053 Data: 27/05/24	Pimenta Verde Alimentos Ltda Avenida Afrânio de Melo, 290 - Loja 404 - Leblon
AI nº 1.050.058 Data: 27/05/24	Premium Burgers Eireli Rua Ferreira de Andrade, 414 - Loja A - Cachambi
AI nº 1.050.059 Data: 27/05/24	Verona Serviços Ltda Avenida de Santa Cruz, 2728 - Padre Miguel

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 105/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES	
ESTABELECIMENTO DESINTERDITADO (TOTAL)	
EI Nº 54865 Data: 05/06/2024	AVIARIO E MERCEARIA DA FONTINHA LTDA CNPJ: 02.858.059/0001-40 RUA SARG VALDER XAVIER DE LIMA, 15 LOJ A - BENTO RIBEIRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 106/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
AI Nº 1.049.855 Data: 18/05/2024	DROGARIA N SR DAS GRAÇAS EIRELI Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 262 loja - Vila Isabel CNPJ: 23.007.791/0003-49 IM: 00366908
AI Nº 1.050.163 Data: 05/06/2024	MARIA DE LOURDES SOUZA DE MOURA Rua Bacairis, 120 fundos - Taquara CPF: 085.***.***-07
AI Nº 1.050.194 Data: 03/06/2024	HOF SUGERY LTDA Avenida das Américas, 8585 sala 488 - Barra da Tijuca CNPJ: 51.692.253/0001-04 IM: 14880836
AI Nº 1.050.212 Data: 05/06/2024	RX RICARDO CAMPOS LTDA Rua Voluntários da Pátria, 445 - Botafogo CNPJ: 42.467.613/0001-83 IM: 00991651
AI Nº 1.050.213 Data: 05/06/2024	ESHO EMPRESA DE SERVIÇOS HOSPITALARES S A Rua Bambina, 98 108 - Botafogo CNPJ: 29.435.005/0061-60 IM: 00897752
AI Nº 1.050.234 Data: 06/06/2024	DROGARIAS PACHECO AS Avenida Olegário Maciel, 256 - Barra da Tijuca CNPJ: 33.438.250/0277-90 IM: 12922795
AI Nº 1.050.235 Data: 06/06/2024	DROGARIA E PERFUMARIA SANTA EDWIGES LTDA EPP Rua São Cristovão, 339 - São Cristóvão CNPJ: 16.906.041/0001-81 IM: 13173281
AI Nº 1.050.236 Data: 06/06/2024	DROGARIA E PERFUMARIA SANTA EDWIGES LTDA EPP Rua São Cristovão, 339 - São Cristóvão CNPJ: 16.906.041/0001-81 IM: 13173281
AI Nº 1.050.240 Data: 06/06/2024	FISIOLIFE CENTRO DE FISIOTERAPIA LTDA Rua Manuel Barbosa, 39 sala 308 - Méier CNPJ: 10.859.694/0001-70 IM: 04521366
AI Nº 1.050.239 Data: 06/06/2024	MARIA INEZ FROTA DE SOUZA Praça das Naçoes, 322 sala 501- Bonsucesso CPF: 102.***.***-87 IM: 00096263
AI Nº 1.050.254 Data: 06/06/2024	REDE ODONTO MAIS SAUDE LTDA Rua viúva Dantas, 99 sala 205 - Campo Grande CNPJ: 15.042.821/0001-68 IM: 05353220
AI Nº 1.050.261 Data: 06/06/2024	DENTAL CLIN CLINICA ODONTOLOGICA EIRELI Avenida Presidente Vargas, 446 sala 1106 - Centro CNPJ: 03.390.841/0001-40 IM: 02678616
AI Nº 1.050.264 Data: 07/06/2024	LARANJEIRAS HOSPITAL E CLINICA CIRURGICA LTDA Rua Soares Cabral, 38 - Laranjeiras CNPJ: 33.314.590/0001-86 IM: 14165479
AI Nº 1.050.265 Data: 07/06/2024	CILA COMERCIAL 2008 LTDA Rua Conselheiro Galvão, 58 loja D - Madureira CNPJ: 10.224.317/0001-65 IM: 04373235
AI: Nº 1.050.266 Data: 07/06/2024	VILMAR DE SOUZA ALMEIDA JUNIOR EIREL Rua Conselheiro Galvão, 42 - Madureira CNPJ: 38.303.862/000 IM: 12592612
AI Nº 1.050.267 Data: 07/06/2024	MR CC HAIR E BAZAR LTDA Avenida Ministro Edgard Romero, 239 Gal C loj 130 - Madureira CNPJ: 08.454.104/0001-88 IM: 03994783

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 107/2024, DE 12 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS	
AI nº 1.050.060 Data: 27/05/24	Buenos Delivery Ltda Rua Capitão Rezende, 478 - Cachambi
AI nº 1.050.061 Data: 27/05/24	Verona Serviços Ltda Avenida de Santa Cruz, 2728 - Padre Miguel
AI nº 1.050.062 Data: 27/05/24	Colégio Rosa Chamma Eireli Rua Apia, 466 - Vila da Penha
AI nº 1.050.063 Data: 27/05/24	Panificação e Confeitaria Piraquara Eireli Rua Piraquara, 1239 - Realengo
AI nº 1.050.064 Data: 27/05/24	Panificação e Confeitaria Piraquara Eireli Rua Piraquara, 1239 - Realengo
AI nº 1.050.065 Data: 27/05/24	Praxis Centro de Educação e Cultura Ltda Avenida Paula Sousa, 191 - Maracanã
AI nº 1.050.066 Data: 27/05/24	Padaria e Confeitaria Global de Realengo Ltda Me Rua Olímpia Esteves, 1341 - Lojas A, B e C - Padre Miguel
AI nº 1.050.077 Data: 28/05/24	Bistrô do Mato Alto Ltda Estrada do Mato Alto, 1716 - Campo Grande
AI nº 1.050.089 Data: 28/05/24	QC 19 Alimentos Ltda - Quiosque 19 Avenida Atlântica, 2376 - Quiosque 19 - Capacabana
AI nº 1.050.091 Data: 28/05/24	Mercearia Remax Ltda Rua Sargento Basileu da Costa, 397 - Loja B - Pavuna
AI nº 1.050.092 Data: 28/05/24	Mercearia Remax Ltda Rua Sargento Basileu da Costa, 397 - Loja B - Pavuna
AI nº 1.050.093 Data: 28/05/24	AD e Filhos Comércio de Alimentos Ltda Rua Catão, 145 - Pavuna
AI nº 1.050.094 Data: 28/05/24	AD e Filhos Comércio de Alimentos Ltda Rua Catão, 145 - Pavuna
AI nº 1.050.107 Data: 28/05/24	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo
AI nº 1.050.108 Data: 28/05/24	Gran Fruit Hortifruti Ltda Rua Arnaldo Quintela, 22 - Botafogo
AI nº 1.050.116 Data: 29/05/24	Sociedade Educacional Universidade da Criança de Campo Grande Ltda Rua Tabai, 160 - Campo Grande
AI nº 1.050.117 Data: 29/05/24	Leve a Mesa Comércio e Serviço Ltda Travessa Antonio Pedro Galiazzi, 10 A - Rio Comprido
AI nº 1.050.119 Data: 29/05/24	JFB Sorveteria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Montevideo, 1106 - Penha
AI nº 1.050.120 Data: 29/05/24	JFB Sorveteria e Comércio de Alimentos Ltda Rua Montevideo, 1106 - Penha
AI nº 1.050.121 Data: 29/05/24	Sorveteria Kivia Ltda Rua Gonçalves dos Santos, 10 - Loja C - Penha Circular
AI nº 1.050.122 Data: 29/05/24	RZ Comércio de Pizza e Bebidas Ltda Rua Ronald de Carvalho, 265 - Loja A - Copacabana
AI nº 1.050.130 Data: 29/05/24	Combinado Restaurante Ltda Rua Neri Pinheiro, 289 - Cidade Nova
AI nº 1.050.137 Data: 29/05/24	Zamp S.A Avenida das Américas, 1960 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.138 Data: 29/05/24	Nobre Produtos Alimentícios do Rio Ltda Avenida Geremário Dantas, 1333 - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.139 Data: 29/05/24	Iago & Lucca Comércio de Açaí Sorvetes e Lanches Ltda Estrada dos Três Rios, 480 - Lojas B, C e D - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.140 Data: 29/05/24	Dinlu 2016 Freguesia Comércio de Sorvete Ltda Epp Rua Xingu, 236 - Loja C - Freguesia - Jacarepaguá
AI nº 1.050.141 Data: 30/05/24	Haus Lecker S Gêneros Alimentícios Ltda Rua Domingos Ferreira, 63 - Loja B - Copacabana
AI nº 1.050.142 Data: 30/05/24	Julio Cesar Ramos dos Santos Estrada da Matriz, 210 - Loja A - Pedra de Guaratiba
AI nº 1.050.143 Data: 30/05/24	SP Barra Restaurante e Cafeteria Ltda Avenida das Américas, 4200 - Bloco 10 - Lojas 117, 118 e 119 - Barra da Tijuca
AI nº 1.050.144 Data: 30/05/24	Maneco Downtown Comércio de Alimentos Ltda Avenida das Américas, 500 - Bloco 17 - Lojas 106 e 107 - Barra da Tijuca

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 108/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).

Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
INTERDIÇÃO TOTAL:	
Edital Nº 58071 Data: 08/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Machado de Assis, nº 65, Lojas A, B, C e 71, Loja A - Flamengo
Edital Nº 57917 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua Andre Rocha, nº 3069, Lote 29, Pal 21403, Qdr 106 - Curicica
INTERDIÇÃO PARCIAL:	
Edital Nº 58156 Data: 10/05/2024	Supermercados Adonai Ltda Estrada do Lameirão, nº 1300 - Santíssimo
Edital Nº 58131 Data: 13/05/2024	Bomboi Mercado de Carnes Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, nº 5 e 5A - Madureira
Edital Nº 59079 Data: 13/05/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Rua Cônego de Vasconcelos, nº 588 - Bangu
Edital Nº 57916 Data: 16/05/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, nº 8000 - Jacarepaguá
Edital Nº 58132 Data: 20/05/2024	Mercearia Monteiro de Santíssimo Ltda Estrada da Posse, nº 77, Lot 13, Pal 44236 - Santíssimo
Edital Nº 54521 Data: 20/05/2024	E F Gomes Filho Padaria e Mercearia Rua Laplace, nº 350, Loja A - Campo Grande
Edital Nº 57918 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, nº 250 - Gamboa
Edital Nº 57919 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, nº 250 - Gamboa
Edital Nº 58072 Data: 22/05/2024	Mercadinho do Leozinho da Pavuna Ltda Rua Sargento Fernandes Fontes, nº 20 - Pavuna
Edital Nº 58073 Data: 27/05/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Nicaragua, nº 298, 302, 294 e 308 - Penha
Edital Nº 58202 Data: 20/05/2024	Guimarães Casa de Carnes Ltda Rua Olinda Ellis, nº 181 - Campo Grande
DESINTERDIÇÃO TOTAL	
Edital Nº 58071 Data: 10/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Machado de Assis, nº 65 Lojas A, B, C e 71 Loja A - Flamengo
Edital Nº 53808 Data: 15/05/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil nº 19001, Unidade 1, Pavilhão 61, Parte 1 - Irajá
Edital Nº 57858 Data: 20/05/2024	Mercearia Monteiro de Santíssimo Ltda Estrada da Posse, nº 77, Lot 13, Pal 44236 - Santíssimo
Edital Nº 58016 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, nº 250 - Gamboa
Edital Nº 58065 Data: 27/05/2024	Comercial 2 Rezende Alimentos Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, nº 446 - Madureira
DESINTERDIÇÃO PARCIAL	
Edital Nº 58007 Data: 10/05/2024	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, nº 53 c/ entrada suplementar Rua Castro Menezes, s/n - Braz de Pina
Edital Nº 58080 Data: 14/05/2024	Americanas S/A - Em Recuperação Judicial Rua Maria Angélica, nº 183, 185 e 189 - Lagoa
Edital Nº 59079 Data: 17/05/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Cônego Vasconcelos, nº 588 - Bangu
Edital Nº 53718 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, nº 250 - Gamboa
Edital Nº 57915 Data: 22/05/2024	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Cachambi, nº 354, 358, 360 e 362 - Cachambi
Edital Nº 51025 Data: 27/05/2024	Comercial 2 Rezende Alimentos Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, nº 446 - Madureira
REVOGAÇÃO PARCIAL	
Edital Nº 57847 Data: 16/05/2024	Mercado do Largo da Preguiça Ltda Rua André Rocha, nº 3069, 3079 e 3081 - Curicica
Edital Nº 57628 Data: 20/05/2024	Guimarães Casa de Carnes Ltda Rua Arthur Rios, nº 1759, Qd 3, Lt 81, Loja C, Pal 12489 NRL 12 - Campo Grande
Edital Nº 57857 Data: 20/05/2024	Guimarães Casa de Carnes Ltda Rua Arthur Rios, nº 1759, Qd 3, Lt 81, Loja C, Pal 12489 NRL 12 - Campo Grande

**INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 109/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024
AUTOS DE INFRAÇÃO**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade, publicidade, do contraditório e da ampla defesa norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos e atividades autuados por infração à legislação sanitária vigente.
Por oportuno, DOU CIÊNCIA aos autuados que a 1ª via do Auto de Infração encontra-se disponível na sede da unidade autuante, para fins de pagamento ou interposição de recurso, pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados da Data: de sua lavratura.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA	
AI N° 1.049.415 Data: 03/05/2024	Supermercado Ultra Sul Ltda Rua do Catete, 154 - Catete
AI N° 1.049.417 Data: 03/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Largo do Machado, 19, Parte I, 23
AI N° 1.049.419 Data: 03/05/2024	Supermercados Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340, Loja B e C - Botafogo
AI N° 1.049.423 Data: 03/05/2024	Mercado Torre de Jacarepaguá Avenida João Ribeiro, 124 - Pilares
AI N° 1.049.436 Data: 03/05/2024	Mini Mercado Kaculinha da Pedra Ltda Estrada da Matriz, 65 - Pedra de Guaratiba
AI N° 1.049.437 Data: 03/05/2024	Mini Mercado Kaculinha da Pedra Ltda Estrada da Matriz, 65 - Pedra de Guaratiba
AI N° 1.049.439 Data: 03/05/2024	O Bom Atacadista Ltda Estrada do Mato Alto, 7500 - Guaratiba
AI N° 1.049.460 Data: 04/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI N° 1.049.461 Data: 04/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI N° 1.049.462 Data: 04/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431 - Vila Isabel
AI N° 1.049.463 Data: 04/05/2024	Supermercados Alvorada Eireli Rua São Francisco Xavier, 691, 689, 689A, 691 e 697 - São Francisco Xavier
AI N° 1.049.483 Data: 06/05/2024	Supermercado Premiun de Coelho Neto Ltda Avenida dos Italianos, 758 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.484 Data: 06/05/2024	Supermercado Premiun de Coelho Neto Ltda Avenida dos Italianos, 758 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.485 Data: 06/05/2024	Penylane Comestíveis Eireli Estrada do Barro Vermelho, 1465 - Colégio
AI N° 1.049.486 Data: 06/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Estrada do Barro Vermelho, 105 Lote 1 - Rocha Miranda
AI N° 1.049.692 Data: 13/05/2024	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo, 34 - Anchieta
AI N° 1.049.714 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI N° 1.049.715 Data: 14/05/2024	Supermercados Mega Eireli Rua Cosmos V Igarata, 6 - Cosmos
AI N° 1.049.716 Data: 14/05/2024	Supermercados Mega Eireli Rua Cosmos V Igarata, 6 - Cosmos
AI N° 1.049.717 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI N° 1.049.718 Data: 14/05/2024	Mega Cesário de Melo Supermercados Ltda Avenida Cesário de Melo, 8418 - Campo Grande
AI N° 1.049.719 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI N° 1.049.720 Data: 14/05/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida Dom Helder Câmara, 2341 - Maria da Graça
AI N° 1.049.721 Data: 14/05/2024	Mercearia e Cereais Pexinchete de Darke de Matos Ltda Rua Darke de Matos, 63 - Higienópolis
AI N° 1.049.749 Data: 15/05/2024	Sendas Distribuidora SA Estrada de Jacarepaguá, 7753, Loja A, Freguesia - Jacarepaguá
AI N° 1.049.752 Data: 15/05/2024	Supermercado Muito Mais Você Ltda Estrada do Sapê, 631 - Turiaçu
AI Nº 1.049.753 Data: 15/05/2024	Supermercado Muito Mais Você Ltda Estrada do Sapê, 631 - Turiaçu
AI N° 1.049.754 Data: 15/05/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001, Unidade 1 Pavilhão 61, Parte 1 - Coelho Neto
AI N° 1.049.755 Data: 15/05/2024	Super Mercado Damitex Eireli Estrada Otaviano, 184 - Turiacu
AI N° 1.049.756 Data: 15/05/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Neri, 39 - Benfica
AI N° 1.049.791 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr 106 - Curicica
AI N° 1.049.792 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr 106 - Curicica
AI N° 1.049.794 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr 106 - Curicica
AI N° 1.049.487 Data: 06/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Siqueira Campos, 143, Loja 40 e 48 - Copacabana
AI N° 1.049.501 Data: 06/05/2024	Super Mercado Real de Eden Ltda Avenida Vicente de Carvalho, 1151 - Vila da Penha
AI N° 1.049.527 Data: 07/05/2024	Cencosud Brasil Comercial SA R. General Polidoro, 260 - Botafogo
AI N° 1.049.528 Data: 07/05/2024	Cencosud Brasil Comercial SA R. General Polidoro, 260 - Botafogo
AI N° 1.049.529 Data: 07/05/2024	Superdelli Atacado e Supermercado SA Avenida das Américas, 13700 - Recreio dos Bandeirantes
AI N° 1.049.530 Data: 07/05/2024	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Rua José Bonifácio, 642 e 650 - Todos os Santos
AI N° 1.049.531 Data: 07/05/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, 519 A - Laranjeiras
AI N° 1.049.532 Data: 07/05/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras
AI N° 1.049.534 Data: 07/05/2024	Princesa Auto Serviço de Comestíveis Ltda Rua das Laranjeiras, 519 A - Laranjeiras
AI N° 1.049.535 Data: 07/05/2024	Cencosud Brasil Comercial AS Rua das Laranjeiras, 139 - Laranjeiras
AI Nº 1.049.557 Data: 08/05/2024	Target Foods Mercado e Padaria Ltda Estrada do pau Ferro, 285 - Pechincha
AI N° 1.049.558 Data: 08/05/2024	Cencosud Brasil Comercial AS Estrada de Jacarepaguá, 7153 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI N° 1.049.562 Data: 08/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Rua Machado de Assis, 65 Lojas A, B, C e 71 Loja A - Flamengo
AI N° 1.049.564 Data: 08/05/2024	Supermercado e Padaria Mercadez Ltda Rua da Glória, 348, loja A e Loja B - Glória
AI N° 1.049.565 Data: 08/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Estrada dos Três Rios, 1011 - Freguesia (Jacarepaguá)
AI N° 1.049.624 Data: 09/05/2024	Super Mercado Zona Sul SA Rua Comandante Vergueiro da Cruz, 380 - Olaria
AI N° 1.049.625 Data: 09/05/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Teixeira de Castro, 78/90, Ent Supl Rua Julio Ribeiro - Bonsucesso
AI N° 1.049.816 Data: 17/05/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida Niemeyer, 756 - São Conrado
AI N° 1.049.817 Data: 17/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marquês de Abrantes, 165 - Flamengo
AI N° 1.049.818 Data: 17/05/2024	Dom Atacarejo SA Estrada General Canrobert da Costa, 203 - Realengo
AI N° 1.049.819 Data: 17/05/2024	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá, 263 - Realengo
AI N° 1.049.820 Data: 17/05/2024	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá, 263 - Realengo
AI Nº 1.049.824 Data: 18/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI N° 1.049.825 Data: 18/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI N° 1.049.826 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431/433
AI N° 1.049.827 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 431/433
AI N° 1.049.828 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186, Ent Sup Rua Visconde de Figueiredo - Tijuca
AI N° 1.049.829 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186, Ent Sup Rua Visconde de Figueiredo - Tijuca
AI N° 1.049.870 Data: 20/05/2024	Mercearia Monteiro de Santissimo Ltda Estrada da Posse, 77 Lot 13 Pal 44236 - Santíssimo
AI N° 1.049.871 Data: 20/05/2024	Mercearia Monteiro de Santissimo Ltda Estrada da Posse, 77 Lot 13 Pal 44236 - Santíssimo
AI N° 1.049.876 Data: 20/05/2024	E F Gomes Filho Padaria e Mercearia Rua Laplace, 350 Loja A - Campo Grande
AI N° 1.049.626 Data: 09/05/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Avenida Teixeira de Castro, 78/90, Ent Supl Rua Julio Ribeiro - Bonsucesso
AI N° 1.049.627 Data: 09/05/2024	Casas Guanabara Comestíveis Ltda Estrada Adhemar Bebiano, 3994 - Engenho da Rainha
AI N° 1.049.628 Data: 09/05/2024	Mercearia Arpoador Ltda Avenida Gomes Freire, 756 - Centro
AI N° 1.049.629 Data: 09/05/2024	Mercado Fenix do Rio Ltda Estrada do Quitungo, 1520 - Braz de Pina
AI N° 1.049.643 Data: 10/05/2024	Minimercado Raro Ltda Rua Brigada Bello (NR), 18 Quadra 6 - Deodoro
AI N° 1.049.644 Data: 10/05/2024	Minimercado Raro Ltda Rua Brigada Bello (NR), 18 Quadra 6 - Deodoro
AI N° 1.049.652 Data: 10/05/2024	Supermercados Adonai Ltda Estrada do Lameirão, 1300 - Santíssimo
AI N° 1.049.653 Data: 10/05/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Avenida Braz de Pina, 1952 - Braz de Pina
AI N° 1.049.654 Data: 10/05/2024	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Praça Caraguata, 1-0 SN - Irajá
AI N° 1.049.655 Data: 10/05/2024	Supermercados Vianense Ltda Rua Itabira, 53 - Braz de Pina
AI N° 1.049.686 Data: 13/05/2024	Supermercados Vianense Ltda Avenida Dom Helder Câmara, 10238 - Cascadura
AI N° 1.049.687 Data: 13/05/2024	Bomboi Mercado de Carnes Ltda Avenida ministro Edgard Romero, 5 - Madureira
AI N° 1.049.689 Data: 13/05/2024	Intercontinental Comércio de Alimentos Ltda Avenida Conego Vasconcelos, 588 - Bangu
AI N° 1.049.690 Data: 13/05/2024	New Age Muzema Ltda Rua Alcobaça, 1580 - Anchieta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

AI Nº 1.049.692 Data: 13/05/2024	Supermercados Feira Nova Ltda Estrada do Engenho Novo, 34 - Anchieta
AI Nº 1.049.714 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI Nº 1.049.715 Data: 14/05/2024	Supermercados Mega Eireli Rua Cosmos V Igarata, 6 - Cosmos
AI Nº 1.049.716 Data: 14/05/2024	Supermercados Mega Eireli Rua Cosmos V Igarata, 6 - Cosmos
AI Nº 1.049.717 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI Nº 1.049.718 Data: 14/05/2024	Mega Cesário de Melo Supermercados Ltda Avenida Cesário de Melo, 8418 - Campo Grande
AI Nº 1.049.719 Data: 14/05/2024	MDB Comercial Eireli Rua Viúva Cláudio, 362, Loja A, Loja B FDS e Galpão - Jacaré
AI Nº 1.049.720 Data: 14/05/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida Dom Helder Câmara, 2341 - Maria da Graça
AI Nº 1.049.721 Data: 14/05/2024	Mercearia e Cereais Pexinchete de Darke de Matos Ltda Rua Darke de Matos, 63 - Higienópolis
AI Nº 1.049.749 Data: 15/05/2024	Sendas Distribuidora SA Estrada de Jacarepaguá, 7753, Loja A, Freguesia - Jacarepaguá
AI Nº 1.049.752 Data: 15/05/2024	Supermercado Muito Mais Você Ltda Estrada do Sapê, 631 - Turiaçu
AI Nº 1.049.753 Data: 15/05/2024	Supermercado Muito Mais Você Ltda Estrada do Sapê, 631 - Turiaçu
AI Nº 1.049.754 Data: 15/05/2024	Rio Atacadão Alimentos Ltda Avenida Brasil, 19001, Unidade 1, Pavilhão 61, Parte 1 - Coelho Neto
AI Nº 1.049.755 Data: 15/05/2024	Super Mercado Damitex Eireli Estrada Otaviano, 184 - Turiaçu
AI Nº 1.049.756 Data: 15/05/2024	Germans Distribuidora de Comestíveis Ltda Rua Ana Neri, 39 - Benfica
AI Nº 1.049.791 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr106 - Curicica
AI Nº 1.049.792 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr106 - Curicica
AI Nº 1.049.794 Data: 16/05/2024	Rezende Alimentos JPA Ltda Rua André Rocha, 3069, Lot 29, Pal 21403, Qdr106 - Curicica
AI Nº 1.049.816 Data: 17/05/2024	Torre e Cia Supermercados SA Avenida Niemeyer, 756 - São Conrado
AI Nº 1.049.817 Data: 17/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Marquês de Abrantes, 165 - Flamengo
AI Nº 1.049.818 Data: 17/05/2024	Dom Atacarejo SA Estrada General Canrobert da Costa, 203 - Realengo
AI Nº 1.049.819 Data: 17/05/2024	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá, 263 - Realengo
AI Nº 1.049.820 Data: 17/05/2024	3 Irmãos Comércio de Alimentos e Produtos Descartáveis Ltda Estrada Manuel Nogueira de Sá, 263 - Realengo
AI Nº 1.049.824 Data: 18/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI Nº 1.049.825 Data: 18/05/2024	Supermercado Premiun Vila Isabel Ltda Boulevard Vinte e Oito de Setembro, 310 - Vila Isabel
AI Nº 1.049.826 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard vinte e Oito de Setembro, 431/433 - Vila Isabel
AI Nº 1.049.827 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Boulevard vinte e Oito de Setembro, 431/433 - Vila Isabel
AI Nº 1.049.828 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186, Ent Sup Rua Visc de Figueiredo - Tijuca
AI Nº 1.049.829 Data: 18/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Conde de Bonfim, 186, Ent Sup Rua Visc de Figueiredo - Tijuca
AI Nº 1.049.870 Data: 20/05/2024	Mercearia Monteiro de Santissimo Ltda Estrada da Posse, 77, Lot 13, Pal 44236 - Santíssimo
AI Nº 1.049.871 Data: 20/05./2024	Mercearia Monteiro de Santissimo Ltda Estrada da Posse, 77, Lot 13, Pal 44236 - Santíssimo
AI Nº 1.049.876 Data: 20/05/2024	E F Gomes Filho Padaria e Mercearia Rua Laplace, 350, Loja A - Campo Grande
AI Nº 1.049.889 Data: 21/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Doutor Satamini, 164 - Tijuca
AI Nº 1.049.891 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI Nº 1.049.892 Data: 21/05/2024	Gamboa Comércio e Distribuição de Alimentos Eireli Rua Sacadura Cabral, 250 - Saúde
AI Nº 1.049.895 Data: 21/05/2024	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua Haddock Lobo, 143, Loja A - Rio Comprido
AI Nº 1.049.896 Data: 21/05/2024	Germans Distribuidora de Comestiveis Ltda Rua Haddock Lobo, 143, Loja A - Rio Comprido
AI Nº 1.049.922 Data: 22.05.2024	Polisuper Distribuidora de Alimentos Ltda Rua Cachambi, 354, 358, 360 e 362 - Cachambi
AI Nº 1.049.924 Data: 22.05.2024	Gencosud Brasil Comercial SA Rua Miguel Cervantes, 240 - Cachambi
AI Nº 1.049.929 Data: 22.05.2024	Supermercados Vianense Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 2121
AI Nº 1.049.932 Data: 22.05.2024	Supermercados Vianense Ltda Avenida Chrisóstomo Pimentel Oliveira, 2121
AI Nº 1.049.953 Data: 20/05/2024	Mercado Novas Vendas de Campo Grande Ltda Rua Gianerini, 16 - Campo Grande
AI Nº 1.049.977 Data: 23.05.2024	O Bom Atacadista Ltda Estrada do Mato Alto, 7500 - Guaratiba
AI Nº 1.049.978 Data: 23.05.2024	O Bom Atacadista Ltda Estrada do Mato Alto, 7500 - Guaratiba
AI Nº 1.049.982 Data: 16.05.2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá
AI Nº 1.049.983 Data: 16/05/2024	Mercearia Band 8000 Ltda Estrada dos Bandeirantes, 8000 - Jacarepaguá
AI Nº 1.050.001 Data: 16.05.2024	Mini Mercado Motta Zuin Eireli Avenida Pirpirituba, 74, Lot 15, Pal 18596, Qdr 17 - Realengo
AI Nº 1.050.002 Data: 20/05/2024	Guimarães Casa de Carnes Ltda Rua Olinda Ellis, 181 - Campo Grande
AI Nº: 1.050.006 Data: 24/05/2024	Super Mercado Zona Sul SA Rua das Laranjeiras, 215 - Laranjeiras
AI Nº: 1.050.026 Data: 25/05/2024	Mercado Adonai de Vargem Ltda Estrada dos Bandeirantes, 20074, Pecegueiro do Amaral 01 - Vargem Pequena
AI Nº: 1.050.027 Data: 26/05/2024	Mercado Adonai de Vargem Ltda Estrada dos Bandeirantes, 20074, Pecegueiro do Amaral 01 - Vargem Pequena
AI Nº: 1.050.038 Data: 27/05/2024	Supermercado Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340, Loja B e C - Botafogo
AI Nº: 1.050.039 Data: 27/05/2024	Supermercado Alvorada Eireli Praia de Botafogo, 340, Loja B e C - Botafogo
AI Nº: 1.050.040 Data: 27/05/2024	Pax Supermercados Ltda Avenida Padre Roser, 330, Loja A e loja B - Vila da Penha
AI Nº: 1.050.041 Data: 27/05/2024	Superprix Lojas de Alimentos Ltda Rua Nicarágua, 298 302/294/308 - Penha
AI Nº: 1.050.042 Data: 27/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Rua Leopoldina Rego, 666 - Penha
AI Nº: 1.050.043 Data: 27/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial R. Professor Álvaro Rodrigues, 355 Loja A - Botafogo
AI Nº: 1.050.044 Data: 27/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial R. Professor Álvaro Rodrigues, 355 Loja A - Botafogo
AI Nº: 1.050.046 Data: 27/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial R. Professor Álvaro Rodrigues, 355 Loja A - Botafogo
AI Nº: 1.050.047 Data: 27/05/2024	Companhia Brasileira de Distribuição Avenida Nossa Senhora de Copacabana, 1162 - Copacabana
AI Nº: 1.050.095 Data: 28/05/2024	Mercado NHL de Cavalcante Ltda Rua Cardoso Quintão, 5 - Piedade
AI Nº: 1.050.096 Data: 28/05/2024	Mercearia Luxo do Cachambi Ltda Rua Lins de Vasconcelos, 488 - Lins de Vasconcelos
AI Nº: 1.050.098 Data: 28/05/2024	Mercado Famille Ltda Rua Torres de Oliveira, 29 - Piedade
AI Nº: 1.050.109 Data: 28/05/2024	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001, Trecho I, Lado Sul, Est Pav 44
AI Nº: 1.050.110 Data: 28/05/2024	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001, Trecho I, Lado Sul, Est Pav 44
AI Nº: 1.050.112 Data: 28/05/2024	Fortin dos Doces e Cereais Ltda Avenida Brasil, 19001, Trecho I, Lado Sul, Est Pav 44
AI Nº: 1.050.125 Data: 29.05.2024	Torre e Cia Supermercados SA Estrada do Monteiro, 1200, Piso L1, Loja 102 V - Campo Grande
AI Nº: 1.050.129 Data: 29/05/2024	Americanas SA - Em Recuperação Judicial Estrada do Galeão, 2220 - Jardim Carioca
AI Nº: 1.050.131 Data: 29/05/2024	Cencosud Brasil Comercial SA Estrada do Galeão, 1800, Lot 1, Pal 44727
AI Nº: 1.050.132 Data: 29/05/2024	Mercadeli Supermercados Ltda Rua Cambaúba, 868 - Jardim Guanabara
AI Nº: 1.050.176 Data: 29/05/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 1, Lote 16, 17 - Campo Grande
AI Nº: 1.050.177 Data: 29/05/2024	Emanuel Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda Estrada Cachamorra, 1, Lote 16, 17 - Campo Grande

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)
64ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL, DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 172/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa exame admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar exame admissional	Comparecendo na Sede da Riosaúde, situado à Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 17/06/2024 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	Neste dia só será realizado o exame admissional, respeitando o horário de apresentação.
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 7º andar - Botafogo.	Dia 18/06/2023 às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II,** no dia da convocação para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/06/2024 de 09h00min- EXAME ADMISSIONAL
Local de comparecimento: Sede da Riosaúde, situado à Rua Dona Mariana, 48, 2º andar - Botafogo
18/06/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48, 7 andares - Botafogo)
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
4113º	CLAUDIO VINICIUS

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
42ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 248/2023
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as unidades geridas pela RIOSAÚDE, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa definição de escala e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Planejamento - Separação de documentação solicitada no edital para admissão	Verificando no ANEXO II deste documento os documentos solicitados para realização da etapa de conferência documental para admissão.	Anterior ao horário marcado para o processo.	A fim de agilizar seu processo, faça as cópias solicitadas dos documentos com antecedência e organize na ordem listada no ANEXO II.
Definição de escala e entrega de documentação	Comparecer na SEDE DA RIOSAÚDE situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ.	Dia e horários, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional que realizou a inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante do exame de Saúde Ocupacional, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/06/2024 às 09h00min- ESCALA E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE
(Rua Dona Mariana, 48,7 andar- Botafogo - Rio de Janeiro/RJ)
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1713º	IAGO ZEFERINO RAMOS
1733º	YAGO HUMBERTO CAMPOS ARÃO CORREA
1742º	LEONARDO CARDOSO VASCONCELOS
1749º	PEDRO LUCAS DIAS VIEIRA
1753º	PATRICK PAULO SOUZA NEVES
1755º	GABRIEL FONTES GOMES
1759º	VITÓRIA MORAIS DO NASCIMENTO
1775º	GILBERTO DE MOURA
1776º	YARA MARIA FREITAS DE OLIVEIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 023/2024
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS 40H
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA
DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 023/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 023/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo na Sede (RioSaúde) Conforme Anexo I	Dia 18/06/2024 nos respectivos horários. Conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo. Aqueles que passarem pela etapa de comprobatório, serão encaminhados para unidades de acordo com as vagas disponíveis.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 023/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE
Unidades Geridas RioSaude
18/06/2024 09:15H (Tolerância 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaude
(Rua Dona Mariana48 7° andar - Auditório/ Botafogo)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
964º	KATHERINE OLIVEIRA
965º	LUCAS RICARTE SANTOS PEREIRA
966º	RAONE FERREIRA GOMES
967º	THIAGO ALCÂNTARA
968º	DAVID OLIVEIRA MIRANDA
969º	DENIS NERIS DOS SANTOS
970º	EMANOEL FREITAS
971º	FELIPE DE OLIVEIRA GOMES
972º	FELIPE MERENCIANO PINTO
973º	FERNANDO HENRIQUE
974º	HIGOR MARTINS
975º	LUAN SALES
976º	MARIANGELA CARDOSO
977º	MATEUS FUMIAN
978º	NATHALIA ARAUJO
979º	RENATO RODRIGUES MOREIRA
980º	RODOLPHO BAIERLE
981º	THAYSA PASSOS DA SILVA
982º	ANDRESSA CRISTINA DE CARVALHO BARROS
983º	CLARK SOUSA
984º	DOUGLAS DA SILVA
985º	INGRID FRANCINY SODRÉ MORAIS
986º	MARILIA FERREIRA DE OLIVEIRA
987º	MYLLENA DA SILVA MARTINS
988º	PAMELA BRUNA
989º	THAYSA ADRIANE DOS SANTOS FRANÇA
990º	VICTOR HUGO OLIVEIRA
991º	YAN LEANDRO RIBEIRO BARBOSA
992º	ANDRESSA CRISTINA
993º	FERNANDA CARVALHO
994º	GABRIELE DOS SANTOS DE SÁ
995º	JEAN BERNARDO
996º	LUCAS COSTA
997º	MATHEUS DA CONCEIÇÃO SOARES
998º	TAYNARA NUNES
999º	THAÍS RANGEL
1000º	THAISSA FELIX DIAS
1001º	THIENE SARA
1002º	VITOR TIAGO
1003º	ANA CAROLINA DA SILVA BARANDA
1004º	BRUNO BACHMEYER
1005º	CAIO HENRIQUE SENNA
1006º	DRIELI ALVES CARVALHO
1007º	ISABELLA PEREIRA MATOS
1008º	JOSUÉ SANTARONI
1009º	LEONARDO DOS SANTOS DA SILVA OLIVEIRA
1010º	LUCAS COSTA
1011º	PAULO HENRIQUE SANTOS CHAGAS JUNIOR
1012º	TAYLANA GOES ALVES RINO
1013º	THAINAYSLANE DA SILVA DE BRITO
1014º	VANESSA SANTOS DA SILVA
1015º	ALBER BRUNO FERRAÇO FERREIRA
1016º	BRUNA SOARES
1017º	CAIO PATRICK PEREIRA FERNANDES
1018º	JESSICA ANNIE CORREA
1019º	JOÃO CARLOS FELIPE MONTEIRO
1020º	LUCAS SILVA
1021º	MARCELLY SOUZA VOLOTÃO
1022º	MÁRCIO ALEXANDRE DE SOUZA MONTEIRO JUNIOR
1023º	PATRICK PENHA

Unidades Geridas RioSaude
18/06/2024 14:30H (Tolerância 15min)
Local de comparecimento: Sede RioSaude
(Rua Dona Mariana, 48 7° andar - Auditório/ Botafogo)
AUXILIAR DE SUPRIMENTOS - 40H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1024º	RAFAELA DE SOUZA AGUIAR DIAS
1025º	RENARA MARINHO
1026º	SABRINNE OLIVEIRA
1027º	WENDEL LIMA
1028º	ALEXSANDER GOMES DA SILVA
1029º	BRENNO DANILO
1030º	EDUARDA FERNANDES DE ANDRADE
1031º	GABRIEL DA SILVA JARDIM
1032º	IVANA OLIVEIRA
1033º	IVON DOS SANTOS GONÇALVES
1034º	JULIANA CÂNDIDA DA SILVA LABRE
1035º	LUCAS SAMPAIO TINOCO
1036º	LUIZ CARLOS MENDES BATISTA
1037º	MATHEUS FERREIRA
1038º	SARAH CAMPOS
1039º	WESLEY MIRANDA
1040º	ADRYENI GÓES CORREIA
1041º	BRENNO VIEIRA DA SILVA
1042º	BRUNO MAIA
1043º	LUIZ CLAUDIO SANTOS BARBOSA
1044º	MARLON CHRISTIAN
1045º	MATHEUS HENRIQUE DA CONCEIÇÃO
1046º	PATRICK LIMA DA CRUZ
1047º	ALESSANDRA DA SILVA DAMASCENO
1048º	ELIZA MARTINS BARBOSA
1049º	JOAO VICTOR ANDRADE DAVID ANDRADE
1050º	LUCAS ANDRADE
1051º	MARIA LUIZA BEZERRA DA SILVA
1052º	MATHEUS ARRUDA
1053º	SAMARA VITORIA GOMES ROCHA DA SILVA
1054º	TAINÁ OLIVEIRA SIMÃO DOS SANTOS
1055º	VICTOR ROCHA CERQUEIRA DE MOURA
1056º	CALINDA FORTES
1057º	FABIOLA SILVA FERNANDES
1058º	HELOÍSA PINHEIRO
1059º	JANDERSON LINS
1060º	JORGE LUCAS LOUREIRO RIBEIRO
1061º	LETÍCIA MAURILHO AYUB
1062º	LORRANY DO NASCIMENTO DOS SANTOS OLIVEIRA
1063º	MARIA DE FATIMA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

1064º	MICHAEL SANTOS DA SILVA
1065º	PAULO SOUZA
1066º	FABIANA BEZERRA DE OLIVEIRA DOMINGOS
1067º	MARIA LUIZA SOARES DA SILVA
1068º	RONALD SILVA COUTINHO
1069º	JULIA DIAS PINTO
1070º	PEDRO HENRIQUE FERREIRA MEIRELES DE BRITO PEDRO
1071º	JOAO PAIXAO
1072º	LUIZ SOUSA
1073º	JHONATAN MÁRCIO ESPÍNDOLA SAIORON NUNES
1074º	MARIA CLARA SANTOS DE ARAUJO
1075º	MARIO SILVA FILHO
1076º	FRANCK JAMESS PEREIRA
1077º	JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA
1078º	LEILA DE ARAUJO
1079º	JORGE ANTÔNIO COELHO DE SOUZA
1080º	MÁRCIA HELENA SILVA DA COSTA
1081º	ALCEDIR SOARES
1082º	JUCIARA DE SOUZA MOREIRA
1083º	TADEU SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***** ***Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
***** **Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
TÉCNICO DE ENFERMAGEM 30H
1 ª CONVOCAÇÃO PARA DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as Unidades Gerida pela RioSaúde, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 103/2024**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no **processo administrativo** com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Comparecendo na SEDE DA RIOSAÚDE, situada na Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo - Rio de Janeiro/RJ - 2º ANDAR	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 11.7 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
17/06/2024 09h45min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAÚDE (Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
368º	GEILDA DA SILVA FLORENCIO DUARTE FLORENCIO
373º	SULIMAR DE OLIVEIRA TAVARES TAVARES
374º	ALEXANDRA MAURÍCIO COSTA
379º	ELAINE LUZIA GALVÃO BATISTA
381º	HILDA MARIA CARDOZO CHAGAS
386º	ELIZANGELA RODRIGUES MENDES RODRIGUES MENDES
391º	ANDREA TACIANA DIAS DE OLIVEIRA
400º	SIMONE CORDEIRO DE LIMA CORDEIRO
405º	ADELAIDE NASCIMENTO DA SILVA
410º	CRISTINA AMORIM
411º	DENISE XAVIER DA SILVA
415º	ANA PAULA BARROS CAVALCANTE
419º	JANAINA BAPTISTA RODRIGUES DA SILVA
421º	CATIA VALERIA PINHEIRO SARDINHA CATIA PINHEIRO
431º	CRISTIANE DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

▪ Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
▪ Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
▪ Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
▪ ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
▪ 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
▪ Carteira de Identidade - original e cópia;
▪ Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
▪ Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
▪ CPF (original e cópia);
▪ Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral (https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) - original;
▪ Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
▪ Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
▪ Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
▪ Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
▪ Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
▪ CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
▪ CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
▪ Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
▪ Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
▪ Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

▪ Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
▪ Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
▪ Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
▪ Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 159/2024
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGENCIA)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 159/2024
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 159/2024** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 17/06/2024 Às 9h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações até a validade do Edital;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital **159/2024** ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
17/06/2024 de 9h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA EMERGENCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KATIA MARIA DE AZEVEDO CALDEIRA PIRES
2º	RONALDO CORRÊA PINTO
3º	ANDRÉ LUIZ VILARIÑO DE OLIVEIRA BELLO
4º	NATHÁLIA CARDOSO DE BARROS
5º	NATHALIA DIIRR TRAVAGLIA
6º	LUCAS MAGNO DOS SANTOS GOUVEIA
7º	DAIANE SIMON
8º	ANA FRANCESCHINA DE CASTRO CIAMBARELLA
9º	CHARLES BRUNO PEÑARRIETA TRUJILLO
10º	RAFAEL MONTEIRO VALLOIS
11º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO
12º	MARIENE CENTENO ABEL
13º	GIOVANA ROMANO RENNÓ COSTA
14º	RHINARA MARTINS DOS SANTOS SA
15º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
16º	ISABELLA DE OLIVEIRA COUTINHO
17º	BEATRIZ SATTLER SALGADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• (Trazer o Cadastro impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª , 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 178/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA - IVISA-RIO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, do Instituto Municipal de Vigilância Sanitária, Vigilância de Zoonoses e de Inspeção Agropecuária - IVISA-RIO. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ARQUITETO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R$ 10.180,00	R$ 282,40	R$ 10.462,40

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE GRADUAÇÃO EM ARQUITETURA;
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (CAU);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE, EM AMBIENTES DE SAÚDE;
• DOMÍNIO DO AUTOCAD - AUTODESK OU SIMILAR/COMPATÍVEL.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU EM ARQUITETURA EM AMBIENTES DE SAÚDE;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO ARQUITETO (A) NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE SAÚDE PÚBLICA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R$ 10.180	R$ 282,40	R$ 10.462,40

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE GRADUAÇÃO NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO);
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (CREA);
• COMPROVAÇÃO DE 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM AMBIENTE DE SAÚDE.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU NA DE ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS EM UNIDADES DE SAÚDE;
• COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE ORÇAMENTOS PARA OBRAS (EXCETO RESIDENCIAL);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO ENGENHEIRO (A) EM OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL OU ORÇAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA.

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	VALOR TOTAL
IVISA-RIO	01	40 HORAS	R$ 3.997,44	R$ 282,40	R$ 4.279,84

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• ENSINO MÉDIO COMPLETO;
• COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE CURSO TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES;
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DA CATEGORIA (CREA);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO EM QUE CONCORRE EM AMBIENTES DE SAÚDE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES);
• DOMÍNIO - PACOTE OFFICE OU SIMILAR COMPATÍVEL;
• DOMÍNIO DO AUTOCAD - AUTODESK OU SIMILAR/COMPATÍVEL.

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS E REFORMAS
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES) EM AMBIENTES DE SAÚDE;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA SISCOB.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico https: https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **14/06/2024 às 17h00min a 17/06/2024 às 12h59min** no endereço eletrônico https://prefeitura.rio/rio-saude/processo-seletivo/ e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 12.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DA ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA
7.1 A entrevista por competência visa analisar a adequação das competências do candidato juntos aos requisitos da vaga;
7.2 A etapa é realizada por uma equipe qualificada formada pelo Gestor e área e profissional de RH.
7.3 Serão convocados para realização da entrevista por competência os candidatos que alcançarem as 10 (dez) maiores pontuações, considerando o somatório de pontos dos itens que constam no **ANEXO II** - Critérios de Pontuação.
7.4 O resultado pós entrevista com a classificação será publicado em D.O. a cada nova etapa de entrevista realizada.

8. DO PROCESSO ADMISSIONAL
8.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
8.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
8.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
8.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital) - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 - 1ª , 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022) - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho, comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original FETRANSPOR e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
a.a) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
8.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

9. DO RECURSO
9.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no seguinte endereço: Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020, conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
9.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

10. DA VALIDADE:
10.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
10.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

11. DA REMUNERAÇÃO:
11.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
11.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
11.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
11.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
11.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
12.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
12.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
12.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
12.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
12.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 8**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
12.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
12.6.1 O candidato que tiver maior idade;
12.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
12.8. A divulgação do Resultado pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
12..9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
12.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
12..11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
12.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
12.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
12.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
12.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo à Diretoria de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
12.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pela Diretoria de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
12.17. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
12.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 8**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
12.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
12.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
12.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
12.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - Lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
12.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
12.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
12.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
12.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
12.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.
12.28. Os candidatos classificados neste processo seletivo que, no momento da convocação, estiverem desligados ou com término de contrato temporário junto a Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RioSaúde, em período inferior a 06 (seis) meses, conforme as legislações vigentes estarão automaticamente eliminados, permitindo a convocação do candidato classificado que se encontre em posição subsequente.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
17/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
14/06/2024 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
14/06/2024 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
18/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 9.1 deste Edital
20/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ARQUITETO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE EM AMBIENTES DE SAÚDE. *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS.	40
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE LATO SENSO E/OU STRICTU SENSO NA ÁREA DE ARQUITETURA DE AMBIENTES DE SAÚDE.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO ARQUITETO(A) NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA DE SAÚDE PÚBLICA. *e**	10 POR ANO	30
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	20	20
TOTAL		**100**

CARGO: ANALISTA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NO CARGO EM QUE CONCORRE (ENGENHEIRO CIVIL OU ENGENHEIRO ELETRICISTA OU ENGENHEIRO MECÂNICO) EM AMBIENTE DE SAÚDE.*e**	05 POR ANO A PARTIR DE 05 (CINCO) ANOS COMPLETOS.	10
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO LATO SENSU E/OU STRICTO SENSU NA DE ÁREA DE MANUTENÇÃO PREDIAL.	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE OBRAS EM UNIDADES DE SAÚDE. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE MANUTENÇÃO EM UNIDADES DE SAÚDE. *e**	10 POR ANO	20
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA EM EXECUÇÃO DE ORÇAMENTO PARA OBRAS (EXCETO RESIDENCIAL). *e**	10	10
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO ENGENHEIRO(A) EM OBRAS, MANUTENÇÃO PREDIAL OU ORÇAMENTOS DE SAÚDE PÚBLICA. *e**	10 POR ANO	20
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	10	10
TOTAL		**100**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

CARGO: TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: IVISA-RIO

DOCUMENTOS PARA A ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE OBRAS E REFORMAS. *e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO CARGO EM QUE CONCORRE (TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES) EM AMBIENTES DE SAÚDE. *e**	10 POR ANO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, DE EXPERIÊNCIA COMO TÉCNICO DE EDIFICAÇÕES NA ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTOS DE OBRAS DE SAÚDE PÚBLICA ATRAVÉS DO SISTEMA SISCOB. *e**	10 POR ANO	20
ENTREVISTA POR COMPETÊNCIA.	10	10
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr.(a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº , CPF nº , e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração, acompanhado da CTPS original (física ou impressa da digital) ou contrato de trabalho.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 177/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICÃO DO ANEXO I**, de que trata o Edital n°. 177/2024, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro Nº 59, página 113, 14 de junho 2024, na forma a seguir:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
14/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
13/06/2024 / 16h30min	PUBLICAÇÃO NO SITE
13/06/2024 / 17h00min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/06/2024 / 12h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/06/2024 / 14h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/06/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
20/06/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
21/06/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

(*) RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 177/2024, publicado no DO Nº 59, p.:113 de 14 de junho 2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação na modalidade Registro de Preço, destinado à Empresa especializada na prestação de serviços contínuo de Coleta, Resíduos dos Serviços de Saúde dos Grupos “A”, “B”, “E”, Pilhas, baterias, e acumuladores de carga com fornecimento de insumos em comodato, sem dedicação exclusiva de mão de obra,para atender às necessidades das Unidades de Saúde geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE, em conformidade às especificações contidas no Termo de Referência, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/06418.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Controle de Vetores e Pragas Urbanas (desinsetização, desratização e descupinização) e Higienização de Reservatórios de Água, com fornecimento de mão de obra (não dedicada), materiais, equipamentos em comodato e insumos, para atender às necessidades do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla (HMRG), unidade gerida pela RIOSAÚDE, que instrui o processo nº RSU-PRO-2024/06416.
As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o termo de referência e seus anexos, via correio eletrônico: cotacaoservico.riosaude@gmail.com, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços.
A entrega da proposta de preços deverá ser realizada até as 23h00min do 5º dia útil, a partir desta publicação, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PUBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A RIOSAÚDE, através da Coordenação de Aquisições, Contratos e Convênios - RS/PRE/DAF/CAC, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à futura aquisição de curativos, listados no item 3, através do sistema de registro de preços, com fulcro nos artigos 31,32,63 e 66, da lei n° 13.303/16, artigos 82,83,84 e 86, da lei n° 14.133/21 e no decreto n° 44.698/2018, decreto Municipal n° 51.078/2022, visando atender às necessidades das unidades do anexo I, conforme às especificações contidas no Termo de Referência que instrui o processo nº. RSU-PRO-2024/03781. As empresas interessadas em participar da cotação deverão solicitar o mesmo via correio eletrônico: **cotacaoservico10.riosaude@gmail.com**, de modo a possibilitar a elaboração de proposta de preços. A entrega da proposta de preços deverá ser realizada **ATÉ ÀS 23h00min do 5º dia útil**, **a partir desta publicação**, estritamente na forma e condições definidas no TR.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2024.01913 - 99-013.931-2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90456/2024

DATA: 27/06/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de dieta enteral, módulos, suplementos e fórmulas infantis, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023.07506 - 99-035.717-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90454/2024

DATA: 27/06/2024 - 10:00h
Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, pelo critério de julgamento menor preço por item para REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico do grupo II, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/00196 - 99/001.519/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90022/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIO (R$)
28	PROMED COMERCIO DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA	R$ 40,00
29	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 210,00
30	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA	R$ 210,00
51	ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOPSITALARES LTDA	R$ 0,66

Os itens 4 e 23 foram declarados fracassados nesta data e os itens 26, 47 e 49 foram apostilados pelas vencedoras da cota principal dos respectivos itens.
Informamos que os itens 1, 2, 3, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 25, 27, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 48 e 50 foram homologados e os itens 6,11,12,24,35,36 e 45 declarados fracassados conforme publicação no D.O. de 11/04/2024.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2024/01483 - 99/010.537/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90377/2024

Informamos que as licitantes foram declaradas vencedoras para os itens mencionados:

ITEM	EMPRESA	PREÇO UNITÁRIO (R$)
02	ALPHARAD MATERIAIS PARA DIAGNÓSTICOS LTDA	R$ 19,60
03	ESCALA SOLUÇÕES EM ABASTECIMENTO LTDA	R$ 2,60

O item 1 foi declarado fracassado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023.06351 - 99-029.860-2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90233/2024

Informamos que as licitantes, descritas abaixo, foram declaradas vencedoras para os itens mencionados abaixo:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO R$
06	KORAL HOSPITALAR LTDA - EPP	R$ 24,40
13	GLOBO LINE MED PRODUTOS E SERVICOS	R$ 28,89

Informamos que os itens 01, 02, 04, 05, 07, 09, 11 e 12, foram **HOMOLOGADOS NO DIA 08/05/2024**, a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, **aceitou fornecer o item 10**, **cota reservada do item 09.** Os itens 14 e 15, estão em fase de RECURSO e os itens 03 e 08, foram declarados **FRA CASSADOS.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
ESCLARECIMENTOS
PROCESSO RSU-PRO-2024/02795 - 99/018.271/2024
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90428/2024

1) Analisando o Edital do Pregão Eletrônico Nº 90428/2024, verificamos que o item 10.2.2, não traz o prazo de envio dos documentos de habilitação. "10.2.2 - Os documentos referentes à habilitação serão encaminhados apenas pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar, após o anúncio da licitante detentora da proposta ou lance de menor valor, em formato digital, nos termos do item 12.5." d) A(s) licitante(s) deverá(ão) remeter sua documentação de habilitação em arquivo único compactado. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos serão enviados em formato digital, via Sistema COMPRASNET, nos mesmos moldes do item 12.6.2. É importante ressaltar que no §5º , do artigo 39, da IN nº 73/22 - SEGES/ME os documentos deverão ser apresentados em formato digital, no sistema eletrônico, no prazo de, no mínimo, duas horas, prorrogável por igual período. Diante do acima exposto, estamos entendendo que as licitantes, terão o prazo de no mínimo 2 (duas) horas para o envio dos documentos de habilitação. Está correto nosso entendimento? Caso contrário favor esclarecer.
R. Diante do fato de que a data de agendamento do certame, bem como os documentos solicitados para habilitação estão descritos no edital, apontamos a necessidade dos mesmos estarem aptos a serem enviados no momento do chamado do Pregoeiro para negociação e solicitação da proposta. Neste sentido, esclarecemos que sim, o entendimento desta licitante está correto.
2) No item 01 - TV 32" é requisitada tecnologia Bluetooth. No entanto, em vasta pesquisa de mercado, constatamos que não é comum modelos de 32" ofertarem esta característica. E, quando ofertam, são modelos muito específicos e mais caros que o valor unitário estipulado pelo edital. Desta forma, visando evitar o fracasso da disputa por falta de modelos que atendam completamente o requisitado, entendemos que, para o Item 01, TV de 32", o quesito de Bluetooth não será obrigatório. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que a requisição de tecnologia Bluetooth foi solicitada pela área técnica, e conforme pesquisa realizada com o mercado fornecedor e nas contratações públicas de outros órgãos verificamos que é de praxe ofertarem a TV 32" com esta tecnologia.
3) Nos itens 01 a 03 - Smart TVs 32", 43" e 50" é requisitado: a) Sistema: ANDROID. Entendemos que, para não ferir a isonomia da disputa, e em vista que o sistema operacional Android foi substituído por sua desenvolvedora para Google TV, serão aceitos sistemas operacionais equivalentes das grandes fabricantes, a fim de aumentar a competitividade da disputa, como Roku TV (AOC), WebOS (LG), Tizen (SAMSUNG), Google TV (TV e PHILIPS) etc. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que a especificação das televisões foram descritas pela área técnica, na qual se baseou pela sua real necessidade estando devidamente justificado nos autos do processo. Desta forma, a licitante deverá ofertar os produtos de acordo com a descrição prevista no Anexo 1 do Edital.
4) Nos itens 01 a 03 - Smart TVs 32", 43" e 50" é requisitado: b) Conexões: 01 x AV. Esta entrada de vídeo Analógico está obsoleta e não é mais ofertada nas atuais linhas de produção das principais fabricantes como LG, SAMSUNG, PHLIPS etc. Entendemos então que, suprindo a falta de desta entrada obsoleta, serão aceitas Smart TVs com 03 Entradas HDMI, mantendo as 3 entradas de vídeo requisitadas pelo edital. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, sim, serão aceitos equipamentos sem entrada AV.
5) De acordo com o Item (E) Qualificação Técnica, está sendo solicitado: (E.1) Para a contratação, a LICITANTE deverá apresentar os seguintes documentos referentes à qualificação técnica: (E.1.1) Atestado(s)/Certidão(ões), em nome da LICITANTE, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução anterior em até 50% de atividades pertinentes em quantidades com o objeto da aquisição, ou seja, comercialização de televisores. Verificamos que o Item (E), traz como exigência a apresentação de atestados de capacidade técnica, sem, contudo, prever a possibilidade da similaridade de objetos. Tal previsão de similaridade (semelhança, e não igualdade) está prevista no inciso II, do artigo 67, da Lei nº 14.133/21, sendo certo que, sempre deve ser admitida a comprovação de aptidão por meio de certidões ou atestados similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto do certame, sendo que no presente caso, trata-se de aquisição de bens. Destacamos ainda que a exigência de atestados que possuam fornecimento/ comercialização de televisores, se torna restritiva, uma vez que o objeto é de aquisição de televisores, e que os mesmos não possuem grande complexidade. Seguindo o contexto, entendemos que os atestados de capacidade técnica servem para comprovar e assegurar ao órgão a capacidade que o licitante possui em fornecer os produtos. Diante do exposto acima entendemos que, caso os licitantes encaminhem atestados de capacidade técnica de fornecimento de equipamentos de informática como monitores, tablets, telas interativas, comprovando assim, sua capacidade técnica na venda e entrega de bens de natureza semelhante, os mesmos serão aceitos para fins qualificação técnica. Nosso entendimento está correto?
R. Segundo a Área Técnica desta Empresa Pública, cumpre esclarecer que serão aceitos atestados que comprovem a venda e entrega de equipamentos de natureza semelhante. Será publicada uma errata acerca deste item.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90233/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 46/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 46/2024, aceitou fornecer o quantitativo do item 10 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 09 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO ATA 46/2024 RIOSAÚDE	QUANTIDADE
10	65100008423	R$ 17,88	500

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
APOSTILAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90022/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34/2024

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, torna público que a empresa **MULTIFARMA PRODUTOS HOSPITALARES**, Beneficiária da Ata de Registro de Preços - SRP/RIOSAÚDE 34/2024, aceitou fornecer o quantitativo do item 47 do presente pregão (cota reservada), pelo valor do item 46 (cota principal), após solicitação, conforme abaixo:

ITEM	CÓDIGO	VALOR UNITÁRIO ATA 34/2024 RIOSAÚDE	QUANTIDADE
47	65153800318	R$ 0,90	156.729

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

O Subsecretário de Gestão da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os ditames constantes do processo administrativo nº TRA-PRO-2022/00161 e nº 21/000.417/2021, bem como do contrato nº 007/2022 através da presente determina a MULTA imposta à Empresa VERONA SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.431.915/0001-12, em 5% (cinco por cento) do saldo contratual, pelo descumprimento no recorrente atraso nas obrigações com funcionários que trabalham nas unidades dos Centros do Trabalhador e que tem afetado a qualidade do serviço. Tal atraso injustificado da Verona, constitui em inexecução do contrato e foi vastamente documentada por mensagens eletrônicas. Fica fixado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação para querendo apresentar defesa, tudo sem embargo de outras medidas sancionatórias cabíveis.

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 04/2024
RESULTADO PRELIMINAR DO CREDENCIAMENTO DE ARTICULADORES LOCAIS

Processo SMC-PRO-2024/00700 - torno publico o resultado preliminar do Edital de Credenciamento Nº 04/2024, para composição de banco de Pareceristas, com atuação associada aos editais da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) - Política Nacional Cultura Viva.
O edital, seus anexos e o resultado preliminar estão disponíveis no endereço eletrônico da SMC (https://cultura.prefeitura.rio/).

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
COMUNICADO
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2024

A Secretaria Executiva da Comissão Carioca de Promoção Cultural autoriza a mudança do nome do projeto cultural, código WEC1117/01/2023, "RIW POP & TEC" para "RIW Pop & Tech - Rio Innovation Week", conforme solicitação da produtora BASE MONTAGENS E SERVICOS PROMOCIONAIS LTDA.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
EXPEDIENTE DO DIA 14/06/2024

"Processo: MAB-PRO-2023/02118.
Cancelado o Auto de Apreensão nº 1.036.669"

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 13/06/2024

MAB-PRO-2023/00222 - ORLA RIO CONCESSIONÁRIA LTDA
"Emitido o Ofício de Notificação MA/SUBMC/CDA/GTR-3 nº 001/2024".

CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

A Diretora do Centro de Educação Ambiental, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Publica:
Cumprimento Parcial de Medida Compensatória oriunda de remoção de vegetação.
Processo MAB-PRO Nº. 2024/00690 - MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.
ARV: 004459 de 30 de janeiro de 2023
Termo de compromisso: 0023 de 25 de Janeiro de 2023
Setor responsável pela atestação: SMAC/CEA
PT de atestação: SMAC/CEA N° 006/2024
Percentual de Cumprimento:50%
Serviços executados: Projeto de Educação Ambiental para o Programa Bandeira Azul

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS NA ADOÇÃO DE PRAÇAS, CANTEIROS, JARDINEIRAS E OUTRAS ÁREAS VERDES.

A Fundação Parques e Jardins, conforme os termos da Lei Municipal Nº 5.788, de 23 de setembro de 2014, regulamentada pelo Decreto Rio Nº 45.159 de 10 de outubro de 2018, vem convidar publicamente todos os interessados em participar do Programa de Adoção de Áreas Públicas da FPJ - Adote.Rio, a manifestarem sua intenção de participar do referido programa na sede da Fundação, situada no Campo de Santana, Praça da República, Centro, Rio de Janeiro, atentando-se para o prazo de 07 (sete) dias corridos previsto no art.10, § 1º , do citado Decreto, para os possíveis candidatos acudirem ao presente Chamamento Público.
O objeto desta seleção consiste na adoção de bens/áreas públicas, para conservação e manutenção do bem existente, cuja manutenção deverá ocorrer de acordo com as especificações técnicas definidas, que se encontram disponíveis na Gerência de Adoção de Áreas Públicas da FPJ, na forma da relação in fine.
Estão excluídas da presente Chamadas Pública às áreas/bens públicos que constituam objeto de Termos de Adoção vigentes.

Processo nº	Área/Bem Público	Bairro
26/600.364/2019	Adoção do Campo de Futebol e entorno, situado na Rua Bruno Giorgi-Condomínio do Rio 2	Barra da Tijuca
14/301.094/2009	Adoção da Praça Frei Paulo	Taua
14/300.023/2021	Adoção dos canteiros localizados na Av. Lucio Costa n° 16.410	Recreio dos Bandeirantes

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10h às 16h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1106584	DUDA LAVANDERIA EXPRESS TIJUCA LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1106585	MPM RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1106586	LANCHONETE MOSTEIRO DE FRAGUAS LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1106587	MAGNA COZINHA RESTAURANTE LTDA	13/06/2024	13/07/2024
1106588	LAMEGO RIO COMPRIDO RESTAURNTE E PADARIA LTDA	13/06/2024	13/07/2024

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO FISCALIZAÇÃO
4ª GERENCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE 14/06/2024

A Gerente da 4ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados. Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado na 4ª GRLF. Localizada na Avn Ayrton Senna 2001 bl.c -Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira no horário de 10hs as 16:00hs.

AUTO	NOME	LAVRATURA	PRAZO P/ IMPUGNAÇÃO
1.082.996	KLEBER CAPINAM SANTOS FILHO	12/06/2024	12/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇAO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Av. Ayrton Senna, 2001 Barra da Tijuca, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h .

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1002265	CARLOS ROBERTO DE NIEMEYER SALLES (SITIO NIEMEYER)	10/06/2024	10/07/2024
1002267	SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA	11/06/2024	11/07/2024
1002268	JFH SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI	11/06/2024	11/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 09/2024** em **14/06/2024**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1002.026** Contra **P&J SPA E BELEZA LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

O Gerente da 5ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foi expedido Edital de Notificação **N.º 10/2024**, em **14/06/2024**, para ciência do Auto de Infração **n.º 1002.242** Contra **KAUAI GASTROLOUNGE RESTAURANTE E BAR LTDA** cuja 1ª via se encontra à sua disposição na sede desta GRLF, situada na Avn. Ayrton Senna, 2001 Bloco C Barra da Tijuca, ou por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, a contar da publicação deste edital, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, dentro dos prazos estabelecidos na legislação vigente.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE NOTIFICAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 15-06/2024

DIEGO DA SILVA GONÇALVES
CPF nº 106.xxx.xxx-02
Rua Otacílio Pedro Vasco, 717- Parque Anchieta, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21635-380
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Otacílio Pedro Vasco, 717 - Parque Anchieta. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).
Em 13 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 16-06/2024
DAVIDSON HENRIQUE ALVES DO AMARAL
CNPJ n° 26476971/0001-04
Rua Gravatá, 399 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21610-510
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Gravatá, 399 - Marechal Hermes. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).
Em 13 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 17-06/2024
MARCOS DA COSTA GONÇALVES
CNPJ n° 31267430/0001-06
Rua Gravatá, 377 - Marechal Hermes, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21610-510
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Gravatá, 377 - Marechal Hermes. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).
Em 13 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 18-06/2024
BONIFÁCIO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 30854666/0001-78
Rua Padre Telêmaco, 12 D loja - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21311-050
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Padre Telêmaco, 12 D loja - Cascadura. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).
Em 13 de junho de 2024

TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº 19-06/2024
J B CASCADURA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA
CNPJ nº 31070119/0001-64
Rua Padre Telêmaco, 08 loja B - Cascadura, Rio de Janeiro - RJ - CEP 21311-050
Solicito o seu comparecimento urgente à 7a Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, situada na Rua Carvalho de Souza, 274 fds - Madureira, a fim de apresentar Alvará de Licença para Estabelecimento para a Rua Padre Telêmaco, 08 loja B Cascadura. Solicitamos, também, a desobstrução do logradouro público, sob pena de autuação. (Denúncia de ocupação de área pública, causando incômodos à vizinhança).
Em 13 de junho de 2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
AVISO DE AUTUAÇÃO

A Gerente da 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMF/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, enviando e-mail para: **processo.rio.grlf7@rio.rj.gov.br .**
Para mais informações, a 7ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização fica localizada na Rua Carvalho de Souza, n° 274, Fundos, Madureira, com atendimento de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00 às 16:00h.

AUTO DE INFRAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1053.636	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO	11/06/2024	11/07/2024
1053.637	MMX RIO SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA	12/06/2024	12/07/2024
1053.638	BAZAR O AMIGÃO DE CASCADURA LTDA EPP	12/06/2024	12/07/2024
1053.639	M A L MENDONÇA ELETROELETRÔNICOS	12/06/2024	12/07/2024
1053.640	CESAR AUGUSTO MONTEIRO DE ARAÚJO	12/06/2024	12/07/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 13/06/2024
PROCESSOS DE RECURSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO - RECURSOS INTEMPESTIVOS
SMF-PRO-2024/10884 THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1053550
SMF-PRO-2024/10885 THE GARDEN BAR E RESTAURANTE LTDA - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1053571
Recurso intempestivo, baseado no Decreto 32244/2010. Instância Administrativa encerrada.

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 34/2024 DE 02/04/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.205 de 06/05//2024
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: GABRIELE MARTINS DOS SANTOS DE MOURA CPF:168.105.607 - 00** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**AVENIDA PARANAPUAM, 2110 COCOTA**

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 36/2024 DE 13/06/2024
AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.201 de 28/06//2024
O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: PAULO DUARTE FRAGA CPF: 440.220.267-15** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº ,(esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA TULIPAS,5 CIDADE UNIVERSITÁRIA**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

8ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LEOPOLDINA
EDITAIS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 37/2024 DE 14/06/2024

AUTO DE INFRAÇÃO - N º 1.103.206 de 14/05//2024

O gerente da **8ª Gerencia Regional de Licenciamento e Fiscalização**, - Penha na conformidade do que dispõe a legislação vigente, **NOTIFICA: SECRETO BAR LTDA CNPJ: 38.052.230/0001-77** para ciência do AUTO DE INFRAÇÃO supramencionado cuja 1ª via se encontra à disposição na sede da Inspetoria, à Rua Lucena, s/nº , (esquina com rua Prof. Plínio Bastos), 2º andar - Olaria - RJ, durante o prazo de 30 (tinta) dias a contar da publicação deste(s) Edital(is), para efeito de pagamento ou apresentação de recurso.

O presente Edital será publicado em resumo no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e afixado no prédio do(a),**RUA TULIPAS,5 CIDADE UNIVERSITÁRIA**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º , da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM, sem prejuízo da incidência do tributo nos termos dos artigos 125 e 223 do CTM c/c os artigos 118,124,136 e 157 da Lei nº 5.172/1966-CTN.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1316/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA
1318/2024	LED WAVE PAINÉIS ELETRÔNICOS LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	PROCESSO	CONTRIBUINTE	TAP R$	Nº DA GUIA
00245/2024	PROC. REF. 04/150.101/2021	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	016196	5.710,14
00236/2024	PROC. REF. 04/150.065/2021	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	016187	5.708,32
00237/2024	PROC. REF. 04/150.065/2021	PUBLIBANCA BRASIL S.A.	016188	7.135,41

COORDENADORIA DE FEIRAS
EXPEDIENTE DE 03/06/2024

SMF-PRO-2024/06372 - WILLIAM KLEBER DOS SANTOS DEL GUERSO

EXIGÊNCIA. Compareça o requerente a fim de comprovar o pagamento das seguintes TUAPs: 03/1998; 01/2000; 01/2022 e 02/2023.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
CANCELAMENTO DA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES
COMUNICADO

O Inspetor Geral da Guarda Municipal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, comunica que cancelou, a pedido, a Licença Para Trato de Interesses Particulares (sem vencimentos), com eficácia a partir de 17 de junho de 2024, a qual fora concedida ao servidor VANDERLAN BEZERRA, Guarda Municipal, matrícula nº 858.243-9, cujo término estava previsto para 01 de fevereiro de 2026, conforme solicitação feita através do processo GM-PRO-2024/00245, com base no Art. 107, da Seção VII, do Capítulo VI, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo GM-PRO - 2023/1629 - Fica a empresa **PRIMER SOLUÇÕES LTDA**, CNPJ 47.725.628/0001-18, **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pelo não cumprimento da entrega de material solicitado no prazo estabelecido.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo GM-PRO - 2023/1275 - Fica a empresa **PRIMER SOLUÇÕES**, **CNPJ** 47.725.628/0001-18, **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pelo não cumprimento do item 2 da Ordem de Fornecimento 01/2024 (PRAZO DE FORNECIMENTO), referente à ATA 35/2023, o que inviabiliza a conclusão da aquisição do material.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo GM-PRO - 2023/02120 - Fica a empresa **REDNOV FERRAMENTAS**, CNPJ 45.769.285/0001-68, **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pelo não cumprimento do item 2 da Ordem de Fornecimento 01/2024 (PRAZO DE FORNECIMENTO), referente à ATA 227/2024, o que inviabiliza a conclusão da aquisição do material.

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/06/2024

Processo GM-PRO - 2023/1275 - Fica a empresa **SUPERAR LTDA**, **CNPJ** 13.482.516/0001-61, **NOTIFICADA** a apresentar defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar desta publicação, pelo não cumprimento do item 2 da Ordem de Fornecimento 01/2024 (PRAZO DE FORNECIMENTO), referente à ATA 36/2023, o que inviabiliza a conclusão da aquisição do material.

SECRETARIA DE CIDADANIA

COORDENADORIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS
COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ATENÇÃO A REFUGIADOS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS - COMPARM - RIO
COMUNICADO

O COMPARM-RIO - COMITÊ INTERSETORIAL MUNICIPAL DE POLÍTICA DE ATENÇÃO A REFUGIADOS, IMIGRANTES E APÁTRIDAS DO RIO DE JANEIRO, em atenção ao seu Decreto instituinte de N° 50187 de 11 de fevereiro de 2022, bem como em observação ao seu Regimento Interno e Regulamento Eleitoral, ambos publicados em 04/6/2024, torna público, por intermédio da Comissão Eleitoral, o RESULTADO dos candidatos inscritos à PRESIDÊNCIA:

- Pacto pelo Direito de Migrar (PDMIG)
- Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional só Estado do Rio de Janeiro (OAB/RJ).

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2024

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

EDITAL DE SELEÇÃO SEIM Nº 02/2024
(*)EXPEDIENTE DE 11/06/2024
AVISO

O SECRETÁRIO ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

divulgar os concorrentes ao patrocínio do Programa Integra Rio 2024, conforme a fase de habilitação realizada pela Comissão de Seleção estabelecida pela Portaria "P" SEIM Nº. 20 de 11 de abril de 2024. De acordo com o Edital de Seleção SEIM nº 02, de 12 de março de 2024, segue o RESULTADO PRELIMINAR dos projetos Habilitados e Inabilitados conforme o item 10.5. Os proponentes inabilitados poderão interpor recurso contra o resultado preliminar divulgado em até 05 (cinco) dias úteis em conformidade com o item 10.7 edital, contados do dia consecutivo à publicação desse resultado no Diário Oficial da Cidade do Rio de Janeiro. Os recursos deverão ser encaminhados de acordo com o Formulário de Apresentação de Recurso (ANEXO 5) por meio de sistema online, que será reaberto especialmente para este fim no site https://integracaometropolitana.prefeitura.rio/programa-integra-rio-2024/

LISTA PRELIMINAR DA HABILITAÇÃO ITEM 10 DO EDITAL

PROTOCOLO	STATUS	JUSTIFICATIVA
000694/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000123/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000036/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001194/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000568/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000541/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000552/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000989/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000930/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000942/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000500/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000561/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000040/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001220/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000804/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001098/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001096/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001057/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000906/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000572/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000609/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000354/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000050/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000634/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000871/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000861/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000991/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000511/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000198/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000623/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000569/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000542/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001089/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000562/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000525/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000888/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000657/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000377/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000101/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001219/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000945/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000501/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000213/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000131/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000150/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000359/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000102/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000022/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000913/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001200/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000797/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000627/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000223/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000227/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001262/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000555/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000645/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000678/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000249/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000969/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000317/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001112/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001155/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000553/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000427/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000450/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001107/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000711/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000149/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000503/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001071/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000570/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000873/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000327/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000944/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000556/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001174/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001070/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000404/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000735/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000546/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001183/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000380/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000406/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000564/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000140/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000732/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000035/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001095/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000566/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000786/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001172/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001147/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000023/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000675/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000741/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000765/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000856/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000441/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001059/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000658/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000696/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000446/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000971/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001066/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000612/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

000183/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000069/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001097/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000665/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000779/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000482/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000211/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000579/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001136/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001166/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000925/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001011/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001129/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000451/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000714/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000909/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000475/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001101/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000846/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000894/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000679/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000037/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001209/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000137/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000840/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000629/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000121/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000170/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000309/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000951/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000456/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000228/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001030/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001009/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001260/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001014/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000988/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000092/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000538/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000412/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000729/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000899/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000510/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000777/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000125/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000015/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000440/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001040/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000042/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000760/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000597/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000383/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000436/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000493/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000430/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000845/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001154/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000252/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000757/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000247/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000305/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001127/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000256/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001257/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001067/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000934/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000434/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000186/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000217/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000318/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000321/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000263/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000903/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000283/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000398/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000666/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000789/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000284/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000108/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000081/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000824/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000601/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000316/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000315/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000522/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000420/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000476/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000549/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000251/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000927/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001051/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000681/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000986/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000685/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001002/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001023/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000905/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000948/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000314/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000865/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000672/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001090/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000397/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000709/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001187/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000523/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000091/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000593/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001152/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000387/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000484/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000160/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001256/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001195/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000372/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000796/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000615/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000829/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000700/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000756/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000505/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000205/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000637/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000545/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000889/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001029/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000083/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000392/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000328/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000300/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001016/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001182/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000032/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000805/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000628/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001060/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000956/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000233/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001254/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000418/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000890/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000943/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001251/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000417/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000819/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000748/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001167/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000697/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000508/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000364/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000014/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000774/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000822/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000616/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000583/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000216/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001000/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000071/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001165/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000378/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000155/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000481/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000758/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000586/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000168/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000209/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001221/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000469/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000721/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000967/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001091/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000447/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001222/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000291/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000548/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000901/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001258/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000148/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000766/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000800/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000693/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000898/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000764/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000850/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000467/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000699/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000769/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000355/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000775/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000576/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001050/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000869/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000455/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000466/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000465/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000411/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000524/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000182/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000439/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000399/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001035/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000127/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000606/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000352/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001116/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001204/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000491/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000698/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001034/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000667/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000261/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001137/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000624/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000975/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000452/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001025/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000788/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000978/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001018/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001133/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000995/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001084/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001026/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000238/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000312/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000030/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000791/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001135/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000674/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000264/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000345/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001197/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000299/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000330/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000461/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000621/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000130/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001082/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000980/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001207/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000410/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000162/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001139/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000985/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001124/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001140/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000180/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000984/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000443/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000619/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000521/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000369/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000604/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000437/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000639/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001031/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000495/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000432/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000520/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000877/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000939/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000177/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000929/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001138/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000652/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000009/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001052/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000798/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000851/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000506/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000832/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000530/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000715/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000528/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000396/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000917/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000920/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000891/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000242/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000124/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000234/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000128/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000026/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000502/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001144/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000820/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000426/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000222/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000419/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000638/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000862/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000080/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000076/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000255/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000687/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000389/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000444/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001119/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001078/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000402/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000470/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000225/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000689/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001263/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000795/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000353/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000690/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000793/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000384/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000810/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000745/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000206/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000058/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001006/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001226/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000885/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001077/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000573/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000550/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000245/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000028/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001069/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000792/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000082/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000833/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000933/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000333/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000731/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000565/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000773/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000919/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001211/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000977/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000852/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001053/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000958/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001072/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001120/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000534/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000857/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001146/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000855/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001061/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000582/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000767/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000972/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000514/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000830/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000407/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000187/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000836/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000997/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000340/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000633/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000567/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000424/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000070/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000802/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000472/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000075/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001186/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000267/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000480/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000859/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000319/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000020/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000060/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000590/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000374/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000253/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000585/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000066/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000600/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000770/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000507/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000895/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000957/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000414/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000176/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000835/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000516/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001046/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000684/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000323/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000307/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001217/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000692/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000293/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000954/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000215/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000490/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000142/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000099/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000298/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001099/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000112/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000513/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000085/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000165/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000558/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000289/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000703/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001081/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000012/032024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000911/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000107/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000367/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000663/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000762/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000596/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000193/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000376/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000979/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000393/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000838/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000806/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000706/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000571/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000886/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000959/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001037/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000400/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000827/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000220/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001032/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000185/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000744/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000630/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000388/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000544/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000751/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000445/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000539/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000163/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000111/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000908/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000960/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001022/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000994/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001173/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000966/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001007/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000635/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000854/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000078/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001024/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000324/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000368/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000961/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000992/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000287/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000952/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000041/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000338/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000230/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001005/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000591/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000617/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000812/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000056/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001248/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000876/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001143/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000532/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000670/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000210/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000496/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000842/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000578/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001104/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001128/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000932/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000134/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000536/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000273/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000453/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000893/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001063/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000433/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001064/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000784/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000964/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001114/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001020/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000680/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000478/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000262/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000614/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000849/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001028/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

001162/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001212/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001039/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001247/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001185/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000993/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000641/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001176/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001255/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000438/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000416/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000815/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001132/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001027/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001074/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000286/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000743/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000598/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001188/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000301/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000547/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000540/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000257/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000290/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000322/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001042/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000224/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000138/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000184/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000656/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000708/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000752/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001086/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000940/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000998/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000736/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001048/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000928/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000976/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000753/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000381/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001252/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000924/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000661/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000105/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000787/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001102/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000208/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000872/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000302/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001203/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000646/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000055/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000197/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001184/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001198/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000807/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000109/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000602/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000771/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000292/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000818/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000403/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000962/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000659/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000395/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000492/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000860/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000489/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000515/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001125/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000459/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000337/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000863/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000116/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000686/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000325/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001076/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000560/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000487/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000425/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000640/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001244/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000464/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001168/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000178/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000357/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000782/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000831/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000847/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000730/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000219/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000031/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001246/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000755/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000334/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000575/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000647/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000655/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000648/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
001079/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000814/042024	HABILITADO	CONFORME ITEM 10 DO EDITAL
000051/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 8.5.1 DO EDITAL
000038/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 8.5.5 DO EDITAL
000079/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000529/042024	INABILITADO	ITEM 8.5.1 E 10.5.1 DO EDITAL
000448/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000902/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 DO EDITAL
000607/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000460/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000926/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000062/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000811/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E ITENS 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000126/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000408/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001134/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000313/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000335/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000497/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000574/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000373/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000780/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000707/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001199/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000169/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000146/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001235/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001179/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000390/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000259/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000297/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000477/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000271/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000104/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001157/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001205/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001189/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001175/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001169/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001163/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

001149/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001142/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001126/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001121/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001115/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001109/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001103/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000673/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000100/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000106/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000531/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001148/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000019/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000067/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000746/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000750/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001224/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000057/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000103/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000759/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000526/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000968/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001206/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001159/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001153/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001131/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001117/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001106/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001265/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000868/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000326/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000999/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001036/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000269/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001058/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001160/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001087/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001045/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000310/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000763/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000088/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000371/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000727/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000907/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000904/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000626/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001110/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000512/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000537/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000605/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000394/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000275/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000910/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000834/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001105/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000817/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000485/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000594/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000996/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000844/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000336/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000181/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000132/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000768/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000024/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000021/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000801/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000931/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000965/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000135/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000839/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000429/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000533/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000589/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000415/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000892/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000274/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000018/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000046/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000179/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000468/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001108/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000821/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000048/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001164/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001213/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000636/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000677/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001017/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001008/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000113/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000129/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001223/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001093/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000941/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000136/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000049/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001201/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000471/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000474/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000423/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000880/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000385/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000365/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000350/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000218/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000358/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000237/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000339/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000295/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000189/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000343/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000141/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000202/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000879/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000950/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000351/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001232/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001073/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000288/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000214/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000248/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000457/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000935/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000157/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000563/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000592/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000494/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000011/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000462/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000278/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000370/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000221/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000304/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000308/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000171/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000212/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000110/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000897/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000695/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000809/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000790/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000620/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000117/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000754/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000166/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000053/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001236/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001150/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000190/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000611/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000068/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000093/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000282/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001158/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000349/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000167/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000196/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000029/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001094/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001092/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000120/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000033/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001075/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000949/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000970/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001122/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001041/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000504/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000618/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001249/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001161/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000644/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001001/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001021/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000625/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000346/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000265/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000691/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001068/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000554/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001012/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000039/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000867/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001085/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001261/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000473/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000922/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000837/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000874/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000720/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000280/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000281/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000740/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000235/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000936/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000159/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000577/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000454/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000231/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000518/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000660/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000449/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000866/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000557/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000728/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001054/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001049/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000194/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000858/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000258/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000738/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000654/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000813/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000887/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000114/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000379/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000953/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000642/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000761/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000803/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001033/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000152/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001227/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000799/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000027/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000724/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000937/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000279/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000535/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000990/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000683/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000391/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000010/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001234/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000422/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000776/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000250/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000580/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000864/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001088/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000043/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000488/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000595/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001216/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000608/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000778/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001181/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000483/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000875/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000938/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000174/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001044/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000704/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000870/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000884/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000900/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000329/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000341/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000331/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001245/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000682/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000603/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000008/032024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000119/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000463/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000158/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000883/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000486/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001123/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000431/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000584/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001043/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001145/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000229/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000025/032024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001196/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000662/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000848/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000794/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000191/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000156/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000044/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000207/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001003/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001225/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000413/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001253/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000421/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000268/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000649/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000963/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001202/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000073/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000362/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001111/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000059/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001228/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000246/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000981/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1, 8.2.2 E 10.5.1 DO EDITAL
000348/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000303/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000065/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000435/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000047/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000701/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000356/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000226/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001038/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000717/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000739/042024	INABILITADO	ITEM 9.2 E 10.5.1 DO EDITAL
000671/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000147/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000296/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000442/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000499/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000712/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000722/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000144/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000610/042024	INABILITADO	ITEM 4.2 E 10.5.1 DO EDITAL
000527/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000559/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000366/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000401/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000013/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000716/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000232/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000749/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000737/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001215/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001233/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001264/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000747/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000733/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000519/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001141/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000882/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000918/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001010/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000479/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000405/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000294/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
001231/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000063/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000277/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001083/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001118/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000987/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000270/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000823/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000363/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000783/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001191/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000089/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000676/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001229/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
001080/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000723/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001241/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000409/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000139/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000077/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001210/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000669/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001259/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000916/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000828/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000045/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000118/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000973/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000509/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000090/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000983/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000360/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000878/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000344/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000016/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001238/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000974/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000087/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000175/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000517/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000098/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001240/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000161/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001062/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001239/042024	INABILITADO	ITEM 8.4, 8.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000243/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000702/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000643/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000923/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000588/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000734/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000543/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000843/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000668/042024	INABILITADO	ITEM 4.8 DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000201/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000154/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000428/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000458/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000086/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000332/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001171/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000192/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001177/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000772/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000241/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000188/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000881/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000173/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
001113/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000054/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000841/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000725/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000172/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000097/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000551/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001047/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000613/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000095/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

000061/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000143/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001178/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000203/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000375/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001065/042024	INABILITADO	ITEM 9.2 E 10.5.1 DO EDITAL
000705/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000153/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000115/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000347/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000342/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000631/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000781/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000084/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000236/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000710/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000052/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000581/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000921/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000955/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001242/042024	INABILITADO	ITEM 8.8, 8.4 E 10.5.1 DO EDITAL
000915/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000982/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000599/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000200/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000204/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000195/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000072/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000785/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000254/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000145/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000239/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000244/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000742/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000653/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000688/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000074/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000164/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000151/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000285/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000361/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000276/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000133/042024	INABILITADO	ITEM 9.8 E 10.5.1 DO EDITAL
000896/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000017/032024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001243/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000816/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000664/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000808/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000912/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000199/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001151/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000034/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000240/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001100/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000719/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000718/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000498/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000382/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001019/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000272/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000096/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000064/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000311/042024	INABILITADO	ITEM 4.4, VI DO TR E 10.5.1 DO EDITAL
000587/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001193/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000306/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000947/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000320/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001056/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000853/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000260/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000094/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000122/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
001015/042024	INABILITADO	ITEM 10.5.1 E 8.5.1 DO EDITAL
000650/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL
000632/042024	INABILITADO	ITEM 8.2.1 E 8.2.2 DO EDITAL

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O. nº 57 de 12 de junho de 2024 fls. 150 a 159.

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
QUARTA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da QUARTA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designado pela Resolução CGM "P" n.º 088, de 31 de março de 2022, do Controlador Geral do Município do Rio de Janeiro, para promover a instrução do inquérito administrativo instaurado com base no processo n.º 07/07/000.037/2024 apensado ao processo principal 07/07/000.366/2023 - tendo em vista o disposto no art. 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a CLEIDE JANE INDALECIO, matrícula 10/266.688-1, que deverá comparecer, dentro de 10 (dez) dias, à Sede da referida Comissão, na Rua Afonso Cavalcanti, n.º 455, anexo, 8º andar, Ala "A", sala 840, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, no horário de 10h00 às 16h00, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo n.º 028/2023.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00427
Contrato MOBI RIO n° 075/2024
Data da assinatura: 03/04/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Pneus Novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para Transporte de Passageiros em Centros Urbanos, em Uso Urbano Tradicional em Corredores Exclusivos de Ônibus Brt, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 03/04/2024 a 02/05/2024.
Valor total: R$ 260.260,00 (duzentos e sessenta mil e duzentos e sessenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00509
Contrato MOBI RIO n° 097/2024
Data da assinatura: 02/05/2024
Partes: MOBI-RIO e TOVÁ COMERCIO DE PNEUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Pneus Novos, 295/80 R22.5, desenvolvido para Transporte de Passageiros em Centros Urbanos, em Uso Urbano Tradicional em Corredores Exclusivos de Ônibus Brt, para Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados pela Companhia Municipal de Transportes Coletivos - CMTC -(MOBI-Rio).
Prazo: 02/05/2024 a 31/05/2024.
Valor total: R$ 70.980,00 (setenta mil, novecentos e oitenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA, MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/200.786/2023
Instrumento: Contrato nº 32/2024
Data da assinatura: 10/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e CONSTRUTORA LYTORANEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.
Objeto: OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO, NO BAIRRO DE SANTISSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2
Valor: R$ 34.674.184,04
Prazo: 540 dias
Programa de Trabalho: 10.15.451.0200.1794
Natureza da despesa: 4.4.90.51
Nota de Empenho: 2024NE000407.
Valor Empenhado: R$ 12.420.601,05
Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00521
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 536/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MAISARTE MARKETING CULTURAL/ PRATICAGEM FLUMINENSE -SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "MAR DE CULTURA" -WEC773/01/2023
VALOR: R$ 60.123,17
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00521
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 537/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ PRATICAGEM CARIOCA SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADOO DO RIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "MAR DE CULTURA" -WEC773/01/2023
VALOR: R$ 56.074,94
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00521
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 538/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ PRATICOS DO RIO SOCIEDADE DE PRATICAGEM DO ESTADO DORIO DE JANEIRO LTDA
OBJETO: PROJETO "MAR DE CULTURA" -WEC773/01/2023
VALOR: R$ 61.459,71
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00521
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 539/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ MAISARTE MARKETING CULTURAL LTDA/ APSIS CONSULTORIA E AVALIACOES LTDA
OBJETO: PROJETO "MAR DE CULTURA" -WEC773/01/2023
VALOR: R$ 10.625,73
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: 06/201.353/2023
Instrumento: Contrato nº 36/2024
Data da assinatura: 13/06/2024
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e LM ENGENHARIA LTDA.
Objeto: BAIRRO MARAVILHA OESTE - OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTUTURA NA RUA DOM JOÃO IV, N° 1.000, NO BAIRRO DE PADRE MIGUEL NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3 G.O. - XVII R.A. -A.P. 5.1.
Valor: R$ 1.654.010,53
Prazo: 150 dias
Programa de Trabalho: 15.03.15.451.0319.1718
Natureza da despesa: 4.4.90.51.01
Notas de Empenho: 2024NE000296 e 2024NE000297
Valor Empenhado: R$ 1.654.010,53
Fundamento: Lei Federal nº 8.666 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA
EXTRATO CONTRATUAL
RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 59 DE 14 DE JUNHO DE 2024, PÁGINA 126, 2ª COLUNA

Processo Instrutivo nº: EOP-PRO-2024/15547.
Onde se lê: Prazo: 12(doze) meses, a contar de 06/05/2024 a 05/06/2025.
Leia-se: Prazo: 12(doze) meses, a contar de 06/06/2024 a 05/06/2025.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00092
Instrumento: Termo 2406726
Assinatura: 11 DE JUNHO DE 2024.
Partes: RIOFILME e DESCOMPASSO PRODUCOES LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local "DESENHANDO O RIO DE JANEIRO: ANIMAÇÃO 2D"
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000402
Fundamentação: Conforme Leis Federais nº 13.303/16, nº 9.610/98, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Complementar Federal nº 195/22.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2024/00009
Instrumento: Termo 2406335
Assinatura: 13 DE JUNHO DE 2024
Partes: RIOFILME e DM FILMES E PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Objeto: APOIO À REFORMA E MANUTENÇÃO DE SALAS DE CINEMA "CINEMATECA DO MAM"
Valor: R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)
Vigência: 24 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39
Nota de Empenho: 2024NE000396
Fundamentação: Conforme Leis Federais nº 13.303/16, nº 9.610/98, Lei Complementar Federal nº 101/00, Lei Complementar Federal nº 195/22.

SUBSECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

(*) Processo Instrutivo nº 09/800.221/2021
1º Termo Aditivo Nº 005/2024 ao Contrato nº 004/2022
Data da Assinatura: 01/06/2024
Partes: Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil e a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.
Objeto: Serviço de administração e gerenciamento de abastecimento com cartões magnéticos para atender a SUBPDEC.
Prazo: 01/06/2024 até 30/05/2026
Valor Total: R$ 389.358,00 (trezentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta e oito reais)
Programa de Trabalho: 20.06.182.0643.2215
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.39
Nota de Empenho: 2024/000035 no valor de R$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais).
Fundamento: Artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2023/07514
Contrato n°: 2408408
Data de Assinatura: 22/05/2024
Partes: COMLURB e NL SANTOS COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Aquisição de rodo de madeira com lâmina de borracha
Prazo: 240 (duzentos e quarenta) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 43.844,52 (quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 171
Nota de Reserva: 2024NR000789
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 11/06/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo nº: 01/507.200/2021
Contrato: 018/2023
Termo Aditivo: 052/2024
Data de Assinatura: 28/05/2024
Partes: COMLURB e PA COMÉRCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA.
Objeto: O licenciamento de uso do software Photoshop, visando a prorrogação do prazo de vigência, por mais 12 (doze) meses, a contar de 06/06/2024.
Valor: R$ 12.495,00 (doze mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.126.0385.4765
Natureza da Despesa: 33.90.40
Tipo Patrimonial: 27
Item Patrimonial: 311
Nota de Reserva: 2024NR000442
Fundamento: Art. 71 c/c Art. 72 da Lei n° 13.303/2016

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2024

Processo: 01/501.489/2023
Data da Assinatura: 16/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e GRANADA COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 07 - 50
Preço Unitário: Item 07 - R$ 8,00
Valor Total: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 06/05/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CLB-PRO 2024/01335
Contrato n°: 2403738
Data de Assinatura: 21/05/2024
Partes: COMLURB e MEGA BOR COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO E VESTUÁRIO LTDA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46

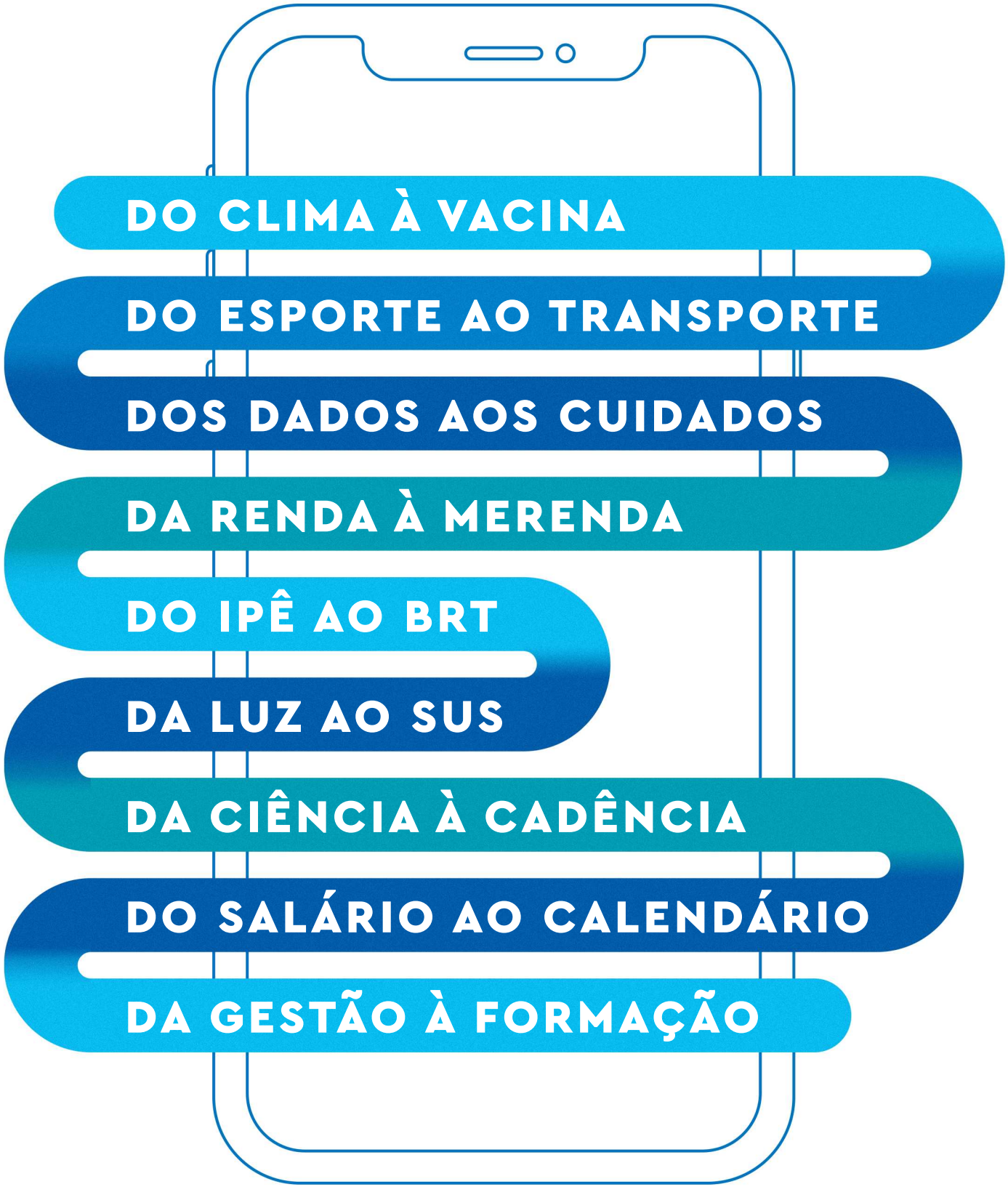
Objeto: Aquisição de blusão e calça na cor laranja
Prazo: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de assinatura.
Valor: R$ 1.937.553,34 (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos)
Órgão Orçamento: 4351
Unidade Orçamentária: 43051
Programa de Trabalho: 10.15.122.0385.4165
Natureza da Despesa: 339030
Tipo Patrimonial: 17
Item Patrimonial: 191
Nota de Reserva: 2024NR000282
Fundamento: Lei n° 13.303/16 e Lei nº 14.133/21
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 10/06/2024

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
DIRETORIA JURÍDICA - DJU
EXPEDIENTE DE 14/06/2024
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Processo: 01/501.489/2023
Data da Assinatura: 16/04/2024
Órgão gestor: COMLURB e FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.
Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos
Quantidade estimada: Item 05 - 50
Preço Unitário: Item 05 - R$ 6,38
Valor Total: R$ 319,00 (trezentos e dezenove reais)
Vigência da ata: 12 (doze) meses a partir da data da publicação no D.O RIO
OMITIDO NO D.O RIO DO DIA 06/05/2024



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sábado, 15 de Junho de 2024 às 2:57:54 Código de Autenticação: 956a4b46